

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPÚBLICA — N. 194

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 17.881, que estabelece a Secretaria Interamericana do Rio de Janeiro, para o registro ou depósito das marcas de fabrica, commercio ou agricultura, de que trata a Convenção de Santiago do Chile de 1923.
- Decreto n. 17.882, que publica a adesão do Sião á Convenção de 7 de junho de 1905, relativa á criação e á manutenção do Instituto Internacional de Agricultura em Roma.
- Decreto n. 17.884, que publica a adesão da China aos accórdos internacionais relativos á repressão do tráfico das brancas concluídos em Paris em 1904.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.
- Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recbedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
- Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.
- Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.881 — DE 16 DE AGOSTO DE 1927

Estabelece a Secretaria Interamericana do Rio de Janeiro, para o registro ou deposito das marcas de fabrica, commercio ou agricultura, de que trata a Convenção de Santiago do Chile de 1923

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que, na conformidade do art. IX, paragrafo transitorio, da Convenção firmada pelos delegados do Brasil á Quinta Conferencia Internacional Americana em Santiago do Chile, a 28 de abril de 1923 e promulgada pelo decreto numero 16.685, de 26 de novembro de 1924, para a protecção das marcas de fabrica, commercio ou agricultura e dos nomes commerciaes, deverá installar-se no Rio de Janeiro, logo que a mesma Convenção haá sido ratificada por um terço dos respectivos Estados signatarios, a Secretaria Interamericana por meio da qual, nos termos do art. VI, actuará a União das Nações Americanas, para os fins indicados no alludido Acto;

Considerando que, dos dezoito Estados que firmaram a

Convenção citada, já a ratificaram os Estados Unidos da América, os Estados Unidos do Brasil, Cuba, o Paraguay, o Haiti e a Republica Dominicana;

Considerando que é occasião de se estabelecer a Secretaria Interamericana do Rio de Janeiro, para o registro ou deposito das marcas de fabrica, commercio ou agricultura, procedentes dos paizes comprehendidos na segunda alinea do mencionado art. IX, que ratificaram ou que vierem a ratificar a Convenção e dos que a ella adherirem e se incorporarem ao grupo que aquellos constituem;

Considerando que a Secretaria Interamericana poderá funcionar, provisoriamente, como serviço annexo á Directoria Geral da Propriedade Industrial, immediatamente subordinada ao respectivo director geral;

Considerando que fazem parte da Convenção "disposições regulamentares" pelas quaes se devem reger as duas Secretarias Interamericanas, a do grupo Norte, estabelecida na cidade de Havana, e a do grupo Sul, na cidade do Rio de Janeiro, as quaes adoptarão um só regulamento a ser redigido de accordo entre os Governos das Republicas de Cuba e dos Estados Unidos do Brasil;

Decreta:

Art. 1.º Fica estabelecida, na conformidade da Convenção firmada pelos delegados do Brasil á Quinta Conferencia Internacional Americana em Santiago do Chile a 28 de abril de 1923 e promulgada pelo decreto n. 16.685, de 26 de novembro de 1924, para a protecção das marcas de fabrica, commercio ou agricultura e dos nomes commerciaes, a Secretaria Interamericana do Rio de Janeiro, para o registro ou deposito das referidas marcas.

Art. 2.º A Secretaria Interamericana do Rio de Janeiro funcionará, provisoriamente, como serviço annexo á Directoria Geral da Propriedade Industrial, immediatamente subordinado ao respectivo director geral, e reger-se-ha pelas "disposições regulamentares" que fazem parte da Convenção o pelo regulamento que opportunamente for adoptado, de commun accordo, pelos Governos das Republicas de Cuba e dos Estados Unidos do Brasil.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927, 106ª da Independência e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Geminiano Lyra Casiro

DECRETO N. 17.882 — DE 16 DE AGOSTO DE 1927

Publica a adesão do Sião á Convenção de 7 de junho de 1905, relativa á criação e á manutenção do Instituto Internacional de Agricultura em Roma

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adesão do Sião á Convenção de 7 de junho de 1905, relativa á criação e á manutenção do Instituto Internacional de Agricultura em Roma, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Embaixada da Italia nesta Capital, por Nota de 1 de agosto de 1927, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927, 106ª da Independência e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Octavio Maranhão

Tradução official:

Rio de Janeiro, em 1 de agosto de 1927 — Vº Anno — Numero 2.666/121.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Sião adheriu á Convenção de 7 de Junho de 1905, relativa á criação e á manutenção do Instituto Internacional de Agricultura em Roma.

A adhesão supracitada terá effeito a partir de 11 de Fevereiro de 1926.

O Governo daquelle Estado pediu que o Sião fosse inscripto no quinto grupo dos Estados adherentes.

Aproveito a occasião para apresentar-lhe, Senhor Ministro, os protestos da minha alta consideração. — B. Attolico.

A Sua Excellencia o Dr. Octavio Mangabeira, Ministro dos Negocios Estrangeiros — Rio de Janeiro.

DECRETO N. 17.884 — DE 16 DE AGOSTO DE 1927

Publica a adhesão da China aos accórdos internacionaes relativos á repressão do tráfico das Brancas, concluidos em Paris em 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão da China aos accórdos internacionaes relativos á repressão do tráfico das Brancas, concluidos em Paris em 1904 e em 1910, conforme o Ministerio dos Negocios Estrangeiros da França levou ao conhecimento da Embaixada do Brasil em Paris, em virtude de comunicação feita á Legação da França em Pekim pelo Ministerio de Estrangeiros da

China, por nota de 8 de Março de 1927, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira.

Tradução official:

Pekim, em 8 de Março de 1927.

O Wai Kiao Pou (Ministerio de Estrangeiros da China) a S. Ex.º o Senhor de Martel, Ministro da França na China.

Convenções relativas á interdicção do tráfico das Brancas. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que o Governo chinês adheriu e dá a sua approvação aos accórdos internacionaes relativos á repressão do tráfico das Brancas, concluidos em Paris em 1904 e em 1910, assim como também á Convenção de Genebra de 1922, relativa á repressão do tráfico das mulheres e das crianças.

O paragrapho 1º do artigo 6 da Convenção de 1910 determinou na forma seguinte o modo de transmissão das Cartas Rogatorias:

1º — transmissão directa pelas Autoridades judicias;

2º — transmissão pelos Representantes Diplomaticos ou pelos Consules do paiz requerente á Autoridade do paiz requerido;

3º — transmissão pela via diplomatica.

O paragrapho 2 do mesmo artigo estipula que "os Estados contractantes deverão informar por escripto aos outros Estados contractantes sobre o modo de transmissão por elles escolhido".

O Governo chinês tencionou escolher o terceiro modo de transmissão das Cartas Rogatorias, isto é, a transmissão por via diplomatica.

Rogo a Vossa Excellencia o obsequio de levar isto ao conhecimento do seu Governo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do art. 52 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, transferir o inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, Dr. Theophilo de Almeida Torres, para o lugar de chefe do Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA.

Augusto de Vianna do Castello.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do art. 61, letra a, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, promover o delegado de saúde Dr. João Pedro de Albuquerque para o cargo de inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, Arte Dentaria e Obstetricia do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA.

Augusto de Vianna do Castello.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 16 do corrente mez, foram naturalizados cidadãos brasileiros:

Bartholomeu Pereira da Costa, natural de Portugal, nascido a 21 de outubro de 1901, filho de Manoel Pereira da Costa e Hercília de São João Saraiva, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Mauricio Cuperman, natural da Rumania, nascido a 14 de julho de 1902, filho de Bricein Thers Meeravici Cuperman e Esther Leibovna, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

David Martins Neves, natural de Portugal, nascido a 30 de maio de 1903, filho de Antonio Martins Neves e Constancia Pereira da Silva, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Expediente de 15 de agosto de 1927

Requerimento despachado

Dr. Geza Keppich, pedindo naturalização. — Exigindo a lei, como condição essencial, a posse de um imovel, tem por fim obter uma segurança quan-

to á idoneidade do requerente e seus propositos de se vincular ao paiz. Eas mesmas condições, não satisfaz o intuito do legislador, quem adquire um imovel de desquinhado valor, ou possui bens onerados.

Adopte-se, portanto, o criterio de exigir, para a concessão de titulo declaratorio:

1º, que o imovel de propriedade do requerente seja de valor igual ou superior a 5:000\$000;

2º, que não esteja onerado até metade do seu valor;

3º, que tenha sido adquirido, no minimo, um anno antes da apresentação do requerimento.

Deixo de attender ao petitorio, á vista do diminuto valor do imovel que prova possuir.

Em 15 de agosto de 1927. — Vianna do Castello.

Expediente do dia 16

Requerimentos despachados

Manoel Moreira das Neves, pedindo naturalização. — Apresente folhas corridas das justicas local e federal.

Abel d'Oliveira, pedindo naturalização. — Apresente prova de nacionalidade, filiação e idade.

Constantino Mansur, pedindo naturalização. — Faça declaração de prole, si a houver de legitimo consorcio.

Moacyr Rocha. — Requeira certidão; declare, expressamente, o fim para que pretende esse documento, e faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção:

Aditamento ao expediente de 13 de agosto de 1927

Offícios expedidos:

Ao director da Casa de Detenção:

N. 1.789 — Restituindo, conforme foi solicitado, 3 via do pedido n. 396, de julho findo.

Ao presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União:

N. 1.790 — Accusando o recebimento do officio n. 19, de 4 de agosto corrente e agradecendo a comunicação nelle feita.

Ao contador seccional junto ao ministerio:

Transmittindo terceiras vias dos pedidos:

N. 1.792 — De ns. 132 a 186, da Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro;

N. 1.93 — De n. 588, da Casa de Detenção;

N. 1.791 — De ns. 307 a 313, 317 e 318, da Casa de Correção;

N. 1.795 — De ns. 25, 27, 29, 31 e 32, do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal;

N. 1.803 — De ns. 207 a 209, extrahidos por conta do "Serviço Eleitoral".

Enviando segundas vias dos pedidos:

N. 1.796 — De ns. 202, 204, 205, 206 e 210, feitos a A. Gomes Pereira & Comp. e a Mattos, Pragana & Comp., por conta do "Serviço Eleitoral".

N. 1.797 — De n. 203, feito a A. Gomes Pereira & Comp., por conta da verba n. 10 — Secretaria de Estado.

Communicando, para os devidos fins:

N. 1.791 — Que o Departamento Nacional de Saude Publica solicitou providencias ao Tribunal de Contas, para que seja entregue a Fundação Liga Contra a Tuberculose a subvenção de 120:000\$, de que trata o officio n. 201, de 22 de julho findo.

Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittindo segundas vias dos pedidos:

N. 1.798 — De n. 203, feito por conta da verba 10°;

N. 1.799 — De ns. 202, 204, 205, 206 e 210, para o "Serviço Eleitoral".

N. 1.801 — De ns. 208 e 209, por conta da verba 10°;

N. 1.802 — De n. 207, para o "Serviço Eleitoral".

Foi expedida a seguinte circular:

N. 1.800 — Sr. secretario da Corte de Appellação do Distrito Federal — De ordem do Sr. ministro e para que sejam presentes aos funcionarios e juizes do Foro da Justiça Local, transmittido-vos as inclusas formulas de admissão de contribuintes do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, para que providencias sobre a immediata inscripção. — Saude e fraternidade. — *Pereira Junior*, director geral.

Identico, *mutatis mutandis*, ás demais repartições.

Expediente do dia 15 de agosto de 1927

Foram dirigidos:

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamentos aos escrivães de termos e comarcas dos Estados abaixo indicados, por terem se encarregado dos respectivos arquivos eleitoraes:

Em 1922:

N. 3.576 — De 300\$, a Jorge Gorchardt Filho, da comarca de Montenegro, no Rio Grande do Sul.

Em 1925:

N. 3.577 — De 150\$, a José Moreira Tavares, do termo de Brejo dos Santos, no Ceará;

N. 3.571 — De 300\$, a Leonidio José de Almeida Machado, da comarca de Theophilo Otttoni, em Minas Geraes;

Em 1926:

N. 3.572 — De 150\$, a João Gustavo de Souza, do termo de N. S. Aparecida, no Piahy;

N. 3.573 — De 150\$, a Raymundo Borges da Silva, do termo de Belém, naquelle Estado;

N. 3.571 — De igual importancia, a Antonio Carneiro, do termo de Arapuanã, na Parahyba do Norte;

N. 3.575 — De 300\$, a Pedro Ulysses de Carvalho, da comarca de Parahyba, Estado do mesmo nome.

Ao presidente do Estado do Ceará:

N. 3.568 — Pedindo informar á Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, determinadas exigências de cujo cumprimento depende a entrega da subvenção.

N. 3.569 — Solicitando igual providencia, junto á mesma Santa Casa, para que possa ser paga a subvenção ao Asylo de Alienados de Porangaba, por ella mantido.

Officio:

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 1.801 — Remetendo 3ª via do pedido n. 182, extrahido pelo Escriptorio de Obras do ministerio.

Expediente de 16 de agosto de 1927

Foram dirigidos:

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Solicitando:

Pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 3.578 — De 300\$, a Eloy Guarany de Sampaio Góes, por serviços prestados ao Ministerio, em junho e julho deste anno;

N. 3.579 — De 775\$, a José Rigaud de Souza, por serviços profissionais prestados em julho findo, ao Escriptorio de Obras;

N. 3.589 — De 3:000\$, de trabalhos feitos no referido mez, em proveito da Secretaria da Corte de Appellação;

N. 3.590 — De 2:899\$980, de fornecimentos feitos em maio ultimo ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

N. 3.591 — De 250\$ a Marietta Silva Prestes, por serviços de dactylographia prestados em julho findo, á Casa de Correção;

N. 3.592 — De 5:000\$, de fornecimentos feitos ao Gabinete do Consultor Geral da Republica, em julho citado;

N. 3.593 — De 276\$, á Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, por fornecimentos feitos em abril deste anno, á Secretaria de Estado deste ministerio.

Distribuição ao referido Thesouro Nacional:

N. 3.588 — De credito de 11:813\$310, destinado ao pagamento de vencimentos, de 24 de junho a 31 de dezembro deste anno, a cinco serventes da Secretaria da Camara dos Deputados, cargos esses creados pelo art. 2º do decreto legislativo n. 5.190, de 20 de junho ultimo.

Transmittindo, para os devidos fins:

N. 3.587 — 6 copias do decreto numero 47.879, de 13 do corrente, abrindo o credito de 11:813\$310, supra citado.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.580 — Solicitando pagamento de 7:050\$, a José Felisberto Dornellas, tenente-coronel graduado, differença de diarias a que tem direito de 1 de janeiro a 23 de agosto de 1921, quando em serviço na commissão de limites Paraná-Santa Catharina.

Consultando sobre si os recursos do Thesouro Nacional comportam a abertura dos creditos:

N. 3.581 — De 15:392\$566, para pagamento de acrescimos de vencimentos concedidos aos desembargadores Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, Alfredo de Almeida Russell, Alfredo Machado Guimarães e Virgilio de Sá Pereira;

N. 3.582 — De 73:499\$994 e 9:000\$, para pagamento dos novos aspirantes da Policia Militar e da ajuda de custo que compete a cada um dellos;

N. 3.583 — De 10:766\$642, para pagamento, de 10 de novembro a 31 de dezembro de 1926, aos desembargadores em disponibilidade do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre Domingos Americo do Carvalho e Lyrmio Celso da Trindade.

Ao 1º secretario do Senado Federal:

N. 3.585 — Transmittido mensagem devolvendo autographos referidos á resolução legislativa autorizando a abertura da credito especial supra referido, para pagamento áquelles desembargadores do Tribunal de Appellação do Acre.

N. 3.586 — Idem, idem do credito de 45:392\$566, já referido, para pagamento aos tres desembargadores da Corte de Appellação, acima mencionados.

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 3.594 — Communicando haver autorizado o engenheiro a entregar á Repartição Geral dos Telegraphos o material necessario á installação do aparelho telephonico na Escola João Luiz Alves.

Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 3.595 — Transmittindo, para que seja informada, proposta feita por P. M. Veiga & Comp., representantes dosapparelhos extintores de incendio.

Pelo Sr. ministro foi expedida a seguinte telegramma:

Dr. Menezes Castro. — Villa Seabra — Tarauacá — Respondendo solicitação Dr. Monteiro Souza, communico-vos este ministerio já providenciar pagamento

Vossas gratificações períodos 16 a 31 de dezembro 1926, 1º janeiro a 31 março 1926 1927, nada tendo sido feito relação período 1 abril 31 dezembro 1926 e de 1º abril 1927 em diante, porque nenhum processo a respeito existe neste ministério. Saudações. — *Vianna do Castello*, ministro Justiça Negocios Interiores.

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justiça de 13 do corrente, foram concedidos de accordo com o art. 8º n. 1 do decreto 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, tres mezes de licença, a partir de seis (6) de agosto corrente, a Attila de Oliveira Costa, guarda desinfector de 1ª classe, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 16 de agosto de 1927

Offícios:

Igradeceram-se:

N. E 1.481 — Ao Sr. director da Office International d'Hygiene Publique, a remessa dos exemplares do Bulletin mensal n. 6 (junho), de 1927 dessa sociedade.

N. E 1.482 — Ao Sr. director dos Negocios Commercias e Consulares, o recebimento do Boletim da Directoria de Hygiene em Athenas, mencionando os casos de molestias contagiosas na Grecia durante o mez de abril do corrente anno.

N. E 1.479 — Ao Sr. director de Meteorologia, a remessa dos mappas de elementos meteorologicos, referentes ao mez de junho ultimo, organizados pelo Departamento de Climatologia dessa directoria.

N. E 1.480 — Ao director do Serviço Clinico da Cruz Vermelha, o recebimento do resultado do movimento do Instituto Medico-Cirurgico dessa sociedade, relativo ao mez de julho ultimo.

Remetteu-se:

N. E 1.485 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Estado de São Paulo, uma carta dirigida ao director deste departamento, pedindo providencias que não estão na alçada deste departamento.

Requerimento despachado

Dia 17 de agosto de 1927

Pelo Sr. ministro:

Dr. João Araujo dos Santos, (388-927), — O requerente não pôde ser nomeado para o cargo de sub-inspector sanitario por não ter sido approved em concurso, nem tão pouco ser diplomado pelo curso de Hygiene e Saúde Publica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, além de se tratar de uma classe que tem de ser supprimida nos termos do artigo 1.670, do regulamento.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 16 de agosto de 1927

Offícios:

Remetteu-se:

N. 2.561 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saúde Publica, os processos referentes ás multas impostas contra: Bento Ambrosio, Gonçalves & Pinto, J. A. Felix, José Gonçalves Reis, José Isidro, Marcel Hermida, Raul Alves, Waldemar Motta Bastos & Comp., Salvador de Carvalho, Antonio Mello, Antonio Sant'Martins, Agostinho Vieira, Arthur de Oliveira, Affonso Bastos, Antonio Oliveira, Benedicto Rodrigues Benedicto de Oliveira, Ernesto Castro, Eugenio Paiva, Francisco de Almeida, Genario Carboni, Honorio Jeremias Ivo de Almeida, João Trindade, Laudelino Santos, Maria da Penha, Manoel Soares, Mario Bonciani e Marcos Potasio.

— Solicitaram-se providencias:

N. 2.562 — Ao Dr. inspector da F. G. Alimenticios, no sentido de serem prestadas as informações pedidas pela Recebedoria do Districto Federal, directamente áquella repartição, do assumpto contido no officio n. 251, de 15 do corrente, dirigido ao Dr. director geral.

— Comunicou-se:

N. 2.560 A — Ao Dr. secretario geral que, por despacho de 13 do corrente, o Dr. director geral deferiu a petição em que Joaquim Moreira Baltar pedia relevação de multa.

N. 2.560 — Ao director da Receita Publica, que, por despacho de 13 do corrente, desta directoria, foi deferida a petição em que Joaquim Moreira Baltar pedia relevação de multa.

Ns. 2.556 a 2.559 — Ao mesmo, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 1:000\$, a Firmino Lourenço, estabelecido á rua Villela Tavares n. 22, por infracção do art. 920 do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 500\$, a Manoel do Rego Medeiros, estabelecido á rua Uruguay n. 205, por infracção do art. 681 do mesmo decreto; de 600\$, a Rommelle Junqueira Bastos & Comp., estabelecidos á rua do Catete n. 198, por infracção dos arts. 853, letra A, 811, letra C, 877, § 1º e 776 do mesmo decreto; de 200\$, a Rodrigues & Bernardes, estabelecidos á rua Haddock Lobo n. 244, por infracção do art. 776 do mesmo decreto.

— Foram multados:

Ns. 2.556 A, a 2.559 A — Em 1:000\$, Firmino Lourenço; em 500\$, Manoel do Rego Monteiro; em 600\$, Rommelle Junqueira Bastos & Comp.; em 200\$, Rodrigues & Bernardes.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Associação dos Cervejeiros de Alta Fermentação (2.057 — 1.075). — Concedo 180 dias.

João Luiz de Souza (2.033 — 1.021). — Será relevada a multa si forem satisfeitas todas as exigencias regulamentares exigidas pela Inspectoria dentro do prazo de 90 dias.

Ribeiro de Abreu & Comp. (2.112 — 4.137). — Será relevada a multa si forem satisfeitas as exigencias regulamentares dentro do prazo de 90 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Joaquim Ferreira Alves (2.147 — 673). — Concedo 45 dias.

J. Andrade Ribeiro & Comp. (2.221 — 698). — Concedo 20 dias.

José Godoy (2.225 — 702). — Concedo 90 dias.

J. Chappuneiro & Comp. Limitada (2.234 — 685). — Concedo 15 dias.

Domingos Vitta (2.233 — 688). — Concedo 90 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Manoel Ivo de Faria. — Relevada por ter sido vacinado.

Francisco Goulart. — Relevada por ter sido vacinado.

1ª Delegacia de Saúde:

Bizarra & Comp. (2.229 — 69). — Deferido, até ulterior deliberação.

Jamil e Nicolão A.ª (2.230 — 70). — Deferido, até ulterior deliberação.

2ª Delegacia de Saúde:

Custodio Lima (2.233 — 294). — Certifique-se.

José Augusto Madeira (2.231 — 293). — Certifique-se.

3ª Delegacia de Saúde:

Benjamin Augusto Magalhães (2.008). — A vista da informação, indeferido.

Alzira Lontra Machado (2.227 — 377). — Certifique-se.

Benjamin José de Oliveira (2.222 — 393). — Certifique-se.

Antonio Corrêa (2.223 — 387). — Certifique-se.

Aditamento ao expediente de 15 de agosto de 1927

Restituíram-se:

Offícios:

Ao Sr. Dr. director geral:

N. 2.565 — O requerimento em que os guardas dos Serviços Sanitarios do Districto Federal solicitam ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, pagamento da differença de vencimentos, que não receberam durante o anno corrente.

— Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 2.563 — A relação dos officios e autos de multas recebidos daquella inspectoria, durante a semana de 7 a 13 do corrente mez.

— Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 2.567 — Atina de ser emitido o necessario parecer o requerimento numero 2.072, referente ao predio n. 94, da rua Thomaz Coelho.

Comunicou-se:

Ao Sr. director da Receita Publica:

Ns. 2.551 a 2.554 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 1:000\$, a João Antonio da Andrade, estabelecido á rua General Belagard numero 151, por infracção do art. 920, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de

1927 de 500\$, a Luiz Maria Sampaio, estabelecido ao interior do Jardim Zoológico, por infração do art. 760, do mesmo decreto; de 400\$, a Miguel Gavião, estabelecido à rua Sant'Anna numero 111, por infração do art. 1.015, n. 3, do mesmo decreto; de 1.000\$, a Rebello & Amaral, estabelecido à rua do Riachuelo n. 417, por infração do artigos 764, 688 e 671, § 2º do mesmo decreto.

Ns. 2.548 e 2.549 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz as seguintes multas: de 50\$, a Manoel Ivo de Faria, encontrado à rua Bomfim n. 42, por infração do art. 505, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 50\$, a José Magalhães, encontrado à rua Evangelina n. 58, por infração dos mesmos art. e decreto.

N. 2.550 — Que a 2ª Delegacia de Saude, impoz a A. F. Cunha & Comp., encontrados à rua da Carioca n. 50, a multa de 100\$, por infração do artigo 1.084, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 2.555 — Que a 3ª Delegacia de Saude, impoz a José Francisco dos Santos Junior, encontrado à rua do Morro n. 195, a multa de 500\$, por infração do art. 1.095, § 5º, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Ao Sr. Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 2.564 — Em resposta ao officio n. 345, de 10 do corrente, que a data, a partir da qual, deve ser contado o prazo comminado no § 2º, do art. 14, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, é aquella em que o funcionario, sem que lhe haja sido concedida qualquer licença, interrompa o exercicio do cargo, por mais de 30 dias.

Foram multados:

Ns. 2.548 A a 2.555 A — Em 50\$, Manoel Ivo de Faria; em 50\$, José Magalhães; em 100\$, A. F. Cunha & Companhia; em 1.000\$, João Antonio do Andrade; em 500\$, Luiz Maria Sampaio; em 400\$, Miguel Gavião; em 1.000\$, Rebello & Amaral; em 500\$, José Francisco dos Santos Junior.

Rectificação ao expediente de 10 de agosto de 1927

Requerimentos despachados:

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

M. Martins & Oliveira (1.881-38-12). — Será relevada a multa, si forem cumpridas as determinações da inspectoría dentro do prazo de 90 dias.

Rectificação ao expediente de 13 de agosto de 1927

Requerimentos despachados:

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Pierre Canterac & Charles Kippleber (2.075-4.116). — Deferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARTIMA

Expedientes de 12 e 13 de agosto de 1927

Offícios:

Remetteram-se:

N. 1.209 — Ao Sr. director geral do Departamento, a proposta do nome do Dr. Pedro Augusto de Araujo Sampaio

para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspector de Saude dos Portos, na vaga do Dr. José Odorico de Moraes.

N. 1.210 — Ao mesmo, acompanhado do laudo de inspecção de saude, o requerimento de Antonio de Mello Maia, solicitando um anno de licença, na forma do art. 17.

N. 1.213 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, o titulo de nomeação de Nerval Veras para guarda sanitario da Sub-Inspectoria do porto de S. Luiz.

N. 1.218 — Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria, os mapps do movimento dos portos do Rio de Janeiro e Manáos, e o boletim demographo sanitario do Rio Grande do Sul, todos relativos a junho proximo findo.

N. 1.219 — Ao mesmo, os mapps do movimento do porto de Parnahyba em maio e junho e os boletins demographo-sanitarios do mesmo periodo e bem assim os mapps da mortalidade do municipio de Recife, referentes aos mezes de abril, maio e junho.

N. 1.224 — Ao Sr. inspector de Saude do Porto de Victoria, a portaria de licença do escripturario-archivista, Henrique Alves de Cerqueira Lima.

N. 1.223 — Ao Sr. director do Hospital Paula Candido, para fins convenientes, a portaria de licença do auxiliar de pharmacia, João Othon Leite de Menezes.

N. 1.226 — Ao Sr. almoxarife geral do Departamento, o pedido de material desta directoria, n. 166, de 9 do corrente.

Solicitaram-se providencias:

N. 1.224 — Ao Sr. director geral do Departamento, no sentido de ser esta directoria informada si o Sr. ministro da Justica está inteirado da situação creada com a nomeação interina do Sr. Silio Bocanera para ajudante medico do porto do Rio de Janeiro, no impedimento do Dr. Mario Piragibe.

N. 1.225 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, afim de ser distribuida a Delegacia Fiscal do Paraná o credito solicitado em officio n. 438, de 7 de margo.

Communicaram-se:

N. 1.211 — Ao Sr. director geral do Departamento, em referencia a circular n. E. 1.419, que esta directoria só uma vez usou de communicação telegraphica internacional.

N. 1.212 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, que foi nomeado a 1 de abril ultimo, para o cargo de guarda sanitario, interino do porto de Victoria, o cidadão Gildo Horta Aguirre.

N. 1.214 — Ao mesmo, que o machinista da Sub-Inspectoria de Saude de Florianopolis, Durval Marciano da Silva entrou em gozo de licença a 6 de agosto fluente.

N. 1.215 — Ao mesmo, que, a 30 de junho ultimo, foi apposto o "cumpra-se" a portaria de licença, em prorrogação, concedida ao escripturario-archivista da Sub-Inspectoria de Victoria, Henrique Alves de Cerqueira Lima Filho.

N. 1.216 — Ao mesmo, que o guarda sanitario Camillo José Ferreira se apresentou ao serviço, visto haver terminado a licença em cujo gozo se achava.

N. 1.217 — Ao mesmo, que o Dr. João Maria Marques Basto reassumiu o exer-

cicio do seu cargo por haver terminado a licença em que se encontrava.

N. 1.222 — Ao Sr. inspector geral de Saude do Porto, que devem ser exactamente cumpridas as disposições do artigo 1º do decreto n. 4.247, de 6 de janeiro de 1924.

N. 1.227 — Ao Sr. sub-inspector de Saude dos Portos do Piahy, que o machinista João de Moraes Fiuza tem direito a perceber os vencimentos que por lei lhe cabem, desde o dia em que se apresentou ao serviço daquela repartição.

Agradeceu-se:

N. 1.220 — Ao Sr. commandante Hugo de Roure Mariz, a communicação constante do officio n. 555, de 2 do corrente mez.

Requerimento despachado

N. 281-12/8/927 — Dimas Camillo da Guia. — Deferido, de accordo com a informação.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 15 de agosto de 1927

Actos do Sr. Dr. inspector:

Nomeando, interinamente, guarda de 2ª classe, a contar de 15 do corrente, o servente de 1ª classe Tiburcio Lopes Vianna, na vaga de Igor Borges dos Abrantes;

Nomeando, Edmundo Britto, servente de 1ª classe, na vaga aberta com o fallecimento de Octavio Bonifacio Alves, occorrido a 12 do corrente, sendo a nomeação a contar de 15 do andante.

Nomeando servente de 2ª classe, a contar de 15 do corrente, Arnaldino Dias da Costa, na vaga aberta pela promoção de Edmundo Britto.

— Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 628 — Communicando ter mandado nomear, por acto datado de 13 do corrente, e a contar da mesma data, Maria Abigail Azevedo Telles de Noronha, para occupar o lugar de servente de 2ª classe.

— Sr. almoxarife geral:

N. 629 — Remettendo os pedidos de ns. 606 a 610.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1927:

N. 3.708 — Antonio Ferraro. — Deferido. Guia n. 1.114.

N. 3.914 — A. J. Jorge. — Deferido. Guia n. 1.116.

N. 4.041 — Venancio Alvarez. — Sci-ente, archive-se.

N. 4.162 — Dr. José Witzler. — Deferido.

N. 4.166 — Bertolina Fortunata de Amor Divino. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 4.198 — Antonio Corrado Limongi. — Deferido. Guia n. 1.115.

N. 4.214 — Hermano Barcellos Comp. — Não ha que deferir.

N. 4.216 — Cunha & Francisco. — Sci-ente, archive-se.

- N. 4.217 — Antonio José Pinheiro. —
 Sciénte, archive-se.
 N. 4.228 — Joanna Astafam. — Póde
 funcionar a título precário.
 N. 4.233 — Almeida & Ribeiro. —
 Attendido se dentro de 30 dias cumprir
 as exigências feitas.
 N. 4.245 — Gomes Corrêa & Comp.
 Deferido.
 N. 4.247 — Companhia Hanseatica.
 Sciénte, archive-se.
 N. 4.265 — J. M. Bastos. — Sciénte,
 archive-se.
 N. 4.267 — R. A. Alhadas. — De-
 ferido.
 N. 4.288 — S. Fernandes & Oliveira.
 Certifique-se.
 N. 4.290 — Panella & Vettori. — Cer-
 tifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por títulos de 16 do corrente mez, fo-
 ram nomeados: Gilvandro Pessoa, para
 exercer interinamente, as funções de
 fiscal do sello adhesivo e outros impos-
 tos a que estiverem sujeitos os papeis
 e documentos de transporte marítimo e
 fluvial e de fretamento de navios, du-
 rante o impedimento do serventuario ef-
 fectivo, José Maximiano de Oliveira, a
 quem foram concedidos seis mezes de li-
 cença, em Mamanguape, Paralyba; o au-
 xiliar extranumerario do Laboratorio
 Chimico da Casa da Moeda, Randolpho
 Brétas Blering, ensaiador do mesmo la-
 boratorio.

Por outros de igual data, foram
 exonerosados: o Dr. Gerson Tavares Ro-
 drigues do logar de ensaiador do Labo-
 ratorio Chimico da Casa da Moeda, visto
 ter acceptado outro cargo no Ministerio
 da Agricultura, Industria e Commercio;
 o fiscal de clubs de venda de mercade-
 rias mediante sorteio, na capital do Es-
 tado do Ceará José da Rocha Moreira.

Por outro ainda de igual data, foi
 declarado sem effeito o título de 18 de
 Janeiro do corrente anno, que nomeou
 Adolpho Corrêa Rodrigues, thesoureiro
 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacio-
 nal no Estado do Rio Grande do Sul, visto
 não ter prestado fiança no prazo legal.

Por outro ainda da mesma data, foi
 nomeado Francisco Pereira Manga, escri-
 vão da collectoria das rendas federaes
 em Vianna, Estado do Espirito Santo.

Por outro de igual data, foi decla-
 rada sem effeito a nomeação de Domín-
 gos Gonçalves de Campos do logar de col-
 lector das rendas federaes em São Ga-
 briel, Moura e Barcellos, Estado do Ama-
 zonas.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de agosto de 1927

Sr. ministro da Justiça e Negocios In-
 teriores:

N. 169 — Restituindo o processo re-
 lativo ao pagamento, por exercicios fin-
 dos, da quantia de 147\$560 a João de
 Azevedo Teixeira, 2º tenente reformado
 do Corpo de Bombeiros do Distrito Fe-
 deral, proveniente de saldo deixado de
 receber como 1º sargento do mesmo
 corpo, no periodo de 1 a 29 de janeiro
 de 1917 e declarando que o Tribunal de

Contas resolveu recusar registro á aliu-
 dada despesa, visto não constar do pro-
 cesso prova de haver o interessado in-
 terrompido a prescrição.

Sr. Dr. consultor geral da Repu-
 blica:

N. 104 — Transmittindo, para que
 seja emitido parecer, o processo rela-
 tivo ao pagamento da quantia de 8438,
 pretendido, ao mesmo tempo, por Mei-
 no Rodrigues e Newton Souza, aquelle na
 qualidade de arrendatario e este na de
 redactor e procurador do gerente do jor-
 nal "Diário do Commercio", da cidade
 de Paranaguá.

Sr. presidente do Conselho Admi-
 nistrativo do Caixa Economica do Rio
 de Janeiro:

N. 103 — Comunicando haver resol-
 vido, por despacho de 10 do corrente,
 approvar os actos que desanexou da
 collectoria federal em Petropolis, para
 constituir agencia, a filial da Caixa Eco-
 nomica do Rio de Janeiro naquella cida-
 de, o que designou o respectivo pessoal,
 o que creou um logar de auxiliar do the-
 soureiro, em vez de ajudante e o que
 augmentou para cem mil réis a quantia
 destinada ás quebras do thesoureiro da
 matriz da mesma caixa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de agosto de 1927

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 211 — Restituindo o processo re-
 lativo ao requerimento em que a Socie-
 dade anonima Caixa de Liquidação, com
 sede em Santos, Estado de São Paulo,
 pede approvação da reforma de seus es-
 tatutos e communicando que o Sr. mi-
 nistro, por despacho de 10 do corrente,
 resolveu dar a approvação pedida, de-
 vendo ser expedida a respectiva carta
 patente.

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 172 — Comunicando haver auto-
 rizado a Delegacia Fiscal no Estado do
 Paraná a designar um funcionario para
 secretariar a junta apuradora das contas
 do 1º semestre deste anno da Companhia
 Estrada de Ferro São Paulo Rio Gran-
 de, a reunir-se na cidade de Curitiba.

Sr. delegado fiscal no Estado do
 Piahy.

N. 33 — Restituindo, para ser infor-
 mado, o processo relativo ao requeri-
 mento em que o 1º escripturario João
 Henrique Pires de Castro Rebello, pede
 pagamento de ajuda de custo do prepa-
 ro de viagem por ter sido designado
 para entregar ao governo do Estado do
 Piahy as fazendas nacionaes situadas
 em Nazareth e Canindé.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Adiantamento ao dia 16 de agosto de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 48 — Comunicando que a renda
 do imposto de consumo arrecadada no
 Estado do Rio de Janeiro, durante o mez
 de julho proximo passado, e até agora
 apurada, elevou-se a 2.305.698\$714.

Ao Sr. delegado geral do Imposto
 sobre a Renda:

N. 294 — Transmittindo o processo
 n. 32.925, deste anno, um que é inter-
 essada a Usina Paraito, afim de ser
 satisfeito o despacho de fls. 31 verso.

N. 295 — Transmittindo o processo
 n. 32.941, deste anno, em que é inter-
 essada a firma Custodio Eletherio &
 Comp., solicitando audiencia sobre re-
 querimento da mesma firma.

N. 296 — Solicitando audiencia sobre
 o requerimento de Mario Duarte Peres,
 referente á restituição imposto de 1925.

N. 297 — Idem, idem, sobre o requeri-
 mento de Manoel Antonio da Camara.

N. 298 — Comunicando que o Sr.
 ministro da Fazenda deferiu, por equi-
 dade, o requerimento em que Daudt,
 Oliveira & Comp., João Daudt Filho,
 João Daudt de Oliveira, Felipe Daudt
 de Oliveira e Francisco Daudt, solicita-
 ram o pagamento do imposto de 1925,
 com o abatimento de 75 %.

N. 299 — Transmittindo o processo
 n. 35.365, deste anno, em que é in-
 teressado o Sr. Antero Olympio de Sa-
 queira, afim de serem prestadas as ne-
 cessarias informações.

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 300 — Solicitando entrega ao Sr.
 Adelino Manoel de Almeida, porteiro
 interino, do Thesouro, do registrado
 com valor, n. 2.574.

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 203 — Transmittindo, afim de se-
 rem incineradas, 1.983 cintas do im-
 posto de consumo da taxa de \$300, en-
 tregues á 1ª Collectoria Federal de São
 Gonçalo pelos fabricantes Castro Nunes
 & Comp.; 358 da taxa de \$300 e 210 da
 de \$200, entregues á 1ª Collectoria Fe-
 deral de Campos pelos fabricantes Lobo
 Pessanha & Comp.; 200 da taxa de
 \$240 e 200 de \$060, entregues á 1ª Col-
 lectoria Federal de Campos pelos fabri-
 cantes Ribeiro dos Santos & Bastos; 20
 da taxa de \$300, entregues pela firma
 João Pereira da Silva á 1ª Collectoria
 Federal de Niteroy; 160 da taxa de
 \$240, entregues pelos fabricantes Santos
 Monteiro & Comp. á 1ª Collectoria Fe-
 deral de Campos; 957 de \$300, ent-
 regues pela firma Henrique Alox de Oli-
 veira á 1ª Collectoria Federal de Niteroy;
 e 1.200 da taxa de \$300, entregues
 á 1ª Collectoria Federal de Campos pela
 firma Magalhães & Comp.

N. 207 — Transmittindo, afim de se-
 rem incineradas, as cintas do imposto
 de consumo, entregues á 1ª Collectoria
 Federal de Campos pelo fabricante Erze-
 ario Sardinha.

N. 268 — Remettendo afim de serem
 incineradas as cintas do imposto de
 consumo, na importancia de réis
 60\$000, encaminhadas pelo officio nu-
 mero 174, de 2 do mez findo da 3ª Col-
 lectoria Federal de Campos, no Estado
 do Rio de Janeiro.

N. 209 — Transmittindo, afim de se-
 rem incineradas as cintas do imposto de
 consumo, entregues á 1ª Collectoria Fe-
 deral de Campos pelos fabricantes J.
 Torres & Comp.

Ao Sr. delegado fiscal no Ama-
 zonas:

N. 32 — Comunicando que o Sr. mi-
 nistro da Fazenda negou provimento ao
 recurso interposto pelo agente fiscal
 Oscar Braga do acto que lhe indeferiu o

pedido de pagamento de quota parte de multa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 26 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda em provimento ao recurso interposto pela firma Carlos Lyra & Comp., do acto que manteve a decisão da Alfandega daquelle Capital que lhe negou isenção de direitos para pertencentes de vagões da estrada de ferro.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 17 — Comunicando que o Tribunal de Contas recusou registro á despesa, correspondente ao pedido de restituição do imposto sobre vencimentos formulado por Octavio Mello, escrivão da Collectoria de Belmonte.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 5 — Comunicando que deixou de tomar conhecimento do pedido, constante do requerimento de D. Leonor Malvina da Fonseca Baptista por estar prescripto seu direito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 50 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda mandou restituir a quantia de 330\$ á Anglo Mexican Petroleum Company Limited, proveniente de imposto de consumo sobre gasolina e naphtha pago a mais.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 31 — Transmittindo o processo, n. 34.825, deste anno, em que é interessada a Associação Commercial daquelle Estado, afim de serem prestadas as necessarias informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 169 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso *ex-officio* para manter a decisão da Alfandega de Santos que negou a restituição dos direitos pagos pela mercadoria despachada pela nota de importação, n. 39.575, de 1925, requerida pelas Industrias Reunidas F. Matarazzo.

— Ao Sr. delegado fiscal, no Estado Rio de Janeiro:

N. 38 — Comunicando em resposta ao officio n. 130, de 18 de junho findo que o agente fiscal do imposto de consumo, Sr. Lucas Antonio Monteiro de Barros ainda não gosou férias este anno.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 178 — Comunico-vos, para os devidos fins, o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 315, de 16 de maio ultimo, protocolado no Thezouro sob n. 23.317, do Sr. secretario dos Negocios do Interior desse Estado, em que solicita isenção de direitos para cinco barricas marca N. S., ns. 461.900 a 461.904, contendo formaldehydo, vindas de Rotterdam pelo vapor *Campos*, consignadas á Faculdade de Medicina de S. Paulo, por despacho de 1 do mez proximo findo, autorizou essa alfandega a conceder a isenção de que se trata.

N. 179 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela firma J. B. Duarte & Comp., do acto que mandou classificar no art. 123 da Tarifa para pagamento da taxa de 300 réis por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 53.543.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 180 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, em aviso n. 102, de 6 de dezembro do anno proximo passado, protocolado sob n. 53.125, por despacho de 30 do mez de junho ultimo, deferiu o pedido de isenção de direitos de importação, pagando apenas a taxa de 2 % de expediente, de accordo com o art. 3º, lettra c, do decreto n. 1.916, de 10 de janeiro de 1925 para 2.000 kilos liquidos de Calcocinamide 15/25 % e dous mil (2.000) kilos liquidos de Solfonitrato ammonico 26 %, substancias que se destinam á adubação da cultura de amoreiras, para criação do bicho da seda, importada pela Sociedade Anonyma Amerital, e chegados áquelle porto a bordo do vapor *Augusta*.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 181 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela Tecelagem de Seda Italo-Brasileira, da decisão que mandou classificar como fio de seda para tecelagem, da taxa de 58 por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 50.239, de 1926.

N. 182 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela firma Euclydes Miranda, do acto que mandou classificar como "fio de seda para tecelagem", da taxa de 58 por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 91.339, deste anno.

N. 183 — Devolvendo o processo n. 8.012, deste anno, em que é interessada a United States Rubber Export Company, para o fim indicado na informação de fls. 39 verso.

N. 184 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela firma Oscar Rudge do acto que mandou classificar como "papel para impressão", da taxa de 300 réis por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação numero 91.844, de 1926.

N. 185 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, em provimento ao recurso interposto pela firma Alvaro Pereira & Comp., do acto que mandou classificar como objectos physicos não classificados para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 15 %, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 63.711, de 1926.

Dia 17 de agosto de 1927

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 209 — Solicitando o cancelamento das certidões ns. 4.412, série E. S., do exercicio de 1923 e 7.229, série E. T., do exercicio de 1924, referente á taxa de saneamento do predio n. 108 da rua Paula Erito.

N. 210 — Solicitando o cancelamento da certidão n. 6.200, série E. T., referente á taxa de saneamento do predio n. 29 da rua Lima Barros, no exercicio de 1924.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 456 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 26 de julho ultimo exarado no processo registrado sob

n. 25.325 deste anno, resolveu conceder isenção de direitos de consumo e expediente para os materiaes constantes da relação annexa, destinados á Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, vindos de Antuerpia, pelo vapor allemão *Wasgenwald*, a saber: 1 (uma) caixa marca C. G. B. M., n. 29.000, pesando bruto 25 kilos, contendo duas bombas para oleo systema Brown & Sharp, n. 3, com polia, destinadas a systema de lubrificação de um laminador de usina metallurgica, pesando liquido dezoenove (19) kilos e seiscentas (600) grammas; 8 (oito) volumes marca C. S. B. M., ns. 29.800 a 29.807, pesando bruto 1.980 kilos, contendo oito ferros em forma de U, pesando liquido mil novecentos e oitenta (1.980) kilos, destinados a um forno de carbonização de madeira de usina metallurgica; 4 (quatro) volumes marca C. S. B. M., ns. 29.900 a 29.905, pesando bruto 169 kilos, contendo oito (8) tabos de ferro destinados a um laminador de usina metallurgica, pesando liquido cento e sessenta e nove kilos (169 k.); 3 (tres) volumes marca C. S. B. M., ns. 29.808 a 29.610, contendo tres (3) cantoneiras de ferro destinadas a um forno de carbonização de madeira de usina metallurgica, pesando liquido trescentos e quatro kilos (304 k.); 2 (duas) caixas marca C. S. B. M., numeros 82.400 e 28.401, pesando bruto 1.212 kilos, contendo duas (2) machinas de cortar ferro movidas á electricidade, destinadas a um laminador de usina metallurgica, peando liquido oitocentos e cincoenta e dous kilos (852 k.); 3 (tres) caixas marca C. S. B. M., numeros 25.000 a 25.002, pesando bruto 1.929 kilos, contendo dous (2) eixos para graxa, automaticos, com corda e niveis de oleo, chapéos, sapatas de fundação e accessorios para arvore de transmissão de usina metallurgica, pesando liquido mil setecentos e desesete kilos (1.717 k.).

Ficam excluidos tres volumes da marca C. S. B. M., ns. 29.400 a 29.402, contendo seiscientos e quarenta metros de cabo com capa de chumbo, para transmissão de energia electrica, constantes da referida relação.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 457 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela Royal Mail Steam Packet Company, do acto que condemnou o commandante do vapor inglez *Artanza* ao pagamento dos direitos relativos á mercadoria extraviada da caixa marca C. P. & C., n. 2.067.

N. 458 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma J. S. Brandão & Comp., (processo n. 32.473-1927), por despacho de 15 do corrente mez, concedeu, de accordo com a clausula 2ª do contracto celebrado entre a requerente e a União, a que se refere o decreto n. 17.469, de 6 de outubro de 1926, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante das inclusas relações, destinado ao estabelecimento de uma usina de fabricação de ferro guza e propêllos annexos, situada no rapael de Santa Barbara, em Minas Geraes.

N. 459 — Comunico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Leopoldina Railway Company, Li-

mited, em requerimento protocolado no Thesouro sob n. 35.847, deste anno, por despacho de 12 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e taxa de expediente, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta dias, para 2 (duas) locomotivas e respectivos tenders, pesando 115.000 kilos, esperados pelo vapor *Herschell*, e directamente consignadas á requerentes.

N. 460 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Leopoldina Railway Company, Limited, em requerimento protocolado no Thesouro, sob n. 35.816, deste anno, concedeu isenção de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante das relações annexas ao referido requerimento, a saber:

7 (sete) tornos "Le Blond" 17" x 8' 0", para eixos; 1 (uma) torno electrico para rodas; 1 (uma) machina vertical Duplex para brocar e tornear; 4 (quatro) machinas radiaes de furar, tamanho "C"; 6 (seis) machinas de conformar 24"; 1 (um) aparelho de iluminação "Ivanhoe" ACE, 5.108-20"; 3 (três) aparelhos de iluminação "Ivanhoe" 5.108-17" ACE; 188 (cento oitenta e oito) aparelhos de iluminação "Ivanhoe" ACE, 5.108-11"; 1 (uma) armação "Ivanhoe", bronze fosco — M. O. 613; 191 (cento e noventa e um) armação "Ivanhoe", bronze fosco, M. 587.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 170 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão da Alfandega de Santos, que negou a restituição dos direitos, pagos por 1.790 kilos de carrêteis de madeira para enrolar linha, requerida pelas Industrias Reunidas F. Matarazzo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 143 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda approvou o acto que arbitrou em 1:000\$ e 500\$, respectivamente, as fianças do collector e escriptor da Collectoria Federal de São Francisco.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 39 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a representação do agente fiscal, Sr. Narciso Lara de Araújo, com exercicio em Macahé, nesse Estado, sobre a falta de cobrança naquella localidade, do imposto de consumo sobre energia electrica, em data de 25 de junho ultimo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Officie-se ao Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, solicitando se digno providenciar no sentido de ser assignado entre o referido Estado e a União Federal termo de accordo para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica, devido pelo fornecimento de electricidade na cidade de Macahé, mediante a percentagem de 4 % e de accordo com o preceituado na lei federal n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 1º, n. 36 e regulamentos expedidos com os decretos n. 15.996, de 31 de março de 1923 (art. 13) e 17.464, de 6 de outubro de

1926 (art. 112 § 11). Peça-se tambem ao alludido presidente recomende á repartição estadual competente forneça á Mesa de Rendas Federaes na referida cidade todos os elementos que forem precisos á cobrança do tributo, declarando-se que as autoridades federaes orientarão as estaduais da maneira de ser effectuado o recebimento do imposto. Dê-se conhecimento deste despacho á Delegacia Fiscal no Estado do Rio e á Mesa de Rendas de Macahé."

N. 10 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda mandou voltar ao exercicio de suas funções o fiscal do sello adhesivo em Cabo Frio, Paulo Pereira Lauro.

— Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas em Macahé — Estado do Rio de Janeiro:

N. 14 — Em referencia ao assumpto contido no vosso officio n. 152, de 29 de março ultimo, com o qual encaminhastes ao Thesouro a representação do agente fiscal Sr. Narciso Lara de Araújo, sobre a falta de cobrança nessa localidade do imposto de consumo de energia electrica, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 25 de junho ultimo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Officie-se ao Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, solicitando se digno providenciar no sentido de ser assignado entre o referido Estado e a União Federal termo de accordo para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica devido pelo fornecimento de electricidade na cidade de Macahé, mediante a percentagem de 4 % e de accordo com o preceituado na lei federal n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 1º, n. 36 e regulamentos expedidos com os decretos n. 15.996, de 31 de março de 1923 (art. 13) e 17.464, de 6 de outubro de 1926 (artigo 112, § 11). Peça-se tambem ao alludido presidente recomende á repartição estadual competente forneça á Mesa de Rendas Federaes na referida cidade todos os elementos que forem precisos á cobrança do tributo, declarando-se que as autoridades federaes orientarão as estaduais da maneira de ser effectuado o recebimento do imposto. Dê-se conhecimento deste despacho á Delegacia Fiscal no Estado do Rio e á Mesa de Rendas de Macahé."

— Portaria:

N. 97 — Declarando ao fiscal do sello adhesivo em Cabo Frio, Sr. Paulo Pereira Louro que, de accordo com a resolução do Sr. ministro da Fazenda que o mandou voltar ao exercicio de suas proprias funções, fica marcado o prazo de 30 dias para apresentar-se á sede de sua repartição.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de agosto de 1927

Officios expedidos:

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 114 — Attendendo o que requereu D. Olga Ramos Torres de Mello, recomendo-vos providenciar no sentido de

ser remettida ao Thesouro a guia de referida senhora, annullando e transferindo o respectivo credito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 97 — Remettendo duas tabellas de creditos, á conta da verba 21ª, "Departamento Nacional de Saude Publica — Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, nas importancias totaes de 30:168\$ e 314\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 341 — Remettendo duas tabellas de creditos, á conta da verba 21ª, "Departamento Nacional de Saude Publica — Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, nas importancias totaes de 75:030\$ e 15:150\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 140 — Remettendo duas tabellas de creditos, á conta da verba 21ª, "Departamento Nacional de Saude Publica — Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, nas importancias totaes de 19:389\$ e 4:950\$000.

N. 141 — Remettendo duas tabellas de creditos, á conta da verba 21ª, "Departamento Nacional de Saude Publica — Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, nas importancias totaes de 30:168\$ e 9:200\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 343 — Remettendo duas tabellas de creditos, á conta da verba 21ª, "Departamento Nacional de Saude Publica — Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, nas importancias totaes de 82:830\$ e 39:394\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 84 — Remettendo duas tabellas de creditos, á conta da verba 21ª, "Departamento Nacional de Saude Publica — Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, nas importancias totaes de 19:389\$ e 4:200\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 121 — Remettendo duas tabellas de creditos, á conta da verba 21ª, "Departamento Nacional de Saude Publica — Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, nas importancias totaes de 27:978\$ e 9:588\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 181 — Remettendo duas tabellas de creditos, á conta da verba 21ª, "Departamento Nacional de Saude Publica — Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, nas importancias totaes de 77:220\$000 e 13:750\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 230 — Remettendo duas tabellas de creditos, á conta da verba 21ª, "Departamento Nacional de Saude Publica — Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, nas importancias totaes de 77:220\$ e 20:046\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 115 — Remettendo duas tabe-
llas de creditos, á conta da verba 21^a "De-
partamento Nacional de Saude Publi-
ca — Pessoal e material", do orga-
mento vigente do Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores, nas importancias
totaes de 72:840\$000 e réis
11:060\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito
Santo:

N. 100 — Remettendo duas tabe-
llas de creditos, á conta da verba 21^a "De-
partamento Nacional de Saude Publi-
ca — Pessoal e material", do orgamen-
to vigente do Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores, nas importancias
totaes de 27:978\$000 e 7:520\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Mara-
nhão:

N. 133 — Remettendo duas tabe-
llas de creditos á conta da verba 21^a "De-
partamento Nacional de Saude Publi-
ca — Pessoal e Material", do orgamen-
to vigente do Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores, nas importancias
totaes de 30:168\$000 e 8:690\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto
Grosso:

N. 79 — Remettendo duas tabe-
llas de creditos, á conta da verba 21^a "De-
partamento Nacional de Saude Publi-
ca — Pessoal e material", do orgamen-
to vigente do Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores, nas importancias
totaes de 30:138\$000 e 5:300\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 166 — Remettendo duas tabe-
llas de creditos, á conta da verba 21^a "De-
partamento Nacional de Saude Publi-
ca — Pessoal e material", do orgamen-
to vigente do Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores, nas importancias
totaes de 77:220\$000 e 18:190\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Para-
guay:

N. 113 — Remettendo duas tabe-
llas de creditos, á conta da verba 21^a "De-
partamento Nacional de Saude Publi-
ca — Pessoal e material", do orga-
mento vigente do Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores, nas importancias
totaes de 10:389\$000 e 1:600\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pa-
raná:

N. 165 — Remettendo duas tabe-
llas de creditos, á conta da verba 21^a "De-
partamento Nacional de Saude Publi-
ca — Pessoal e material", do orgamen-
to vigente do Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores, nas importancias
totaes de 27:978\$000 e 8:524\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Per-
nambuco:

N. 251 — Remettendo duas tabe-
llas de creditos, á conta da verba 21^a "De-
partamento Nacional de Saude Publi-
ca — Pessoal e material", do orgamen-
to vigente do Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores, nas importancias
totaes de 75:030\$000 e 15:300\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pi-
aui:

N. 80 — Remettendo duas tabe-
llas de creditos, á conta da verba 21^a "De-
partamento Nacional de Saude Publi-
ca — Pessoal e material", do orgamen-
to vigente do Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores, nas importancias
totaes de 16:100\$000 e 2:650\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas
Geraes:

N. 268 — Declarando que o credito
de 3:700\$000 é destinado ao paga-
mento do inactivo José Firmo dos San-
tos, no corrente anno.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 161 — Concedendo a essa delega-
cia, por conta da verba 7^a, "Serviço de
Intendencia — Material — Material per-
manente — N. 3. Aquisição de moveis,
etc.", do orçamento vigente do Minis-
terio da Guerra, o credito de 1:500\$000,
para attender ao pagamento das des-
pezas do quartel-general da 9^a brigada
de infantaria.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande
do Sul:

N. 310 — Concedendo a essa delega-
cia, por conta da verba 7^a, "Serviço de
Intendencia, Material — Material per-
manente — N. 3. Aquisição de moveis,
etc.", do orçamento vigente do Ministerio
da Guerra, o credito de 19:000\$, para
attender ao pagamento das despesas de-
correntes da alludida verba, assim dis-
criminadas:

Quartel-general da 1^a divisão de ca-
vallaria, 5:000\$000;

Quartel-general da 3^a divisão de ca-
vallaria, 5:000\$000;

Quartel-general da 2^a brigada de ca-
vallaria, 4:500\$000;

Quartel-general da 4^a brigada de ca-
vallaria, 4:500\$000.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 315 — Concedendo a essa delega-
cia, por conta da verba 7^a, "Serviço de
Intendencia — Material — Material per-
manente — N. 3. Aquisição de moveis,
etc.", do orçamento vigente do Minis-
terio da Guerra, o credito de 54:500\$, para
attender ao pagamento das despesas
decorrentes da alludida verba: quartel-
general da 2^a brigada de artilharia, réis
3:500\$; 4^o regimento de artilharia mon-
tada, 17:000\$; 2^o grupo independente de
artilharia pesada, 12:500\$ e 6^o batalhão
de artilharia, 8:000\$000.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 83 — Concedendo a essa reparti-
ção, por conta da verba 24^a, "Ajuda de
custo", o credito de 600\$, para attender
ao pagamento da ajuda de custo a que
tem direito Olavo Carneiro da Cunha,
nomeado guarda-mós da Alfandega desse
Estado.

— Ao director geral de Contabilidade
do Ministerio da Viação e Obras Pu-
blicas:

N. 520 — Remettendo o processo da
Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 109,
relativo á habilitação ao montepio pre-
tendido por D. Maria do Carmo Pessoa
Monteiro e outros e solicitando providen-
cias no sentido de serem expedidos
os respectivos titulos definitivos.

Requerimentos despachados

N. 38.312, de 1927 — D. Maria Joa-
quina Salazar Prestes, pedindo expedição
de titulos de montepio e meio soldo. —
Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 31.570, de 1927 — D. Maria do
Amparo Garcia Macedo, pedindo expedi-
ção de titulo de montepio. — Satisfaca
a exigencia do parecer.

N. 3.833, de 1927 — D. Senira Gon-
calves de Albuquerque, pedindo expedi-
ção de titulo de montepio e meio soldo.
— Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de agosto de 1927.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 124 — Devolvendo, para exigencias,
processo de aforamento de D. Maria Se-
veriana dos Santos.

— A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 27 — Agradecendo a communica-
ção de posse.

N. 28 — Devolvendo, para exigencias,
processo da Intendencia Municipal de
Santo Amaro.

— Ao Patrimonio Municipal:

N. 172 — Reiterando officio n. 80, de
16 de maio de 1922.

— A Repartição Geral dos Telegra-
phos:

N. 173 — Pedindo esclarecimentos re-
ferentes á pretensão de João Carlos de
Sauls.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de agosto de 1927

Precatorios despachados:

Juizo da Quarta Vara Civil, entrega
de 191\$640, a favor de Servando Ce-
redo Larro. — Compra-se.

Juizo da Setima Pretoria Civil, entrega
de 175\$, a favor do Dr. Ladario Val-
le. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipa-
l, entrega de 1:500\$, a favor de João
de Souza Mendes. — Compra-se.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal,
entrega de 300\$, a favor do Dr. Joaquin
Correia Teixeira. — Officie-se.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 84, da Sexta Pretoria Cri-
minal, Oscar Gomes. — Proceda-se
pela forma proposta.

Officio n. 10, do inspector fiscal dos
Impostos de Consumo, Affonso Duarte
Ribeiro. — Diga a Terceira Sub-dire-
ctoria, com urgencia.

Requerimentos despachados:

Portaria n. 231 — Thesauraria do
Sello. — Archive-se.

N. 20.148 — José Rodrigues Marques.
— Officie-se.

Sem numero — D. Irene S. Feijó
Bittencourt. — Restitua-se a quantia
de 51\$955, classificando-se a despesa
pelo modo indicado.

N. 14.886 — General Raphael To-
bias. — Restitua-se ao requerente a
quantia de 1:786\$762, classificando-se
a despesa pelo modo indicado.

N. 15.589 — Bernardino Gomes &
Comp. — O regulamento approved
pelo decreto n. 17.535, de 10 de no-
vembro de 1926, não estabelece revali-
dação nos casos de emendas nas estam-
pillas do imposto sobre vendas mercap-
tis.

Por outro lado, mesmo que a circular
n. 66, de 21 de novembro de 1924, hou-
vesse determinado a cobrança do novo
sello em casos taes, quando a emenda se
desse em estamplilla utilizada em du-
plicata, agora, diante dos termos do re-

regulamento alludido, admittiu a mesma providencia seria exorbitante.

E' evidente que, excluidas as hypotheses previstas no citado regulamento art. 30 e seus paragraphos, não ha revalidação a cobrar, e não pôde esta repartição adoptar conducta outra que não seja isso declarar nos casos occurrentes.

Entretanto, ao official do protesto, não é licito negal-o fóra do que estabelece o art. 28, e se a emenda o leva a duvida sobre uso anterior da estampilha, cumpre-lhe isso mesmo declarar para que, instaurado o conveniente processo, se apure a verdade e se imponham as penas da legislação vigente.

Attendendo, porém, á necessidade de ficarem as repartições habilitadas a agir promptamente nos casos que se apresentem do futuro, sem duvida, bem numerosos, submetto este despacho á consideração de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Restituída ao interessado a duplicata de folhas, suba o processo.

Consulta de Anthero de Siqueira Lima, sobre emissão de duplicatas. — Consulta Anthero de Siqueira Lima:

Si o emissor da duplicata omitir voluntaria ou involuntariamente a data do vencimento e residencia do aceitante, está sujeita a alguma penalidade.

Para a omissão voluntaria ou involuntaria da data do vencimento e residencia do aceitante, na duplicata, não incide penalidade o regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, apesar de ser obrigatorio aquella formalidade, como se evidencia dos precisos termos do art. 3º, paragrafo unico do citado decreto.

Assim, e por ser condição virtual para a existencia do titulo de que se trata, a data de seu vencimento e o domicilio do aceitante, claro é que esse titulo será prejudicado em sua validade si forem omitidos aquelles elementos ou qualquer delles.

Submetto este despacho á apreciação superior.

Autos de infracção:

Auto n. 290, de 1927, contra Hermilio Silva. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais e acatados os interesses da Fazenda.

Auto n. 292, de 1927, contra Vicente & Duque e outros. — Officie-se.

Auto n. 283, de 1927, contra A. G. A. Alib. — Idem.

Auto n. 824, de 1923, contra José Teixeira Pires Villela e outros — Autos analogos ao de fls., base deste processo, tem sido julgados improcedentes e as respectivas decisões foram confirmadas pela superior autoridade, entre as quaes a de que trata a ordem n. 114, da Directoria da Receita, publicada no *Diário Official* de 8 de maio de 1923.

Julgo, pois, pelo exposto e de accordo com o parecer, improcedente o referido auto e para que nenhum prejuizo advenda á Fazenda Publica, intimem-se os autuados para o pagamento de nosso sello simples dentro do prazo de trinta dias.

Recorro, *ex-officio*, deste despacho para o Sr. ministro da Fazenda. — Feitas as devidas annotações, suba o processo.

Recbedoria, em 17 de agosto de 1927. — O director.

Idêntica solução tiveram os autos de infracção abaixo discriminados:

N. 767, de 1925, contra o tabellião Fernando de A. Milanez e outros.

N. 768, de 1925, contra o tabellião Fernando de A. Milanez e outros.

N. 769, de 1925, contra o tabellião Fernando de A. Milanez e outros.

N. 659, de 1926, contra o tabellião Mario Queiroz e outro.

N. 660, de 1926, contra o tabellião Mario Queiroz e outro.

N. 661, de 1926, contra o tabellião Mario Queiroz e outro.

N. 663, de 1926, contra o tabellião Paula e Costa e outro.

N. 664, de 1926, contra o tabellião Paula e Costa e outro.

N. 665, de 1926, contra o tabellião Paula e Costa e outro.

N. 666, de 1926, contra o tabellião Paula e Costa e outro.

N. 826, de 1926, contra o tabellião Arthur Cardoso de Oliveira e outros.

Auto n. 239, de 1925, contra Luiz Biondi & Comp. — No estabelecimento commercial de Luiz Biondi & Cappucini e Companhia Puglise, de onde procederam as estampilhas sem a devida inutilização, foram intimadas a se defenderem na forma regulamentar.

Allegou a primeira não estar obrigada aquella formalidade em face do paragrafo unico do art. 64 do regulamento n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, pelo facto de ser *vendedora por atacado*, allegação essa em que ha um evidente erro de interpretação, pois o dispositivo citado torna facultativa a obrigação de inutilização no verso das estampilhas, quando o *comprador* e não o *devedor* seja alfandista, o que se não verifica no caso em apreço, porque os autuados — compradores Luiz Biondi & Comp. são varejistas.

A segunda das firmas citadas, Companhia Puglise, nada allegou em bem dos seus interesses, deixando o processo correr á revelia.

Quanto aos autuados Luiz Biondi & Comp. pouco mais do que isto fizeram, pois, a tanto se resumem as razões apresentadas, destituídas de todo fundamento legal e quicá, inspirada de proposito de subreção.

Assim é que, procurando justificar a presença em seu estabelecimento de estampilhas desacompanhadas dos respectivos productos, allegam procederem as mesmas de *sobras* decorrentes de engarrafamento de grandes partidas de vinho, que nunca dão o numero de garrafas indicado.

Essa allegação, como bem salientam os autuantes, não procede, por isso que os sellos apprehendidos desacompanhados dos respectivos productos em numero de 997, entre os de productos nacionaes e estrangeiros, são *rectangulares* e, consequentemente, inapplicaveis a bebidas.

Provasdas, assim, como se acham as contravenções autuadas, e considerando que a posse de estampilhas desacompanhadas do respectivo producto, caracterisa a contravenção do art. 53 do regulamento n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, conforme interpretação dada pela ordem n. 245, da Delegacia Fiscal em São Paulo, publicada no *Diário Official* de 12 de maio de 1923, julgo procedente o auto de fls. e imponho:

a Biondi & Cappucini a multa de réis 200\$, minimo da pena comminada no art. 64, a vista do disposto no art. 61, ambos do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921; á Companhia Puglise a de 400\$, maximo do artigo citado, combinado com o art. 222 do mesmo decreto, e a Luiz Biondi & Comp. a multa de 600\$, pena minima estabelecida no art. 53 do referido regulamento.

Intimem-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, de que se podem valer os autuados, dentro do prazo de 11 dias, na forma do art. 229 do precitado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 17 de agosto de 1927

Requerimentos:

N. 12.638 — Luiz Affonso Ribeiro. — De accordo com o parecer, reconsidere o despacho supra, de 4 do corrente, na parte relativa á multa imposta, para o fim de tornal-a de nullo effeito, por improcedente.

N. 11.632 — Antonio Minervino de Moura Soares. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.615 — Antonio Francisco Rodrigues. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 16.475 — Pedro Ibarrondo. — Entregue-se mediante recibo.

N. 10.735 — Francisco Vieira Leitão. — Officie-se, nos termos do parecer.

N. 11.520 — Pinto de Souza. — Inscreva-se, resalvando-se o direito da Fazenda de haver do collectado qualquer debito existente, si futuramente provar-se ter havido successão. Cancele-se a certidão n. 17.616, relativa ao semestre corrente.

N. 12.671 — Antonio Pereira Lopes. — Averbese a transferencia. Não ha multa a impor.

N. 2.665 — Alexandre José Ferreira. — Archive-se.

N. 9.685 — Rockel H. Lobo Kendall. — Idem.

N. 7.776 — Luiz Antonio Vieira da Silva. — Averbese a transferencia.

N. 9.440 — José Ramos Teixeira. — Idem.

N. 6.983 — Albino Pereira Dias. — Idem.

N. 3.933 — Joaquim Henrique do Almeida. — Idem.

N. 8.196 — Maria Céu. — Idem.

N. 17.398 — Germano Almeida. — Idem.

Sem numero — Empresa Industrial de Melhoramentos do Brasil. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 12.730 — José Vieira da Costa. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 19.321 — Joaquim Teixeira Gomes e outro. — Averbese a transferencia.

N. 4.119 — Oliveira & Ramires. — Idem.

N. 2.630 Pereira & Caldas. — Idem.

N. 19.602 — Cypriano Rodrigues de Sá. — Idem.

N. 2.916 — Biato & Dwyer. — Idem.

N. 6.181 — Brancinho & Freitas. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei; e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, pagos.

N. 12.296 — Baptista & Parcel. — Idem.

N. 4.463 — Paiva Fernandes & Comp. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 11.167 — Antonio Lopes de Figueiredo. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada uma das firmas Figueiredo & Gonçalves o requerente, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 8.655 — José Pinto Mendes. — Averbe-se a transferencia.

N. 13.371 — B. Santos & Ferreira. — Idem.

N. 13.357 — Adelia Rodrigues Lima. — Idem.

N. 13.997 — Constantino Marques e outro. — Idem.

N. 4.114 — Christina Pereira de Mendonça. — Idem.

N. 6.977 — Ottulo Machado de Oliveira. — Idem.

N. 6.980 — Othon Manoel Machado de Oliveira. — Idem.

N. 13.373 — Helena Jobim Lennert. — Idem.

N. 12.420 — Joaquim Pinto da Silva. — Idem.

N. 14.037 — José Coelho da Silva. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 4.825 — Gomes & Santos. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 12.216 — Salvoia de Albuquerque & Comp. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 10.845 — Francisca Agueda Maria da Silva Martins. — Idem.

N. 11.681 — Vicente Ciffoni. — Idem.

N. 11.805 — Augusto de Almeida Carvalho Filho. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 13.006 — Antonio da Cunha Melo. — Não ha que deferir, em vista do informado. Archive-se.

N. 10.497 — Silva & Azevedo. — Inscriva-se, de accordo com o parecer, ficando salvo a Fazenda o direito de haver do collectando qualquer debito existente, si futuramente provar-se ter havido successão.

Autos:

N. 326 — J. F. Durão — Senador Pompeu n. 229. — Julgo este processo á revelia, imponho á firma J. F. Durão a multa de 100\$, na conformidade dos arts. 69, 70 e 222, dos decretos n. 11.618 e 17.464, de 26 de janeiro de 1921 e 6 de outubro de 1926.

N. 323 — J. Santos — Maurity numero 93. — Idem.

N. 318 — Julio Medina — Luiz de Camões n. 6. — Idem.

N. 310 — Ilhamar M. Araujo — Avenida Mem de Sá n. 53, sobrado. — Idem.

N. 309 — I. Echeverria & Filho. — Bialchelo n. 116. — Idem.

N. 299 — Humberto Gentil Araújo — Avenida Mem de Sá n. 51, sobrado. — Idem.

N. 296 — Gomes Cerqueira — Uruguayana n. 27. — Idem.

N. 292 — F. Lopes — Major Ayala n. 25. — Idem.

N. 291 — Ferrer J. Soriano — Sylvio Romero n. 26. — Idem.

N. 321 — J. Pinho — Uruguayana n. 395. — Idem.

Certidões:
N. 3.131 — Maria Candida Montanha. — Certifique-se em termos.

N. 3.132 — Leoncio de Souza Marinho. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 16 de agosto de 1927

Sem numero — F. Silveira de Carvalho. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem da sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo ao lançador do districto, devidamente informado pelo encarregado do livro da porta.

Sem numero — Washington Rodi Barbosa Pereira. — Idem, idem.

Sem numero — A. Bagueira Leal. — Idem, idem.

N. 2.721 — P. C. Nunes & Comp. — Pague o imposto de industrias e profissões no corrente exercicio.

N. 2.801 — Luiz Antonio Marques. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria.

N. 7.534 — Alves & Marques. — Ao protocollo.

N. 11.769 — Thomé & Comp. — Pague o imposto em cobrança.

N. 7.406 — M. Martins & Martins. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria.

N. 257 — Alice Pinto Lima. — Satisfaca a exigencia.

N. 8.238 — João Barbosa Cerqueira. — Ao protocollo geral.

Sem numero — Osorio de Oliveira. — A Primeira Sub-directoria.

Sem numero — Trajano Costa. — A Terceira Sub-directoria.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 17 de agosto de 1927

Requerimentos despachados:

Centro de Navegação Transatlantica, pedindo prazo de 90 dias. — Não sendo permitida pelo regulamento, não pôde a delegacia geral conceder a prorogação pedida.

Benedicto Samsão Martins, comunicando já ter pago o imposto referido. — Cancele-se o lançamento á vista da informação.

Raul de Lina, idem, idem. — Cancele-se o lançamento, de accordo com o parecer.

Officios expedidos:

Ns. 103/05 — Ao Sr. director da Despeza do Thesouro Nacional — Sobre objecto de serviço.

N. 153 — Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Cen-

tral do Brasil — Pedindo passagens para os funcionarios Cesar Pinto Ribeiro e Antonio Nascimento Teixeira.

N. 365 — Ao Sr. collector federal em São Paulo — Devolvendo lista para cobrança.

N. 366 — Ao Sr. collector federal em Posse, Goyaz — Sobre objecto do serviço.

N. 367 — Ao Sr. collector federal em Christina, Minas Geraes — Idem, idem.

N. 521 — Ao Sr. delegado fiscal em Recife — Comunicando apresentação de declaração do renda do engenheiro Mario do Espírito Santo.

N. 522 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará — Sobre objecto de serviço.

N. 523 — Ao Sr. delegado fiscal em Porto Alegre — Idem, idem.

N. 524 — Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz — Idem, idem.

N. 525 — Ao Sr. delegado fiscal em Recife — Idem, idem.

N. 526 — Ao Sr. delegado fiscal em Belo Horizonte — Transmittindo, por cópia, uma carta do Sr. Aristides de Carvalho, que foi remetida por engano á Delegacia Fiscal na Bahia.

N. 527 — Ao Sr. delegado fiscal em Manaus — Remetendo pedido de restituição pretendido pelo Sr. Randolpho Guasque.

N. 528 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo — Comunicando a administração, nos serviços da Secção do Imposto de Renda anexa a essa delegacia fiscal, da Sra. Leclícia Rossi.

N. L. 386 — Ao Sr. delegado fiscal em Recife — Sobre objecto de serviço.

N. L. 387 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife — Remetendo lista para cobrança.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro:

N. 727 — Remetendo o processo com o requerimento de Raul de Paula Lopes, solicitando a sua conta corrente no Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro.

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado de Minas Geraes:

N. 728 — Remetendo o processo com a carta patente n. 587, da firma Cunha, Fonseca & Comp., com casa bancaria em Uberabinha, naquella Estado.

Requerimentos despachados

Encarregado de Negocios da Tchecoslováquia, em 23 de julho de 1927. — A lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, art. 17, que se achava em vigor, obriga ao selo proporcional as remessas feitas por intermedio de bancos e casas bancarias, e estabelecimentos congêneres, por meio de cartas e telegrammas, para prazos estrangeiras, equiparando-as aos titulos, notas promissórias e letras de cambio, por meio dos quaes tambem se fazem taes remessas. Esta determinação acha-se expressa na lei n. 17.588, de 10 de novembro de 1926.

Nestes termos, ainda que não prevaleça, para o caso em apreço e pelas razões expostas pelo requerente, o que determina o n. 22, do citado dispositivo, incide elle, genericamente, no mesmo criterio de taxaço, como remessa feita do exterior, por intermedio de um banco.

E desde que não ha o que deferir, archive-se.

Casa Bancaria M. P. Machado & Comp., em 16 de agosto de 1927. — Selle o documento junto e faça reconhecer a firma do mesmo. Junte-se, em seguida, e venha a despacho.

União dos Proprietarios de Casas de Cambio e Passagens do Rio de Janeiro, (Soc. Coop. de Resp. Limitada). — Em referencia á petição de fls. 4 e tendo em vista a informação retro do fiscal Dr. Leal Guimarães, archive-se.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

GABINETE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.819 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, restituindo o processo referente ao officio 221, da Delegacia F. do E. Santo.

N. 1.820 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional — Solicitando supprimento para pagamento de trabalhos extraordinarios.

N. 1.821 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica — Respondendo o officio n. 1.149, de 9 do corrente mez.

N. 1.822 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo a factura da firma Julio Miguel de Freitas para os devidos fins.

Requerimentos despachados

Severino Ferreira da Silva e Meridional da Silva. — Como requerem.

Antonio José da Silva e Deodoro França de Barros. — Sim, em termos.

Aristides Manoel Borges e Americo França Xavier. — Encaminhe-se.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Vição e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a telegraphista de 2ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3ª João Gomes Machado Junior, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927. — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Vição e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª Anto-

nio Pereira dos Santos Maia, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927. — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Vição e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil o de 4ª Francisco Garcia Bernardo da Cruz, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927. — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Vição e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil o de 4ª Manoel Baptista de Oliveira, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927. — Victor Konder.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2.074 — Funcionarios da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, substituições, 2:738\$400, sub-consignação n. 3, consignação "Pessoal".

N. 2.075 — Funcionarios da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, gratificações, sub-consignação n. 3, consignação "Pessoal".

N. 2.084 — Societade de Construction do Port de Bahia e Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, 978:107\$465; Obras do prolongamento do Cais do Porto — Rio de Janeiro — Decretos ns. 14.198 e 15.039.

N. 2.085 — Exemplar — "Diário Oficial" de 28 de maio ultimo, pag. 10.856, publicada a acta de constituição da Companhia de Estradas Modernas e o certificado em que a mesma acta está registrada na Junta Commercial desta cidade, e pedindo reconsideração do despacho que negou registro ao contracto entre a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro e aquella companhia.

N. 2.086 — Contracto (cópia) Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e Fonseca Almeida & Comp. e outros, diversos materiaes, corrente anno.

N. 432 — Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, declarando que os serviços complementares a cargo da 4ª Divisão daquela estrada, devem ser custeados pela dotação de 800:000\$000, sub-consignação n. 11, da verba 25, da lei de despesa vigente, correndo pela mesma dotação as despesas do pessoal empregado nos serviços de montagem de pontes e pequenos reparos, no referido trecho, a cargo do engenheiro designado especialmente para esse fim. A medida que as montagens e reparos acima referidos forem sendo concluidos os trechos de linha correspondentes,

passarão a ser administrados pela 4ª Divisão. A cargo da commissão especial nomeada por portaria de 29 de abril ultimo ficarão os serviços de construção do ramal de Angra dos Reis custeado pela dotação de réis 1.900:000\$000.

N. 133 — Ao inspector de Obras contra as Secas, autorizando a liquidação da divida de 210:000\$000, contrahida com o governo do Estado de Sergipe, em virtude dos contractos firmados em 20 de fevereiro e 14 de março de 1924, para construção de estradas de rodagem no referido Estado.

N. 134 — Ao ministerio da Marinha, autorizando a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a permittir que pelo Deposito Naval sejam retirados do cais do porto desta capital 81 volumes contendo material para o serviço e valisamento dos portos da costa do Brasil, sem prejuizo, porém, do pagamento da taxa de armazenagem, o qual deverá ser effectuado opportunamente, attendendo ás razões expostas no aviso n. 2.309, de 8 de julho ultimo.

Requerimento despachado

Carmelita Ribeiro da Fonseca, solicitando que lhe seja arbitrado e pago o prego do pedio e respectivo terreno ns. 87A e 91A da rua Farnesio Eugenio. — De accordo com os pareceres, a requerente deve dirigir-se á Prefeitura do Distrito Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1927

Officios:

N. 1.575 — A Rede de Vição Leãoense, communicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no assumpto constante do officio n. M-131, referente aos serviços de construção das officinas daquella rede. — Autorizo dentro das instruccoes contidas no aviso 165, G, de 25 de fevereiro ultimo.

N. 1.576 — A Inspectoria das Estradas, communicando que o Sr. ministro fundamentado no parecer do Sr. consultor da Fazenda Publica, resolveu indeferir o requerimento em que o diarista da Estrada de Ferro Goyaz, Pedro Paulo de Moraes Rego, pedia pagamento de gratificação provisoria, pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920.

N. 1.577 — A Estrada de Ferro Oeste de Minas, communicando haver o senhor ministro approved a concorrência administrativa n. 10, realizada a 4 do corrente, para fornecimento de materiaes aos carros demortorios, na importancia de 14:996\$500.

N. 1.578 — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, communicando haver o Sr. ministro deferido os requerimentos em que os engenheiros Olavo Faria de Oliveira e Paulo Araujo Corrêa de Brito pediam pagamento de augmento provisorio, correspondentes ao periodo em que exerceram em 1923, funções na extincta Quinta Divisão.

N. 1.579 — A Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, communicando haver o Sr. ministro approved a concorrência administrativa para fornecimento de gasolina, kerosene e machina de escrever, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 1.581 — Ao director secretario do Tribunal de Contas, remetendo a segunda via do empenho n. 36, extrahido

em favor do engenheiro José Mattoso Sampaio Corrêa, na importância de réis 335:000\$000.

N. 1.583 — Ao director secretario do Tribunal de Contas, remetendo a segunda via do empenho da despesa numero 37, na importância de 1:000\$, das menores Aurelia e Ruth, filhas de Aurora Ferreira da Silva.

N. 1.585 — A' Inspectoria das Estradas, solicitando informações em quanto importam as despesas relativas á desapropriação dos terrenos atravessados pelo leito da Estrada de Ferro D. The-reza Christina.

N. 1.586 — A' Central do Brasil, solicitando remessa dos documentos relativos ao fornecimento de carvão feito pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro por conta do credito de..... \$200.000,000 aberto em Nova York, para tal fim.

N. 1.587 — A' Inspectoria das Estradas, comunicando, ter sido reservada a quantia de 70:000\$, para pagamento das medições dos trabalhos executados no ramal de Uruguayana.

N. 1.590 — A' Estrada de Ferro Oeste de Minas, comunicando haver o Tribunal de Contas ordenado registro ao contracto celebrado com Ribeiro Costa & Comp., e outros.

N. 1.592 — A' Central do Brasil, comunicando haver o Sr. ministro approvado a concorrência administrativa realizada para fornecimento de materias diversos, excluidos além dos citados no parecer da Comissão Julgadora mais os seguintes attendendo a que a rectificação dos respectivos preços não consta da acta de proposta nem está rubricada pelos demais concorrentes: 400m,2 de azulejos brancos, lisos; 400m,2 de azulejos brancos, biscuités.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1927

Severiana Francisca da Silva, pedindo os favores do montepio. — Deferido, de accordo com a informação.

Maria Josephia Borges, pedindo reversão de pensão. — Indeferido.

Joaquina Maria da Conceição, pedindo os favores da pensão de jornalheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Habilite-se na forma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Josephina Vieira de Barros, pedindo os favores do montepio. — Complete o selo para a certidão apresentada.

Isabel Mendes, idem, idem. — Prove nada perecher dos cofres publicos.

Cecília Viana da Motta, idem, idem. — Habilite-se na forma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, apresentando, ainda, certidões de nascimento dos dous filhos do primeiro matrimonio.

Maria dos Prazeres, idem, idem. — Deferido.

Idalina Fonseca dos Santos, idem, idem. — Deferido.

Arminda Penna Firme, idem, idem. — Habilite-se na forma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Judith Costa de Albuquerque Mello, idem, idem. — O pedido deve ser enca-

minhado a esta directoria e não á Delegacia Fiscal em Pernambuco. Prove, a seguir, por certidão, quaes as funções que exerce seu filho José Alexandrino de Albuquerque Mello e vencimentos que o mesmo recebe.

Madeira-Mamoré Railway Company, pedindo certidão do seu contracto. —

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1927

Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 14 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do officio dessa inspectoria, numero 47-T, de 27 de julho ultimo, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: "Nego approvação ao projecto e orçamento na importância de réis 310:928\$057, para uma nova barragem do açude "Botija", porque os estudos foram feitos sem autorização previa e por serem os terrenos da cava para as fundações do novo local escolhido, da mesma formação do da barragem actual, conforme informa a Inspectoria de Seccas, e ainda, porque approvar os novos projectos seria aceitar os prejuizos decorrentes do abandono de grande copia de trabalho já executado e que — para effeito do pagamento do auxilio de réis 16:824\$192 — foi considerado bom. Determine a Inspectoria de Seccas o proseguimento dos serviços do açude "Botija", adoptando as precauções technicas indicadas para consolidação da barragem, em terra, e autorizo se incorpore ao orçamento a importância de 20:972\$936, resultante de despesas para uma melhor fundação, como parece ao inspector de Seccas. Nego autorização ao pagamento do 2º quinto do premio, porque o proprietario ainda não executou serviços, na quantia dupla dos dous quintos do premio, na conformidade do estipulado no regulamento."

— Sr. director geral dos Correios:

N. 92 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio n. 913, de 10 do corrente mez, sobre o pedido formulado pela Companhia Meto do Brasil, exarou, no respectivo processo, o seguinte despacho: "Indeferido quanto á adopção com caracter de exclusividade. Autorizo o fechamento dos pacotes a remetter pelo Correio, pelo systema proposto, mas a título precario, como experiencia identica á que foi concedida aos representantes do systema "Signode".

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 17 do corrente:

Foi nomeado carteiro de terceira classe da Administração dos Correios da Bahia o conductor de malas da mesma administração Lafayette Ribeiro da Silva;

Foi promovido, por antiguidade, a carteiro de segunda classe da Administra-

ção dos Correios da Bahia o de terceira Abilio Alves do Nascimento.

Foi nomeado auxiliar da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul o carteiro de segunda classe da mesma administração Alcides Lopes da Silva.

Foram removidos, a pedido, o carteiro de segunda classe da Administração dos Correios de Pernambuco Francisco das Chagas de Oliveira para igual cargo na do Amazonas e Acre e, deste para aquelle lugar, Manoel José Alves Filho.

Requerimento despachado

Dia 17 de agosto de 1927

José Werneck e Almeida Cardoso & Comp., pedindo indemnização. — Indemnize-se com as formalidades legais.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1927

Seraphim da Costa Barros Filho, Norival Accioli de Carvalho, Manoel Afonso de Souza Pinto, Joaquim José de Oliveira, Henrique da Costa Jumbéba, Faustino José dos Santos, Carlos Alves de Carvalho, pedindo licença. — Concedo um mez, com 2/3 da diaria.

José Epaminondas Pires Ferreira, pedindo certidão. — Certifique-se.

Bfenno & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Nicolau Panno, pedindo revalidação de passe. — Deferido.

The Rio de Janeiro Flour, Mills & Granarios, Ltd., pedindo isenção de estadia de carros; Ricardo de Oliveira, pedindo readmissão. — Indeferidos.

Roberto da Silva Braga, idem. — Não ha vaga.

Alexandre Cruz, idem. — Idem.

José Floriano de Siqueira, pedindo pagamento. — Mantenho o despacho anterior.

Alberto Silva. — Indeferido, á vista das informações.

Esteves, Rezende & Comp., pedindo certidão. — Dirijam-se, querendo, á thesauraria do Estado de Minas Geraes.

Elias Barasch, pedindo entrega de mercaderia. — A' vista do que informa a 2ª Divisão, nada ha que deferir. Restitua-se á requerente o saldo varificado no producto do leilão, 2\$000.

Onofre Ferreira de Alvarenga, pedindo abertura de inquerito. — A' vista do parecer da 2ª Divisão, torno sem effeito o acto que dispensou o requerente.

Benjamin Augusto Bravo Junior, pedindo pagamento de abono; Francisco Teixeira Alvares, pedindo abono como férias; Carlos Escorel, pedindo 2ª via do conhecimento; Macedo, Cunha & Comp., pedindo certificação. — Compareçam á secretaria.

Companhia Lacteos Alberto Boeko, pedindo indemnização. — Pague-se a quantia de 2:240\$, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de agosto de 1927

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Aviso n. 303 — Em referencia ao aviso P. 73, de 2 do corrente mez, transmittindo o convite do Governo de Sua Magestade o Rei da Italia para que o Brasil se faça representar no IV Congresso de Limnologia, a realizar-se em Roma, a 18 de setembro proximo, tenho a honra de indicar a V. Ex. o Sr. Paulo Vidal para delegado do nosso paiz áquella assembléa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

Dia 17 de agosto de 1927

Companhia Chimica Merck Brasil, solicitando um attestado para que possa transitar livremente o acido pyrolenhoso de sua fabricação. — Deferido á vista do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de agosto de 1927

Offícios:

Sr. director de Meteorologia:

N. 1.155 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação vem de informar a esta Secretaria de Estado haver autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender os pedidos constantes dos vossos officios ns. 6.555 e 6.936, respectivamente, de 22 e 28 de junho proximo passado.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.156 — Em solução ao vosso officio n. 682, de 9 de junho do corrente anno, solicitando providencias no sentido de ser autorizada a Estrada de Ferro Central do Brasil a conceder a essa superintendencia isenção de impostos e armazenagens para os volumes que transitarem na referida estrada e destinados a essa repartição, communico-vos, para os devidos effectos, que, ouvido a respeito do assumpto o Sr. ministro da Viação, declarou S. Ex. que sómente poderá ser concedida isenção de impostos para os alludidos volumes e que, com relação á armazenagem, não existindo dispositivo legal que autorize a sua relevação, ter-se-ha que levar a debito deste ministerio.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barreiras:

N. 1.157 — Tendo esta directoria geral, de ordem do Sr. ministro, autorizado as Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Estrada de Ferro Este Brasileiro e Navegação Fluvial do Rio S. Francisco, a concederem duas passagens de 1ª classe, respectivamente, do Porto do Rio de Janeiro ao de S. Salvador; de S. Salvador a Joazeiro de Joazeiro a Barreiras, ao Sr. Americo Novaes e um auxiliar que o acompanha, communico-vos que deveis empenhar em

favor das alludidas companhias as despesas decorrentes dessas passagens, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.158 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem concedidas duas passagens, em 1ª classe, deste porto ao de S. Salvador, no Estado da Bahia, ao chefe de culturas do Aprendizado Agricola de Barreiras, Sr. Americo Novaes e uma pessoa que o acompanha, que para alli seguem em objecto de serviço, correndo as despesas por conta do referido aprendizado, que as empenhará de accordo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. director da Companhia Estradas de Ferro do Este Brasileiro:

N. 1.159 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem concedidas duas passagens, em primeira classe, dessa cidade a de Joazeiro, ao chefe de culturas do Aprendizado Agricola de Barreiras, Sr. Americo Novaes e uma pessoa que o acompanha, que para alli seguem em objecto de serviço, correndo as despesas por conta do referido aprendizado, que as empenhará de accordo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. director da Empresa de Navegação Fluvial do Rio S. Francisco, Joazeiro:

N. 1.160 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem concedidas duas passagens, em primeira classe, dessa cidade á Barreiras, ao chefe de culturas do Aprendizado Agricola de Barreiras, Sr. Americo Novaes e uma pessoa que o acompanha, que para alli seguem em objecto de serviço, correndo as despesas por conta do referido aprendizado, que as empenhará de accordo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. director da Escola de Agronomia e Veterinaria do Pará — Belém:

N. 1.161 — Confirmo os termos de meu telegramma desta data concebido nos seguintes termos:

« Director Escola Agronomia Veterinaria Pará Belém — Resposta vossos telegrammas communico Sr. ministro autoriza matricula Joaquim Rocha Prata vaga gratuita este ministerio. Saudações. — Dias Martins, director geral de Agricultura.

Segunda secção

Por portarias de 15 do corrente, foram licenciados os seguintes funcionarios:

Antonio Gonçalves de Carvalho Junior, mecanico-agricola do Campo de Sementes de Lorena, no Estado de São Paulo, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, por dous mezes, para tratamento de saude.

José Francisco de Lima, auxiliar de segunda classe do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de São Paulo, por dous mezes, para tratamento de saude.

José Braz de Azevedo, pratico de Industrias Agricolas, do Aprendizado Agricola de Barreiras, por dous mezes, para tratamento de saude.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1927

Sr. Alvaro Corrêa da Silva, auxiliar tecnico da Secção de Carnes e Derivados da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral:

Aviso n. 176 — Tendo resolvido designar-vos para, em comissão e com direito a uma ajuda de custo correspondente a mez e meio dos vossos vencimentos, organizardes a expedição de certificados de isenção de

Inspeção Federal nas regiões colonias do Estado de Santa Catharina, installar, na fabrica de Hermann-Wegge, em Blumenau, o Trichinoscopio de Winkel, instruindo o pessoal no manejo desse aparelho, recolher amostras de banhas brutas expedidas com os certificados de isenção, tudo de accordo com as instruções que forem expedidas pela Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, assim vas declaro para os devidos effectos.

Requerimento despachado

Edson de Carvalho. — Selle os documentos e os requerimentos apresentados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1927

Offícios:

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.939 — Em resposta ao vosso officio n. 2.782, de 2 do corrente, encaminhando dous requerimentos de Manoel Quirino Pereira Sobrinho e Carlos Fonseca, pedindo permuta de seus cargos, cabe-me declarar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: Defiro os pedidos de permuta, a vista dos pareceres.

N. 1.922 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu prorogar por 30 dias o prazo para que o veterinario José Wellerson Nogueira da Gama tome posse e entre no exercicio do seu cargo.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1927

Offícios:

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Pernambuco:

N. 1.153 — Junto vos devolvo, devidamente apostillada, por effecto de rectificação do nome, a portaria de nomeação efectiva do porteiro-almoxarife dessa escola, Gercino Marques Fontes, que enviastes com o officio n. 203, de 26 de julho proximo passado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.154 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por apostilla de 13 do mez corrente, lavrada no respectivo titulo de nomeação, foi rectificado o nome do porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, que é Gercino Marques Fontes e não como consta do officio desta directoria geral, n. 973, de 13 de julho proximo passado.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.155 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por apostilla de 13 do mez corrente, lavrada na respectiva portaria de nomeação, foi rectificado o nome do porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Pernambuco, que é Gercino Marques Fontes, e não como consta do officio desta directoria geral, n. 974, de 13 de julho ultimo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal :

N. 1.156 — Passo ás vossas mãos, de accordo com o art. 53 do regulamento annexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, o incluso requerimento do Ricardo Mayerberger Battaglia, matriculado nesta directoria geral sob o n. 8-R, de 1927 e sujeito á revalidação, nos termos do art. 50, n. 5, do citado regulamento.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial :

N. 1.157 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que, em virtude de despacho do Sr. ministro, de 13 do mez corrente, e para o fim de ser completado com revalidação o sello respectivo, na conformidade do que dispõe o art. 50, n. 5, do regulamento annexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, foi nesta data remittido á Recebedoria do Districto Federal o requerimento que enviastes com o officio n. 698, de 4 do mez corrente, na qual Ricardo Mayerberger Battaglia pede que lhe permita, por equidade, effectuar o pagamento das anuidades vencidas da patente de invenção n. 8.94, de 22 do outubro de 1915.

Comunico-vos, outrossim, que o Sr. ministro, pelo mesmo despacho, mandou chamar a attenção dessa directoria geral para o que prescreve o citado dispositivo, quando ocorrerem casos identicos ao de que se trata.

N. 1.153 — Comunico-vos, para os devidos fins, em additamento ao officio n. 746, de 4 de junho proximo passado, que, achando-se ainda sob a responsabilidade do porteiro desta secretaria de Estado os armarios a que o mesmo allude, necessario se torna passeis ao referido funcionario o competente documento de descarga.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria :

N. 1.159 — Comunico-vos, para os devidos fins, em additamento ao officio n. 747, de 4 de junho proximo passado, que, achando-se ainda sob a responsabilidade do porteiro desta secretaria de Estado os armarios a que o mesmo allude, necessario se torna passeis ao referido funcionario o competente documento de descarga.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de agosto de 1927

Avisos :

Sr. ministro da Fazenda :

N. 2.247 — Tendo este ministerio necessidade de adquirir machinas e instrumentos agricolas destinados aos Campos de Sementes e de Cooperação, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, e sendo de toda conveniencia a que tal aquisição se faça directamente aos fabricantes, no exterior, peço, de accordo com o paragrapho unico do art. 46 do Codigo de Contabilidade da União, vossa aquiescencia á compra, no estrangeiro, do material em questão.

Caso não tenha esse ministerio motivos para se oppôr a essa providencia, rogo-vos expedição de ordens afim de que, com a maxima brevidade possivel, seja remittida á Delegacia do Thesouro em Londres, para occorrer á despesa de que se trata, mediante cambial em libras e terlinas, a importância de 80.000\$, por conta da sub-consignação 1ª, «Machinas... tractores, etc.», rubrica 1, «Material permanente», consignação «Material», verba 5ª, «Serviço de inspeção e Fo-

mento Agrícolas», art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

A despesa, provisoriamente calculada em 80.000\$, inclusive a do saque, foi deduzida, no competente credito, da sub-consignação indicada.

Para a rectificação do empenho da despesa, esta Secretaria de Estado aguarda a communicação, opportunamente, da importância effectivamente dispendida com a emissão da cambial.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas :

N. 2.248 — Rogo vos digneis providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida na importância total de réis 7.713\$33, de que é credor João O'Dwyer, director de secção desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificações adicionais de 40% sobre os respectivos vencimentos, no periodo de 15 de junho de 1925 a 30 de setembro de 1926, á razão de 400\$ mensaes, e de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1926, á razão de 500\$ mensaes, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª, «Exercícios findos», consignação «Pessoal», sub-consignação 1ª, «Vencimentos, etc.», de cujo credito foi deduzida a alludida importância na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

A despesa, na vigencia dos exercicios, se classificava na verba 1ª, «Secretaria de Estado — Pessoal — III — Gratificações, etc.», — 9 — Gratificação, etc., do art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, 2.613\$333, e em 1926, na mesma verba, do orçamento revigorado pelo decreto n. 10.180, de 2 de janeiro de 1926, 5.100\$000.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados :

N. 2.249 — Em referencia ao vosso officio n. 338, de 25 de julho ultimo, com o qual transmittistes o avulso do projecto n. 137, do corrente anno, que autoriza a abertura do credito especial de 248.000\$, para pagamento de premio á Companhia Electro-Metallurgica Brasileira, afim de serem prestadas informações sobre o preenchimento das formalidades e exigencias legais relativas ao caso, tenho a honra de remetter-vos os pareceres, em cópia annexos, do fiscal do Governo junto a mesma companhia, do director do Serviço Geologico e Mineralogico e do consultor juridico deste ministerio, pelos quaes se verifica que a dita companhia satisfaz as exigencias contidas nos paragraphos 1º e 2º, n. 20, do art. 80 da lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923, revigorado, no exercicio de 1924, pelo art. 183 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do dito anno.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 2.251 — Rogo vos digneis providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida na importância total de réis 15.770\$67, de que é credor Manoel Fonseca, director de secção desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificações adicionais de 40% sobre os respectivos vencimentos, no periodo de 11 de outubro de 1923 a 30 de setembro de 1926, á razão de 400\$ mensaes e de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1926, á razão de 500\$ mensaes, conforme o incluso processo, por conta do art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª — «Exercícios findos», consignação «Pessoal», sub-consignação «1 — Vencimentos, etc.», de cujo credito foi deduzida a alludida importância na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

A despesa, na vigencia dos exercicios, se classificava da seguinte forma: art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923,

verba 29ª — Eventuaes — consignação «Para occorrer, etc.», 1.070\$967; art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, consignação «Pessoal», «VIII — Gratificação, etc.», sub-consignação «47 — Gratificação adicional, etc.», 4.800.009; art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, verba 1ª — «Pessoal» — III — Gratificações, etc. — «9 — Gratificação adicional, etc.», 4.800\$; e em 1926, na mesma verba, do orçamento revigorado pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, 5.100\$000.

N. 2.252 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 109\$200 de que é credora a Empresa Nacional de Navegação Hoepcke, proveniente de passagens fornecidas em proveito da Directoria de Meteorologia em 1924, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª, Exercícios findos, consignação «Material», sub-consignação «1 Dividas, etc.», de cujo credito foi deduzida a alludida importância na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 2.253 — Tendo a Missão Salesiana, no Rio Negro no Estado do Amazonas, comprovado a applicação do auxilio recebido anteriormente, rogo providenciar que no Thesouro Nacional seja paga a mesma missão a importância de 20.000\$ a que se refere a inclusa folha, relativa a subvenção que a Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 2.254 — Tendo a Escola Agrícola de S. Gabriel, no Estado do Amazonas, comprovado a applicação do auxilio recebido anteriormente, rogo providenciar para que no Thesouro Nacional, seja paga a mesma escola, a importância de 15.000\$ a que se refere a inclusa folha, relativo a subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

— Sr. ministro da Fazenda :

N. 2.252 — Em referencia ao vosso avulso n. 112, de 27 de junho do corrente anno, restituo-vos o incluso processo de pagamento da quantia de 2.750\$ a Villas das & Comp., de fornecimento de livros ao Serviço de Povoamento em 1922 a que o Tribunal de Contas recusou registro, sob o fundamento de não constar da factura o preço de unidade e do material adquirido e ainda pela divergencia de classificação entre a ordem de pagamento e a que foi feita no verso da factura, cabendo-me declarar-vos que essa circumstancia é o resultado de um erro de cópia da typographica, mas a verdadeira classificação é a constante da cópia e que em relação á unidade de preço foi feita a necessaria rectificação a tanta carmin no documento de despesa.

Requerimento despachado

Augusto Carmo pedindo uma segunda via do aviso n. 10, de janeiro de 1922. — Requerida por intermedio do Ministerio da Fazenda.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de agosto de 1927

Avisos :

Sr. ministro da Guerra :

N. 7.812 — Em resposta ao vosso aviso n. 9, de 7 de junho ultimo, tenho a honra de vos communicar que designei, desta data, o engenheiro Ugo Moschini, para, em comissão com outro da Estrada de Ferro Cen-

tral do Brasil e o da Directoria de Engenharia desse ministerio, proceder ao levantamento de nova planta dos terrenos da Fazenda de Sapopemba, conforme solicitastes no citado aviso.

Aproveito a oportunidade para solicitar-vos as necessarias providencias no sentido de serem cedidos a este ministerio 30 hectares de terras, contiguas as da Estação de Pomicultura de Deodoro.

Essa área de terreno torna-se imprescindivel á referida estação, á qual deve ser entregue, afim de serem nella feitas experiencias de culturas de arvores frutíferas, para distribuição aos agricultores que se interessam pela pomicultura.

Peco-vos, out osim, que a entrega seja feita com a possivel brevidade, afim de que na planta que vae ser levantada pela commissão de que trata o presente aviso, figure a referida área entre os terrenos sob a jurisdicção deste ministerio.

— Sr. engenheiro Ugo Moschini:

N. 7.822—Referente ao aviso n. 7.812.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de agosto de 1927

Offícios:

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 7.802 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. Maximino Toscano de Brito, apresentou a esta directoria geral, em 15 de agosto corrente, os documentos da comprovação d'aplicação dada ao adiantamento da quantia de 500\$, que recebeu no dia 17 de maio ultimo em virtude do aviso deste ministerio n. 496, de 22 de fevereiro de 1927.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 7.832—Referente ao aviso n. 7.812.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de agosto de 1927

Avisos:

Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 4.903 — Em solução ao vosso officio n. 637, de 1 de junho do corrente anno, declaro-vos que resolvi solicitar dos governos dos Estados que tem accôrdo com este ministerio, para execução do serviço do Algodão, providencias no sentido de serem doados á União os terrenos em que se acham installados os serviços de algodão organizados em virtude dos alludidos accôrds.

— Ao Sr. governador do Estado do Pará:

Ns. 4.913 a 4.973 — Tendo este ministerio celebrado accôrdo com o governo desse Estado para execução do serviço do algodão, installando e mantendo estações experimentaes, campos de sementes, etc., em terrenos postos á sua disposição por esse governo, venho solicitar vossas providencias no sentido de serem taes terrenos onde se installaram esses serviços, doados ao Governo Federal, afim de salvaguardar os interesses da União, garantindo os immoveis que forem nelles construidos e bem assim as demais bemfeitorias feitas em cumprimento do accôrdo firmado.

Identicos — Presidentes dos Estados do Rio de Janeiro, Parahyba, Minas Geraes, Bahia, Alagoas e Rio Grande do Norte.

Requerimento despachado

Dia 15 de agosto de 1927

Eus Garcia & Comp., pedindo relevação das multas de 501\$ applicada pelo Instituto de Crimica e de 728\$ applicada pelo Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, por infracção no fornecimento de sulfato de ferro. — Nesso movimento ao recurso para manter as multas impostas de accôrdo com as conclusões do parecer. D. C. 7.103 — 1927.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de agosto de 1927

Offícios:

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 4.873 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 25 de julho ultimo, registrou o contracto celebrado com o Sr. Fernando Fraissat, para servir, na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola «Diogo Feijó», no Estado de S. Paulo.

— Sr. director geral da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz:

N. 4.883 — Comunico-vos para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 25 de julho proximo findo, registrou o contracto com a Companhia Locativa e Constructora, para a construcção de um pavilhão destinado ás officinas femininas dessa escola.

— Sr. Manoel Antonio dos Santos Dias, fiscal da S. A. Fabricas «Orion»:

N. 4.893 — De ordem do Sr. ministro, junto vos transmitto a presente communicação da S. A. Fabricas «Orion», afim de dizerdes a respeito do assumpto de que a mesma trata.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 4.863 — Em referencia ao vosso officio n. 4, de 28 de julho findo, em que fazeis diversas considerações sobre a fórma da concorrência para aquisição de sementes de batatas, tenho a declarar-vos, de ordem do Sr. ministro, que a questão de que se trata comporta tres soluções:

I. Comorar directamente aos productores, independentemente de concorrência, como permite o art. 51 letra b do Codigo de Contabilidade;

II. Adoptar o regimen das concorrências permanentes, uma vez que as sementes podem ser consideradas artigos de consumo ordinario desse serviço;

III. Recorrer á concorrência publica, si esse processo fór julgado mais conveniente que os dous primeiros.

A compra de productos no estrangeiro depende de annuência do Ministerio da Fazenda e remessa de cambial para o respectivo pagamento.

Embora os processos apontados acarretem inconvenientes de diversas naturezas, não ha outro meio de se attender aos necessimentos em questão dentro das normas legais em vigor.

Deveis, pois, escolher, dentro das tres soluções, a que oferecer menores inconvenientes, promovendo, com urgencia, o alludido fornecimento.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 4.853 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro tomando conhecimento do vosso officio n. 96, de 6 de agosto corrente, sobre a taxa de classificação cobrada pelos Estados onde existe esse serviço exarou sobre o mesmo o se-

guinte despacho: «Aguarde-se a solução que na reunião dos interessados deve ser proposta a respeito.»

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, por portaria de 15 do corrente, resolveu admitir José Maciel Monteiro para exercer, interinamente, o cargo de mecanico da Inspectoria Agrícola do 13º districto, Estado de Minas Geraes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de agosto de 1927

Offícios:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.087 — Solicitando providencias afim de que seja paga a conta de Adolpho Botelho na importancia de 958\$ relativa ao fornecimento de 200 telhas de zinco, no corrente anno.

N. 2.033 — Solicitando providencias afim de que seja paga a conta de M. Castro d'Almeida & Comp., na importancia de 130\$, proveniente de fornecimento de 25 kilos de corda de manilha de 1/4", para redeas, no corrente anno.

N. 2.137 — Solicitando providencias afim de que seja paga a conta de Nicolau Athanassoff, na importancia de 1.750\$, resultante de fornecimento de 50 exemplares do «Manual do Criador de Bovinos», de sua autoria, no corrente anno.

N. 2.143 — Solicitando providencias, afim de que, pelo Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes contas: de Antonio Monteiro de Andrade, na importancia de 7.500\$, proveniente de fornecimentos de 1.500 kilos de insecticida Andrade, no corrente anno.

N. 2.171 — De Manoel Soares Ramalho, na importancia de 700\$, relativa ao aluguel do predio onde funciona a Inspectoria Agrícola do 13º Districto, em Nither y.

N. 2.105 — Ao Sr. agronomo Humberto Rodrigues de Andrade, Fortaleza, Estado do Ceará — Remettendo o empenho da importancia de 1.800\$, para o fornecimento de 150 exemplares do seu livro «Pela Agricultura Nordeste» de conformidade com a autorização do Sr. ministro.

N. 2.111 — Ao Sr. inspector agricola do 18º Districto, Bello Horizonte — Comunicando que, por portaria de 29 de junho ultimo, resolveu o Sr. ministro exonerar, por abandono de emprego, José Mendes Pordens de Alencar, do cargo de mecanico dessa inspectoría.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 10 de agosto de 1927

Offícios:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 9.334 — Enviando a segunda via do pedido de material, sob n. 115, pertencente á sub-consignação n. 6, de accôrdo com o que rege o Codigo de Contabilidade Publica.

— Ao mesmo:

N. 9.403 — Remettendo as primeiras vias das propostas, quadro demonstrativo dos preços apresentados, uma cópia da acta e

mais documentos da concorrência administrativa permanente, realizada por esta D., rectoria, em 8 de março do corrente anno para fornecimento de modelos impressos de uso nesta repartição e artigos de consumo que deixaram de fazer parte da concorrência administrativa realizada pela Directoria Geral de Contabilidade, no começo do anno, material electrico, ferragens, madeiras e diversos artigos.

— Ao director geral de Agricultura:

N. 9.336—Enviando o requerimento, datado de 3 de agosto corrente, em que o Sr. Mario Duprat Pinto, observador da Estação Meteorologica de Netheroy, Estado do Rio de Janeiro, solicita do Sr. ministro a concessão de dois meses de licença sem vencimentos, de accordo com o art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 9.404—Enviando as segundas vias das propostas, quanto demonstrativo dos preços apresentados, uma cópia da acta e mais documentos da concorrência administrativa permanente, realizada por esta Directoria, em 8 de março do corrente anno, para fornecimento de mls. impressos de uso nesta repartição e artigos de consumo que deixaram de fazer parte da concorrência administrativa realizada por essa Directoria Geral, no começo do anno, material electrico, ferragens, madeiras e diversos artigos.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 9.369—Recusando-se a Collectoria Federal de Carmo, no Estado do Rio de Janeiro, a effectuar o pagamento, no corrente exercicio, da gratificação de que trata o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, a que tem direito o pessoal da Estação Climatologica daquela localidade, rogo a fineza de providenciar afim de que a referida collectoria attenda a semelhante pagamento.

N. 9.371—Estando o pessoal das Estações Hydrometrica de Barra do Pirahy e Climatologica de Mendes sem receber as gratificações de que trata a lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, referentes aos meses de janeiro a setembro de 1926, rogo a fineza de providenciar no sentido de ser autorizada a Collectoria Federal de Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, a effectuar es e pagamento.

N. 9.447—Continuando o pessoal da Estação Climatologica de Avaré dos Reis a receber os vencimentos sem o augmento definitivo, a que tem direito, pelo decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, rogo urgentes providencias no sentido de ser autorizada a collectoria daquela localidade a attender ao mencionado pagamento, relativo o corrente exercicio.

— Ao presidente do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União:

N. 9.418—Accusa o recebimento do officio n. 54 de 4 do corrente, em que é communicada a esta directoria a instalação do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União, aproveitando a oportunidade para apresentar as mais sinceras felicitações e assegurar todo o concurso desta directoria.

— Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 9.441—Solicitando providencias afim de que seja submettido á inspecção medica, o portador do presente, Eugenio de Freitas Amaal, assistente da estação aerologica de 1ª classe desta directoria, em vista de haver o mesmo solicitado do Sr. ministro a concessão de seis meses de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao sub-director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 9.384—Sciencie do officio n. 1.469, tem o prazer de informar que a remessa do material a que vos referis, será feita para a 5ª Divisão (2ª Residência da Linha Auxiliar), como pedis.

— Ao superintendent da The State of Bahia South Western Railway Co. Ltd.—Ilhéos, Bahia.

N. 9.383—Agradecendo, tem o prazer accusar o recebimento das fichas pluviometricas, relativas ás observações feitas nos diversos postos a cargo dessa via ferrea, durante o mez de junho proximo findo.

— Ao chefe do Instituto Regional de Macaé:

N. 9.309—Respondendo ao officio n. 11, fica sciencie do que nelle informaes, cabendo todavia lembrar que a remessa do telegrama reclamado independe do modelo sem numero, que é de praxe mais recente.

— Ao chefe da Estação Climatologica em Cuyabá:

N. 9.359—Respondendo ao relatório referente ao mez de junho, informa que os boletins decadaes foram remetidos regularmente, nos dias 4, 14 e 26 daquelle mez, correspondentes, respectivamente, á 3ª decada de maio, primeira e segunda decadas de junho.

— Ao mesmo:

N. 9.299—Accusa recebimento do officio n. 526, enviando as observações phenologicas do primeiro semestre, tendo o prazer de agradecer e louvar o esforço para realizar esse serviço tão interessan e quanto util, esperando que com a experiencia aos poucos adquiridas, podereis corrigir as pequenas falhas que as mesmas apresentam como as que se referem á classificação da colheita que arrojeitan o a occasião, lembra que deverá exprimir o rendimento.

— Ao chefe da Estação Climatologica de Santos:

N. 9.388—De posse do modelo 1.305 de ratificação do vosso theodolito no mez de julho proximo passado, e não concordando com a nota de que não foi feita a mesma ratificação porque o theodolito era de uso recente, peço-vos effectuar tal serviço no mez corrente.

— Ao chefe da Estação Aerologica de Alegrete:

N. 9.432—Respondendo ao officio n. 58, remetendo 217 diagrammas do anemographo Friez, communica que resolvei que d'oravante os referidos diagrammas sejam aqui a chivados a titulo de documentos subsidarios omprobatorios da actividade dessa estação. Assim sendo, qualquer falta que tenhaes comme titulo na oração dos meses, será resgatada de hoje em diante, estou certo, com a vossa dedicação, esforço e energia nos diferentes serviços affectos a esta estação.

— Ao contador seccional do Ministerio da Agricultura:

N. 9.355—Enviando de accordo com o Código de Contabilidade a terceira via do pedido n. 115, de aquisição de material necessario a esta directoria.

— Aos Srs. Walter Schmidt & Comp.:

N. 9.393—Enviando o pedido n. 115, na importância total de 641 070, para fornecimento a esta directoria do material do mesmo constate.

— Ao Dr. Luiz José Le Cocq de Oliveira, ex-chefe da 4ª Secção da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 9.466—Enviando o mappa das observações effectuadas durante o mez de abril do corrente anno, na Estação Climatologica de Manaus, no Estado do Amazonas.

— Ao coronel Raymundo Borges, director da Fabrica de Polvora em Piquete—São Paulo:

N. 9.437—Remettendo o mappa das observações climatologicas effectuadas durante o mez de maio do corrente anno, na Estação Meteorologica de Piquete—Estado de São Paulo:

— Ao Dr. Octavio Pinto, engenheiro chefe do Serviço de Fiscalização das Obras do Porto de Manaus—Estado do Amazonas:

N. 9.439—Enviando o mappa das observações effectuadas durante o mez de abril do corrente anno, na Estação Meteorologica de Manaus, Estado do Amazonas.

— Ao Dr. Coussirat de Arrujo, director do Serviço Meteorologico do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 9.438—Remettendo o mappa das observações climatologicas effectuadas durante o mez de maio do corrente anno, na estação meteorologica de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Dr. Severino Neiva, director geral dos Correios:

N. 9.325—Rogo a fineza de providenciar, relativamente á falta de entrega a esta directoria do registrado n. 55, de 3 de abril do corrente anno, procedente do Estado de Matto Grosso.

— Ao Dr. Antonio de Moraes Lacerda, chefe do Telegrapho e Illuminação da Central do Brasil:

N. 9.431—Remettendo os mappas estatísticos da distribuição das previsões do tempo durante o mez de junho ultimo e sirvo-me do ensejo para agradecer a valiosa cooperação ao serviço desta directoria.

— Ao Dr. Marcellus Teixeira Brandão, engenheiro chefe do 1º districto da Inspectoria de Aguas e Espotos, Estação Th.-Pluviometrica de Camarim:

N. 9.423—Accusa o recebimento do officio n. 11, acompanhando os diagrammas do pluviographo instalado nas represas do rio Camarim, durante o mez de julho ultimo, cuja remessa muito agradeço.

— Ao observador da Estação Climatologica de Avaré:

N. 9.324—Communica que a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio declarou que o Sr. ministro por aviso de 4 de agosto corrente, solicitou do Ministerio da Fazenda, providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paul autorizada a promover a lavratura da escriptura da cã feita por vós, de um terreno em Avaré para servir de sede de uma Estação Climatologica.

— Ao observador da Estação Climatologica de Ivahy:

N. 9.367—Communica que a certidão da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional enviada com o officio n. 8, está em desaccordo com os dizeres daquelle officio, pois se refere a mesma ao pagamento no periodo de janeiro de 1924 a dezembro de 1925 e não ao de janeiro de 1920 a junho de 1921, como deve ser e como consta do vosso requerimento de 8 de agosto de 1923 e conforme vos informei por officios ns. 9.552, de 16 de setembro de 1926, 5.021, de 24 de maio e 6.962, de 28 de junho do corrente anno.

— Ao observador da Estação Climatologica de Carmo:

N. 9.368—Em vista do exposto em officio n. 27, solicitei da Directoria da Despesa Publica providencias afim de que a Collectoria Federal dessa localidade attenda ao pagamento do augmento definitivo do pessoal dessa estação, do corrente exercicio.

— Ao observador da Estação Hydrometrica em Barra do Pirahy:

N. 9.370—Em vista da vossa informação do mez de julho ultimo, reiterei o pedido de

providências para que a C. Hecoria Federal dessa localidade seja autorizada a effectuar o pagamento das gratificações da tabella Lyra de janeiro a setembro de 1926.

— Ao observador da Estação Climatologica de Porangaba:

N. 9.406 — Não tendo sido recebidos até a presente data jornaes que publicam o boletim n. 817 dessa estação correspondente ao mez de junho ultimo, rogo-vos enviar-os com a maxima urgencia.

— Ao observador da Estação Climatologica de Laguna:

N. 9.420 — Enviando nota dos erros verificados na produção scientifica relativa ao mez de junho ultimo, para as quaes pede toda a attenção no sentido de serem evitadas de futuro.

— Ao observador da Estação Climatologica de Sant'Anna do Ipanema:

N. 9.421 — Confirmando meus despachos de 8 de julho e 6 de agosto corrente, declaro-vos que essa estação não necessita enviar despacho para o «Boletim mensal», de que trata a circular C. n. 9.

— Ao observador da Estação Climatologica de Niteroy:

N. 9.428 — Recebi com o officio n. 14, as observações phenologicas do 1º semestre, e sciente dos motivos que vos impediram de remette-las dentro do prazo dessa estação, espero que, d'oravante, essa irregularidade não se verifique mais.

Ao observador da Estação Thermo-Pluviometrica de Sant'Anna:

N. 9.429 — Accusa recebimento do officio n. 39, e informa que fica inteirado dos motivos que justificam a falta de remessa das observações phenologicas referentes ao primeiro semestre deste anno, aguardando porém as que prometteis remetter em janeiro do anno proximo, referentes ao actual semestre.

— Ao Dr. Luiz José Le Cocq de Oliveira, engenheiro chefe da 4ª secção da Inspeccoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 9.435 — Enviando os mappaes das observações effectuadas durante o mez de maio do corrente anno, em diversas estações da Rede Meteorologica deste anno instituido.

— Ao observador da Estação Climatologica de Barra do Corda:

N. 9.448 — Respondendo ao officio n. 144, de 12 de julho ultimo, communico que não existe nesta directoria modelo algum destinado a mappa de frequencia de pessoal. Devereis, portanto, no fim de cada mez, enviar a Delegacia Fiscal do Thesouro um officio communicando o comparecimento do pessoal dessa estação, ou as alterações por nomeações, exonerações ou licenças que, porventura, occorrerem, conforme tem sido aconselhado a outras estações, cujo pessoal é tambem pago por cheques.

— Aos observadores das Estações de Belém, Estado do Pará; Acarahú, Ceará; Parahyba, Parahyba; Porto de Pedras, Alagoas; Bomsuccesso, Districto Federal, e Oeiras, Piahy:

Ns. 9.339 a 9.344, respectivamente — Tendo em vista o vosso telegramma da terceira decada de julho, peço-vos, de accordo com a decada, observardes a circular G 39 a) Não informando sobre batata, mandioca, vinha e todas as culturas que não figuram no boletim, mas somente sobre todas as da letra f da circular G 39, mais importantes no vosso municipio ou região.

— Aos observadores das estações de Parintins, Estado do Amazonas; S. Luiz, Estado do Maranhão; Catacitas, Estado da Parahyba; S. Mpio. Mendes, Estado do Piahy; Nazareth, Estado de Pernambuco; Pirapora, Estado de Minas; Mar de Hes-

panha e Monte Carmello, Estado de Minas Geraes; Lorena, Estado de S. Paulo:

Ns. 9.373 a 9.381 — Tendo em vista o vosso telegramma da terceira decada de julho, peço-vos, de accordo com a decada, observardes a circular G 39. — a) informando, em todos os telegrammas, «logo após a data», o tempo, mas empregando, somente, dous dos termos: «secco, chuvas», quente e frio», acompanhados, ou não, de «muito e pouco» § 1º da circular G 39. Os termos: «bom, instavel», etc., estão abolidos.

Memoranda:

Aos Srs. José da Silva & Comp.:

N. 512 — Communico-vos para os devidos fins que o Sr. Dr. director exarou, no vosso requerimento datado de 28 de julho lido, o seguinte despacho: «Indiferido».

— Cartas:

Ao Dr. Victor Konler, dignissimo ministro da Viação:

Attenciosas saudações — Tenho a honra e não menor prazer de enviar a V. Ex. as minhas mais sinceras felicitações pela inauguração da primeira estação radio de ondas curtas da rede projectada pela Repartição Geral dos Telegraphos, emprehendimento e enorme importancia para o Brasil e levado adiante no governo esclarecido e patriótico de V. Ex.

Compartilho da satisfação geral pelo surto que tomará a radiotelegraphia sobre o impulso vibrante e tenaz do programma de V. Ex., não só como brasileiro, já agora admirador do joven e brilhante estadista que se vem impondo á chefia do paiz, como tambem na qualidade de chefe do Serviço Meteorologico da União, organização intimamente ligada ao desenvolvimento das communicações telegraphicas e della dependente para o seu proprio successo.

A medida que forem creadas novas estações radiotelegraphicas, a Directoria de Meteorologia poderá valer-se das mesmas e dos postos telegraphicos communs, formando um grande systema tronco com as primeiras e de cabillares com os ultimos, quer para a recepção de observações quer para a distribuição dos avisos e previsões.

Regosijo-me, mais, com o primeiro passo dado para a realisação desta vasta rede, graças ao meu eminente patriocio.

Sirvo-me da feliz oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de toda a admiração e alta estima.

— Ao Dr. Mario Bello, DD. director geral dos Telegraphos:

Attenciosas saudações — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. as minhas sinceras felicitações pela inauguração da primeira estação radio de ondas curtas da rede, em bôa hora, projectada pela repartição sob a brilhante direcção de V. Ex., emprehendimento de enorme valor para o paiz e muito especialmente para o Serviço Meteorologico da União. Muito breve poderemos pensar em aproveitar as estações radio, formando circuitos troncos, aos quaes, como e pillares, aduzirão as linhas terrestres, estabelecendo-se vasta rede muito mais expedita de communicação e descongestionando os circuitos actualmente sob e carregados. Congratulo-me, pois, entusiasticamente, com V. Ex. pela era nova aberta para a Repartição Geral dos Telegraphos, sob a direcção ponderada, tenaz e patriótica de seu actual director no governo do brilhante catharinense que se vem impondo á admiração da elite brasileira.

Aproveito com prazer a oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de toda a estima e da maxima consideração.

Expediente de 11 de agosto de 1927

Officios:

Ao Dr. Alvaro Simões Lopes, director do Patronato Visconde da Graça, Pelotas, Rio Grande do Sul:

N. 9.407 — Communica que a Directoria Geral de Agricultura scientificou a este Instituto que o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, providenciou junto á Repartição Geral dos Telegraphos, para que a Estação Telegraphica dessa localidade receba e transmita os despachos por vós assignados para Meoro. em objecto de serviço publico.

— Aos observadores das estações Climatologicas de: Juiz de Fora, Estado do Rio de Janeiro e Rezende, Estado do Rio de Janeiro:

Ns. 9.401 e 9.402, respectivamente — Communica que a Directoria Geral de Agricultura, scientificou a este Instituto que o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas providenciou junto á Repartição Geral dos Telegraphos para que a Estação Telegraphica dessa localidade receba e transmita os despachos por vós assignados para Meteor. em objecto de serviço publico.

— Ao superintendente da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., Divisão de Lagos, Estado do Rio:

N. 9.501 — Agradece a remessa dos quadros meteorologicos de chuva, evaporação e temperatura, relativos ao mez de julho ultimo, nas varias estações dessa via ferréea.

— Aos directores geraes de Agricultura e Contabilidade e director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Ns. 9.503, 9.504 e 9.505, respectivamente — Communica, para os devidos fins que, por portaria desta directoria, de 4 de agosto corrente, e de accordo com o art. 5º do decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921, foi nomeado Arlindo Barbosa, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Estação Climatologica de 2ª classe, em Serrinha, no Estado da Bahia, tomando posse e entrando em exercicio na mesma data.

— Aos directores geraes de Agricultura e Contabilidade e director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Ns. 9.503, 9.504 e 9.510, respectivamente — Communica, para os devidos fins, que por portaria desta directoria de 6 de agosto corrente e de accordo com o art. 5º do decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921, foi nomeado Antonio Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de Estação Climatologica de 3ª classe, em Una, no Estado da Bahia, tomando posse e entrando em exercicio naquella mesma data, tendo o funcionario nomeado exercicio em São Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro.

— Ao observador da Estação Thermo-Pluviometrica de São Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro:

N. 9.407 — Envia juntamente com o presente a portaria do nomeação para o cargo de ajudante da Estação Climatologica de 3ª classe, em Una, no Estado da Bahia, com exercicio nessa estação.

— Ao director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 9.518 — O Sr. A. A. de Queiroz, commerciante, estabelecido á rua Visconde de Itaipua n. 105, nesta Capital, vai levantar do Thesouro Nacional a caução da aplice da divida publica, ao portador, n. 225.131, decreto n. 14.830, de 25 de maio de 1921, do valor de 1.000\$, que fez conforme o incluso documento n. 765, do exercicio de 1927, para garantia da proposta apresentada na concorrência para concerto e empilhamento de cadeiras e fornecimento e collocação de

Vidros em armários e janellas, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 17 de julho do corrente anno, em vista de não lhe terem sido adjudicados os referidos trabalhos.

Memoranda:

Ao Sr. Arlindo Barbosa:

N. 828 — Envia a portaria de sua nomeação para exercer o cargo de ajudante da estação climatologica de 2ª classe em Serriinha, no Estado da Bahia, tendo exercicio na sede desta directoria.

— Ao representante da Western Telegraph Company Limited:

N. 831 — Pede providenciar para que seja transmittido, com taxa reduzida, o telegramma annexo, que será pago pela subscrisção 9ª da verba 19ª desta directoria.

Cartas:

Ao Dr. Geminiano de Lyra Castro, dignissimo ministro da Agricultura:

Attenciosas saudações — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que recebi a visita do Dr. Ferdinand Hyza, vice secretario do Ministerio do Commercio em Praga, a quem forneci algumas publicações desta directoria e esclarecimentos sobre a sua organização, acompanhando-o em uma visita a todas as dependencias do Instituto Central e Observatorio Meteorologico, attendendo dest'arte o pedido de V. Ex. constante de sua carta de 4 do corrente.

— Ao Dr. Deoclecio de Campos, dignissimo delegado do Brasil junto ao Instituto Internacional de Agricultura, Roma:

Attenciosas saudações — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio n. 1.764, de 30 de junho proximo passado, que V. Ex. teve a bondade de dirigir-me, relativo ao assumpto de outro officio de V. Ex. numero 1.638, de 7 de março do corrente anno.

Agradeço a V. Ex. muito penhorado, as explicações que se dignou dar-me sobre o malentendido quanto a referencia á organização do Serviço Brasileiro de Meteorologia Agricola.

Aproveito a oportunidade para tambem accusar o recebimento de uma prova da grande obra do professor Azzi sobre o clima do trigo, trabalho este que já estou examinando sofredamente.

A primetra expressão me leva a solicitar a V. Ex. o obsequio de transmittir ao professor Azzi as minhas sinceras felicitações pelo seu grande trabalho.

Tomaria a liberdade de pedir a V. Ex. a remessa de mais tres exemplares deste trabalho, um para a repartição, outro para o Dr. Raul Xavier, chefe da secção de meteorologia agricola e ainda outro para o Dr. Simões Lopes.

E' com muito prazer que reitero a V. Ex. os meus protestos de toda a estima e da mais alta consideração.

— Ao agente da The Royal Mail Steam Packet Company:

Attenciosas saudações — Tenho a honra de accusar o recebimento de vossa carta de 9 do corrente, agradecendo-vos muito penhorado a attenção que tão gentilmente desistis ao meu pedido de 6 do fluente, relativo ao serviço meteorologico do navio «Alcantara».

E' com prazer que aproveito a feliz oportunidade para reiterar-vos os meus protestos de toda a estima e alta consideração.

Dia 16

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia —

Instituto Central — N. 9.763 — 16 de agosto de 1927 — Rio de Janeiro.

Sr. ministro — Tenho a subida honra de comunicar a V. Ex. que hoje, 16 do corrente, tiveram inicio, nesta directoria, as provas iniciais do concurso de meteorologista de 2ª classe.

Serão examinadores dessas provas os meteorologistas Drs. Francisco Xavier Rodrigues de Souza e Francisco Eugenio Margarino Torres, servindo de secretario o 2º official Antonio Accioly Carneiro.

Renovando os protestos de minha mais elevada consideração. — Ao Sr. Dr. Geminiano Lyra Castro, muito digno ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Saude e Fraternidade. — *Sampaio Ferraz*, director, presidente do concurso.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de agosto de 1927

Requerimentos despachados

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (dous requerimentos), Joao Alfredo Maia, Pilkington Brothers (Brazil) Ltd., Joaquim Campello Junior, Burgess Battery Company, Antonio Ribeiro da Costa e Paschoal Daniel. — Lavre-se o termo.

Bernard Tatter, Mauricio Brauman e Szaja From Piekarz. — Concedo o prazo lavre-se o termo.

John Frederick Robert Proweger. — Deferido nos termos da informação.

Worthington Pump & Machinery Corporation (dous requerimentos), Scovill Manufacturing Company e William Albert Gilchrist. — Deferidos.

Manoel Sanches, Heitor Pires Campos e Ture Robert Haglund. — Preste novos esclarecimentos.

São Paulo Alpargatas Company (oposições aos pedidos de privilegios depositados sob os ns. 3.860 nesta directoria e 142 na Junta Commercial do Estado de S. Paulo por Caetano Mercante e Hygídio Del Carlo, respectivamente), I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (dous requerimentos), Charles Edward North, Simão da Costa, Frederick Lamplough, Egidio Del Carlo e Hugo Junkers. — Junte-se ao processo.

Guarantes Liquid Measure Company. — Preste esclarecimentos.

Sancho Moreira Filho, Ormindo Miranda e União Manufatura de Roupas S/A. — Dê-se vista.

Machado, Mesquita & Co, «Casa Fuchs». Annote-se a transferencia e dê-se certidão verificando o chefe da secção se foi cabalmente cumprido o despacho de 18 de junho de 1927.

Antonio Carvalho Junior. — Promova com citação da parte interessada, uma justificação em juizo para completar a prova da caducidade da marca n. 12.544, cuja declaração ora requer:

Pedido de garantia de prioridade:

Ernesto Meyer de Moura, para «um aparelho Collector Portatil». — Deferido.

Pedidos do patente de modelo de utilidade:

The Dunlop Rubber Company, Limited (quatro pedidos) para «um novo feito ou forma ou configuração do rasto de um aro elastica para rodas de vehiculos». — Deferido.

Pedidos de privilegio:

Antonio Marri, para «um systema de protecção de chapéus». — Deferido.

Schneider & Cie., (dous pedidos), para «um dispositivo hydraulico, regulado de governo a distancia». — Deferido.

Curvit Products Co, Inc. para «aperfeiçoamentos em navalha de segurança». — Deferido.

Alberto Quatrini Bianchi, para «um aparelho denominado — Tampa Segura», destinado a proteger contra furto, o reservatorio de gazolina do tanque dos automoveis, caminhões e outros vehiculos ou outro fim a que se prestar». — Deferido.

Schneider & Cie., para «melhoramentos na invenção de um dispositivo hydraulico regulado, de governo a distancia». — Deferido.

Companhia União Fabril, para «aperfeiçoamento na fabricação de tapetes de veludo, consistindo em um machinismo que realiza por meios puramente mecanicos os nós da mecha no tecido do tapete». — Deferido.

Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque, para «um assucareiro hygienico que escoa o assucar humido ou não, em qualquer quantidade». — Deferido, de accôrdo com o parecer do prof. Martins Costa, mas nos termos do parecer do Departamento Nacional de Saude Publica, isto é, «desde que o bordo suspenso da tampa do assucareiro hygienico dobre sobre o bordo superior do tubo de descarga».

Luiz Lima e Themistocles Cardozo, para «um aparelho automatico e sanitario, destinado á desinfecção preventiva das aguas dos W. C., mictorios, banheiros, pias, tanques de lavagem e demais utensilios hygienicos em geral». — Não sendo nocivo e nada podendo oppôr-se quanto á nocividade do invento, deferido.

M. E. Mayer, para «empunhadura ou dispositivo de applicar ou scurelhar, especialmente para cosmeticos». — Deferido como modelo de utilidade.

Moraes, Silva & Comp., Limitada, para «nova applicação da madeira do genipapo na fabricação de moveis curvados e outros objectos de madeira». — Indeferido.

Bartolomeu Gatti, para «sapatos de rafia, denominados — Irbano». — Indeferido.

Amaro & Comp., Limitada, para «um recipiente de papelão ou papel comprimido, destinado á venda, transporte, ou como taca para sorvetes». — Indeferido.

Aicardo Urbz, para «aperfeiçoamentos nos coadores communs para machinas — Cafeteiras Express». — Indeferido.

Irmãos Menten & Comp., para «aperfeiçoamentos em caixas ou estojos para acondicionar diferentes objectos». — Indeferido.

Antonio Guimarães, para «uma fivella de cinto». — Indeferido.

Henrique Ferreira Cardoso Maia e João de Almeida, para «um novo systema e processo de propaganda commercial, por meio de uma fita metálica, denominado — Cinta metálica Reclame». — Indeferido.

Gerhard Orthof, para «um aparelho para annuncios luminosos denominado — Recla». — Indeferido.

Companhia Paulista de Artefactos de Alumínio, para «um novo systema de cabos de vasilhas de aluminio e outros metaes». — Indeferido.

Abraão Kanietzky, para «um novo meio de disposições e desenhos em sabonetes transparentes ou opacos». — Indeferido.

Moysés Domingus Azavedo, para «um novo processo de propaganda por meio de um aparelho denominado — Azevedo». —

Indeferido, de acordo com os pareceres e por se oppor ao art. 24 do regulamento em vigor.

Fruimento & Storace, para um novo processo para fixar o cabo em hliceiras ou outros utensílios de cozinha similares, sem emprego de pino, pregos ou rebites. — Indeferido, de acordo com o parecer do professor Dr. Martins Costa.

Pedido de registro de marcas:

White Horse Distillers, Limited, da marca «White Horse Cellar», para distinguir artigos da classe 42. — Registe-se, uma vez que já foi cumprido o despacho de 11 de agosto de 1926, com o processo n. 8.743/26.

Foram concedidas a 16 de agosto de 1927 patentes de invenção, patentes de melhoramento e patentes de modelo de utilidade, aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 16.200 — Alfredo Abate, para a invenção de «Um aparelho protector da epiderme denominado «Tego».

N. 16.201 — Paul Marquet, para a invenção de «Um aparelho denominado «Secador flex», destinado á secagem de herba matte e outros productos agricolas».

N. 16.202 — José Barci, para a invenção de «Uma luva de funcção para eixos de transmissão, denominada Autonião Barci».

N. 16.203 — Arnaldo Carpinetti, por seu procurador Virgilio Leite de Oliveira Silva, para a invenção de «Um novo fogão com panelas funcionando a petroleo».

N. 16.204 — Arnaldo Carpinetti, por seu procurador Virgilio Leite de Oliveira Silva, para a invenção de «Um novo fogão de funcionamento n.º a petroleo».

N. 16.205 — Arnaldo Carpinetti, por seu procurador Virgilio Leite de Oliveira Silva, para a invenção de «Um novo fogão funcionando totalmente em nivel inferior á sua base».

N. 16.206 — José Lopes de Castro Moreira, por seu procurador J. Rademaker, para a invenção de «Uma nova tampa para tanques de gasolina de automoveis (especialmente Ford), denominada «Tampa Pneumatica Privilegiada».

N. 16.207 — Alvaro de Moraes, por seu procurador Oscar Coelho Ferreira, para a invenção de «Uma machina enroladeira para fazer vassouras».

N. 16.208 — John William Fraser Lamont e Herbert Dichinson, por seus procuradores Moura, Wilson & Co., para invenção de «Um dispositivo indicador aperfeiçoado para ser usado em combinação com a mi a das armas de fogo».

N. 16.209 — Albert Nau Touron, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Um dispositivo de aperfeiçoamento de fiação de toda e qualquer materia textil ou analoga».

N. 16.210 — Abramo Eberle & Co., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Um processo aperfeiçoado de fabricar estribos de montaria».

N. 16.211 — Amaro & Comp., Limitada, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Um novo producto congelado e seu processo de fabricação».

N. 16.212 — A firma Heinrich Sanz, por seus procuradores C. Buschmann e Alexandre d'Escagnolle, para a invenção de «Ferro fundido temperado».

N. 16.213 — A Farbenfabriken vorm. Friedr. Bayer & Co., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Um processo para a fabricação de novos preparados therapeuticos».

N. 16.214 — Patente-Treuhand-Gesellschaft für elektrische Glühlampen m. b. H., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Um novo corp. de tungstenio de forma helicoidal, para lampadas electricas incandescentes e seu processo de fabricação».

N. 16.215 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Um processo para fabricar soluções medicinaes».

Patentes de melhoramento:

N. 16.216 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para melhoramentos introduzidos na invenção de «Processo de fabricação de esteres alkaminicos dos derivados n-monoalkylizados e n-monoalkoxyalkylizados, do acido o-aminobenzolico».

N. 16.217 — Bemvindo Torres Brandão, por seus procuradores Moura, Wilson & Co., para os melhoramentos introduzidos na invenção de «um aparelho, denominado —distillador pneu thermico Brandão, destinado á destillação do bagaço da canna do assucar e fabricação do alcool».

Patentes de modelo de utilidade:

N. 16.218 — Anna Maria Guida, para patente de modelo de utilidade para «sandalias para banho de mar, denominada «Sandalia Salomé».

N. 16.219 — Roberto Vania Durão, para patente de modelo de utilidade para «um aparelho enformar e secar meias recém-fabricadas denominado «Forma Plus Ultra».

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de «Um automovel servindo para reclames de luz» para que pediram privilegio Bernard Tatter, Mauricio Krauman e Szaja Froim Pickarz (deposito n. 4.045, de 16 de agosto de 1923):

Um conjunto de automovel com um cinematographo para produzir reclames luminosos á noite, tirando a energia para tal fim do dynamo do proprio motor.

Pontos característicos da invenção de «Uma mistura para adubo» para a qual pediu privilegio I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (deposito n. 4.046, de 16 de agosto 1927):

Uma mistura para adubo contendo potassio, acido phosphorico e azoto, consistindo de nitrato de potassio, phosphato de ammonio e uréa, podendo o nitrato de potassio ser substituido totalmente ou em parte por outros sais de potassio e o phosphato de ammonio ser substituido pelo phosphato dicalcico.

Pontos característicos da invenção de «uma mistura para adubo», para a qual pediu privilegio I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (deposito n. 4.047, de 16 de agosto de 1927):

Uma mistura para adubo, caracterizada pelo facto de conter azoto em tres diferentes formas, e segundo o caso, ainda phosphatos ou sais de potassio ou ambos.

Pontos característicos da invenção de «uma nova machina combinada de beneficiar café e outros grãos», para a qual pediu

privilegio Paschoal Daniel (deposito numero 4.043, de 16 de agosto de 1927):

1.ª Uma nova machina combinada de beneficiar café e outros grãos, caracterizada pelo conjunto de descascador (a), um catador pequeno intermediario (b), um catador grande (c), dois conductores verticaes (d,e), um separador (f) constante de tambores de vasar (t u, v, w, x), partes essas da machina que se combinam de modo a ficar a parte essencial da invenção, o descascador, na frente da machina, seguindo-se ao mesmo, da frente ao fundo da machina, as outras partes no seguimento em que se acham mencionadas acima, dispostos os conductores verticaes um em cada lado do catador, (c), combinadas as diferentes partes da machina por meio de canaas, aberturas, bicas, etc., formando emfim um conjunto que permitta o processo de completo beneficio do café e outros grãos já descripto nas partes integrantes deste relatorio, subentendida a localização relativa entre as partes componentes deste conjunto, pelo modo aqui descripto e representado nos desenhos annexos a este relatorio;

2.ª a machina acima reivindicada, cujo descascador, a parte principal da presente invenção, envolve com seu manto a parte movel, constituida de um cylindro octogonal (h), fundido em uma só peça e montada sobre seu eixo (i), parafusadas sobre os planos do octopono chapas flexiveis de descascadoras (j), curvas em sentido tangencial, com sua face convexa voltada para o exterior e na qual são providos de relevos á feição de cabeças arredondadas de rebites, chapas essas que são graduadas de modo a se aproximarem ou se afastarem de uma esteira em seu redor e assim exercerem a pressão necessaria ao descascamento do grão;

3.ª, o dispositivo da parte inferior da esteira (h) do descascador (a) que na sua metade diametral e na sua metade longitudinal, portanto na quarta parte da esteira tal, é de barras (s), de secção transversal quadrada, formando uma grade com aberturas que permitem a passagem do café descascado;

4.ª, o conjunto parcial do catador pequeno intermediario (b) e o catador grande (c), no que diz respeito á divisão entre elles do vento produzido pelo ventilador (g);

5.ª, a machina acima reivindicada, construida de quaesq. er materias adequados e em dimensões convenientes.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERÇIO

(Artigo 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Ribeiro da Costa, destinada a artigos da classe 2, (deposito n. 8.433, de 1927).

Consiste no nome característico «Gergelim» sublinhado por um traço ondulado.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto vet rinario de seu fabrico e commercio incluido na classe 2 e será usada tambem em reclames, cartões, motas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Burgess Battery Company, destinada a artigos da classe 50 j. (Deposito n. 8.436, de 16 de agosto de 1927).

Consiste na palavra «Radio», seguida a letra «A», disposta entre aspas.

A marca, que póde variar em typos, cores

as dimensões, serve para distinguir: pilhas seccas, na classe 50 letra J, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim Canpello Junior, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 8.437, de 16 de agosto de 1927).

Consiste numa etiqueta triangular, na qual vê-se desenhado um triângulo e dentro deste a palavra «Urcu». Abaixo do desenho lê-se «Marca Registrada».

A marca, que pôde variar em cores, tipos e dimensões, serve para distinguir: cravo da Índia, canella em pó e casca, herba doce, pimenta em ó e grão, cominho, colorantes para iguarias culinarias e chá, na classe 41, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Pilkington, Brothers (Brasil) L'd., destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 8.438, de 16 de agosto de 1927).

Consiste em uma etiqueta de fundo de fantasia representando diversos poligonos, sobre os quaes vê-se a palavra «Majestic». A requerente reivindica como característico essencial da marca o desenho que forma o fundo e a palavra «Majestic».

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir vidros de fantasia para vidraças, na classe 14, da importação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro João Alfred Maia, destinada a artigos da classe 48. (Deposito n. 8.439, de 16 de agosto de 1927).

Consiste na representação de um desenho, recortado de um modo apropriado a ser collocado em tampas de caixas destinadas ao acondicionamento de perfume Dyrce. Este desenho consta de cinco painéis, sendo um central e quatro lateraes. O painel central consta de dois quadriláteros, estando um de tro do outro. No espaço existente entre estes dois quadriláteros, corre uma fregua formada de SS invertidos, ladeada por cima e por baixo, por uma linha seccionada e pontuada, ficando os cantos em feição de angulos. Ao alto, em uma especie de painel de forma recta angular, cujos lados direito e esquerdo são fechados por ornatos, lê-se: «E' nos frascos pequenos que se guardam os bons perfumes». Ao centro do quadrilátero interno vê-se o retrato de uma linda moça, tendo no razejo um apanhado de flores, e ao alto a palavra «Dyrce», escripta em letras de phantasia, tendo a esquerda a palavra «Essencia» e á direita as palavras «de flores»; mais abaixo, á esquerda, em duas regras, lê-se: «Não são—do lenço». Á esquerda, por baixo da palavra «essencia», vê-se, presa a um ponto, uma tira de folhagens entrelaçadas que pendem em linha vertical, até a altura do cotovello da moça. Á direita, por baixo da palavra «flores», vê-se, presa a um ponto, uma tira de folhagens entrelaçadas, que pendem em linha vertical, com o mesmo comprimento da tira esquerda.

Em baixo, ao lado direito do retrato, junto ás flores, lê-se: «Perfume agradável». Na parte inferior do retrato está escripto em duas regras: «Formula de J. Alfredo Maia, Rio de Janeiro—Cuidado com os imitadores».

Á esquerda do painel central, no painel n. 1, lê-se: «As imitações não prestam. Todo o imitador faz artigo ordinario, porque não pôde crear» escripto em sentido vertical de cima para baixo.

Em cima do painel central, no painel n. 2, está, no centro, escripto «Dyrce», tendo á esquerda os dizeres: «Essencia de flores» e á direita «duas duzias de tubos». Os dizeres deste painel estão escriptos de cabeça para baixo.

Á direita do painel central, no painel n. 3, lê-se: «Recusmas imitações dos homens sem intelligencia, pois, quem imita na la sabi, e o que elles fazem é artigo ordinario para concorrer no preço e não pôde presta», escripto em sentido vertical de cima para baixo.

Em baixo do painel central, no painel n. 4, lê-se ao centro: «Dyrce», tendo á esquerda os dizeres: «duas duzias de tubos», e á direita: «Essencias de flores».

Todos os dizeres dos quatro painéis lateraes ficam em posição horizontal, depois de ser esta marca collocada sobre a caixa em que são acondicionados os perfumes «Dyrce».

A marca, que poderá variar sómente de cores, tem as seguintes dimensões: Painel n. 1: 15 m/m de altura por 194 m/m de comprimento; painel n. 2: 15 m/m por 158 m/m; painel n. 3: 15 m/m por 194 m/m; painel n. 4: 15 m/m por 153 m/m; painel central: 158 m/m por 194 m/m, e servirá para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluídos na classe 48 do regulamento em vigor, e será applicada nas caixas que contiverem os perfumes «Dyrce».

Conselho Nacional do Trabalho

Foi mandado publicar o seguinte acórdão, proferido na sessão de 9 de junho do corrente anno:

Processo n. 42 — Relator, o Sr. Prado Lopes; recorrentes, Virgilio Affonso Rodrigues e Alcibiades Ferreira Guterres; recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway Company.

Visto e relatado o processo, em que são recorrentes Virgilio Affonso Rodrigues e Alcibiades Ferreira Guterres e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Leopoldina Railway Company. Limited, verifica-se que na eleição effectuada para escolha dos membros do conselho a comporem a nova directoria administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Leopoldina Railway, que deve funcionar no triennio de 1926 a 1929, é contestada ao cidadão Dr. Virgilio Affonso Rodrigues a qualidade de ferroviario, essencial para a elegibilidade, em virtude do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, que regula a materia. Recebeu o Dr. Virgilio Affonso Rodrigues maior numero de votos que ao seu contestante foi dado naquella eleição. Nega-se-lhe o direito de tomar posse do cargo, porque se lhe contesta o direito de se considerar ferroviario, appellando o seu contestante, o cidadão Alcibiades Ferreira Guterres para o julgamento soberano deste Egregio Conselho Nacional do Trabalho, que, tomando conhecimento do recurso apresentado, sobre elle se pronuncie.

Ha nesta questão dois aspectos a considerar, sobre os quaes se terá que pronunciar este Egregio Conselho: Um, o simples facto; outro, envolvendo questão de facto e de direito. O julgamento sobre o primeiro aspecto é aquelle que recae sobre analyse e exame do processo eleitoral em si, isto é, do modo por que decorreu a eleição effectuada, de que trata este processo, a qual teve lugar a

4 de dezembro de 1926, entre o pessoal da companhia, para a nova eleição dos seus representantes, perante a Caixa de Aposentadorias e Pensões daquella estrada de ferro.

Para este julgamento preciso seria, si necessidade houvesse, rigoroso exame da documentação eleitoral de como se effectuou e decorreu o pleito; mas desnecessario se torna, porquanto sobre tal nem um protesto consta, tendo a Leopoldina Railway se conduzido com correcção no cumprimento dos deveres que lhe competia, facilitando o processo eleitoral. A eleição nenhuma irregularidade apresentou durante o pleito, tocando, na apuração, a cada um dos cotados, os votos nella regular e effectivamente recebidos por elles. Sendo assim dispensavel se torna exame mais rigoroso, restando somente a este Egregio Conselho reconhecer-lhe a validade e approval.

O segundo aspecto que envolve a questão de facto e de direito consiste: para o facto, em examinar, para julgar, si o cidadão Dr. Virgilio Affonso Rodrigues teve funções na Companhia Leopoldina Railway, si isto lhe é, de qualquer modo, contestado, e, não o sendo, quanto tempo as exerceu e si, além desta, outra função, em outro campo de actividade, lhe foi distribuida por quem de direito naquella companhia, no decurso desse periodo; para o aspecto juridico, si pela modificação de sua situação primeira no quadro dos funcionarios da companhia, desde que a esta pertencia o Dr. Virgilio Affonso Rodrigues, agora contestado pelo seu competidor, perdeu ou não as prerogativas de ferroviario que lhe pôde garantir a posse do cargo para o qual o elegeram os funcionarios da Companhia Leopoldina Railway.

Examinemos uma, á luz dos documentos neste processo nola apresentada, e estudemos a outra perante o direito que regula o caso. O cidadão Virgilio exerceu, effectivamente, desde mil oitocentos e noventa e quatro até mil novecentos e vinte e tres, o lugar de empregado da Companhia Leopoldina Railway, quer dizer figura nas folhas de pagamento como escripturario (pag. 29 verso destes autos).

Formando-se em direito, pediu exoneração do lugar que occupava, affirmando a companhia ter-lhe sido concedida aquella exoneração, continuando elle, no entanto, como representante da companhia até que esta o dispensou do exercicio daquellas funções. Estas funções lhe foram conferidas de seu representante na tomada de contas das estradas federaes, lugar que já vinha exercendo por acto da propria companhia, que confessava, não ter pessoal habilitado para isso e precisar formal-o. Si ha no pedido de exoneração de Virgilio a manifestação de sua vontade de abandonar os serviços da companhia e da companhia em acceder a essa vontade, concedendo-a, ha tambem, na conservação de Virgilio como seu funcionario, na categoria de seu representante, demonstração certa de que o cidadão Dr. Virgilio Affonso Rodrigues continuou a pertencer ao quadro do pessoal da companhia.

A distincção juridica entre prestação de serviço e mandato, no caso, não é applicavel, porquanto, pelo artigo segundo das instrucções de dois de janeiro de 1897, baixada pelo Ministerio da Viação, em vigor até 1923 (conforme a sentença proferida pela Egregia Corte de Appellação sobre este caso, na primeira eleição), só a um empregado da companhia pode-

ria ser conferida o mandato de seu representante na tomada de contas com o Governo Federal; ora o cidadão contestado exercia aquellas funções, recebia o pagamento de seu salario em folha, era, portanto, um funcionario, tendo a demissão ficado de nenhum effeito, continuando assim ferroviario. A circunstancia de ter sido dispensado depois, daquellas funções, e hoje não mais exercer função alguma na estrada, como allega o seu contestante em fls. 52 destes autos, não colhe, porquanto a companhia, dispensando-o, exorbitou nas suas funções, pois que dos autos não consta o tenha feito em consequencia de processo administrativo regular, como preceitua o art. 42, do decreto n. 4.682, de 2 de janeiro de 1923, que regula o caso, declarando esse artigo que após 10 annos de serviço effectivo os empregados das empresas só podem ser demittidos, no caso de falta grave constatada em inquérito administrativo. Nada disso houve. Assim, diante dos actos deste Conselho do Trabalho que, por decisões de 2 e 16 de outubro de 1923, deante da sentença proferida pela Egregia Suprema Corte de Appellação (fls. 27 destes autos), que reconheceram o direito que assiste ao recorrido Dr. Virgilio Affonso Rodrigues, e perante as considerações que me cuntem fazer, bebidas nos documentos que estes autos encerram, o Egregio Conselho do Trabalho, outro gesto não poderia ter, reconhecida a validade da eleição effectuada, sinão mandar que a companhia Leopoldina Railway reconhecesse ao Dr. Virgilio Affonso Rodrigues a sua categoria de funcionario daquella companhia o investisse desde logo do cargo de representante dos funcionarios como membro eleito e reconhecido, em virtude da eleição regularmente effectuada aos 1 de dezembro de 1926 (fls. 55), como ferroviario que effectivamente o é, tanto mais quando a lei n. 4.682, outro processo não apresenta para que um funcionario de mais de dez annos de serviço possa perder aquelles direitos sição o art. 42 da referida lei que, no caso por parte da Companhia Leopoldina Railway, não foi applicada ao contestado.

Acontece, porém, que, do estudo feito em toda documentação historica deste processo, sobre o que occorreu no seio deste Egregio Conselho do Trabalho, na primeira eleição effectuada para membros da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Leopoldina Railway, verifica-se que este Egregio Conselho, apesar de reconhecer os direitos que ao Dr. Virgilio Affonso Rodrigues assistiam, eleito, como foi então e como o é agora, para ocupar o lugar de confiança de membro daquella caixa, para o qual seus collegas o escolheram, sentindo lhe faltar a faculdade de mandar cumprir a sua resolução por não estar ainda investido da força executiva necessaria e precisa para isso, como ainda não encontrava falta da approvação do regulamento ferroviario até agora, aconselhasse aos recorrentes que fossem bater ás portas do Poder Judiciario da Republica e ahí pleiteassem o reconhecimento dos seus direitos. Aceita a decisão do Conselho, foi a questão affecta aos tribunaes judicarios do paiz pelos interessados, achando-se agora em execução a sentença que deu ganho de causa ao Dr. Virgilio Affonso Rodrigues.

O Dr. Virgilio teve em primeira instancia sentença contraria, reformada em appellação pela Suprema Corte. Por-

deu a Companhia Leopoldina, sendo obrigada por aquella sentença a reconhecer a qualificação de ferroviario ao Dr. Virgilio Affonso Rodrigues, qualificação e faculdade que são o pivot central de toda a questão em litigio.

Isto posto:
Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 7 de junho de 1924, confirmou suas decisões anteriores reconhecendo os direitos do membro eleito da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Leopoldina Railway e de ferroviario, ao cidadão Virgilio Affonso Rodrigues, declarando, porém, que podiam usar os reclamantes dos recursos legais que coubessem, para que fossem effectivados os seus direitos, no caso de resistência por alguma das partes ás decisões já proferidas, o que foi feito pelos reclamantes que se dirigiam para esse fim ao Poder Judiciario propondo a acção competente;

Considerando que está ainda a questão affecta aos tribunaes do paiz e, portanto, em *litis*, como tudo se depreheende dos presentes autos, a fls. — e fls. :

Considerando que ao Poder Judiciario compete fazer respeitar aquella resolução, tanto mais quando, na segunda eleição, ultimamente realizada, o que se nega ao eleito Dr. Virgilio Affonso Rodrigues, é exactamente essa mesma qualificação de ferroviario que aquella Egregia Corte lhe reconhece em sua luminosa sentença;

Considerando que, uma vez a questão deslocada da esphera de sua acção, deve o Conselho Nacional do Trabalho aguardar a execução da sentença do Poder Judiciario, esperando que passe, afinal, em julgado porque sua intervenção actual seria indebita, além de perturbar o caminho sereno da justiça competente, pois que não tem elle meios de coacção, no regimen da lei em vigor;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, não tomar conhecimento dos recursos por estar a especie actualmente sujeita ao Poder Judiciario.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1927. — *Ataulpho*, presidente. — *Prado Lopes*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral interino.

TRIBUNAL DE CONTAS.

ACTA N. 100 — SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE JULHO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Leonel Filho — Representante do Ministerio Publico, Fr. Tranquilino de Mello Leitão — Secretario, Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Dr. Barros Lima, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi abetta a sessão.

Compareceram os Sr. auditores Drs. Oliveira Lima, Thompson Flores, Eduardo Lopes, Alfredo Mavignier e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor Dr. Oliveira Lima:

Processos:
De tomada de contas:
Ns. 17.359, 17.337 e 17.282, dos responsáveis:

D. Maria da Conceição Mattos, ex-agente postal de Itabirito no Estado de Minas

Geraes, no periodo de 18 de maio de 1921 a 8 de julho de 1924.

D. Maria Maciel Feque Ewerthon, agente postal de Morros no Estado do Maranhão, no periodo de 1 de maio de 1916 a 31 de dezembro de 1923.

Herberto de Seixas Figueiras, almoxarife da Repartição Geral dos Telegraphos, no periodo de 1 de janeiro de 1918 a 31 de dezembro de 1920.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os responsáveis.

Ns. 17.354, 17.252, 17.398 e 17.283 dos responsáveis:

Palmor Teixeira Vianna, collector federal de Santa Luzia, no periodo de novembro de 1913 a 31 de maio de 1917.

Francisco dos Santos Neves, collector federal de Itambi, no Estado de Pernambuco, no periodo de 7 de janeiro de 1903 a 11 de outubro de 1915.

Jackson Lopes de Faria, ex-escrivão da collectoria federal de Ponte Nova, no periodo de 1 de janeiro de 1917 a 2 de maio de 1919.

Urias de Andrade, escrivão da setima collectoria de S. Paulo, no periodo de 1 de dezembro de 1924 a 5 de fevereiro de 1926.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos considerando os responsáveis em credito pelas importancias de 132\$900, 231\$100, 283\$304 e 6\$883, respectivamente.

N. 16.823, do agente postal de California, no Estado do Rio de Janeiro, D. Maria Olympia de Andrade, no periodo de 1 de maio de 1911 a 31 de agosto de 1922.

Mandou-se lavrar accórdão declarando o responsável em debito pela importancia de 19\$800.

N. 10.546, do ex-agente postal de Victoria, no Estado de Pernambuco, Amaro Benício de Miranda, no periodo de 1 de novembro de 1914 a 11 de abril de 1915. — Havendo sido recolhido aos cofres publicos a importancia de 11\$550, do alcance apurado e fixado em accórdão de 2 de junho de 1926, resolveu o Tribunal que, em favor do responsável de quem se trata, fesse expedida competente provisão de quitação.

N. 15.699, da agente postal de Aguas Claras, no E. do Rio de Janeiro, D. Antonietta Vianna, no periodo de 1 de janeiro de 1909 a 31 de dezembro de 1911. — Havendo sido recolhido aos cofres publicos a importancia de 20\$196, proveniente de alcance apurado e fixado em accórdão de 29 de outubro de 1926, ordenou-se a expedição da provisão de quitação e que se officiasse a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, de accórdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

N. 15.151, do ex-escrivão da Collectoria Federal de B. zerrcs e Gravatá, no Estado de Pernambuco, Narciso Christovão Gomes Coimbra, no periodo de 3 de março a 1 de abril de 1902, com o pedido de alienação da caução do responsável.

Ordenou-se a aliação administrativa da caução.

De comprovação do adeantamento feito:
De 10:000\$ 20 official de gabinete do ministro da Agricultura, Paulo Vidal, em virtude do aviso n. 858, de 14 de fevereiro deste anno. — Julgou-se legal a applicação do adeantamento.

De 1:807\$, 664\$ e 1:300\$, ao capitão de corveta commissario da Armada José Fernandes Leal de Souza, no quarto trimestre de 1925.

De 29:900\$ ao capitão de corveta commissario José Mariano de Faria Dias.

De 5:538\$182 ao capitão tenente commissario, no quarto trimestre de 1925.

De 8:000\$ ao primeiro-tenente commissario Raul Martins de Oliveira, no quarto trimestre de 1925.

De 18:900\$ ao primeiro-tenente commissario Jayme Freire de Andrade, no segundo trimestre de 1925.

De 5:000\$ ao segundo-tenente commissario Renato Brito Gomes, no quarto trimestre de 1924.

O Tribunal mandou devolver os referidos processos á Delegação no Ministerio da Marinha, á vista da decisão proferida no officio n. 80, de 17 de junho ultimo.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Thompson Flores:

Processos:

Ns. 17.333, 17.343, 17.342 e 16.243, dos responsaveis:

D. Antonia Francisca Freire, de «Burity», no Estado do Maranhão, no periodo de 7 de abril de 1911 a 3 de agosto de 1920;

D. Leonina de Barros, de «Conceição do Rio Verde», no Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 de agosto de 1907 a 23 de fevereiro de 1925;

D. Cecilia Gomes Silveira, de «Pichy», no Estado da Parahyba, no periodo de 8 de abril de 1920 a 31 de agosto de 1923;

José Mattoso de Castro e Silva, thesoureiro da Repartição de Aguas e Obras Publicas, relativo ao exercicio de 1924;

O Tribunal mandou lavrar accordão julgando quites os responsaveis.

Ns. 17.353 e 17.353 dos responsaveis:

João das Chagas Lobato, collector federal de «Oliveira», no Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 de janeiro de 1919 a 31 de maio de 1923;

Palmor Teixeira Vianna, collector federal de «Santa Luzia», no periodo de 1 de janeiro de 1919 a 31 de maio de 1921;

O Tribunal mandou lavrar accordão considerando os responsaveis em credito pelas importancias de 59\$303 e 15\$802, respectivamente.

N. 15.154, do ex-collector federal de «Benezeros e Gravatá», no Estado de Pernambuco, José Maria da Silva Oliveira, no periodo de 3 de março de 1902 a 3 de março de 1903, com o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, pedindo a alienação administrativa da caução.

N. 15.13, do ex-escrivão da collectoria federal de «Bonzeros e Gravatá», já referida, Joaquim Corrêa de Mello, no periodo de 1 de maio a 11 de novembro de 1902, com identico requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução dos responsaveis.

N. 16.475, do ex-escrivão da Mesa de Rendas de «Porto Xavier», no Estado do Rio Grande do Sul, Alvaro Baptista Teixeira, no periodo de 4 de fevereiro a 31 de maio de 1922.—Mandou-se lavrar accordão declarando o responsavel em debito pela importancia de 370\$000.

N. 14.583, do collector federal de «Gruajá», no Estado do Ceará, Celso Gomes da Fonseca, no periodo de 27 de março de 1911 a 20 de fevereiro de 1921.—Havendo sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 358\$317, proveniente do alcance apurado e fixado em accordão de 28 de abril de 1925, resolveu o Tribunal que, a favor do responsavel de quem se trata, fosse expedida a competente provisão de quitação, e ordena a baixa da fiança do responsavel, de accordo com o parecer do Sr. director.

N. 16.771, do ex-collector federal de «Campinas», no Estado de Goyaz, Benedito Pitaluga, no periodo de 26 de junho de 1917 a 22 de dezembro de 1922.—Havendo sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 787\$240, proveniente do alcance apurado e fixado em accordão de 21 de dezembro de 1925, resolveu o Tribunal que ao responsavel de quem se trata fosse expedida a com-

petente provisão de quitação e ordenou a baixa da fiança respectiva.

N. 17.333, da ex-agente postal de «Esplanada», no Estado da Bahia, D. Herminia Sampaio, no periodo de 8 de fevereiro a 5 de abril de 1923.—Mandou-se devolver á delegação afim de instituir o necessario exame e emitir parecer sobre a situação do responsavel.

Comprovação do adeantamento feito:

De 321\$ ao porteiro cartorario da Alfandega de Aracaju, no Estado de Sergipe, Affonso Pinna, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1926.—O Tribunal resolveu de accordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

De 25:095\$ ao capitão de corveta commissario da Armada, Octavio Brasileiro Cadaval, no 2º trimestre de 1925;

De 26:000\$ ao capitão de corveta commissario da Armada, José Fernandes Leal de Souza, no 3º trimestre de 1924;

De 100:227\$954 ao 1º tenente commissario da Armada, Gastão Marques de Carvalho Oliveira, no 2º trimestre de 1926;

De 303\$896 ao 1º tenente commissario da Armada, Carlos Teixeira da Motta, no 4º trimestre de 1925;

De 17:143\$ ao 2º tenente commissario da Armada, Jorée Cardoso de Carros, no 4º trimestre de 1925;

O Tribunal mandou remetter á Delegação no Ministerio da Marinha os referidos processos de comprovação de adeantamentos a vista para que resolvesse de accordo com a decisão do Tribunal, proferida em o officio da delegação n. 80, de 17 de junho ultimo.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.332, 17.352, 17.359, 17.329 e 17.344, dos responsaveis:

Herculano Antonio Palles, ex-agente interno do correio de «Encruzilhada», no Estado da Bahia, no periodo de 18 de maio a 30 de junho de 1924;

A. Antonietta Ribeiro de Carvalho, ex-agente postal de «Sambaliba», no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de fevereiro de 1924 a 18 de maio de 1925;

D. Emilia Lima de Almeida, ex-agente postal de «Livramento de A. Oroca», no Estado de Minas, no periodo de 20 de maio de 1923 a 18 de dezembro de 1925;

Abel Pereira dos Santos, ex-collector federal de «Itajubá», no Estado de Minas Geraes, no periodo de 1919 a 31 de maio de 1923;

Frederico Lopes, thesoureiro da Alfandega de Porto Alegre, no periodo de 1 de dezembro de 1925 a 31 de março de 1927;

O Tribunal mandou lavrar accordão julgando quites os responsaveis.

Ns. 15.192 e 15.753, dos responsaveis:

Sebastião Rodrigues Ladeira, ex-agente postal de «Uruburana», no Estado da Bahia, no periodo de 30 de novembro de 1903 a 18 de agosto de 1921;

D. Maria dos Anjos Salem, agente postal de «S. Martinho», no Estado do Rio Grande do Sul, no periodo de 4 de novembro de 1919 a 31 de dezembro de 1921;

O Tribunal mandou lavrar accordão declarando os responsaveis em debito pelas importancias de 143\$210 e 26\$400, respectivamente.

N. 14.254, da ex-agente postal de «Nossa Senhora da Ajuda de Bom Jardim», no Estado da Bahia;

Lourenço de Araujo Góes, no periodo de 11 de julho de 1909 a 9 de maio de 1912.—Havendo sido recolhido aos cofres publicos a importancia de 19\$800 de alcance apurado e fixado em accordão de 9 de fevereiro do

corrente anno, resolveu o Tribunal que, em favor do responsavel de quem se trata fosse expedida a competente provisão de quitação.

De comprovação de adeantamentos feitos: De 250\$ ao chefe do 9º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secças Dr. José Rodrigues Ferreira, em virtude da ordem telegraphica n. 27-C, de 4 de novembro de 1926, do respectivo inspector.

De 1:220\$ ao 2º official da Secretaria do Estado do Ministerio da Agricultura, Antonio de Barros Cerqueira, em virtude do aviso n. 2.053, de 11 de agosto de 1926.

Julgou-se legal a applicação dos adeantamentos.

De 600:000\$ e 30:000\$ feitos ao 2º tenente da Armada Affonso Figueira Machado no 4º trimestre de 1925;

Tratando-se de processo de comprovação de adeantamento cujos documentos foram apresentados á repartição competente dentro do trimestre adicional do exercicio, cabe á delegação julgar da boa e legal applicação dada ao mesmo adeantamento, de accordo com a jurisprudencia do Tribunal.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.340, 17.331, 14.848, 17.351, 1.7345 e 12.885, dos responsaveis:

Raul Martins Fagundes, ex-agente postal de Bananeiras, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de novembro de 1920 a 31 de dezembro de 1925;

Luiz Corrêa de Azevedo, ex-collector federal de N. S. das Dores, no Estado de Sergipe, no periodo de 11 de janeiro de 1912 a 23 de novembro de 1922;

Elizio Ribeiro Pestana, thesoureiro interno da Administração dos Correios de Santos, no Estado de São Paulo, no periodo de 20 de outubro a 30 de dezembro de 1922;

Pedro Nunes Pinheiro, collector federal de Ponte Nova, no Estado de Minas Geraes, no periodo de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1923;

O mesmo responsavel, no periodo de janeiro de 1919 a 31 de maio de 1921;

Marcos Moraes, escrivão da collectoria federal de Nova Hamburgo (Borges de Medeiros) no Estado do Rio Grande do Sul, relativo ao exercicio de 1917.

O Tribunal mandou lavrar accordão julgando quites os responsaveis.

N. 14.250, da ex-agente postal de Tucano, no Estado da Bahia, D. Alice de Cerqueira Gallo, no periodo de 6 de abril de 1903 a 24 de junho de 1913.—Havendo sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 22\$672, de alcance apurado e fixado em accordão de 19 de maio de 1926, resolveu o Tribunal que, a favor do responsavel de quem se trata, seja expedida a competente provisão de quitação.

N. 17.356, do collector federal de Santa Luzia, no Estado de Minas Geraes, Palmor Teixeira Vianna, no periodo de janeiro de 1917 a 31 de maio de 1919.—Mandou-se lavrar accordão considerando o responsavel em credito pela importancia de 1:459\$477.

Officio n. 300, de 23 de março de 1926, da Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, solicitando ordem para o levantamento da fiança prestada pela ex-agente postal de Alvaro Machado, naquelle Estado.—Autorizou-se a baixa da fiança.

Comprovação de adeantamentos feitos:

De 37:000\$ ao capitão tenente-commissario João Cavalcanti Caminha, no 4º trimestre de 1925;

De 60:300\$ e 40:000\$ ao capitão de corveta commissario Octavio Brasileiro Cadaval, no 4º trimestre de 1925;

De 6:000\$ ao capitão-tenente-commissario Carlos Sanderson de Queiroz, no 4º trimestre de 1924;

De 5:210\$ ao capitão-tenente-commissario Avelino da Silveira Vargas, no 4º trimestre de 1924;

De 30:000\$ ao 1º tenente-commissario Moysés de Queiroz Lopes, no 4º trimestre de 1925;

De 4:000\$ ao 2º tenente-commissario Edgard Soares Judice, no 4º trimestre de 1924.

Mandou-se remetter a Delegação no Ministério da Marinha, á vista do que foi deliberado no officio n. 80, de 17 de junho ultimo.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

Processos:

Ns. 17.355, 17.339, 17.347 e 17.341, dos responsáveis:

Oscar de Noronha, ex-agente postal de «Cambuquira», no Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 de março de 1925 a 31 de julho de 1926.

Mauricio Pereira dos Santos, escrivão da collectoria federal em «Itajubá», no mesmo Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1922 a 31 de maio de 1923.

Olegario Lopes, escrivão da collectoria de «Ponte Nova», no mesmo Estado, no periodo de 4 de setembro de 1919 a 31 de maio de 1923.

Alexandrino José Marques, fiel de armazens da Alfandega da Parahyba do Norte, no periodo de 12 de março de 1919 a 22 de fevereiro de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accordão julgando quites os responsáveis.

Ns. 17.345 e 17.350, dos responsáveis:

Pedro Nunes Pinheiro, collector federal de «Ponte Nova», no Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 de janeiro de 1927 a 31 de maio de 1919.

João José Rabello Costa, ex-escrivão da collectoria federal de «Oliveira», no mesmo Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 de janeiro de 1917 a 31 de maio de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accordão considerando os responsáveis em debito pelas importancias de 4\$107 e 39\$553, respectivamente.

Ns. 14.631 e 15.406 dos responsáveis:

D. Marietta de Almeida, agente postal do Alto da Serra (Petropolis), no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1922.

Herculano Fernandes de Campos, ex-agente postal de «Cambará», no Estado de São Paulo, no periodo de 1 a 31 de março de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accordão declarando os responsáveis em debito pelas importancias de 36\$ e 32\$400, respectivamente.

N. 3.109, do ex-agente postal de Peripery, no Estado do Piahy, Altino Pacifico Analio Brazil, relativo aos exercicios de 1891 a 1905. — Havendo sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 9\$193, conforme o accordão de 22 de setembro de 1926, resolveu o Tribunal que, em favor do responsável de quem se trata, fosse expedida a competente provisão de quitação.

N. 16.393, da ex-agente postal de Palmeiras no Estado de Goyaz D. Jardequina Accacia de Figueiredo, no periodo de 26 de maio de 1911 a 7 de outubro de 1916. — Havendo sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 33\$709, do alcance apurado e fixado em accordão de 3 de novembro de 1926, resolveu o Tribunal que, em favor do responsável a quem se trata fosse expedida a competente provisão de quitação.

N. 7.543, do ex-agente postal de Marquez de Herval, no Estado do Rio Grande do Sul, Alexandre Alves Capaverde, no periodo de 1 de janeiro a 27 de março de 1913, com o requerimento do Sr. Dr. representante do ministerio publico, pedindo a alienação da caução. — Ordenou-se a alienação administrativa da caução.

De comprovação do adeantamento feito: De 1:200\$ ao porteiro da alfandega desta Capital, no 1º trimestre deste anno.

Deixou-se de julgar legal a applicação do adeantamento de acordo com os pareceres.

De 45:000\$ ao capitão-tenente commissario Cezar Alves, no 2º trimestre de 1925.

De 181:095\$744 e 19:936\$500 ao capitão-tenente Americo Eugenio Ferreira Guimarães, no 4º trimestre de 1925;

Do 17:904\$501, 1:344\$911 e 8:000\$ ao 1º tenente commissario Aristides Luiz Mendes, no 4º trimestre de 1925.

De 7:115\$753 e 12:836\$249 ao 2º tenente commissario Waldemar de Souza Imenes no 4º trimestre de 1925.

De 5:116\$ e 6:000\$ ao 2º tenente commissario José da Costa Pimenta Junior, no 1º trimestre de 1924.

O Tribunal mandou que se remettessem os processos á delegação no Ministério da Marinha, á vista do que ficou deliberado quanto ao officio n. 80 de 7 de junho ultimo.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos proferidos nos processos julgados nas sessões de 2 de fevereiro, 20 de abril e 22 de junho deste anno, relativo ás contas dos responsáveis agentes postaes João Carneiro Rodrigues, Candido Neves dos Santos, José Ferreira Cajueiro e DD. Leopoldina Ribeiro Rosa e Feleciana Santos, dos ex-agentes postaes Luiz Gonzaga de Andrade Brandão, Candido Ferraz Mi sel e DD. Raymunda Pereira Rodrigues, Zulmira dos Santos Corrêa Pinto, dos processos, Leopoldina Mattos da Silva e Maria Monteiro de Moraes, do ex-thesoureiro de agencias postaes Cyro Haydt Adolpho Gonçalves Couto, Benedicto de Arê Leão, do ex-thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos Severino Soares de Freitas, do ex-thesoureiro da Administração dos Correios Severino Rodrigues de Souza e do thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Dr. Oldemar de Rezende Meira, mandando expedir-lhes quitação; dos ex-agentes postaes Manoel Pereira Gonçalves, Lauderico Alvim de A. uiar e Silva, e D. Clotilde do Carmo Machado, do ex-collector federal Venancio Ferreira Alves, fixando-lhes os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dos ditos alcances, dos ex-collectores federaes Tancredo Wanderley Loyo e João Alfredo de Albuquerque, reconhecendo-lhes os creditos apurados e mandando expedir-lhes quitação e do escrivão de collectoria federal João Antonio Bezerra de Menezes, mandando expedir-lhe quitação.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto, foi levantada a sessão e o Sr. ministro presidente designou o proximo dia 20 do corrente para o julgamento de processos da mesma natureza.

ACTA N. 108 — SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE JULHO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Tanquinho de Melo Leão — Secretario, Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lira, Cunha Pedrosa, Agenor de Rêbre

e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Oliveira Lima, Thompson Flores, Eduardo Lopes, Alfredo Mavignier e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor Dr. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 10.314 (revisão), da agente postal da rua General Canabarro, no Districto Federal, D. Marianna Loyola Povoas, no periodo de 1 de janeiro de 1912 a 31 de dezembro de 1916.

Den-se provimento ao recurso, para o fim de se reformar o accordão anterior, nos termos do parecer.

Sem numero, do engenheiro chefe do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, Dr. José Rodrigues Ferreira, relativo ao adeantamento de 100:000\$, que recebeu em 16 de novembro do anno passado.

Sem numero, do capitão de corveta commissario da Armada Joaquim Pinto de Freitas, relativo ao adeantamento de 3:000\$ que recebeu do 2º trimestre de 1926.

Sem numero, do capitão-tenente commissario da Armada Xrxes Marques Mancebo, relativo aos adeantamentos de 1:75\$ e 2:113\$600, que lhe foram feitos no 4º trimestre de 1924.

O Tribunal mandou lavrar accordão julgando quites os responsáveis.

N. 17.170, do ex-agente postal de «Guarapuava», no Estado do Paraná, Pedro Xavier de Araujo, no periodo de 28 de dezembro de 1912 a 26 de março de 1919.

Convertendo-se o julgamento em diligencia, para o fim de ser o responsável intimado a recolher aos cofres publicos a importancia de 2:100\$, visto não ser possível a compensação entre aquella importancia e a de 26\$5410, em nada maior, em face do que dispõe a lei de 1-60, que declara que as importancias em ondradas pertencem á Fazenda Nacional.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Thompson Flores:

Processos:

N. 17.372, do ex-escrivão da Collectoria Federal em Pojuca, no Estado da Bahia, Veriano Alves Cardoso, no periodo de 1 de janeiro a 13 de novembro de 1926.

Sem numero, do 1º tenente commissario da Armada Innocencio de Oliveira Senna, relativo ao adeantamento de 710\$148 e réis 60:761\$909, que lhe foram feitos no 4º trimestre de 1924 e 1925. — O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsáveis.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

Processos:

N. 17.374, do ex-thesoureiro da Agencia do Correio da rua Dr. Miguel Calmon, no Estado da Bahia, Augusto Deocleciano Carig, no periodo de 19 de outubro de 1912 a 20 de agosto de 1924. — Mandou-se lavrar accordão julgando quite o responsável.

N. 17.275, da agente postal de Re lengo, no Districto Federal, D. Emilia Dias, no periodo de 19 de setembro de 1917 a 31 de dezembro de 1922. — Mandou-se lavrar accordão considerando o responsável em credito pe a importancia de 8\$200.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Processos:

Ns. 17.271, 17.349 e 17.373, dos responsáveis:

Marcellino Pinto Ribeiro Espindola, thesoureiro da Succursal da Praça Duque de Caxias, no Distrito Federal, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1922.

Adolpho Rodrigues Soares Pereira, ex-thesoureiro da Directoria Geral dos Correios, no período de 1 de janeiro de 1919 a 31 de maio de 1921.

Pedro Adalberto da Cunha, thesoureiro da Administração dos Correios de Therezina, no Estado do Piauí, no período de 19 de dezembro de 1918 a 29 de março de 1921 e de 4 de outubro de 1921 a 31 de março de 1926.—O Tribunal mandou lavrar accordão julgando quites os responsáveis.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Rogério de Freitas:

Processos:

Ns. 17.291, 17.136, 17.323, 17.375 e sem numero, 5.193 e 17.369, dos responsáveis:

D. Paula Breves da Cunha, ex-agente postal de D. Clara, no Distrito Federal, no período de 1 de agosto de 1919 a 31 de dezembro de 1922;

D. Tharcilla Gentil de Oliveira, agente postal de Santo Antonio de Capivary, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de maio de 1921 a 31 de dezembro de 1922;

D. Isabel Eugenia do Amaral Guimarães, agente postal da rua Frei Caneca, no Distrito Federal, no período de 10 de novembro a 31 de dezembro de 1922;

Themistocles de Salles Costa, ex-administrador dos Correios de Joazeiro, no Estado da Bahia, no período de 1 de janeiro a 31 de maio de 1925;

Jayme Freire de Andrade, 1º tenente commissario da Armada, relativo ao adiantamento de 3:177\$655, que lhe foi feito no 4º trimestre de 1924;

João Augusto Ferreira da Costa, fiel do deposito da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo ao adiantamento de 6:000\$, que lhe foi feito em 1919;

Palmor Teixeira Vianna, collector federal de Santa Luzia do Rio das Velhas, no Estado de Minas Geraes, no período de 1 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1923.

O Tribunal mandou lavrar a cordão julgando quites os responsáveis.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordos proferidos nos processos julgados nas sessões de 18 de maio ultimo e de 20 de julho corrente, relativas ás contas dos ex-agentes postaes D. Joanna de Carvalho Falcão, Honori da Silva Guimarães, Maria Annunciação da Silva e José Verissimo da Lyra, da gente do correio D. Maria Neves de Campos, do collector federal João Baptista da Silva Marques, do thesoureiro da Administração dos Correios Acylino Elias Zelerino, do capitão de coqueta Joaquim Pinto e Freitas, do capitão tenente Luiz Francisco da Silva, do 1º tenente Victor Mendaini e do 2º tenente Renato de Brito Gomes, mandando expedir-lhes quitação; do ex-administrador das C. palatias da Alfandega da Parahyba do Norte Camillo Clementino Cavalcanti de Albuquerque, mandando as suas contas e mandando expedir-lhes quitação; do ex-agente postal Severo Theodoro Pires, ficando o alcance apurado e mandando-se-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento dos ditos alcances.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumto foi levantada a sessão e o Sr. ministro presidente designou o proximo dia 3 de agosto para o julgamento de processos da mesma natureza.

ACTA N. 109 — SESSÃO ORDINARIA, EM 29 DE JULHO DE 1927.

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares—Representante do ministerio publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza—Secretario, Sr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 1.727 e 1.762, deste mez, pagamentos de 25:000\$ e de 1:814\$ a diversos, de fornecimentos e subvenção.

Offícios:

Ns. 2.632 e 365, de junho e julho deste anno, da directoria de Estatistica e do Jardim Botânico, pagamentos de 987\$506 e de 4\$700, a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 737\$354 a Alfredo C. Vieira, 1:300\$ a Georgina de C. Abreu e outros; 800\$ a Dulce de Castilho, 2:45 \$010 a Julio Miguel de Freitas & Comp., 4:431\$47 a Companhia Lidgerwood do Brasil, 183\$750 a Antonio Augusto C. Figueira, 3:833\$310 a Companhia União de Seguros Maritimos e Terrestres e de 600\$ a Angelin J. G. Porto Alegre, de dividas de exercicios finidos, fornecimentos a Imprensa Nacional, restituição e ajuda de custo.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

De concessão:

De montepio e meio soldo a Ambrosina C. R. da Silva e outros, filhas do capitão Procopio Rodrigues da Silva.

O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 60 e 85, de março ultimo, pagamentos de 6:457\$400 e de 707\$400 a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Ns. 672, 3.171, 1.354, 848, 3.270, 3.011, 806, 1.853, 2.84, 1.539 e 3.250, de abril e julho do corrente anno, pagamentos de 3.057\$350, 3.400\$000, 1.570\$000, 29:045\$520, 1:30\$, 1:000\$, 117\$, 450\$, 775\$, 400\$ e de 169\$99 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados, gratificações e aluguel de casa.

Ns. 203, 265, 45 E, 820 e 1.753, de fevereiro e abril ultimos, distribuição dos creditos de 4:000\$, 70.000\$, 563:910\$, 800\$40 e de 82\$551, ás delegacias fiscaes nos Estados de Minas Geraes, Piauí, Santa Catharina e ao Thesouro Nacional, por conta das erbas 21, 32 e 16.

N. 1.412, deste mez, sobre o contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e R. Bebleck e Comp., para a remodelação da 10ª Enfermaria do Hospital de S. Sebastião.

Procede-se ao pagamento de 31\$00 a Henrique Braga & Comp., á conta de Depósitos de 1923.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

Aviso n. 3.252, deste mez, pagamento de

4:965\$437 á Companhia do Gaz, de fornecimento.

Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 2.277, deste mez, pagamento da quantia de 282:032\$824 a Azevedo Alves Rodrigues & Comp., por fornecimentos.

N. 3.392, do mez findo, com a copia do contracto celebrado com Dizeré Potari para servir na Directoria de Navegação.

Foi ordenado o registro dos pagamentos alludidos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso:

N. 1.630, do mez findo, pagamento de 419\$983 á Companhia do Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento.

Foi ordenado o registro das ditas despesas.

N. 1.293, de maio ultimo, pagamento de 2:615\$ a Fred Figner, de fornecimentos.

Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.724, do mez findo, distribuição do credito de 2:000\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, á conta da verba 6ª.

Offícios:

Ns. 3.064, 2.950, 1.609, 754, 2.411, 2.401, 393 e 3.043, deste mez, do Serviço do Povoamento, do Serviço do Fomento, do Serviço de Informações, do Serviço de Industria Pastoral e da Escola Wenceslau Braz, pagamentos de 273\$, 4:564\$800, 1:600\$, 395\$, 260\$, 1:256\$500, 8:900\$ e 2:002\$500, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Aviso n. 1.802, do mez findo, distribuição do credito de 9:600\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento de vencimentos a um Ajudante do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despeas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 4:000\$ a Rodolpho Schomacker, 300\$ a Antonio da S. Ribello, 1.357\$0 a João L. da Silva, 300\$ a applicação S. Fripp, 3:103\$500 a Villas Bôas & Comp., 2:675\$ a Pedro J. da Silva, 2:025\$245 a José G. de Castro Junior, 85\$000 a Bento Ferreira, 2:325\$82 a José Teles de Almeida, 5:250\$ a Valentim F. Bouças, 1:579\$100 á Sociedade Anonyma Ma vim, 2:535\$130 á The Western Telegraph Co. Ltd. e 600\$ a Antonio C. Lima, de dividas de exercicios finidos, differença de vencimentos, serviços prestados á Directoria da Receita, fornecimentos feitos á Casa da Moeda e ao Thesouro Nacional, e substituições.

De distribuição dos creditos de 293\$740 e 2:434\$790, á Alfandega do Rio de Janeiro e á Recebedoria do Distrito Federal, por conta da verba 30.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão:

De montepio a Amalia Carolina de A. Jardim e outros, viúva e filhos de Gustavo de M. Jardim, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos. — Julgou-se legal a concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 606 e 2.549, de abril e maio do corrente anno, pagamentos de 4:000\$000 e

21:628\$770 a diversos, de diárias e fornecimentos.

N. 1.267, deste mez. adiantamento de 750\$ a Alberto de G. Lobo, 3º official da Inspectoria de Hygiene Infantil.

Ns. 164, 256, 2.528 e 1.721, de fevereiro e abril do corrente anno, distribuição dos creditos de 270:000\$, 225:000\$, 572\$333, 2:136\$ e de 667\$052 às Delegacias Fiscaes nos Estados de Alagoas, Amazonas e ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 21ª e 16ª.

Processos de pagamentos de 4:807\$000, 2:297\$807 e 1:932\$500 a R. Dias, 1:040\$000 a Freire Guimarães & Comp., 300\$ a David J. Bastos Neves e de 300\$ a João Baptista Teixeira, à conta de depositos.

Foi ordenado o registro das supracitadas despesas.

Avisos:

N. 2.059, de abril ultimo, pagamento de 4:206\$500 a Moysés Pereira Pinto e outros, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro do pagamento acima referido.

N. 3.208, sobre o contrato celebrado com Bastos Dias & Comp. e outros, para fornecimentos a diversas repartições do mesmo Ministerio.

Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.576, 1.531, 1.785, 1.823, 1.798 e 1.826, de junho e julho do corrente anno, pagamentos de 3:534\$250, 87\$, 48:850\$000, 374:397\$815, 529:606\$633 e de 450\$ a diversos, de serviços prestados, fornecimentos e diárias. — Foi ordenado o registro das supracitadas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso:

N. 1.645, deste mez, distribuição do credito de 8:000\$000 á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, por conta da verba 5ª.

Officio n. 375, deste mez. do Jardim Botânico, pagamento de 914\$956 á Companhia do Gaz, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro da distribuição do credito e do pagamento.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 1:200\$ a José P. Pessoa de Andrade, 1:104\$40 a J. G. Pereira & Comp., 1:131\$ a Joaquim Dias, 1:990\$632 a Angelo Marzochi, 332-122 a Euclides C. de Barros, 7:100\$ a Eufrazinha G. da Silva e de 1:333\$332 a Eufrazinha M. Leal, de restituições, fornecimentos á Recebedoria do Districto Federal e dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro dos referidos pagamentos.

De concessão:

De montepio civil a Anna Rosa Viveiros de Castro, viuva do ministro do Supremo Tribunal Federal, Augusto Olympio Viveiros de Castro.

De aposentadoria a José Firmino dos Santos, carteiro da Administração dos Correios de Minas Geraes.

Foram julgadas legais as alludidas concessões.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 218 e 68, de março e abril do corrente anno, pagamentos de 255\$703 e de 5:918\$09 á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes.

Foi ordenado o registro dos referidos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.152, 1.337, 1.178, 2.511, 1.977, 2.755 e 3.042, de maio a julho deste anno, pagamentos de 4:70\$5, 5:180\$, 4:173\$030, 450\$, 1:550\$, 400\$ e de 254\$500 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados, gratificações e aluguel de casa.

N. 1.273, deste mez. adiantamentos de 1:550\$ a Argeu X. da Silveira, administrador de desinfectorio.

Ns. 2.527, 428, 1.724, 631 e 266, de janeiro a maio do corrente anno, distribuição dos creditos de 872\$667, 841\$586, 826\$551, 282\$540\$ e 9:000\$ ao Thesouro Nacional e ás Delegacias Fiscaes no Pará e Piauí, por conta das verbas 16ª e 21ª.

Processos de pagamento de 7:500\$ á Sociedade Beneficente Corumbiense e de 88\$ a Henrique Braga & Comp., de «Depositos».

Foi ordenado o registro das supracitadas despesas.

N. 1.508, de março ultimo, adiantamento de 350\$ ao director do Abrigo de Menores Raul E. P. Leite, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo. — Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 3.320, deste mez. pagamento de réis 105:830\$840 a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos.

N. 104, deste mez, pagamento de réis 556:253\$265 a Teixeira Boreas & Comp., de fornecimento de munições de bocca ao ministerio.

Foi ordenado o registro dos referidos pagamentos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos:

N. 102, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 6:550\$ para pagamento de vencimentos a funcionarios em disponibilidade. — O Tribunal respondeu affirmativamente á consulta.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.703, deste mez, pagamento de 15:634\$680 a J. A. Gonçalves & Comp., de fornecimentos.

Foi ordenado o registro do referido pagamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.987, deste mez, pagamento de 350\$, como adiantamento, ao interprete da Directoria Geral do Serviço de Povoamento Arthur Kistermann Ferreira, para repatriação de imigrantes nos mezes de julho a setembro.

N. 1.698, de junho, pagamento de 76\$20 á Leopoldina Railway, de fornecimentos.

Offícios:

Ns. 287 e 358, de junho e julho, do Observatorio Nacional e do Jardim Botânico, pagamentos de 2:789\$809 e 32:096 a diversos, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos pagamentos referidos.

Aviso n. 1.829, deste mez, pagamento de 1:547\$300 ao Lloyd Industrial Americano, de serviços prestados.

Recusou-se registro, por se tratar de despesa de caracter permanente, que não póde correr pela verba «Eventuaes».

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 2:070\$ a Francisco Borja Mandacari de Araujo, 1:315\$330 a Freire Guimarães &

Comp., 74\$100 a João Baptista Fernandes e 1:647\$846 a D. Esther da Silva Neves e outras, de dividas de exercicios findos.

De 3:636\$700 e 3:537\$600 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos á Recebedoria do Districto Federal e á Receita Publica.

De distribuição do credito de 4:000\$ á Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do S. 1, por conta da verba 28ª.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

De concessão de montepio civil a Marie Herminia de Almeida e outros, viuva e filho de Antonio Paulo Ferreira de Almeida, inspector da Repartição Geral dos Telegraphos.

Julgou-se legal a concessão.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 46 e 218, de março e julho, pagamento de 10:647\$600 á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro do alludido pagamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 707, 1.457, 1.978 e 2.445, de fevereiro, março, abril e maio, pagamento de 700\$, 50\$, 1:400\$ e 400\$ a diversos, de serviços prestados.

N. 2.023, de abril, distribuição do credito de 10 \$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16ª.

N. 1.599, de março deste anno, distribuição do credito de 7:167\$993 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16ª.

N. 1.550, de março deste anno, distribuição do credito de 4:300\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16ª.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuições de creditos.

Offícios:

N. 257, de fevereiro deste anno, distribuição do credito de 30:349\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta da verba 21ª.

N. 1.268, de julho deste anno, adiantamento de 1:200\$ ao Dr. Abel Tavares de Lacerda, chefe interino da Fiscalização de Generos Alimenticios, para occorrer ás despesas no 3º trimestre do corrente anno.

N. 1.356, de julho deste anno, adiantamento de 8:709\$ ao Dr. Olando Roças, inspector sanitario, para occorrer ás despesas a seu cargo no 3º trimestre do corrente anno.

Foi ordenado o registro dos adiantamentos e distribuição de creditos.

Avisos:

N. 1.938, de abril ultimo, adiantamento de 1:000\$ ao Dr. Armando de Carvalho, engenheiro chefe do Escritorio de Obras do mesmo ministerio, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

N. 1.439, de março ultimo, adiantamento de 2:500\$ ao Dr. José Candido de Albuquerque Mello Matt s, juiz de menores, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

N. 3.097, de julho ultimo, pagamento de 25:000\$ ao Dr. Vital Brasil, de subvenção.

Recusou-se registro ás alludidas despesas pelos motivos indicados nos pareceres.

Ministerio da Marinha:

Aviso:

N. 3.276, de julho deste anno, pagamento de 9:960\$ a Antonio R. Lisboa, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro do referido pagamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso:

N. 1.810, de julho deste anno, com a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Telegraphos e Gabriel Jorge Merige, para arrendamento de um predio.

O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Av'sos:

N. 1.851, deste mez, distribuição do credito de 23:000\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 13^a.

N. 1.938, deste mez, pagamento de 16:560\$ ao Patronato Agrícola Lindolpho Coimbra, de subvenção.

Offícios:

Ns. 760, 2.748, 2.532, 2.081, 663 e 1.752, deste mez, do Serviço de Informações, do Serviço do Povoamento, do Serviço de Industria Pastoral, do Serviço Geológico e do Serviço de Fomento, pagamentos de 2:632\$, 1:573\$200, 4:197\$800, 9:105\$, 40:000\$, 155\$ e 1:449\$200 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Foi ordenado o registro das supracitadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 114\$500 a Mont-Clair José de Alcantara, 2:203\$98 a Aurelio F. Moraes, 1:600\$ a R. Dias & Comp., 103\$500 a João Luiz Gonzaga, 180\$500 a José A. Paixão, 300\$ a Antonio B. Maia, 219\$500 a João da Silva, 3:774\$194 a Leonor M. de Souza e 1:893\$700 a A. F. Mascarenhas, de dividas de exercicios findos e restituição.

Foi ordenado o registro dos referidos pagamentos.

De reversão de montepio de Estephania de Araujo Belford Vieira, para suas filhas solteiras, Dina e Lucilia.

Foi julgada legal a alludida reversão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.414, 1.367, 276, 1.138 e 147 E, de março, junho e julho do corrente anno, pagamentos de 8:365\$, 580\$, 48:170\$180, 12:726\$980 e 2:16 \$350 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados e gratificações.

Ns. 1.475, 2.603, 832 e 627, de fevereiro, março, abril e maio do corrente anno, distribuição dos creditos de 1:22 \$, 631\$338, 1:380\$ e 110:000\$, a diversas delegacias fiscaes e ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 16^a e 21^a.

N. 1.072 deste mez, adiantamento de 1:200\$ a Alberto Candido de Freitas, 2^o official da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima.

Processo de pagamentos de 587\$415 a Firmiano Fontes e Irmão, 300\$ a Elpidio M. Vilela, 749\$ a Souza Baptista & Comp. e 300\$ a Antonio Souza Lopes, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos, adiantamento e distribuições de creditos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.355, de julho ultimo, pagamento de 67:591\$500 a Rocha Couto & Comp. e a The Gourcock Ropework Export Co. Ltd., de fornecimentos ao Deposito Naval no corrente anno.

Foi ordenado o registro do referido pagamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.808, 1.709, 1.748, 1.670 e 1.803, deste mez, pagamentos de 17:580\$, 1:260\$200,

937\$400, 192\$968 e 2:501\$040 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 1.812, deste mez, sobre o contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Maria E. da Cunha Mello, para arrendamento de um predio.

Foi ordenado o registro dos pagamentos e contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 2.639, 2.951 e 1.168, do Serviço do Povoamento e Expurgo, pagamentos de 1:352\$500, 3:359\$120 e 104\$458 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos referidos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 4:570\$200 a Pinto Guimarães & Comp., 1:840\$ a Souza Baptista & Comp., 500\$ a Irene Falho, 250\$ a Carlos F. L. Ribeiro e 600\$ a Perian-dro da S. Nogueira, de fornecimentos á Alfandega do Rio de Janeiro, de dividas de exercicios findos e ajudas de custo.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de meio soldo de montepio a Edyla Canabarro P. Alves, viúva do capitão do Exercito Octaviano P. Alves. — Julgou-se legal a alludida concessão.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 84, de março ultimo, pagamento de 1:147\$100 á Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, de transporte. — O Tribunal ordenou o registro do referido pagamento.

N. 213, comunicando em additamento ao aviso n. 160, de 30 de abril ultimo, que a distribuição de credito a que se refere esse aviso é á conta da verba 7^a — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — 20 Ferragens para os animaes ao serviço do Exercito. — Recusou-se registro por não ter sido feita previamente a annullação da distribuição anterior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.214, 498, 798, 2.503, 2.751, 1.801, 142 e 1.855, de abril a julho do corrente anno, pagamentos de 18:017\$, 19:443\$550, 15:310\$053, 710\$, 450\$, 700\$, 450\$, e de 4:05 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ns. 2.149, 162, 637 e 1.638, de março e maio do corrente anno, distribuição do credito de 1:640\$, 1:500\$, 29:540\$, 75:600\$, e de 863\$029 ao Thesouro Nacional e a diversas delegacias fiscaes por conta das verbas 32^a, 21^a e 16^a.

N. 1.259, deste mez adiantamento de 1:000\$ ao Dr. Eurico Rangel, assistente da Inspectoria de Demographia Sanitaria, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

N. 1.735, de abril ultimo, pagamento de 30:880\$130 a Atlantic Refining Company, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos, e adiantamento, e distribuições de creditos.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.093 e 3273, deste mez, pagamentos de 62:105\$609 e de 80:726\$300 a diversos de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 99, deste mez, adiantamento de 3:000\$ ao porteiro Braz José de Oliveira, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.811, de 19 do corrente, pagamento a Cardinale & Comp. e outros, da importancia de 49:353\$540, de fornecimentos á Inspectoria de Aguas e Esgotos, no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro do alludido pagamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.993, deste mez, pagamento de 10:000\$ á Escola Commercial Christovão Colombo, de subvenção.

Offícios:

Ns. 662, 2.962 e 263, deste mez, do Instituto Biologico, do Serviço de Povoamento, Estação de Experimentação de Campos, pagamentos de 304\$100, 476\$ e de 150\$, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1:350\$ a J. G. Pereira & Comp., 839\$ a Souza Baptista & Comp., 744\$ a J. Velloso & Comp. e de 360\$ a Maria Augusta Teixeira de Freitas, de fornecimentos ao Thesouro Nacional, á Imprensa Nacional e dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 88, de março ultimo, sobre o pagamento de 10:763\$700 á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transporte. — O Tribunal reconsiderou a sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.513, 3.246, 3.249, 3.172, 691, 2.824 e 1.818, de abril e julho do corrente anno, pagamentos de 759\$, 12:000\$034, 663\$655, 400\$, 1:000\$, 653\$033 e de 700\$, a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e aluguel de casa.

Ns. 831, 1.083, 2.116, 175, 623, 3.279 e 163, de fevereiro, abril e julho do corrente anno, distribuição dos creditos de 730\$, 2:053\$333, 1:636\$566, 31:000\$, 30:000\$, 20:000\$ e de 94:000\$ ao Thesouro Nacional e a diversas delegacias fiscaes, por conta das verbas 16^a, 21^a e 32^a.

N. 701, de maio ultimo, pagamento de 112:435\$766 a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos.

N. 1.255, do Departamento Nacional de Ensino, sobre os contractos celebrados com as firmas A. Gomes Pereira & Comp. e outros, para fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos, distribuições de creditos e contractos celebrados.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 3.278, de julho findo, pagamento de 56:075\$150 a Heraclito & Comp. e á The Gourcock Ropework Export Co. Ltd., de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro do pagamento.

N. 1.477, de abril ultimo, sobre a tomada da cambial de L. 895-18-6 á conta da verba 26^a, para ficar á disposição do embaixador do Brasil em Londres.

Recusou-se registro á despesa por não estar a ordem de pagamento dirigida directamente ao Tribunal de Contas. Depois de tomada a cambial cederá o processo voltar ao ministerio ordenador da despesa para o fim indicado no art. 260 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.350, deste mez, solicitação a reconsideração da decisão anterior que recusou re-

gistro ao adiantamento de 7:500\$ ao despachante da Imprensa Naval Pedro Reynaldo Bastos.

Consta de tabeas de distribuição de créditos do Ministério da Marinha a existência de um funcionario do quadro com a denominação de despachante. Assim não procede a duvida levantada.

O Tribunal, entretanto, resolve recusar registro ao adiantamento, por não estar fixado o periodo dentro do qual deverá elle ter applicação. O facto de ser declarado que será applicado dentro de 90 dias da data do recebimento, não satisfaz a exigencia de uma fixação previa do prazo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso:

N. 1.833, deste mez, pagamento de réis 140:930\$ a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos.

Processo de pagamento, por «Depositos» da quantia de 3.150\$, a M. Machado & Comp.

O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso:

N. 1.082, do mez findo, pagamento de 451\$100 a Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, de serviços prestados.

Officio n. 2.700, do mez findo, do Serviço do Povoamento, pagamento de 816\$100 a Estrada de ferro Leopoldina, de transporte.

Officio n. 2.356, do mez findo, do Serviço do Povoamento, pagamento de réis 2:47 \$100 ao Lloyd Industrial Sul Americano, de serviços prestados.

Recusou-se registro á despesa por impropriedade de classificação.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamentos:

De 3:178\$40 a J. G. Pereira & Comp., de 16:890\$ a Oscar Taves & Comp., réis 1:16 \$741 a Leonor Augusto V. z e de 1:300\$ a Maria G. Jucá, de fornecimentos e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

De concessão de meio soldo e montepio a Maria da Conceição Ribeiro Dutra e outros.

De distribuição do credito de 1:120\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 15ª.

O Tribunal julgou legal a concessão.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 54 e 86, de março ultimo, pagamentos de 589\$200 e de 116\$809 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Avisos:

Ns. 3.174, 3.175, 1.492, 786, 3.085, 3.193, 105, 2.908 e 1.232, de junho do corrente anno, pagamentos de 750\$, 700\$, 450\$, 50\$, 2:144\$400, 6:000\$, 2:400\$, 67:598\$300 e de 1:300\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados, gratificações e subvenção.

Ns. 612, 1.966, 440 e 1.082, de abril e março do corrente anno, distribuição dos créditos de 33.540\$, 1:733\$333, 817\$636, 761\$159 e de 14:540\$ ao Thesouro Nacional e a diversas delegacias fiscaes, por conta das verbas 16ª e 21ª.

N. 3.093, de julho ultimo, sobre o contracto celebrado com Constantino Gonçalves & Comp., pa a conclusão de obras do pavilhão de detentos da Casa de Detenção.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 3.216, deste mez, pagamento de 63\$632 á Companhia do Ca, de serviços prestados.

Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 106, de julho findo, pagamento de 558\$ ao Hotel dos Estrangeiros, de hospedagem em dos professores Dr. E. Brumpt e senhora e Dr. M. Lageron, no mez de maio.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 2.199 e 3.280, deste mez, pagamentos de 150\$ e de 16:370\$500 a diversos, de indemnização e fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.730 e 1.821, deste mez, pagamentos de 460\$ e de 3:694\$ a diversos, de fornecimentos.

Processo de pagamento de 316\$450 a Machado & Comp., á conta de «Depositos».

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e d signou o dia 1 do proximo mez para a seguinte sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

CÓPIA DA ACTA P. 79 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 12 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Paulo Emilio Tavares, este servindo de secretario foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Ministerio da Viação:

Officio n. 1.611, de 6 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 5:002\$500 a Balcomero da Silva Prates e outros, proveniente de ab no para manutenção de montadas, relativo ao mez de julho de 1927.

Idem n. 1.662, de 11 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 6:100\$ a Luiz Ferreira e outro, proveniente de aluguel de predios onde funcionam agencias do Correio no Districto Federal, relativo ao mez de julho ultimo;

Idem n. 1.661, de 11 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 8:817\$497 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz electrica durante o mez de abril ultimo; em diversas dependencias da Directoria Geral dos Correios;

Idem n. 1.666, de 12 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 2:950\$ proveniente de aluguel de predios onde funcionam agencias do Correio do Districto Federal relativo ao mez de julho ultimo;

Idem, n. 1.664, de 11 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 5:900\$ a Associação dos Funcionarios Publicos Civis e outros, proveniente de aluguel de predios onde funcionam agencias do Correio no Districto Federal relativo ao mez de julho ultimo,

Processos relatados pelo Sr. delegado Paulo Emilio Tavares:

Ministerio da Viação:

Officios:

N. 1.663, de 11 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 2:45\$ a Bernardo José dos Santos Ferraz e

outros, proveniente de aluguel de predios onde funcionam agencias do Correio no Districto Federal, relativo ao mez de julho ultimo.

N. 1.593, de 2 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 288\$ ao 1º official Pedro Cesar Polary e outros, proveniente de serviços prestados durante o mez de julho ultimo.

N. 1.396, de 11 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de réis 34\$200 a Almerindo Martins Gomes e outros, proveniente de indemnização por extravio de registrados.

A delegação resolveu ordenar o registro de todas estas despesas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 12 de agosto de 1927. — Dr. José Mattos de Vasconcellos. — Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas. — Paulo Emilio Tavares.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 232 — SESSÃO EM 6 DE JULHO DE 1927

Presidencia do Sr. delegado chefe, Josephino Felício dos Santos

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Amorim, servindo este de secretario, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processos:

N. 350, referente ao pagamento de 375\$, a Manoel Corrêa Pereira Netto e outros, por serviços extraordinarios em junho ultimo.

N. 341, referente ao pagamento de 46 \$, a João da Silva Santos e outros, em junho ultimo, por serviços extraordinarios.

N. 340, referente ao pagamento de 720\$, a Regulo R malho e outross por serviços extraordinarios em junho ultimo.

N. 338, referente ao pagamento de 2:370\$, a David Florencio Le Masson e outros, por serviços extraordinarios em junho ultimo.

N. 348, referente ao pagamento de 45\$, a Olg. Magalhães Ferreira, por serviços extraordinarios em junho ultimo.

N. 342, referente ao pagamento de 750\$, a Augusto Diogo Tavares e outros, de diferença de vencimentos por substituição em junho ultimo.

N. 351, referente ao pagamento de 2.600\$, a Aristides Mendes de Oliveira e outros, de auxilio de aluguel da caea, em junho ultimo.

N. 352, referente ao pagamento de 405\$, a Jeremias Cardoso de Ararygoia e outros, de consignação do art. 433, do Regulamento dos Telegraphos, em junho ultimo.

N. 354, referente ao pagamento de réis 12:217\$043, a Société Anonyme du Guaz de Rio de Janeiro, de que tratam as contas de janeiro e fevereiro do corrente anno.

Idem n. 353, referente ao pagamento de 2:750\$ e Avelino José Ferreira e outros, de alugueis de casas, no corrente anno.

Idem n. 356, referente ao pagamento de 2:190\$ a Aristides Mendes e outros, por serviços extraordinarios, em junho ultimo.

Idem n. 357, referente ao pagamento de 1:410\$ a Guilherme Azambuja Neves e outros, por serviços extraordinarios, em junho ultimo.

A delegação resolveu registrar as despesas.

Processo n. 343, referente ao adiantamento de 2:100\$ ao guarda-fios de 1ª classe Edgênio Gomes Vieira de Castro, para despesas a seu cargo, nos meses de julho, agosto e setembro do corrente anno.

Idem n. 344, referente ao adiantamento de 60\$ ao porteiro da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Corrêa Pereira Netto, para despesas de prompto pagamento a seu cargo, nos meses de julho, agosto e setembro do corrente anno.

A delegação resolveu registrar os adiantamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e levantou a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vai assignada por todos os S. S. delegados. — *Jose Hino Felício dos Santos.* — *Fausto de Carvalho e Silva.* — *Claudio Amorim Goulart de Andrade.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 33 — SESSÃO REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 1923

Presidencia do chefe da delegação, interino, Sr. Nestor do Valle Bentes

Presente o delegado, Sr. Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo de secretario, foi convocada a sessão, sendo julgados os processos seguintes:

— Relatados pelo chefe da delegação interino, Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizizes Artifices:

Officinas:

N. 118, de 13 de julho de 1927, pedindo reconsideração do acto que recusou registro ao pagamento de 170\$ ao ornal «Pacatilha», proveniente de publicações de edtaes. — A delegação, tendo em vista que foi sanada a irregularidade verifica a e resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, para o effeito de ordenar o registro da despesa.

Inspectoria Agricola do 3º Districto:

N. 331, de 9 de junho ultimo, pedindo reconsideração do acto que recusou registro ao pagamento de 171\$, a Gregorio e Oliveira Pantoja, provenientes de fornecimentos. — A delegação, á vista de ter sido sanada a irregularidade, que motivou a recusa do registro, resolveu reconsiderar tal decisão, ordenando o registro.

Ns. 305 e 354, de 5 e 11 do corrente, encaminhando as folhas de pagamento dos vencimentos de janeiro, a ara or temporario Amin has Floriano da Silva, no importe de 216\$; e de diarias, relativas ao ara or Abd-Alah Abrahão, na quantia de 847\$000. — A delegação resolveu, quanto ao primeiro processo, recusar registro á despesa, sob o fundamento de haver sido incluída na folha e na ordem de pagamento, a quantia correspondente ao augmento dos vencimentos; e, quanto ao segundo, ordenar o registro da despesa.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 216, de 11 do corrente, pedindo reconsideração do acto, que recusou registro ao pagamento de 1:102\$, a Cunha Santos & Comp., proveniente de fornecimentos. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, visto estar sanada a irregularidade que a motivou, afim de ser registrada a despesa.

Fazenda de Sementes em Corotá:

Delegacia Fiscal:

N. 310, de 18 do corrente, encaminhando o processo de adiantamento da quantia de

6:370\$, pedido pelo administrador da referida fazenda, Sr. José Orestes Monteiro, para ser entregue ao escriptuario, Sr. Luiz Eduardo Ridel. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega do Maranhão:

Officio n. 37, de 16 do corrente, encaminhando o processo de pagamento da quantia de 500\$ a Ocavio Ramos, proveniente de serviços prestados. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não constar da conta «visto» do chefe da repartição, que autorizou o serviço.

Delegacia Fiscal:

Officinas ns. 303 e 308, de 13 e 16 do corrente, encaminhando os processos de adiantamento da quantia de 1:000\$, ao porteiro Mario Nogueira da Cruz, para attender ás despesas a seu cargo no 3º trimestre deste anno, e de pagamento da quantia de 350\$ a D. Zara Viana Ramos, provenientes de juros vencidos. — A delegação resolveu ordenar o registro de ambas as despesas.

Officio n. 295, de 8 do corrente, remetendo o processo referente á prestação de contas do adiantamento da quantia de réis 1:070\$, entregue ao porteiro Mar o Nogueira da Cruz, para occorrer ao pagamento das despesas a seu cargo no 2º trimestre findo. — A delegação resolveu julgar legal e boa a comprovação, autorizando a baixa na responsabilidade do funcionario comprovante.

Mesas de Rendaz Federaes, em Tutova:

Officio n. 111, de 9 do corrente, pedindo reconsideração do acto que recusou registro ao pagamento de 450\$, ao Sr. Euclides Gomes Neves, proveniente de alugueres do predio, onde funciona essa repartição. — A delegação resolveu manter as decisões anteriores que tem recusado registro á despesa, visto subsistirem os mesmos motivos de taes decisões, chamando a attenção da repartição remetente do processo, para as disposições do § 2º do art. 233 e do art. 234 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos do Maranhão:

Officinas ns. 493, 497, 499 e 501, de 11 do corrente, remetendo os processos de pagamento das quantias de 230\$, 280\$, 280\$ e 280\$, respectivamente, a João Miranda, D. Lidia de Souza Maia, D. Raymunda Pires Martins e Rodrigo Sanches Coelho, provenientes de alugueres dos predios onde funcionam as agencias dessa capitania, em Cururupú, Turry-Assú, Arary e Rozario. — A delegação resolveu ordenar o registro.

— Relatados pelo delegado Sr. Aluizio Porto Ribeiro:

Officinas:

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro São Luiz-Therézina:

Ns. 411, 414, 415, 416, 417 e 415 C/D, de 13 e 15 do corrente, encaminhando os processos relativos aos pagamentos de 973\$, 2:500\$, 9:570\$, 2:525\$500, 7:939\$03 e 640\$, respectivamente, a Luiz Eduardo Pires, Moreira da Silva & Comp., Manoel das Chagas Filho, Marcelli o da Cunha Machado, Cunha Santos & Comp. e Miguel Teixeira Ribeiro. — A delegação resolveu ordenar o registro.

N. 412 C/D, de 13 do corrente, remetendo o processo de pagamento da quantia de 2:144\$010, proveniente de fornecimentos, ao Serviço de Agua, Esgotos, Luz e Tracção. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, sob o fundamento de não constar na ordem de pagamento o numero do e npenho global da mesma despesa (artigo 233, § 4º do Regulamento do Cod go de Contabilidade Publica).

Districto Telegraphico do Maranhão:

N. 309, da Delegacia Fiscal, de 13 do corrente, encaminhando o processo de adiantamento da quantia de 194:974\$, para occorrer ás despesas de pessoal e material no terceiro trimestre deste anno, com o serviço de conclusão e construção de novas linhas, devendo ser entregue ao chefe do mesmo districto, Dr. Horacio Cezar Jordão. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Delegacia Fiscal:

N. 30, de 9 do corrente, encaminhando o processo de pagamento da subvenção de 8:321\$500, relativa ao mez de junho ultimo, ao Lloyd Maranhense. — A delegação resolveu ordenar o registro.

E, nada mais havendo a tratar, encerrouse a sessão. — *Nestor do Valle Bentes.* — *Aluizio Porto Ribeiro.*

ACTA N. 34 — SESSÃO REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação, interino, Nestor do Valle Bentes

Presente o delegado Sr. Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo de secretario, foi convocada a sessão, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo chefe da delegação, interino, Sr. Nestor do Valle Bentes:

Alfandega do Maranhão:

Officinas ns. 33 e 39, de 23 do corrente, encaminhando os processos de pagamento das quantias de 160\$240 e 50\$, ao Serviço de Agua, Esgotos, Luz e Tracção, proveniente do consumo da agua e luz á Guardamaria, durante o primeiro semestre deste anno. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Delegacia Fiscal:

Officinas ns. 297 e 293, de 8 do corrente, remetendo os processos de pagamento a Alfredo Teixeira, nas importancias de réis 2:693\$ e 5:000\$, proveniente de fornecimentos feitos. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 240, de 22 do corrente, remetendo o processo referente á folha de pagamento de junho ultimo, a Raymundo Nonato de Miranda e Felipe Bon de Sousa, respectivamente encarregado da Vigilância aos Indios de Barra do Corda e professor da aldeia Colonia. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 235, de 25 do corrente, remetendo o processo de pagamento a D. Anna Joaquina Jansen V. de M. Ribeiro, na quantia de 250\$, proveniente de aluguer do predio n. 15, á rua Magalhães de Almeida, onde funciona o serviço, relativo ao mez de junho findo. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Inspectoria Agricola do 3º Districto:

Officinas ns. 389 e 391, de 19 do corrente, remetendo as folhas de diarias a que fizeram jus o inspector agricola Evandro Rocha e o mecanico Emygdio Francisco da Silva, respectivamente nas quantias de 200\$000 e 55\$000. — A delegação resolveu recusar registro ás despesas, por não constar nas folhas uma casa para os funcionarios passarem os recibos.

2ª Batalhão de Caçadores:

Officio n. 185, de 20 do corrente, remetendo o processo de pagamento aos Serviços de Agua, Esgotos, Luz e Tracção, na quantia de 3:012\$200, proveniente de consumo de agua e luz, no primeiro semestre do corrente anno. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, sob o funda-

mento de que a despesa deve correr por empenho global e não empenho commum.

Relatados pelo delegado Sr. Dr. Aluizio Porto Ribeiro:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Administração dos Correios:

Officio n. 100, de 9 de junho ultimo, remettendo o processo de pagamento a Guimarães & Vianna, na quantia de 475\$, proveniente de fornecimentos. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:

Officios ns. 424 a 441 C/D e 449 a 452 C/D, todos de 21 do corrente, pedindo reconsideração dos actos que recusaram registro às despesas de 231\$, 70\$, 105\$, 105\$, 296\$, 63\$, 789\$, 56\$, 290\$, 322\$, 28\$, 56\$, 42\$, 444\$, 600\$, 576\$, 156\$, 280\$, 14:900\$, 8:892\$, 174\$ e 5:700\$, de que são credores respectivamente, Marirô Roque da Fonseca Torres, Euzio Domingues da Silva, Joaquim T. Aragão, Hypolito X. Continho, Raimundo da Costa Fernandes Filho, Ulysses de Jesus, Silvino Machado, Luiz Gonzaga, Bellino Bittencourt, Paulo de Oliveira Netto, Luiz Gonzaga Calvet, Raimundo Alexandre de Carvalho, José Rangel, Ramiro Baptista Ferreira, João Vianna da Fonseca, Avila Vasconcellos Linhares, Augusto Barbosa Marques, Sívio Nava, Miguel Teixeira Ribeiro, Alfredo Teixeira, Serviços de Agua, Expedites, Luz e Tracção, e Tavares da Silva, provenientes de serviços e fornecimentos. — A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores, visto terem sido sanadas as irregularidades que as motivaram, ordenando o registro das despesas.

Officio n. 442 C/D, de 29 do corrente, remettendo o processo de pagamento a Companhia Telephonica, na quantia de 2:091\$, proveniente de serviços. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, sob o fundamento de não ter acompanhado o processo o empenho, por onde deverá correr a despesa, relativa á segunda quantia mencionada na ordem de pagamento.

Officio n. 443 C/D, de 19 do corrente, remettendo o processo de pagamento a Cunha Santos & Comp., no importe de 4:531\$300, proveniente de fornecimentos. — A delegação resolveu ordenar o registro.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. — Nestor do Valle Bentes. — Aluizio Porto Ribeiro.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 37 — SESSÃO ORDINARIA, DE 12 DE JULHO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação Paulo Sanderson de Queiroz:

Presentes os Srs. delegados Dr. Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, servindo este de secretario, foi aberta a sessão e relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Humberto Villela:

Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas:

Officio n. 174, de 22 de maio ultimo, solicitando o registro da importancia de réis 73:675\$ para ser entregue, como adiantamento, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, ao pagador da mesma comissão Sr. João Alfredo Ramos, para attender ás despesas do pessoal e material, referentes ao 3º trimestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro solicitado.

Fiscalização do Porto de Manãos:

Officios ns. 118, 120 e 123, de 8 do corrente mez, solicitando o registro das despesas de 300\$, de aluguel de casa de que é credor Aurelio do Couto Ramos, e de 3:000\$

e 2:500\$ de fornecimentos feitos por Cesar, Cavalcanti & Comp.

Aprendizado Agrícola de Rio Branco, no Territorio do Acre:

Officio sem numero, de 11 deste mez, solicitando o registro da importancia de réis 30:875\$ para ser entregue ao director do mesmo aprendizado, Dr. Antonio Inojosa Varejão, como adiantamento, pela citada Delegacia Fiscal, para attender ás despesas do pessoal e material referentes ao 3º trimestre do corrente anno.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officios ns. 230 e 232, de 8 do alludido mez, solicitando o registro das despesas de 210\$ e 440\$, de fornecimentos feitos, respectivamente, por J. Soares & Comp., Cesar, Cavalcanti & Comp. — Ordenou-se o registro de todas as despesas.

Inspectoria Agricola do Primeiro Distrito:

Officio n. 462, de 8 deste mez, devolvendo um processo de comprovação da applicação dada pelo inspector agricola, Dr. Raimundo Ferreira Montenegro, ao adiantamento de 3:425\$ que lhe fôra feito pela mencionada delegacia fiscal, em 28 de março ultimo, para despesas do primeiro trimestre do corrente anno. — Julgou-se boa e legal a applicação dada ao adiantamento e autorizou-se a baixa na responsabilidade do alludido funcionario.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 157, de 2 deste mez, solicitando o registro da despesa de 200\$, de passagens fornecidas por Marques & Comp. Limitada. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 158, de igual data, solicitando o registro da despesa de 23\$100, de fornecimento de energia electrica por The Manãos Tramways and Light Company Limited. — Recusou-se registro á despesa por se haver verificado infracção do § 4º do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 170, de 11 do mesmo mez, restituindo um processo de despesa de 1:240\$, de que são credores Adrião, Barroco & Comp. — Reconsiderou-se o despacho proferido em reunião collectiva de 7 de junho ultimo, para o fim de ser concedido registro á referida despesa, por haver sido sanada a falta verificada anteriormente.

Pelo Sr. Lopes Lima:

Intendencia Municipal de Tarauacá, no Territorio do Acre:

Officio n. 25, de 6 de junho ultimo, enviando um processo de concurrencia publica. — Fallecendo competencia á autoridade officante para, em si tratando de assumpto referente a despesa, se corresponder directamente com esta delegação, resolveu-se deixar de tomar conhecimento do processo e autorizar sua devolução á repartição de origem. Foi voto vencido o do Sr. delegado Humberto Villela, que se externou nos seguintes termos:

«Votei pela devolução do processo á repartição de origem, em obediencia aos seguintes fundamentos:

1º) porque do mesmo não consta a autorização do Sr. governador do Territorio para a abertura de concurrencia publica.

Dadas as distancias e a difficuldades de communicações entre os diferentes municipios do Acre, os expedientes dessa natureza têm de ser processados pelos respectivos chefes dos municipios, os intendentes, devidamente autorizados, a meu vêr.

Aliás, não existe, creio, dispositivo algum com determinação prohibitiva expressa sobre o assumpto; e

2º) por quanto foi feito adiantamento para custeio das despesas a conta da sub-comissão — 6 — Comedorio para presos, da

verba 27ª, do vigente organamento do Ministerio da Justica; e todas as despesas subordinadas ao regimen do adiantamento, por sua propria natureza, estão isentas de concurrencia.

(Vide ultima parte do officio n. 1.662 do Tribunal de Contas á delegação da Bahia, publicado no *Diário Officiel* de 24 de julho de 1924, pagina 16.858).

Comando do 27º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 526 de 8 do corrente mez, fazendo uma consulta. — Em face da jurisprudencia firmada pelo Tribunal de Contas, deixou-se de dar solução á referida consulta.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Officio n. 716, de 7 deste mez, enviando, para julgamento definitivo um processo de comprovação da applicação dada pelo porteiro da mesma repartição, Sr. Alfonso Henriques de Hollanda Cavalcanti, ao adiantamento de 200\$, que lhe fôra feito, em 8 de junho ultimo, para as despesas miúdas a seu cargo. — Julgou-se boa e legal a alludida applicação e autorizou-se a baixa na responsabilidade do referido funcionario.

Officio n. 717, de igual data, comunicando o recolhimento da importancia de 30\$ que, por despacho proferido em sessão de 10 de junho ultimo, foi glosada no processo de comprovação da applicação dada pelo mencionado porteiro ao adiantamento de 600\$ recebido em 23 de abril deste anno. — Autorizou-se a incorporação recolhida ao respectivo credito e a baixa na responsabilidade do citado funcionario.

Officio n. 728, de 9 do fluente, solicitando o registro da importancia de 600\$, para ser entregue como adiantamento, ao já referido porteiro, para occorrer ao pagamento de despesas miúdas e de prompto pagamento a serem effectuadas nos mezes de julho a setembro do corrente anno. — Autorizou-se o registro do adiantamento.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vac por todos assignada. — Paulo Sanderson de Queiroz. — Humberto Augusto Villela. — Francisco Carlos Lopes Lima.

ACTA N. 38 — SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE JULHO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Paulo Sanderson de Queiroz

Presentes os Srs. delegados Dr. Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Humberto Villela:

Officios:

Administração dos Correios do Amazonas e Acre:

N. 604, de 9 do corrente mez, solicitando a devolução do processo de despesa de 411\$ de que são credores Cesar, Cavalcanti & Comp. — Autorizou-se a devolução do processo.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

N. 171, de 11 do referido mez, solicitando o registro da despesa de 1:173\$200 de fornecimento por Adrião, Barroco & Comp. — Converteu-se em diligencia o julgamento do processo para o fim indicado no parecer.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 355, de 9 do mez referido, solicitando o registro da despesa de 600\$ proveniente

de aluguel de casa, de que é credor José Antonio Fernandes Guimarães.

Inspectoria Agrícola do 1º Distrito:
N. 435, de 1 do mesmo mez, solicitando o registro da despesa de 1:140\$, de diárias abonadas ao ajudante da inspectoría, Sr. José Anchieta de Siqueira Torres.

Ordeou-se o registro das despesas.
N. 481, de 13 do alludido mez, solicitando a devolução do processo de despesa de 1:721\$ de que são credores diversos funcionarios da mesma inspectoría, e da segunda via do respectivo empenho. — Foi autorizada a devolução.

— Relatados pelo Sr. Lopes Lima:

Offícios:
Commando do 27º Batalhão de Caçadores:

N. 215, de 12 do junho corrente, solicitando a devolução dos officios do mesmo commando sob ns. 207 e 208, de 8 deste mez. — Foi autorizada a devolução.

Officio n. 221, de 15 deste mez, solicitando providencias no sentido de ser a Thesouraria do Corpo, indemnizada da quantia de 34\$ proveniente de compra de uma passagem fornecida á pessoa de familia do cabo João Baptista dos Santos. — Recusou-se o registro a despesa de accordo com o parecer.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Officio n. 732, de 11 do finente, solicitando o registro da despesa de 105\$, de fornecimentos feitos ao Registro Fiscal de Tarauacá por Cesar Cavalcanti & Comp. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 34, de 12 do mesmo mez, solicitando reconsideração de despacho recusatorio do registro da despesa de 600\$ de diárias abonadas ao inspector fiscal do Imposto de Consumo, Sr. Joaquim Rodrigues Cajazeira. — De accordo com o parecer foi reconsiderado o despacho proferido anteriormente e autorizado o registro solicitado.

Inspectoria da Alfandega de Manaus:

Officio n. 234, de 11 do referido mez, solicitando o registro da despesa de 934\$ de fornecimento feito por J. Soares & Comp. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officio ns. 237 a 239, de 13 do citado mez, solicitando o registro das despesas de 1:600\$, 3:570\$ e 1:440\$ de fornecimento de combustível feito pelo Sr. Angelo Pires de Carvalho. — Recusou-se o registro ás despesas de accordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz. Humberto Augusto Villela. Francisco Carlos Lopes Lima.*

ACTA N. 39 — SESSÃO ORDINARIA DE 19 DE JULHO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Paulo Sanderson de Queiroz

Presentes os Srs. delegados Dr. Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado Humberto Villela:

Capitania dos Portos do Estado do Amazonas:

Officio n. 253, de 18 do corrente mez, solicitando o registro da despesa de réis 53\$900 de fornecimento de energia electrica por The Manaus Tramways and Light Company Limited.

Escola de Aprendizizes Artifices:

Officios ns. 244 e 245, de 11 deste mez, solicitando o registro das despesas de réis 589\$700 e 220\$ de fornecimentos feitos, respectivamente, por Pedro Bezerra e Cesar, Cavalcanti & Comp.

Inspectoria Agrícola do 1º Distrito:
Officio n. 487, de 13 deste mesmo mez, solicitando o registro da importancia de 2:050\$ para ser entregue, como adiantamento, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Esado, ao Dr. Raymundo Ferreira Montenegro, inspector agrícola do 1º distrito, para attender ás despesas a seu cargo referentes ao terceiro trimestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro de todas as despesas.

Inspectoria Agrícola do 21º Distrito:
Officio n. 151, de 20 de março ultimo, solicitando o registro da despesa de 1:640\$ de diárias abonadas no exercicio de 1926 ao ajudante da Inspectoria, Sr. José Anchieta de Siqueira Torres, por serviços prestados fora da sede de sua repartição. Recusou-se o registro a despesa por já se achar encerrado o exercicio a que a mesma pertence.

Agrupado Agrícola de Rio Branco, no Teritorio do Acre:

Officio n. 85, de 23 do junho ultimo, enviando um processo de despesa de 737\$100 de passagens fornecidas por The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, no exercicio de 1926, e solicitando o relcionamento da alludida despesa com a divida de exercicios findos. — Não sendo da competencia desta delegação a providencia solicitada, deixou-se de tomar conhecimento do processo.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Officio n. 745, de 16 deste mez, enviando para julgamento delibativo um processo de comprovação da applicação dada pelo delegado do Serviço de Industria Pastoral, Dr. Antonio Magno de Miranda, ao adiantamento de 2:000\$ que lhe foi feito, em 22 de abril ultimo, para despesa do segundo trimestre deste anno. — Convertem-se em diligencia o julgamento do processo para o fim indicado no parecer.

— Relatados pelo delegado Lopes Lima:
Juizo de Direito da Comarca de Tarauacá:
Officio n. 278, de 20 de abril ultimo, solicitando o registro da despesa de 450\$, de aluguel de casa, dos mezes de janeiro a março deste anno, de que é credor João Umbelino de Souza.

Commando do 27º Batalhão de Caçadores:

Officios ns. 220 e 227, de 15 e 15 do corrente mez, solicitando o registro das importancias de 11.420\$ proveniente de indemnização ao cofre de economias licitas do mesmo batalhão, e 15:300\$ para ser entregue ao thesoureiro do citado batalhão, 1º tenente Eda d'Erenita da Silva, para attender ás despesas de massa referentes ao corrente exercicio, independente de comprovação perante esta delegação. — Ordenou-se o registro das alludidas importancias.

Enfermaria Hospital Militar de Manaus:

Officio n. 241, de 15 de te mez, solicitando-se o registro da quantia de 636\$, para ser entregue ao thesoureiro da referida enfermaria, aspirante a official contador, José Corrêa de Araujo, para o correr ás despesas de massas referentes ao corrente exercicio, independente de comprovação perante esta delegação. — Ordenou-se o registro da despesa e o expediente proposto no parecer.

Inspectoria da Alfandega de Manaus:

Officio n. 253, de 11 do finente, solicitando o registro da despesa de 3:020\$, de fornecimentos feitos por J. Soares &

Comp. — Ordenou-se o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz. Humberto Augusto Villela. Francisco Carlos Lopes Lima.*

ACTA N. 40 — SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE JULHO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Paulo Sanderson de Queiroz

Presentes os Srs. delegados Dr. Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado Humberto Villela:

Capitania dos Portos do Estado do Amazonas:

Officio n. 255, de 21 do corrente mez, solicitando o registro da despesa de 75\$, de serviços telephonicos prestados pela Empresa Telephonica de Manaus, no segundo trimestre deste anno.

Fiscalização do Porto de Manaus:

Officio n. 123, de 20 do referido mez, solicitando o registro da despesa de 42\$, de energia electrica fornecida por The Manaus Tramways and Light Company, Limited, no primeiro semestre deste anno.

Escola de Aprendizizes Artifices:

Officio n. 262, da data supra, solicitando o registro da despesa de 20\$300, de energia electrica fornecida pela mesma companhia no mez de junho ultimo.

Ordenou-se o registro de todas as despesas.

Relatados pelo delegado Lopes Lima:

Juizo de Direito da Comarca de Tarauacá:

Officio n. 276, de 12 de maio ultimo, solicitando o registro da despesa de 2:500\$, de fornecimentos feitos por Cesar, Cavalcanti & Comp. — Autorizou-se o registro da despesa.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Officio n. 752, de 19 do corrente mez, restituindo um processo de despesa de 180\$ de que é credor Joaquim Accoly e pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 8 deste mez, recusando registro á alludida despesa. — Foi mantido o despacho recorrido, por subsistir o seu primeiro fundamento.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — *Francisco Sanderson de Queiroz. Humberto Augusto Villela. Francisco Carlos Lopes Lima.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

A Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba, resolveu:

Por despacho singular de seu chefe de 16 de julho de 1927:

Ordenar o registro dos seguintes pagamentos: 102\$ ao pessoal do Posto de Assistencia Veterinaria, de diárias referentes ao mez de julho ultimo;

Converter em diligencia o julgamento do processo referente ao pagamento de 2:018\$ a Honrario Rabello, de fornecimentos feitos á Delegacia Fiscal, para que a delegacia informasse, para a aquisição dos artigos constantes da conta inclusa, foram observados

os dispositivos do art. 755 e dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 763 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Por despacho singular de seu chefe, de 18 de julho de 1927:

Ordenar o registro dos seguintes pagamentos: 45\$ à observadora pluviométrica, D. Ecila de Vasconcellos, referente aos meses de abril a junho deste anno; 660\$ aos observadores fluviométricos no Estado do Rio Grande do Norte, referente a gratificações de janeiro a março ultimos.

Por despacho singular de 19 de julho:

Ordenar o registro dos seguintes pagamentos: 360\$ a João da Cunha Rêgo, de aluguel do prédio onde funciona o depósito de material do 2º distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, em Pirpirituba e relativo aos meses de janeiro a março ultimos; 100\$ a Sebastião Cabral de Alencar, de aluguel da casa, sita em Assú, Estado do Rio Grande do Norte, occupada com material do distrito referente ao mez de junho ultimo; 203\$380 a Great Western of Brazil Railway Company Limited, de passagens fornecidas ao mesmo distrito; 110\$ à Empresa Telephonica, de aluguel do aparelho telephonico do distrito, nos meses de janeiro a junho ultimos; 777\$240 a Great Western, de transporte de material do distrito, no corrente anno.

Por despacho singular de 21 de julho.

Ordenar o registro dos seguintes pagamentos: 243\$700 a João Magliano, de fornecimento de lenha à Escola de Aprendizizes Marinheiros, em junho de 1927; 3.166\$700 e 898\$20 a J. V. Vergara, de fornecimentos feitos à mesma escola, no referido mez.

Por despacho singular de 22 de julho:

Ordenar o registro dos seguintes pagamentos: 1:500\$ ao pessoal dos serviços de Fluviometria e de Poços, de vencimentos referentes a junho ultimo;

Ordenar o registro do adiantamento de 800\$, para ser entregue ao ajudante da Inspectoria Agrícola do 7º Distrito, agrônomo Heitor Cordeiro, para despesas no 3º trimestre deste anno;

Por despacho singular de 23 de julho:

Julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento de 400\$, entregue, em 29 de abril ultimo, ao porteiro da Delegacia Fiscal, Sr. José Pedro Coutinho;

Ordenar o registro dos seguintes pagamentos: 120\$ à Empresa Telephonica, de aluguel do aparelho telephonico da Inspectoria Agrícola do Distrito, referente aos meses de janeiro a junho ultimos; 1:250\$ à Mitra Archidiocesana, de aluguel do prédio onde funciona o 2º Distrito da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, referente ao mez de junho ultimo; 2:018\$ a Hottacio Rabello, de fornecimentos feitos à delegacia fiscal;

Ordenar o registro do adiantamento de 400\$, a ser entregue ao porteiro da Delegacia Fiscal, José Pedro Coutinho, para despesas no 3º trimestre deste anno;

Por despacho singular de 25 de julho:

Ordenar o registro dos seguintes pagamentos: 730\$ a Benedicto Pereira Barbosa, de fornecimentos feitos à Delegacia Fiscal;

Por despacho de 26-7-27:

Ordenar o registro dos seguintes pagamentos: 222\$020 a Great Western of Brazil Railway, de transportes feitos em beneficio do 2º Distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas; 21:717\$ ao pessoal diarista do mesmo distrito, de vencimentos de janeiro a março ultimo; 28\$640 a Great Western, de passagens fornecidas à Alfandega; 15\$ à Empresa Tracção, Luz e Força, de fornecimento de luz electrica à Escola de Aprendizizes Artífices, em junho ultimo;

Por despacho singular de 27 de julho:

Ordenar o registro dos seguintes pagamentos: 710\$200 a Great Western, de transportes feitos em proveito do 2º Distrito da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, no mez de junho ultimo; 37\$500 à Empresa Tracção Luz e Força, de luz fornecida, em junho, à Guarda-Moria da Alfandega; 250\$ a Amazio Pereira Borges, de aluguel de casa que serve de depósito de material do 2º distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, referente aos meses de janeiro a maio ultimos; 123\$ a Amaro Paschoal, de aluguel de casa que serve de depósito de material ao mesmo distrito, nos mesmos meses;

Por despacho singular de 29 de julho de 1927:

Ordenar o registro dos seguintes adiantamentos: 250:000\$ e 250:000\$, aos pagadores do 2º distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Srs. Olavo Guimarães Wanderley e Carlos Cordeiro da Rocha, para despesas no terceiro trimestre deste anno.

Por despacho singular de 30 de julho de 1927:

Ordenar o registro do pagamento de..... 149\$570 a Great Western of Brazil Railway, de passagens fornecidas e transporte efectuados em proveito da fiscalização do Porto, em maio ultimo.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 60 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA AOS 9 DIAS DO MEZ DE AGOSTO DE 1927

Presidência do Sr. chefe da Delegação Eurico Serzedello Machado

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agrícola do 15º Distrito:

Offícios ns. 382, 384, 386, 389, 394 e 393, de 3 e 4 do corrente, pagamentos de 800\$, 210\$, 210\$, 143\$, 153\$700 e 18\$600, respectivamente, a Joaquim August, de Andrade, Jayme Santos, Luiz Francisco Victorio, Porthos de Moraes Castro Vellozo e Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande (2), de aluguel de casa, serviços e transportes, em junho e julho ultimos.— Foi ordenado o registro.

Idem n. 331, de 2 do corrente, pedindo adiantamento de 250\$ ao Sr. Sylvano Alves da Rocha, ajudante da Inspectoria, para despesas nos meses de agosto a outubro deste anno.— Foi ordenado o registro do adiantamento pedido.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Offícios ns. 413, 419, 424 e 428, de 2, 4, 5 e 6 do corrente, pagamentos de 528\$, 300\$, 485\$667 e 20\$700, respectivamente ao Sr. Dr. Carlos de Freitas Lima e outros, Felicidade Louve, Rivadavia Macedo & Comp. e Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de diarias, alugueis de casas e transportes, no corrente anno.— Foi ordenado o registro.

Idem n. 423, de 4 do corrente, pedindo reconsideração do despacho proferido no de n. 389, de 19 de julho ultimo, pelo qual esta delegação recusou registro à despesa de 200\$500, de fornecimentos feitos pelos Srs. Annibelli Requão & Comp., no referido mez de julho.— A delegação resolveu reconside-

rar a decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da mesma despesa.

Idem n. 421, de 4 do corrente, pagamento de 378\$ ao Sr. Dr. Anatilio Djalma Caldas, de diarias em julho ultimo.— A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente esclareça a divergencia entre o numero de diarias abonadas (21) e o constante discriminadamente das observações (22).

Idem n. 430, de 6 do corrente, a respeito do pagamento de 240\$ à Estrada de Ferro Sorocabana, de transportes em proveito da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa.— A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento do assumpto, porque, em sessão de 2 do corrente, recusou registro à despesa de 250\$300 e não pede o presente officio reconsideração daquelle acto e ainda, erradamente, faz menção da quantia de 240\$ apenas.

Inspectoria do Serviço de Povoaamento:

Offícios ns. 757, 761 e 763, de 3 e 4 do corrente, pagamentos de 1:900\$, 582\$ e 200\$, respectivamente a João Ricciardella e Placido e Silva & Comp. Ltda. (2), de fornecimentos no mez de julho ultimo.— Foi ordenado o registro.

Inspectoria Federal de Imigração em Paranaquá:

Offício n. 146, de 1 do corrente, enviando uma conta de Seraphim Moinhos, na importância de 332\$800, de fornecimento de alimentação e hospedagem a imigrantes em julho ultimo.— A delegação resolveu recusar registro à despesa em a reço;

a) porque o officio apenas inclui uma conta, sem na ella pedir, não constituindo assim uma requisição de pagamento;

b) porque o officio não indica a data da remessa do processo de concorrência;

c) finalmente, porque a conta não discrimina a natureza da mesma despesa.

Escola de Aprendizizes Artífices:

Offs. ns. 2.304 e 2.306, de 6 e 8 do corrente, pagamentos de 156\$700 e 90\$, respectivamente à South Brazilian Railways Co. Ltd., de consumo de luz e energia electrica em julho ultimo e à Prefeitura Municipal de Curitiba, de assignatura de telephone, durante o 1º semestre deste anno.— Foi ordenado o registro.

Offício n. 2.265, de 3 do corrente, pagamento de 736\$600 a França & Comp. Ltd., de fornecimentos em julho ultimo.— A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente esclareça o engano verificado da parcella n. 2, entre a factura apresentada e os documentos de empenhos (1º e 2º vias), sendo que naquella consiste em meia resma de papel almaço fino e nos ultimos uma e meia dias.

Serviço de Protecção aos Indios:

Offícios ns. 152 e 157 de 3 e 4 do corrente pagamento de 400\$ e 170\$500, respectivamente a João Humberto Wosnisk e a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, de aluguel de casa em julho e transportes em junho deste anno.— Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça:

Sub inspectoria de Auxilio dos Portos:

Offícios ns. 97 e 93, de 27 e 28 de julho ultimo, pedindo reconsideração dos despachos proferidos em sessão de 29 de março deste anno, pelos quaes foi recusado o registro às despesas de 329\$500 e 532\$, de fornecimentos feitos pelo Sr. José Antunes. A delegação resolveu, reconsiderando as suas decisões anteriores, ordenar o registro das alludidas despesas.

Idem ns. 101, 103, 105, 106, 107 e 112, ns. 27 de julho, 1 e 2 do corrente, pagamento de 320\$, 1:20\$, 362\$500, 32\$, 345\$ e 80\$, respectivamente a Frederico Rossetti, Ma-

noel Nunes Barranco, Frederico Ressetti, José Antunes, Frederico Ressetti e Empresa de Melhoramentos Urbanos, de fornecimentos do corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Idem n. 103, de 1 do corrente, pagamento de 660\$ a Frederico Ressetti, de fornecimento em junho ultimo. — A delegação resolveu recusar registro á despesa em apreço porque ha divergencia na quarta parcella entre a quantidade constante do empenho (10) e a da factura (2), bem como de preço na ultima parcella com relação ao respectivo processo de concorrência.

Idem n. 110, de 1 do corrente, pagamento de 840\$ a Rocha & Picanço, de fornecimento em julho ultimo. — A delegação resolveu recusar registro á despesa em apreço, por haver divergencia de preços nas parcellas ns. 1 e 8 da factura e os constantes do processo de concorrência.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Offic n. 288, de 1 do corrente, pagamento de 2:460\$ a diversos de fornecimento no primeiro semestre deste anno, tendo annexo os officios anteriores, ns. 264 e 271, de 8 e 19 de julho deste anno. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer.

Idem n. 292, de 5 do corrente, pedindo adiantamento de 1:250\$ ao Sr. Emílio Joly, para despesas no terceiro trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro do adiantamento solicitado.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 203, de 3 do corrente, pedindo adiantamento de 10:877\$500 ao capitão-tenente commissario Arthur Gonçalves Capella para despesas do terceiro trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro.

Processos de comprovação:

N. 6.719, com o officio n. 378, de 2 do corrente, do Sr. inspector Agricola do 15º Districto, prestação de contas do adiantamento de 1:030\$, recebido pelo Sr. agronomo Sylvano Alves da Rocha, para despesas nos meses de março, abril e maio ultimos. — A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa no C/C.

N. 7.450, com o officio n. 706, de 22 de julho ultimo, do Sr. inspector do Serviço de Povoamento, prestação de contas do adiantamento de 33:000\$, recebido pelo Sr. Arthur Bezerra Cavalcanti, administrador do nucleo «Candido de Abreu», para despesas do 2º trimestre deste anno. — A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa no C/C, com a reversão do saldo recolhido, chamando-se a attenção da repartição competente para que futuramente os recebidos não sejam passados nesta Capital, onde existe repartição pagadora, como no documento n. 1.

—Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional: Officio n. 122, de 6 do corrente, pedindo adiantamento de 300\$ ao Sr. Cesar Pinto Ribeiro, chefe da Secção do Imposto sobre a renda, para despesas miudas e de prompto pagamento, nos meses de agosto e outubro deste anno. — Foi ordenado o registro.

Fiscalização Bancaria:

Officio n. 53, de 3 do corrente, pagamento de 84\$ a D. Maria José Guerreiro de Lacerda, de serviços prestados em julho ultimo. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

Quartel General:

Officio n. 187, de 5 do corrente, pagamento de 17:549\$103, como indemnização á Caixa de Economias Licitas, de forrageamento de animais do referido quartel, durante o 1º semestre deste anno. — Foi ordenado o registro.

5º Regimento de Cavallaria Divisionario:

Officio n. 119, de 26 de julho ultimo, pedindo adiantamento ao Sr. 2º tenente contador, Alberto Rodrigues Gomes, para despesas com o forrageamento de animais, durante o 3º trimestre deste anno. — A delegação resolveu recusar registro ao adiantamento solicitado, por não se encontrar habilitada com o necessario credito, visto como o existente, em virtude do officio n. 818, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, destinando somente ás despesas do 1º semestre do corrente anno.

Enfermaria Hospital de Ponta Grossa:

Officio n. 9, de 1 do corrente, pedindo entrega da quantia de 3:975\$, correspondente aos quantitativos das «massas» dos 1º, 2º e 3º trimestres deste anno. — Foi ordenado o registro, como supprimento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalização do Porto de Paranaguá:

Officio n. 69, de 4 do corrente, pagamento de 9:421\$ a Pedro Oliveira de Carvalho, de fornecimentos no corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Resumo dos trabalhos.

Processos relatados.....	44
Sendo:	
Ordens de pagamento.....	37
Adiantamentos.....	5
Comprovações.....	2
Registrados.....	34
Recusas.....	4
Diligencias.....	3
Não tomou conhecimento.....	1
Julgadas boas e legais.....	2

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 9 de agosto de 1927. — *Eurico Serzedello Machado.*
Acylio Santos. — *Pedro Werneck de Lacerda.*

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA AOS 12 DIAS DO MEZ DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Dr. Eurico Serzedello Machado

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo de secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

—Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Paroel:

Officio n. 434, de 9 do corrente, pagamento de 400\$ a Carmine dos Santos e outro, de salarios em julho ultimo. — Foi ordenado o registro.

Inspectoria Agricola do 15º Districto:

Officio n. 403, de 8 do corrente, pagamento de 90\$ á Prefeitura Municipal de Curitiba, de assignatura de telephone, no 1º semestre deste anno. — Foi ordenado o registro.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 2.314, de 11 do corrente, pagamento de 99\$400 a Walter & Comp., de for-

necimento no corrente mez. — Foi ordenado o registro, sendo voto vencido o Sr. chefe de delegação, por achar que a despesa não se enquadra na letra e, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Fazenda:

Delegação do Tribunal de Contas:

Representação sobre entrega da quantia de 1:100\$, como adiantamento, ao Sr. delegado Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, para attender ás despesas miudas e de prompto pagamento, durante os meses de julho, agosto e setembro deste anno. — Foi ordenado o registro do referido adiantamento, tendo deixado de votar o Sr. delegado Werneck de Lacerda.

Processo de comprovação:

N. 16.843, com o officio n. 411, de 10 do corrente, subscripto no impedimento do Sr. inspector Agricola do 15º Districto, prestação de contas do adiantamento de 2:700\$, recebido pelo Sr. Dr. Alberto de Moraes Aguiar, para despesas do 2º trimestre deste anno. — A delegação resolveu, julgar boa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa no C/C, com a reversão do saldo recolhido.

—Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 124, de 9 do corrente, pagamento de 243\$203 a José Ernesto de Moura Brito, de juros do emprestimo do cofre de orphãos, devidos ao menor Leopoldo, filho de Julio Leitner. — Foi ordenado o registro.

Alfandega de Paranaguá:

Officio n. 930, de 10 do corrente, pagamento de 95\$200 á Empresa de Melhoramentos Urbanos, de consumo de luz em junho ultimo. — Foi ordenado o registro, cobrando-se, porém, no acto do pagamento o sello de documento, nos termos da legislação vigente.

Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina:

Officios ns. 249 e 250, de 8 do corrente, pagamentos de 750\$ e 2:250\$, respectivamente a João Cordeiro e Carlos Withres, de fornecimentos em julho ultimo. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

Quinta Região Militar e 5ª divisão de infantaria:

Hospital Militar:

Officio n. 301, de 8 do corrente, pedindo entrega da quantia de 5:100\$, correspondente ás «massas», do terceiro trimestre do corrente anno. — Foi ordenado o registro, como supprimento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

1º Districto Telegraphico do Paraná:

Officio n. 193, de 6 do corrente, pedindo adiantamento de 211:391\$ ao Sr. Carlos Gomes do Amaral, escripturario-pagador para despesas do terceiro trimestre do corrente anno. — Foi ordenado o registro do adiantamento solicitado.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados.....	11
Sendo:	
Ordens de pagamento.....	8
Adiantamentos.....	2
Comprovação.....	1
Registrados.....	10
Julgada boa e legal.....	1

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da Delegação encerrou os trabalhos da pre-

seno sessão, lavrando-se esta acta, que vai por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 12 de agosto de 1927. — *Eurico Serzedello Machado*. — *Acyllo Santos*. — *Pedro Wernick de Lacerda*.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 4 de agosto de 1927

Offícios:

Sr. inspector federal de imigração em Paraná: —

N. 553 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 136 de 29 de julho ultimo, cabe-me devolver-vos inclassificáveis os dous conhecimentos sob n. 1 (primeiras vias) feitos a favor de Seraphim Moimhos, para occorrer ás despesas com a alimentação e hospedagem dos imigrantes em transitio por essa cidade, no corrente anno.

Outrosim, cumpre-me declarar-vos que, de accordo com o art. 232 do Regulamento G. C. Publica, somente as segundas vias de empenho são remetidas a esta delegação para o devido archivamento.

As demais vias tem o destino indicado no § 1º do art. 256 do citado regulamento.

— Sr. capitão Fausto Ge de Menezes, commandante do 13º regimento de infantaria: —

N. 553 — Agradecendo a comunicação que me fizestes de haverdes assumido, em 2 do corrente, o commando do 13º regimento de infantaria por ter o Sr. coronel Martin Francisco Cruz, seu uido, em objecto de serviço, para Florianopolis, aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 11

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral: —

N. 560 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 21, de 4 do corrente, solicitando o pagamento de 378\$, de diarias, ao Sr. Anatolio Djolma Caldas, resolveu, em sessão de 9 deste mez, converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente esclareça a divergencia entre o numero de diarias abonadas (21) e o constante discriminadamente das observações (2).

N. 561 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 430, de 6 do corrente, a respeito do pagamento de 240\$300, á Estrada de Ferro Sorocabana, de transportes em proveito da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, resolveu, em sessão de 9 deste mez, deixar de tomar conhecimento do assumpto, porque, em sessão de 2, ainda de agosto, recusou registro á despesa alludida e não pede o referido officio reconsideração desse acto e mais, arrematando faz menção da quantia de 240\$ apenas.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional: —

N. 563 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta chefia, tendo presente a representação feita pelo membro desta delegação, Sr. Pedro Wernick de Lacerda, a respeito do engano na classificação feita no officio n. 146, de 15 de março proximo findo, de Inspectoria Agricola do 15º Districto, referente á concessão do adeantamento de 1:000\$ ao Sr. Sylvano Alves da Rocha, por isso que a importância total foi levada á conta da sub-

consignação n. 9 — Transporte, etc., quando deveria ser 125\$ pela sub-consignação n. 5 — Forragens, etc. e 875\$ pela mencionada n. 9, nos termos do supracitado officio, ordenou, em data de hoje, as necessárias rectificações nos livros de creditos e conta corrente dos responsáveis, e ernos esses que poderão ser feitos por essa delegação fiscal, se por ventura se houver por aquella a sua effecção.

Anexo vos envio o processo n. 2.932, originado pelo officio n. 146, de 15 de março proximo passado, da Inspectoria Agricola do 15º Districto, que se achava no archivo dessa mesma delegação.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional: —

N. 564 — Para o fim comminado na ultima parte d art. 303, do Regulamento G. C. Publica, levo ao vosso conhecimento, que esta delegação, tendo presente os processos de comprovação de adeantamentos, sob ns. 7.450 e 6.710, nas importancias de 33:000\$ e 1.000\$, concedidos, respectivamente, aos Srs. Arthur Bezerra Cavalcanti, administrador do nucleo Candido de Abreu, e Sylvano Alves da Rocha, ajudante da Inspectoria Agricola do 15º Districto, para as despesas relativas ás repartições a que pertencem, em diver os mezes, resolveu, em sessão de 9 neste mez, julgar boas e legaes as alludidas comprovações, autorizando a baixa nas respectivas responsabilidades, com a reversão do saldo recolhido ás competentes sub-consignações.

— Sr. inspector do Serviço do Povoamento: —

N. 555 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento sob n. 7.450, na importância de 33:000\$, concedida ao Sr. Arthur Bezerra Cavalcanti, administrador do nucleo «Candido de Abreu», para despesas do 2º trimestre deste anno, resolveu, em sessão de 9 deste mez, julgar boa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa no C/C, com a reversão do saldo recolhido ás competentes sub-consignações, chamando-se, entretanto, a attenção da repartição competente, para que futuramente os recibos não mais sejam passados nesta Capital, onde existe estação pagadora, como aconteceu no documento n. 1.

— Sr. inspector agricola do 15º Districto: —

N. 565 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento, sob n. 6.710, na importância de 1:000\$, concedido ao Sr. Sylvano Alves da Rocha, ajudante da Inspectoria Agricola do 15º Districto, para despesas em março, abril e maio ultimos, resolveu, em sessão de 9 deste mez, julgar boa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa no C/C.

— Sr. inspector federal de imigração em Paraná: —

N. 567 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 146 de 1 do corrente, enviando uma conta de Seraphim Moimhos, na importância de 382\$800, de fornecimento de alimentação e hospedagem a imigrantes, em julho ultimo, resolveu, em sessão de 9 deste mesmo mez, recusar registro á alludida despesa, pelos seguintes fundamentos:

- a) porque o officio apenas inclue uma conta, sem nada pedir, não constituindo assim uma requisição de pagamento;
- b) porque o officio não indica a data da remessa do processo de concorrência;
- c) e, finalmente, porque a conta não discrimina a natureza da referida despesa.

— Sr. sub-inspector de Saude dos Portos: —
N. 563 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 103, de 1 do corrente, solicitando pagamento de 660\$ a Frederico Rossetti, de fornecimento em junho ultimo, recusar registro á alludida despesa, porque ha divergencia na primeira parcella entre a quantidade constante do empenho (10) e a da factura (2); bem como de preço na ultima parcella ao respectivo processo de concorrência.

— Sr. sub-inspector de Saude dos Portos: —

N. 569 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 110, de 1 do corrente, solicitando o pagamento de 840\$ a Rocha & Picanço, de fornecimento em julho ultimo, resolveu, em sessão de 9 deste mesmo mez, recusar registro á alludida despesa, por haver divergencia de preço nas parcellas ns. 1 e 8 da factura e os constantes do processo e concorrência.

— Sr. commandante do 5º regimento de cavallaria visionaria: —

N. 570 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 113, de 25 de julho ultimo, solicitando o adeantamento de 23:233\$00 ao Sr. 2º tenente contador Alberto Rodrigues Gomas, para despesas com o forrageamento de animaes, durante o 3º trimestre deste anno, resolveu, em sessão de 9 do corrente, recusar registro ao alludido adeantamento, por não se encontrar habilitado com o necessario credito, visto como o existente, á vista do officio n. 813, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, refere-se apenas ás despesas do 1º semestre de 1927.

Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices: —

N. 571 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 225, de 3 do corrente, solicitando o pagamento de 746\$500 a França & Comp. Ltd., de fornecimentos em julho ultimo, resolveu, em sessão de 9 deste mez, converter o julgamento em diligencia afim de que a autoridade competente esclareça a divergencia existente na parcella n. 2, entre a factura apresentada e os documentos de empenhos (1ª e 2ª vias), sendo que naquella consiste em meia ruma de papel almasso fino e nos ultimos uma e meia ditas.

— Sr. director da Imprensa Nacional e Diário Official: —

N. 572 — Para o fim de serem publicadas no Diário Official, inclusas vos remetto a cópia da acta n. 60, realizada aos nove dias do corrente mez, e a relação do expediente desta delegação.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Termo additivo ao accordo firmado em 2 de junho de 1927, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Rio Grande do Sul, para a execução do Serviço de Prophylaxia da Lepre e das Doenças Venereas, naquella região do paiz

Aos treze dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete (1927), com-

pareceu ao Departamento Nacional de Saude Publica, perante o respectivo director geral, senhor doutor Clementino Fraga, o representante do Estado do Rio Grande do Sul e declarou que, devidamente autorizado, assigna o presente termo additivo ao accordo firmado em dous (2) de junho de mil novecentos e vinte e sete (1927) entre o Departamento Nacional de Saude Publica, e o alludido Estado, para a execucao do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doencas Venereas naquella regiao do paiz, em virtude do qual as condições primeira e setima do mesmo accordo passarão a ter a redaccão seguinte:

Primeira — Ao Departamento Nacional de Saude Publica caberá o custeio da metade de todas as despesas com o pessoal e material ou sejam cincoenta contos de réis (50:000\$000), e o fornecimento dos medicamentos necessarios para o tratamento das doencas venereas, tendo sido o presente termo previamente aprovado pelo senhor ministro da Justica e Negocios Interiores e o qual deverá entrar em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Setima — A despesa relativa ao exercicio de mil novecentos e vinte e sete, no total de cincoenta contos de réis (50:000\$000), deverá correr por conta da sub-consignação numero dous mil seiscentos e dezeses (2.616) — Custeio do Serviço no Rio Grande do Sul, inclusive pessoal, cumprindo ao Estado entrar com igual quantia, da verba vinte e um (21) — Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doencas Venereas nos Estados, da lei cinco mil cento e cincoenta e seis (5.156), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, da qual foi deduzida. E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor Clementino Fraga, pelo representante do Estado do Rio Grande do Sul e pelas testemunhas Augusto Duarte de Moraes e Arnaldo Sodoma da Fonseca. — Clementino Fraga. — Domingos Mascarenhas. — Augusto Duarte de Moraes. — Arnaldo Sodoma da Fonseca.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo segundo livro de contractos da Directoria de Fazenda da Marinha, das folhas cento e oitenta e cinco a cento e oitenta e sete, consta o termo do teor seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Moraes, Alves & Comp., para o fornecimento de equipamento typo Regimento de Fuzileiros Navaes.

Aos dezesete dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda, vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha, de vinte e nove de julho proximo passado, exarado na continuacao do officio numero cento e cincoenta e tres, de vinte e dous do mesmo mez, do presidente da Commissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada, contractou com a firma Moraes, Alves & Companhia, o fornecimento a

este ministerio, de mil cento e cincoenta equipamentos completos para infantaria, typo Regimento Naval, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Moraes, Alves & Companhia, d'ora em diante denominada contractante, se obriga a fornecer a este ministerio, no prazo de sessenta dias, mil cento e cincoenta equipamentos completos para infantaria, typo Regimento de Fuzileiros Navaes, de accordo com a amostra existente no Deposito Naval do Rio de Janeiro, e declaracao feita pela mesma em sua proposta.

Segunda — Receberá a contractante, pelo fornecimento acima, a quantia de duzentos e dezesete contos novecentos e vinte e cinco mil réis, de uma só vez, depois de entregue e aceite o total do fornecimento.

Terceira — A despesa decorrente do presente contracto correrá a conta da verba vinte e quatro — fardamento e instrumentos de musica, consignação material de consumo, sub-consignações tres, do orçamento vigente, em cuja autorizacao é baseada e onde está feito o competente empenho.

Quarta — A contractante fará na Pagadoria da Marinha, uma caucao de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, para garantia do presente contracto.

Quinta — A entrega do fornecimento será feita no Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde será submettida ao exame, sendo os transportes até ao referido deposito por conta da contractante, mesmo no caso de rejeição.

Sexta — A contractante se sujeita a todas as disposições dos decretos numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e seis mil seiscentos e cinco, de tres de outubro de mil novecentos e sete.

Setima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro.

Oitava — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto, quando julgar conveniente, em virtude de faltar a contractante ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar qualquer indemnização por prejuizos, seja qual for a proveniencia.

Nona — A residencia legal da contractante é nesta Capital, bem como o foro geral.

Decima — Pagará de sello em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte, e lei numero quatro mil novecentos e oitenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a quantia de quatrocentos e trinta e seis mil réis.

Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o mesmo senhor director geral lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeses mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com o contractante, que dá por firme o valioso tudo quanto nelle se estabelece. E eu, Antonio do Oliveira Dias,

segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em dezesete de agosto de mil novecentos e vinte e sete.

— Alberto de Barros Raja Gabaglia. — Moraes, Alves & Companhia. — Como testemunhas: Bernardino Rodrigues e Tulio Meirelles Costa. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quatrocentos e cincoenta mil réis. A margem lê-se o seguinte: Apresentou o conhecimento numero oitenta e dous, da caucao de cinco por cento, na importancia de treze contos de réis. Em dezesete de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — O. Dias. Está conforme. — Octavio Brasileiro Cadaval, capitão de fragata commissario, chefe da D. F. 1. Confere. — José Casemiro Lones, 2º tenente escrevente reformado, auxiliar.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, visitou hontem de moradamente o Banco do Brasil, a Caixa de Amortização e a Caixa de Estabilização.

O Chefe do Estado se fez acompanhar dos Srs. Dr. Getulio Vargas, ministro da Fazenda, e major Affonso Ferreira, do seu Estado Maior.

Os referidos departamentos da publica administração foram percorridos detidamente por S. Ex., que examinou minuciosamente todos os seus serviços, tendo se retirado com a melhor das impressões.

Em todos estes estabelecimentos, foi S. Ex. recebido pelas respectivas directorias, que acompanharam o Chefe da Nação nessa visita.

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Catete, em conferencia o despacho o Sr. Dr. Getulio Vargas, ministro da Fazenda.

— Em audiencias previamente marcadas, foram hontem recebidos eplo Chefe da Nação, no Palacio do Catete, o Sr. Dr. Octavio Kelly, juiz federal nesta capital, e a directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

— Na hora destinada a audiencia aos membros do Congresso Nacional, estiveram hontem no Palacio do Catete com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores Bueno Brandão e Vespucio de Abreu e deputados Lindolfo Collor, Fiel Fontes, Gentil Tavares e Machado Coelho.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 18, as seguintes folhas do decimo quinto dia util:

Montepio civil da Justica, de A a Z. Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella do pagamento, serão attendidas nos 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia e tambem nos 20º, 21º e 22º dias uteis. Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (Jus. no Rio de Janeiro) no dia 15 de agosto de 1927

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo f. i. em geral bom, assim continuando às 9 horas de hoje. Temperatura estável. Não recebemos os despachos do Maranhão e grande parte de Bahia.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas decorreu amecador com chuvas. Às 9 horas, de hoje, o tempo era incerto em grande parte de Minas e Rio de Janeiro. Temperatura estável. Não recebemos os despachos Goyaz e Minas Geraes.

Zona Sul — Na 24 horas, o tempo foi em geral bom em alguns pontos de S. Paulo, onde foi ainda instável com chuvas. Às 9 horas, o tempo era bom. Temperatura em geral baixa. Geadas esparsas.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 15 de agosto de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera						
	Pressão atmospherica m. m.	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m. m.	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
S. Luiz do Maranhão ...	51.0	27.0	—	C	0	9	—	B.	35.0	21.0	—	Chs.	B.	3.
Barra do Corda	—	28.0	—	W	2	9	—	B.	31.0	24.0	—	B.	B.	B.
Fortaleza	61.4	28.0	—	SE	2	6	—	B.	21.0	20.0	—	B.	B.	B.
Quixeramobim	62.0	26.0	0.0	SE	2	9	—	B.	32.0	24.0	—	—	—	B.
Natal	62.1	27.0	—	C	0	3	—	C.	28.0	24.0	—	l.	l.	l.
Paratyba	60.5	27.0	1.0	SE	2	6	—	B.	28.0	20.0	—	B.	B.	B.
Recife	63.0	26.0	2.0	SE	2	0	Chão.	B.	27.0	21.0	1.0	lc.	lc.	3.
Pão de Assucar (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju	63.4	25.0	0.0	E	2	9	Espelhado.	B.	27.0	23.0	—	B.	B.	Chs.
Bahia	62.3	25.0	2.0	W	2	9	Tranquillo.	C.	29.0	22.0	—	l.	B.	B.
Cacitê (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Januária	61.0	24.0	—	C	0	3	—	B.	32.0	20.0	—	l.	l.	B.
Bello Horizonte	62.5	17.0	0.0	C	0	3	—	B.	25.0	15.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Otttoni	61.7	19.0	3.0	W	2	9	—	Chs.	26.0	17.0	2.0	B.	Ct.	Chs.
Uberaba	65.0	15.0	—	S	2	3	—	B.	19.0	13.0	—	B.	l.	Chs.
Araxá (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caxambu	63.7	14.0	—	C	0	3	—	B.	18.0	9.0	2.0	B.	—	l.
Passa Quatro (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Poços de Caldas (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyaz (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Luzia (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria	65.0	18.0	-2.0	W	2	9	Tranquillo.	l.	24.0	16.0	2.0	l.	l.	l.
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	66.1	17.0	—	N	2	9	Chão.	B.	28.0	20.0	14.0	B.	B.	B.
Campos	65.3	16.0	-1.0	C	0	9	—	Chs.	18.0	14.0	4.0	Chs.	Chs.	C.
Friburgo	66.5	13.0	1.0	C	0	9	—	B.	19.0	10.0	6.0	Chs.	C.	Chs.
Petropolis	63.5	15.0	—	C	0	9	—	B.	16.0	10.0	5.0	C.	C.	C.
Rezende	65.5	10.0	2.0	C	0	3	—	B.	23.0	12.0	2.0	Chs.	Chs.	l.
Cabo Frio	65.0	18.0	—	SW	2	9	Chão.	l.	22.0	15.0	—	l.	lc.	Chs.
Therézopolis	66.1	12.0	1.0	C	0	9	—	l.	—	10.0	—	C.	C.	lc.
S. Paulo	65.7	10.0	0.0	W	2	9	—	l.	12.0	8.0	—	l.	l.	l.
Santos	65.5	16.0	1.0	W	2	0	—	B.	19.0	12.0	—	l.	l.	B.
Paranaguá	67.0	15.0	-1.0	SW	2	3	Chão.	B.	19.0	10.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba	68.2	5.0	2.0	C	0	0	—	B. N.	16.0	-3.0	—	B.	B.	B.
Florianopolis.....	65.4	13.0	3.0	C	0	0	Tranquillo.	B.	20.0	9.0	—	B.	B.	B.
Lages	67.4	13.0	11.0	W	2	0	—	B.	—	-3.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre	64.5	7.0	0.0	C	0	3	—	B.	15.0	4.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana	65.7	8.0	—	S	2	0	—	B.	19.0	6.0	—	l.	B.	B.
Montevideo	53.2	11.0	—	W	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Ayres.....	67.8	8.0	—	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) não veio telegramma.

Estado do céu — Decimos do céu coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; l, incerto; M, nevoeiro; Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiua; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tuão. A pressão barometrica adota-se reduzida a 0°C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niteróy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	0.0	18.5	15.0	Niteróy	1.0	21.3	14.5
Jardim Botânico (14 horas).....	—	20.2	15.0	Rio Comprido.....	—	19.2	15.0
Copacabana (14 horas).....	—	19.5	16.0	Gavea.....	0.9	20.4	16.0
Encantado.....	0.1	20.1	14.0	Olaria.....	1.8	19.2	14.8
Madureira.....	0.0	20.4	15.5	Tijuca (14 horas).....	—	—	—
Campo dos Afonsos.....	0.0	20.7	14.6	Corcovado (X).....	—	—	12.0
Deodoro.....	0.0	27.6	15.0	Ilha Rasa (X).....	—	—	—
Bangu.....	1.8	30.8	14.9	Pão de Assucar (14 horas).....	—	—	—
Santa Cruz.....	1.0	19.0	14.0				
Penha.....	1.9	21.0	14.1				

Nota: (X) Não veio telegrama.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 15 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 17 até 18 horas do dia 18.

Distrito Federal e Niteróy — Tempo bom com nebulosidade e nevoeiro.

Temperatura — Noite fresca e ligeira ascensão de dia.

Ventos normaes.

Estado do Rio — Tempo bom com nebulosidade.

Temperatura — Noite fresca, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo com nebulosidade em S. Paulo e Paraná, perturbando-se-lha nos demais Estados, sendo que no Rio Grande com chuvas.

Temperatura em ascensão em S. Paulo e Paraná, estável em Santa Catharina e em declínio no Rio Grande do Sul.

Ventos de norte a leste até Paraná e de sul a leste no Rio Grande.

Onda de frio — Invadida a SW da Argentina uma onda de frio que deverá movimentar-se na direcção de NE atingindo o extremo sul dentro de 24 a 48 horas.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9.30 e 10 horas de parte de Mato Grosso, Bahia, Minas Geraes e parte de Santa Catharina.

Synopse do tempo occorrido — Distrito Federal — 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom todo o periodo com nevoeiro pela manhã. A noite foi fresca, tendo a temperatura soffrido ligeira ascensão de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: Postos 27.9 e 15.3 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 26.0 e minima 16.5 respectivamente ás 13.55 e 7.10. Os ventos foram normaes de dia tendo o sude de sul a noite. A brisa calhou ás 13.55 e 13.55.

Em todo o país — De 9 horas de hontem, até 9 horas de hoje:

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em uma ou outra locali-

dade onde choveu. Esta manhã e ás nove horas o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, mantendo-se ainda bem esta manhã ás 9 horas.

A temperatura elevou-se.

Devido á deficiência de despachos usuaes do Mato Grosso, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Zona Sul. Na 24 horas o tempo foi em geral bom, conservando-se ainda bem esta manhã ás 9 horas. Geou esta madrugada em Palmas e Castro. A temperatura elevou-se.

Menores temperaturas — 2.0 em Palmas e 0.0 em Ivahy.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 7.9 em Rio Branco e 6.0 em Propriá.

Estado do mar na costa do país — Vagas em Fernando Noronha e Macahé; pequenas vagas em Laguna; espelhado no Rio Grande; tranquillo e cheio em Olinda e Ondina; Ilhéos e nos demais pontos da costa do país desde o Espírito Santo até Santa Catharina.

Servico hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios: Rio Parahyba do Sul — Dia 17: Subindo lentamente em Aná, estacionario em Porto Novo do Cunha e Campos e baixando no resto do curso. Não recebemos despachos de Jacarehy, Pindamonhangaba e Guaratinguá.

Rio S. Francisco — Dia 16 — Subindo em Pirapora, São Francisco, Piasabussu, estacionario em Pão de Assucar e Propriá e baixando no resto do curso.

Não recebemos despachos de Rio Branco.

Dados aerologicos — Curitiba — 9.30 — Cor. var. entre NNW e WNW até 2.350 metros. Velocidade média de 6 metros.

Florianopolis — Correntes do quadrante W até 1.650 metros com velocidade média de 10 metros.

Devido á presença de nuvens baixas não foram lidas as sondagens no Distrito Federal, em Campos e Ilhéos.

Distrito Federal — 14 horas — Correntes SSE sup. com vel. de 4 metros, correntes variando entre E e ENE até 500 metros com velocidade média de 5 metros, correntes variando entre N e NW até 1.500 metros com velocidade de 5 metros e correntes variando entre NW e WNW até 3.000 metros com velocidade média de 7 metros.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Asturias, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2, com porte duplo e para o exterior da Republica até ás 8.

Uperuna, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 e com porte duplo até ás 6.

Belvedere, para Las Palmas, Nápoles, Spalato e Trieste, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 11 e cartas para o exterior da Republica até ás 13.

Amahã:

Arctima, para Santos e Rio de Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2, com porte duplo e para o exterior da Republica até ás 11.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na licoauraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas portaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinam a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopsz do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) dia 16 de agosto de 1927

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em parte de Sergipe e Bahia, onde choveu. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura declinou ligeiramente.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda esta manhã às 9 horas. A temperatura elevou-se, ligeiramente. Devido a quasi absoluta falta dos despachos de Goyaz, não podemos fazer a synopsz deste Estado.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi em geral bom, conservando-se ainda bom, esta manhã às 9 horas. A temperatura elevou-se. Geou esta madrugada em Bragança e Avaré e em diversas localidades do Paraná. A temperatura elevou-se.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 16 de agosto de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. Luiz do Maranhão(X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza	61.0	27.0	1.0	SE	2	9	—	I.	31.0	21.0	—	Chs.	I.	I.	I.
Quixeramobim	63.0	26.0	0.0	SE	5	6	—	B.	31.0	23.0	—	I.	B.	B.	B.
Natal	62.3	26.0	-1.0	C	0	3	—	B.	33.0	20.0	—	B.	B.	B.	B.
Parahyba	61.2	25.0	-2.0	C	0	9	—	B.	29.0	19.0	—	B.	B.	B.	B.
Recife	63.0	22.0	-4.0	C	0	9	Chão.	Chs.	27.0	19.0	—	B.	B.	I.	I.
Pão de Assucar	61.8	21.0	-4.0	SE	2	—	—	B.	28.0	13.0	—	B.	B.	I.	I.
Aracajú	63.8	24.0	-1.0	SE	2	6	—	I.	27.0	20.0	3.0	C.	B.	C.	C.
Bahia	62.8	25.0	0.0	NE	2	9	Chão.	B.	23.0	22.0	—	I.	B.	B.	B.
Caetité	63.7	20.0	—	SE	5	9	—	B.	29.0	18.0	1.0	I.	Ct.	Ct.	Ct.
Januaria	59.5	25.0	1.0	C	0	6	—	—	31.0	19.0	—	B.	B.	B.	B.
Bello Horizonte	63.3	19.0	—	SE	5	0	—	B.	25.0	14.0	—	B.	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	62.5	19.0	0.0	W	2	9	—	I.	22.0	18.0	2.0	I.	B.	C.	C.
Uberaba	61.9	18.0	3.0	SE	2	0	—	B.	24.0	9.0	—	B.	B.	B.	B.
Araxá (X).....															
Caxambu	64.9	11.0	-3.0	C	0	2	—	B.	23.0	4.0	—	B.	B.	C.	C.
Passa Quatro.....	65.6	12.0	-3.0	WW	2	0	—	B.	22.0	3.0	—	B.	B.	B.	B.
Poços de Caldas	67.1	11.0	—	W	2	0	—	B.	22.0	2.0	—	B.	B.	B.	B.
Goyaz	63.5	22.0	—	E	2	9	—	I.	35.0	11.0	—	B.	B.	B.	B.
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá	61.5	21.0	—	N	2	0	—	B.	23.0	15.9	—	I.	N.	N.	N.
Corumbá	61.4	21.0	—	SE	2	0	—	B.	25.0	14.0	—	B.	Chs.	B.	B.
Victoria	65.0	21.0	3.0	W	2	9	Taanquillo.	I.	21.0	13.0	—	I.	I.	I.	I.
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	65.2	18.0	—	W	2	0	Chão.	B.	21.0	17.0	—	B.	I.	B.	B.
Campos.....	65.2	19.0	3.0	C	0	2	—	B.	21.0	13.0	—	I.	I.	I.	I.
Friburgo.....	66.2	14.0	1.0	C	0	6	—	B.	21.0	10.0	—	B.	I.	Chs.	Chs.
Petropolis	65.9	14.0	-1.0	W	2	2	—	B.	17.0	10.0	—	B.	I.	B.	B.
Rezende.....	65.3	16.0	0.0	C	0	9	—	I.	22.0	13.0	—	B.	I.	B.	B.
Cabo Frio	65.2	20.0	2.0	NE	2	0	Chão.	B.	21.0	15.0	—	I.	I.	I.	I.
Therezopolis.....	65.8	14.0	2.0	W	2	9	—	I.	18.0	9.0	—	B.	B.	I.	I.
S. Paulo.....	65.9	10.0	-6.0	NE	2	9	—	B.	22.0	5.0	—	B.	B.	B.	B.
Santos.....	64.1	16.0	0.0	NE	2	0	—	B.	21.0	11.0	—	B.	B.	B.	B.
Paranaguá	65.0	17.0	2.0	C	0	3	Chão.	B.	14.0	13.0	—	B.	B.	B.	B.
Guarapuava	61.6	15.0	—	N	2	0	—	B.	15.0	15.0	—	B.	B.	B.	B.
Curityba	66.8	8.0	3.0	C	0	0	—	B. n.	13.0	0.0	—	E. n.	B. n.	B.	B.
Florianopolis	63.8	15.0	2.0	C	0	0	Espelhado.	B.	21.0	11.0	—	B.	I.	B.	B.
Lages (X).....															
Porto Alegre.....	64.1	9.0	2.0	C	0	2	—	B.	21.0	6.0	—	B.	B.	B.	B.
Uruguayana (X).....															
Montevideo	58.7	10.0	—	NW	2	—	—								
Buenos Ayres.....	58.7	9.0	10.0	—	—	3	—								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu em decimos do céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	0.0	22.6	16.0	Nitheroy	0.0	21.6	14.3
Jardim Botânico 14 horas.....	—	24.2	15.0	Rio Comprido	—	21.7	—
Copacabana 14 horas.....	—	23.0	15.5	Gavêa	0.0	20.6	16.0
Encantado.....	0.0	22.1	14.0	Olaria.....	0.0	21.0	16.2
Madureira.....	0.0	24.2	14.7	Tijuca (14 horas)	—	25.0	—
Campo dos Afonsos.....	0.0	21.5	14.0	Jacarépaguá.....	—	—	—
Deodoro	0.0	21.6	14.0	Corcovado (X).....	—	—	—
Bangu.....	0.0	26.2	14.6	Ilha Rasa (X).....	—	—	—
Santa Cruz.....	0.0	22.0	15.0	Pão-de-Assucar (14 horas).....	—	—	15.2
Penha (X).....	—	—	—				

Nota (X) — Não veio telegrama.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 16 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de ontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris.	8331	\$333
Sobre Italia.....	—	\$462
Sobre Hamburgo (rent-mark).	—	2\$018
Sobre Portugal.	—	\$426
Sobre Belgica (papel).	—	\$236
Sobre Hespanha.	—	1\$436
Sobre Suissa.	—	1\$634
Sobre Succia.	—	2\$280
Sobre Noruega.	—	2\$210
Sobre Dinamarca.	—	2\$276
Sobre Belgica (ouro).	—	1\$177
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$252
Sobre Nova York.	8\$400	\$8477
Sobre Montevideo.	—	\$8542
Sobre Buenos Aires (peso-papel).	—	3\$638
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).	—	\$8260
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$401
Sobre Japão (yen).	—	1\$040
Sobre Rumania	—	\$059
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austria.	—	1\$200

Moedas

Valos (ouro)	4\$620
Seberano (ouro).....	42\$800

Liras (papel).	42\$100
Reichmarch (papel).	2\$035
Escudos (papel).	\$445
Liras (papel).....	\$466
Franco (papel).....	\$345
Dollars (papel)	\$8550

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.	600\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	633\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	830\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	619\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	623\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	140\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	142\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	141\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	137\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).	182\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).	180\$000
Apolices Prefeitura de Nitheroy, de 100\$, 6 %, port. (2ª série).	72\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	639\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	195\$000
Banco do Brasil.	394\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.	62\$000
Companhia Tijuca.	165\$000
Companhia Progreso Industrial do Brasil.	270\$000

Vendas por alvará

50 Companhia Tijuca.	165\$000
------------------------------	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as ações nominativas da Companhia Progreso de Valença, em numero de 5.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, integradas, representativas do seu capital social de 1.000.000\$000.

Na Secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFE

Dia 17 de agosto de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOUR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOUR	COMPRA-DOR	
Janerio.	218500	208950	218300	208700	---
Agosto.	228300	228050	218900	218700	---
Setembro.	228200	228050	218900	218700	---
Outubro.	228400	218950	218825	218700	---
Novembro.	218775	218750	218650	218600	---
Dezembro.	218425	218250	Não cotado		---
Vendas.	5.000 saccas		1.000 saccas		6.000

Mercado: 1ª cotação, sustentado; 2ª cotação, fraco.
Disponível base tipo 7, 328400.

Mercado, estável.

Vendas, 11.669 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 17 de agosto de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOUR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOUR	COMPRA-DOR	
Janerio.	528500	518000	528000	508000	---
Agosto.	588500	578700	588300	578800	---
Setembro.	558900	558400	558400	548600	---
Outubro.	538000	528400	528500	518800	---
Novembro.	518700	518000	528000	508200	---
Dezembro.	518800	518000	518000	508600	---
Vendas.	---		1.000 saccas		1.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, fraco.
Disponível branco, crystal bonn, 548 a 598 o sacco.
Mercado sustentado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 17 de agosto de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOUR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOUR	COMPRA-DOR	
Janerio.	348500	348100	348600	348400	---
Agosto.	338500	328700	338100	328800	---
Setembro.	338600	338200	338500	338300	---
Outubro.	338900	338500	338800	338500	---
Novembro.	348200	338900	348400	348000	---
Dezembro.	348600	348000	348600	348200	---

Mercado: as 1ª e 2ª cotações, sustentado.
Disponível base tipo 5, 378 a 388 por 10 kilos.
Mercado estável.

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Distrito Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 15 de agosto de 1927, segundo os dados collidos pela Secção de Stocks e Coltagões:

	Dia 15	Dez 15 de 27
Algodão em pluma, fardo.	306	6.022
Arroz, sacco.	371	72.319
Assucar, sacco.	3.520	74.143
Azeite de oliveira, caixa.	65	2.501
Bacalhão, kilo.	36.330	811.659
Banha, kilo.	52.500	1.933.768
Batatas, kilo.	166.998	2.423.778
Carne de porco salgada, kilo.	6.416	268.810
Carne seca e xarque, fardo.	1.906	16.301
Cebolas, kilo.	32.250	153.966
Farinha de mandioca, sacco.	1.522	34.494
Farinha de milho, kilo.	430	6.485
Farinha de trigo, sacco.	11.500	29.500
Folhão, sacco.	2.355	33.793
Leite condensado, caixa.	100	167
Manteiga, kilo.	22.245	159.279
Milho, sacco.	3.641	30.903
Peixes conservados, kilo.	---	18.120
Polvilho, kilo.	16.709	76.932
Sabão, kilo.	---	559
Sal, kilo.	---	8.189.384
Seda, kilo.	---	160.609
Tapioca, sacco.	---	80
Toucinho, kilo.	8.446	75.845
Trigo em grão, kilo.	7.437.882	9.432.797

Secção de Stocks e Coltagões da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 17 de agosto de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Francisco Edmon de Britto, pelo chefe.

SECÇÃO DE STOCKS E COLTAGÕES

Stocks existentes nos armazens do Rio de Janeiro, nos dias 17 e 10 de agosto de 1927 e 17 de agosto de 1926.

Mercadorias — Unidades

	Em 17-8-27	Em 10-8-27	Em 17-8-26
Arroz, sacco.	449.738	424.686	96.359
Folhão, sacco.	405.160	402.727	77.121
Farinha de trigo, sacco.	22.428	19.614	20.324
Farinha de mandioca, sacco.	96.896	86.458	89.191
Assucar, sacco (1).	432.313	164.979	114.247
Milho, sacco.	49.184	46.295	45.998
Banha, caixa.	21.755	23.800	20.576
Algodão, fardo.	29.784	24.967	9.453

(1) Sendo 123.450 de assucar branco, 5.829 de mascavo, vinho e 12.834 de mascavo.

Rio, 17 de agosto de 1927. — Francisco Edmon de Britto, pelo chefe.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 1 A 6 DE AGOSTO DE 1927

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade da venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade da venda
	Mínimo	Máximo			Mínimo	Máximo	
Aguas minerais:				Banha:			
Caxambu.....	37\$000	54\$000	Por caixa.	Mineira e paulista—latas com 20 kilos.....	—	—	Por kilo.
Lambary.....	—	—	Idem.	Mineira e paulista—latas com 2 kilos.....	—	—	Idem.
Salutaris.....	36\$000	54\$000	Idem.				
Cambuquira.....	31\$000	54\$000	Idem.	Batatas:			
S. Lourenço.....	38\$000	58\$000	Idem.	Nacional—Mineira e Paulista.....	\$480	\$560	Idem.
Aguardente:				Rio Grande.....	\$460	\$560	Idem.
De Pataly ..	165\$000	170\$000	Por pipa c/480 litros.	Estrangeira.....	\$620	\$650	Idem.
De Angra...	155\$000	160\$000	Idem.	Breu:			
De Campos.	145\$000	150\$000	Idem.	Americano claro.....	—	—	Por 250 libras.
De Pernambuco.....	—	—	Idem.	Americano escuro.....	—	—	Idem.
Alcool:				Café:			
De 40 grãos.	300\$000	305\$000	Idem.	Lavado.....	—	—	Por arroba.
De 38 grãos.	270\$000	275\$000	Idem.	Moka.....	—	—	Idem.
De 36 grãos.	240\$000	245\$000	Idem.	Magarogipe.....	—	—	Idem.
Alfafa:				Typo 1.....	—	—	Idem.
Nacional.....	\$800	\$520	Por kilo.	Typo 2.....	—	—	Idem.
Estrangeira.....	—	—	Idem.	Typo 3.....	—	36\$400	Idem.
Algodão em rama:				Typo 4.....	—	35\$800	Idem.
1° do Sertão, tipo 4, 2°.....	30\$000	40\$000	Por 10 kilos.	Typo 5.....	—	35\$200	Idem.
1° sorte, tipo 4, 1°.....	37\$000	38\$000	Idem.	Typo 6.....	—	34\$300	Idem.
Mediana, tipo 6 e 7.....	35\$000	36\$000	Idem.	Typo 7.....	—	34\$000	Idem.
Typo 5.....	36\$000	37\$000	Idem.	Typo 8.....	—	33\$400	Idem.
Norte.....	33\$000	37\$000	Idem.	Typo 9.....	—	—	Idem.
Sergipe—Dôres.....	—	—	Idem.	Typo 10.....	—	—	Idem.
Sergipe—Itabalama.....	—	—	Idem.	Escolha.....	—	—	Idem.
Arroz:				Cimento:			
Brilhado de 1°.....	72\$000	75\$000	Por 60 kilos.	Marca Dova.....	—	32\$000	Por barrica de 150 ks.
Brilhado de 2°.....	62\$000	65\$000	Idem.	Marca Thewico.....	30\$000	32\$000	Idem.
Especial.....	61\$000	65\$000	Idem.	Marca Atlas.....	—	—	Idem.
Superior.....	45\$000	48\$000	Idem.	Marca Excelsior.....	—	—	Idem.
Bom.....	38\$000	41\$000	Idem.	Outras marcas.....	—	30\$000	Idem.
Regular.....	30\$000	33\$000	Idem.	Farelo de trigo:			
Branco do Norte.....	35\$000	40\$000	Idem.	Dos Moinhos Nacionais.	6\$500	7\$500	Por 35 kilos.
Rafado do Norte.....	30\$000	32\$000	Idem.	Farinha de mandioca:			
Meio arroz.....	—	—	Idem.	Porto Alegre—especial..	19\$000	20\$000	Por 50 kilos.
Sugo.....	15\$000	18\$000	Idem.	Porto Alegre—fina.....	16\$000	17\$000	Idem.
Assucar:				Porto Alegre—entrefina..	14\$000	15\$000	Idem.
Branco Usina.....	—	—	Por sacco.	Porto Alegre—peneirada.	13\$000	13\$500	Idem.
Branco Crystal.....	54\$000	59\$000	Idem.	Porto Alegre—grossa....	12\$000	12\$500	Idem.
2° facto.....	—	—	Idem.	Dita de Lagura:			
3° sorte.....	—	—	Idem.	Peneirada.....	13\$000	13\$500	Idem.
C. amarello.....	—	—	Idem.	Grossa.....	12\$000	12\$500	Idem.
Mas avinho.....	40\$000	43\$000	Idem.	Farinha de trigo do			
Masayo.....	30\$000	35\$000	Idem.	Moinho Fluminense:			
Bacalhão:				Especial.....	—	44\$000	Por sacco 2/44 kilos.
Diversas marcas—caixa..	115\$000	120\$000	Por caixa.	S. Leopoldo.....	—	42\$000	Idem.
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	60\$000	65\$000	Por 1/2 caixa.	O O.....	—	41\$000	Idem.
Em tina—Gaspe.....	—	—	Por tina.	Dita do Moinho Inglez			
Em tina — Amieicano —	—	—	Idem.	(R.R.M.):			
Halifax.....	—	—	Idem.	Buda Nacional.....	44\$000	44\$200	Idem.
Em tina—Pevelin.....	—	54\$000	Por 1/2 caixa.	Nacional.....	42\$000	42\$200	Idem.
Banha:				Brasileira.....	47\$000	47\$200	Idem.
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	2\$200	3\$200	Por kilo.	Dita do Rio da Prata:			
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	2\$300	3\$200	Idem.	De 1° qualidade.....	—	—	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	2\$800	3\$200	Idem.	De 2° qualidade.....	—	—	Idem.
De Lagura — latas de 20 kilos.....	2\$700	3\$000	Idem.	De 3° qualidade.....	—	—	Idem.
De Itajahy — latas de 20 kilos.....	3\$000	3\$600	Idem.	Dita Americana:			
De Itajahy — latas de 10 kilos.....	3\$000	3\$600	Idem.	Barra ou sacco.....	—	—	Idem.
De Itajahy — latas de 2 kilos.....	3\$200	3\$600	Idem.	Feijão:			
				Preto superior.....	36\$000	40\$000	Por sacco c-60 kilos.
				Preto regular.....	33\$000	35\$000	Idem.
				De côres — de Porto Alegre.....	33\$000	40\$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Manteiga	44\$000	46\$000	Por 60 kilos.	Do Paraná:			
Enxofre.....	38\$000	40\$000	Idem.	Primeira qualidade.....	1\$350	1\$400	Por duzia.
Branco nacional.....	44\$000	46\$000	Idem.	Segunda qualidade.....	1\$250	1\$350	Idem.
Branco estrangeiro.....	50\$000	62\$000	Idem.	Terceira qualidade.....	—	\$900	Idem.
Amendoim.....	32\$000	35\$000	Idem.	Madeira de lei:			
Fradinho.....	18\$000	20\$000	Idem.	Cedro.....	—	470\$000	Por metro cubico.
Mulatinho.....	15\$000	30\$000	Idem.	Peroba branca.....	—	350\$000	Idem.
De outras procedencias..	—	—	Idem.	Outras qualidades.....	—	200\$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:				Phosphoros:			
Especial.....	60\$000	75\$000	Por 15 kilos.	Marca «Olho», de ma-			Por lata.
Bom.....	40\$000	55\$000	Idem.	deira.....	82\$000	84\$000	Idem.
Baixo.....	18\$000	30\$000	Idem.	Marca «Olho», de cera..	94\$000	95\$000	Id m.
Dito do Rio Grande:				Marca «Ypiranga» de cera	93\$000	94\$000	Idem.
Amarelo de 1ª.....	53\$000	56\$000	Idem.	Marca «Ypiranga», de			
Amarelo de 2ª.....	50\$000	53\$000	Idem.	madeira.....	82\$000	84\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	49\$000	52\$000	Idem.	Marca «Pinheiro».....	83\$000	85\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	46\$000	49\$000	Idem.	Marca «Brilhante».....	82\$000	83\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:				Outras marcas.....	—	—	
Especial de 1ª.....	39\$000	42\$000	Idem.	Sal:			
Superior de 2ª.....	30\$000	33\$000	Idem.	Do norte, grosso.....	—	13\$000	Por sacco c/60 kilos.
Baixo de 3ª.....	22\$000	25\$000	Idem.	Do norte, moido.....	—	19\$000	Idem.
Dito da Bahia:				De Cabo Frio, grosso...	—	12\$000	Idem.
Especial.....	80\$000	95\$000	Idem.	De Cabo Frio, moido...	—	13\$000	Idem.
Superior.....	50\$000	65\$000	Idem.	Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Bom.....	35\$000	49\$000	Idem.	Sebo:			
Kerozene americano:				Do Rio Grande e fron-			
Diversas marcas.....	—	32\$000	Por caixa.	teira.....	—	—	Por kilo.
Ladrilhos:				Do Matadouro e Xar-			
Nacionais.....	7\$000	25\$000	Por milheiro.	queada.....	—	—	Idem.
De ceramica.....	—	32\$000	Por metro quadrado.	Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Estrangeiros.....	45\$000	50\$000	Idem.	Tapioca:			
Manteiga:				Diversas procedencias...	\$600	\$700	Idem.
De Minas e Estado do				Telhas:			
Rio.....	7\$600	8\$000	Por kilo.	Francezas.....	—	900\$000	Por milheiro.
Santa Catharina — latas	—	—	Idem.	Nacionais.....	—	500\$000	Idem.
de 5 e 10 kilos.....	—	—		Toucinho:			
Estrangeiras — Diversas	—	—	Por libra.	Commum.....	2\$200	2\$300	Por kilo.
marcas.....	—	—		De funciro.....	3\$400	3\$600	Idem.
Milho:				Vinho:			
Amarelo.....	21\$000	22\$000	Por 60 kilos.	Do Rio Grande.....	100\$000	120\$000	Por barril.
Branco.....	21\$000	22\$000	Idem.	Estrangeiro:			
Mesclado.....	18\$000	19\$000	Idem.	Virgem.....	—	1:400\$000	Por pipa.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	Verde.....	—	1:400\$000	Idem.
Óleo:				Collares.....	—	1:600\$000	Idem.
De linhaça.....	—	—	Por kilo bruto.	Xarque:			
Em barril.....	—	2\$900	Idem.	Do Rio da Prata, patos e			
Em lata.....	—	—	Idem.	mantas.....	1\$700	2\$100	Por kilo.
De caroço de algodão...	—	2\$150	Idem.	Do Rio da Prata, mantas.	2\$300	3\$000	Idem.
Nacional.....	—	—	Por litro.	Do Rio Grande, patos e			
Estrangeiro.....	—	—	Idem.	mantas.....	1\$900	2\$400	Idem.
Polvilho:				Do Rio Grande, mantas.	—	—	Idem.
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.	De Matto Grosso, patos e			
De Porto Alegre.....	—	—	Idem.	mantas.....	1\$800	2\$400	Idem.
De Santa Catharina.....	—	—	Idem.	Do interior de Minas,			
Pinko:				Rio e São Paulo.....	1\$900	2\$400	Idem.
Americano.....	1\$250	1\$300	Por pe.				
De rezina.....	2\$250	2\$300	Por duzia cougoeiras				
Spruce.....	—	—	Por pé.				
Sueco branco.....	—	3\$000	Idem.				
Sueco vermelho.....	—	—	Idem.				

RENDAS PUBLICAS.

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	240:706\$621	213:907\$928	454:614\$549	256:110\$968	256:057\$612	512:168\$580
Renda até 16	2.818:455\$453	3.489:797\$837	6.308:253\$290	2.475:489\$459	2.651:633\$928	5.127:123\$387
Total.....	3.059:162\$074	3.703:705\$765	6.762:867\$839	2.731:600\$427	2.907:691\$540	5.639:291\$967
Diferença para mais.....	327:561\$647	796:014\$225	1.123:575\$872			

Renda-ouro convertida a taxa de hoje (4\$620).....	1.112:064\$589
Renda papel	213:907\$923
Total.....	1.325:972\$517
Papel e ouro convertidos até 16.....	16.511:062\$024
Total em papel.....	17.837:034\$541

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 16 de agosto de 1927.	9.241:789\$306
Renda arrecadada em 17 de agosto de 1927.	1.489:938\$225
	10.290:727\$531
Em igual periodo de 1926	9.554:726\$005
Diferença para mais em 1927.	736:000\$624

das ás dezoiseis (16) horas dos dias abaixo designados:

Dezoito (18), vinte (20) e vinte e tres (23) do corrente, defesa das theses de livre escolha que foram apresentadas pelos candidatos inscriptos, Srs. Francisco Venancio Filho, George Sumner e José Janduby Carneiro, os quaes deverão comparecer nos dias e hora acima, na ordem mencionada: vinte e cinco (25), vinte e sete (27) e trinta (30) deste mez deverão comparecer os mesmos candidatos nessa mesma ordem, que é a da inscripção, para a defesa da these sobre o assumpto que foi sorteado para o concurso; no dia 1 de setembro proximo, ás quatorze horas, realizar-se-ha a prova pratica, devendo comparecer todos os tres (3) pretendentes; no dia cinco (5) ás treze horas, far-se-ha o sorteio do ponto sobre o qual vai versar a prova oral desse concurso, prova essa que na ordem da respectiva inscripção dos candidatos, será prestada vinte e quatro (24) horas após o referido sorteio.

De accordo com o que já foi resolvido, os Srs. candidatos não poderão assistir ás provas uns dos outros, quando forem communs os pontos discutidos. Enquanto durar a arguição da segunda (2ª) these e a prova oral de um candidato, os outros ficarão recolhidos em local que não seja o da realização do concurso, ficando desde já convidados os Srs. candidatos a comparecer nos dias acima referidos. O concurso será realizado no edificio do Externato do Collegio Pedro II.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 16 de agosto de 1927. — O secretario, João Torres.

Museu Historico Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TERCEIRO OFFICIAL

Faço publico, de ordem do Sr. director do Museu Historico Nacional, que na conformidade do art. 77 do regulamento deste museu, acha-se aberta nesta secretaria a contar desta data, no prazo de 30 dias a inscripção ao concurso para provimento do cargo de 3º official, actualmente vago.

Os candidatos deverão provar ler as condições exigidas para provimento dos cargos publicos federaes, menos de trinta annos e mais de dezoito de idade, e os seguintes exames finais: portuguez, francez, latim, arithmetica, geographia, chorographia do Brasil, historia universal e historia do Brasil. As certidões dos alludidos exames podem ser substituidas pela certidão de matricula ou diploma de alguma das escolas superiores (Direito, Medicina ou Engenharia).

Constará o concurso de provas escriptas, oral e pratica.

As escriptas serão de historia do Brasil e archeologia e sciencia numismatica e sigillographia, dando-se aos candidatos tres horas para cada uma das provas.

Constará a oral das mesmas materias e das seguintes: paleographia e epigraphia, historia litteraria, historia da arte, bibliographia, chronologia e diplomacia, iconographia e cartographia. (Art. 55 do Regulamento do Museu).

A prova pratica será de descripção, classificação e catalogação de objectos de interesse historico e peças numismaticas (moedas, medalhas e jetons).

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Internato do Collegio Pedro II

CONCURSO AO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE PHYSICA

Da ordem do Sr. director presidente da Congregação do Collegio Pedro II faço publico, para conhecimento dos interessados, que as provas do concurso ao cargo de professor cathedratico de physica deste internato vão ser realiza-

As provas serão effectuadas no edificio do Museu Historico Nacional, dez dias após o encerramento da inscrição para o concurso.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1927.
— *Aurelio de Britto*, secretario.

Faculdade de Medicina de Bello Horizonte

De ordem do Sr. director desta Faculdade, faço publico que, pelo prazo de seis mezes a contar desta data, estarão abertas nesta secretaria as inscrições para os concursos aos lugares de professores cathedraes de Hygiene e Oto-rhino-laryngologia, devendo ser encerradas, no dia 24 de novembro de 1927 ás 15 horas.

De accordo com o artigo 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, poderão se inscrever nesses concursos:

- a) os docentes-livres das cadeiras vagas;
- b) os professores cathedraes e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes-livres, professores cathedraes e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;
- d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

Artigo 152 do mesmo decreto. As provas do concurso para professor cathedraes comprehenderão:

- a) apresentação de suas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a Congregação;
- b) uma prova pratica, quando for o caso sobre assumpto sorteado na occasião;
- c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Artigo 153. Das duas theses, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato o qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação.

Este assumpto será common a todos os concorrentes e annuciado ao mesmo tempo em que for aberta a inscrição para o concurso.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscrição:

- a) prova de identidade de pessoa;
- b) original de titulo de medico;
- c) apresentação de cadorneta de reservista ou certificado de alistamento, se tiver menos de trinta annos.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 50 exemplares de cada uma das theses.

Os pontos sorteados, dentre os dez formulados e approvados pela Congregação e sobre os quinos dissertarão os candidatos em uma de suas theses, foram respectivamente o de numero 10: "Estudo clinico especializado da vertigem, suas causas e tratamento" para Oto-rhino-laryngologia, e de n. 4: "Prophylaxia do cancer, para hygiene."

Secretaria da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, 24 de maio de 1927.
— O secretario, *Campos Pitangui*.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE SETE VAGAS DE SUB-INSPECTOR DE SAUDE DOS PORTOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, pelo prazo de 420 dias contados desta data, ficará aberta nesta secretaria geral, durante as horas de expediente, a inscrição para o preenchimento de sete lugares de sub-inspectores de Saude dos Portos, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, reservistas quando em idade militar, menores de quarenta e cinco annos, vacinados e não soffrer de doenças capazes de privar-os do exercer o respectivo cargo ou de doenças transmissiveis. Para esse ultimo effeito, o candidato será submettido a exame de validade no serviço respectivo do departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscrição. As materias do concurso, de accordo com as instruções approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, são as seguintes: conhecimentos gerais de hygiene, especialmente hygiene maritima e hygiene do navio; etiologia, diagnostico, epidemiologia e prophylaxia das doenças de notificação compulsoria; noções de propedeutica medica; microbiologia, parasitologia, e entomologia applicadas a hygiene; legislação sanitaria brasileira e internacional, relativa aos serviços maritimos e fluviaes. A inscrição será encerrada a 14 de setembro proximo futuro, ás 16 horas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 14 de maio de 1927.—Dr. *Mauricio de Abreu*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que de accordo com o paragrapho 1º do art. 1.091 do Regulamento Sanitario em vigor serão sujeitos a vistoria sanitaria respectivamente, ás 14 horas e 16 horas e meia do dia 27 do corrente, os predios ns. 134 da rua Joaquim Silva e 141 da rua Real Grandeza, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos allugados immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 17 de agosto de 1927. — Dr. *Oscar de Araújo*, secretario.

Secretaria da Policia do Distrito Federal

Faço publico de ordem do Sr. Dr. chefe de Policia e de conformidade com o que dispõe o art. 11 do regulamento approved pelo decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de 15 dias, inscrição ao concurso para preenchimento de uma vaga de commissario de 2ª classe, devendo os respectivos candi-

datos apresentar, no acto da inscrição, os seguintes documentos:

- 1º, certidão de idade ou prova que a supra;
- 2º, folha-corrída;
- 3º, attestado de residencia effective no Distrito Federal, assim como da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;
- 4º, attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

As provas do concurso serão escriptas e oraes e constarão: a prova escripta de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico policial, de redacção e correspondencia official, e a prova oral de elemento de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policial.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 9 de agosto de 1927. — O secretario geral, *Damazo de P. Gomes*.

Assistencia a Psychopathas

Para conhecimento dos interessados faço publica a relação dos candidatos inscritos no concurso para lugares de assistentes contractados para serviços medicos neuro-psiquiatricos da Assistencia a Psychopathas do Distrito Federal:

1. Dr. José Janduby Carneiro.
2. Dr. Waldyr Caldas Pires.
3. Dr. Dicolindo Augusto de Nunes Couto.
4. Dr. Floriano Bittencourt Bourguoy de Mendonça.
5. Dr. Gilberto Gonzaga Roneiro.
6. Dr. René Lachette.
7. Dr. Rodolpho Vilhena de Moraes.
8. Dr. Ivar Costa Rodrigues.
9. Dr. Antonio Austregesilo Filho.
10. Dr. José Valente Colares Moreira.
11. Dr. Aluizio Cavalcanti Marquies.
12. Dr. Waldemar Berardinelli.
13. Dr. Eurico de Figueiredo Sampaio.
14. Dr. Genival Soares Londres.
15. Dr. Alcino Ribeiro Conrado.
16. Dr. Avelino Pessoa Cavalcanti.
17. Dr. Zacheu Esmeraldo da Silva.
18. Dr. Alípio Salles Pessoa.
19. Dr. José dos Santos Mattoso Pereira de Sampaio.
20. Dr. Gaetano Gomes.

O concurso será effectuado de accordo com as instruções propostas pelo Sr. Dr. director geral da mencionada assistencia, approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e publicadas no *Diário Officiel* de 13 do corrente mez, devendo os trabalhos ter inicio no dia 24 proximo.

Assistencia a Psychopathas, 16 de agosto de 1927. — *Isidoro Moreira*, director.

Policia do Distrito Federal

Aos dezesseis dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e sete, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Distrito Federal, em reunião, presidida pelo senhor doutor Carlos de Araújo Góes Filho, chefe de Policia, e presentes os senhores coronel Damazo de Proença Gomes, secretario geral, e doutor Gerson Nobre Machado, chefe de secção, procedeu-se ao sorteio

de desempate entre a Companhia Paulista de Material Eléctrico e os senhores Franca de Almeida & Comp., para o fornecimento a esta repartição, durante o ano corrente, de tubinho de longa de 1" ao preço de quarenta e oito réis cada um, mencionado no grupo sete (VII). — Electricidade — e de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de treze do corrente mez, verificando-se terem novamente empilhado ambos os concorrentes, pelo que se procedeu ao sorteio na conformidade da segunda parte do artigo secentos e cincoenta e seis, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sendo vencedora a Companhia Paulista de Material Eléctrico, procedendo-se tambem ao sorteio de desempate pela forma acima, entre os concorrentes, Mayrink Veiga & Comp., e Heraclito & Comp., para o fornecimento de alcool de trinta e seis grãos (36°), a mil duzentos e quarenta réis o litro (18240), sendo vencedora a firma Heraclito & Comp., e entre os concorrentes, Mayrink Veiga & Comp., e Dias Garcia & Comp., para o fornecimento de alcool de quarenta grãos (40°) a mil quatrocentos e oitenta réis (18480) o litro, sendo vencedora a firma Dias Garcia & Companhia, material esse mencionado no grupo doze (XII) Combustivel. — visto não terem os mesmos concorrentes apresentado propostas para o desempate de que trata o aludido edital publicado no *Diário Official* de 13 (treze) do corrente mez. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião de que se lavou a presente acta, que vai assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia, secretario geral, coronel Damaz de Proença Gomes, chefe de Seção, doutor Cicero Nobre Machado e pelos concorrentes aos sorteios de desempate presentes ao acto, M. José Luiz Cordeiro, escriptuario com exercicio na Quarta Seção da Secretaria de Policia do Distrito Federal, a escrevi. — *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Damaz de Proença Gomes*. — *Cicero Nobre Machado*. — *José Luiz Cordeiro*. Por procuração da Companhia Paulista de Material Eléctrico, *Antonio Marques de Carvalho Camara*. — *Franca de Almeida & Companhia*. Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Francisco M. Costa*. Por procuração de Heraclito & Comp., *João Ferreira*. Por procuração de Dias Garcia & Comp., *E. Guimarães*. Confero, o emannense, *S. Monteiro*. Conforme, o escriptuario, *J. Cordeiro*.

Policia do Distrito Federal

EDITAL DE DESEMPATE

De orden do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos Srs. interessados que serão recebidas e abertas, na Quarta Seção da Secretaria de Policia, ás 14 horas do dia 18 do mez corrente, propostas para desempate entre os concorrentes abaixo mencionados e referentes aos editaes de concorrência administrativa ou permanente, publicados no *Diário Official* de 24, 26 e 27 do mez findo e 13 do mez andante:

Concurrentes — Artigos — Preços

Grupo — IX — Material para construção

Ribeiro, Costa & Comp. — Tijolo de outras marcas, milheiro, 416\$000.

José da Silva & Comp. — Tijolo de outras marcas, milheiro, 416\$000.

Quarta Seção da Secretaria de Policia do Distrito Federal, 17 de agosto de 1927. Pelo secretario geral, *José Luiz Cordeiro*, escriptuario.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 18 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspectoria:

Flaviano Placido, Adolpho Coelho de Castilho, João Simões Cardoso, João de Almeida Brito Junior, Jovildo Ferroira Vianna, Antonio Henrique de Almeida, João Soares Brandão Filho, Plinio Olinto, Joaquim Lopes da Silva e José Maria Gonzalez Costa.

Prova pratica:

Carlos Gidade Junior.

Turma suplementar:

Francisco Manoel Pedro, Janot Lopes dos Santos, Manoel Pinto dos Reis, Custodio de Carvalho, Angelo Gonçalves e Manoel Cardoso.

Chamada para o dia 18 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria:

Belgard Vieira Terra, Jairo Gomes de Souza, Feliciano Souto Menor, Alberto Martins Monteiro, Lívio Pederneras de Lima, Riberto Palmeira de Lima, Manoel da Silveira Bruno, José da Silveira Torres, Raulino Chaves e Domingos Ferreira Lopes.

Prova pratica:

José Cupertino dos Santos e Raul Gomes Cardia.

Turma suplementar

Manoel Simões, Miguel Loureiro, Arturo Pilicani, Jacintho Perocínio, Abilio Moreira da Costa e Segundo Garcia.

Inspectoria de Vehiculos em 17 de agosto de 1927. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA MEDICOS

De orden do Sr. almirante ministro da Marinha faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta (30) dias, desta data, a inscripção para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes medicos do Corpo de Saude da Armada.

O candidato deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos que provem:

1º, ser doutor em medicina, apresentando diploma de qualquer das Faculdades Officiaes da Republica;

2º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3º, ter no maximo, 20 annos de idade, o que provará com a certidão de idade, em original;

4º, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira ou certificado de alistamento militar.

Os documentos deverão ter as firmas reconhecidas por tabellião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

O candidato deverá ser submettido á inspecção de saude pela Junta Central, afim de provar que possui saude, aptidão e robustez necessarios para o serviço militar.

Os candidatos serão submettidos a tres provas: uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologia tropical.

As provas praticas constarão: uma de clinica e outra de medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, de medicina e de cirurgia, seguida da exposição completa dos casos clinicos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Faculdade de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, em 6 de agosto de 1927. — Dr. *Arthur Pires do Amorim*, capitão de mar e guerra medico, chefe das D. S. 1 e D. S. 2.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De orden do Sr. contra-almirante graduado commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Comissão de Concurrencias, e de accordo com o artigo n. 775, do Regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 17 de agosto de 1927, para a construção de um caseiro para a vedeta n. 1, do Encouraçado *São Paulo*.

Comissão de Concurrencias, em 17 de agosto de 1927. — *José Casemiro Lopes*, no impedimento do secretario da Comissão.

Prado Peixoto & Co., constructores navaes, com escriptorio central á rua General Camara n. 58, nesta Capital, propõem a construção de um caseiro para a vedeta n. 1, do Encouraçado *São Paulo*, de accordo com todas as condições e especificações no edital de concorrência, pela quantia de réis 63:900\$000, (sessenta e tres contos e novecentos e mil réis), dentro do prazo estabelecido no referido edital, sujeitando-se a todas as condições constantes e exigidas pelo edital acima mencionado.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927. — Por procuração de Prado Peixoto & Comp., assignatura illegivel.

The Brazilian Coal Company, Limited, com estaleiros e officinas de construções navaes na Ilha dos Ferreiros, propõe-se a construir um novo caseiro e mais serviços para a vedeta n. 1, do Encouraçado *São Paulo*, de plena accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 4 de agosto e outros, pela importancia de cincoenta e um contos e duzentos mil réis (51:200\$000), no prazo de cento e vinte (20) dias uteis.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927. — Por procuração de The Brazilian Coal Company, Limited, W. W. Robertson, sub-gerente.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo 11 — Oleos

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 25 do corrente, ás 13 horas, na sala de sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este Ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a 1ª sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4 — Só poderão correr as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5 — Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na Pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concorrência, a título de caução, a importância que lhe for arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6 — As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedores dos artigos de que trata o presente edital, deverão comparecer á Directoria de Fazenda, até ás 13 horas da vespera da concorrência, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7 — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscriptos e de correr por sua conta a differença. (Art. 762 do Código de Contabilidade.)

8 — Os artigos serão todos rigorosamente de 1ª qualidade e de accordo com as amostras e especificações existentes na 5ª Divisão da Directoria de Engenharia Naval (Gabinete Technico de Analyses). As entregas serão feitas ás diversas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades.

9 — Os preços apresentados não deverão exceder as bases que acompanham o presente edital; somente serão aceitos os oleos que tiverem marca registrada reconhecida, dada pelos seus primeiros fabricantes.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 17 de agosto de 1927. —

Relação do material necessário ao Ministerio da Marinha durante o corrente anno

Grupo "14" — "Oleos"

1.	14-C-1	Composição liquida para lubrificar ferramentas cortantes, Esp. 14-C-1, lata de 18 litros, litro.....	18453
2.	14-C-2	Composição preservativa para ferragem, semi-solida, tipo A, Esp. 14-C-2, lata de 12 kilos, kilo.....	25536
3.	14-C-3	Composição preservativa para ferragem, liquida, tipo B, Esp. 14-C-2, lata de 12 kilos, kilo.....	25536
4.	14-G-1	Graphite, lubrificante amorpha, Esp. 14-G-3, em lata de 12 kilos, kilo.....	35300
5.	14-G-2	Graphite, lubrificante amorpha, lata de 2 kilos, kilo.....	45200
6.	14-G-3	Graphite, lubrificante em flocos, Esp. 14-G-4, lata de 12 kilos, kilo.....	45300
7.	14-G-4	Graxa lubrificante para eixos, lata de 12 kilos, kilo.....	15770
8.	14-G-5	Graxa lubrificante graphite consistente, Esp. G-2, lata de 12 kilos, kilo.....	35300

9.	14-G-6	Graxa lubrificante graphite média, Esp. 14-G-2, lata de.....	
10.	14-G-7	Graxa lubrificante mineral consistente, Esp. 14-G-1, lata de 12 kilos, kilo.....	15880
11.	14-G-8	Graxa lubrificante mineral consistente, Esp. 14-G-1, barris de 45 kilos, kilo.....	15600
12.	14-G-9	Graxa lubrificante mineral média, Esp. 14-G-1, lata de 12 kilos, kilo.....	15780
13.	14-G-10	Graxa lubrificante mineral média, Esp. 14-G-1, barris de 45 kilos, kilo.....	15510
14.	14-K-11	Kerozene, Esp. 14-P-15, latas de 18 litros, litro.....	5833
15.	14-O-1	Oleo Marine Engine composto, Esp. 14-O-12, em latas de 18 litros, litro.....	15396
16.	14-O-2	Oleo Marine Engine composto, Esp. 14-O-12, em barris de 180 litros, litro.....	15358
17.	14-O-3	Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, Esp. 14-O-13, lata de 18 litros, litro.....	15450
18.	14-O-4	Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, Esp. 14-O-13, em barris de 180 litros, litro.....	15070
19.	14-O-5	Oleo mineral para lanchas a gasolina velozes, Esp. 14-O-16, em latas de 18 litros, litro.....	5935
20.	14-O-6	Oleo mineral para lanchas a gasolina velozes, Esp. 14-O-16, em barris de 180 litros, litro.....	5986
21.	14-O-7	Oleo mineral leve, Esp. 14-O-17, em latas de 18 litros, litro.....	5863
22.	14-O-8	Oleo mineral para machina frigorifica, Esp. 14-O-10, em latas de 18 litros, litro.....	5930
23.	14-O-9	Oleo mineral para transformadores, Esp. 14-O-14, em latas de 18 litros, litro.....	5987
24.	14-O-10	Oleo de mocotó, em latas de um litro, Esp. 14-O-8, litro.....	25680
25.	14-O-11	Oleo para alimentação forçada e para cylindros de motores de aviação para verão, Esp. 14-O-3, lata de 15 litros, litro.....	15628
26.	14-O-12	Oleo para alimentação forçada e para cylindros de motores extra-pesado, Esp. 14-O-4, lata de 18 litros, litro.....	15220
27.	14-O-13	Oleo para alimentação forçada e para cylindros de motores extra-pesado, Esp. 14-O-4, barris de 180 litros, litro.....	15166
28.	14-O-14	Oleo para alimentação forçada e para cylindros de motores extra-pesado, Esp. 14-O-5, latas de 18 litros, litro.....	15166
29.	14-O-15	Oleo para alimentação forçada e para cylindros de motores extra-pesado, Esp. 14-O-5, barris de 180 litros, litro.....	15187
30.	14-O-16	Oleo para alimentação e para cylindros de motores leve, Esp. 14-O-16, barris de 180 litros, litro.....	5935
31.	14-O-17	Oleo para aparelhos de precisão, Esp. 14-O-14, lata de um litro, litro.....	15892
32.	14-O-18	Oleo para compressores de ar, Esp. 14-O-2, latas de 18 litros, litro.....	15200
33.	14-O-19	Oleo Rangon para cylindros de recuo, Esp. 14-O-18, em latas de 18 litros, litro.....	5939
34.	14-O-21	Oleo de ricino, tipo "A", Esp. 14-O-2, em lata de 18 litros, litro.....	25139
35.	14-O-20	Oleo de osso para torpedos, funcionamento frio, Esp. 14-O-9, em latas de 18 litros, litro.....	35800
36.	14-O-22	Oleo de ricino, tipo "B", Esp. 14-O-2, lata de 18 litros, litro.....	25139
37.	14-O-23	Oleo para torpedos funcionamento quente, Esp. 14-O-7, barris de 180 litros, litro.....	15785
38.	14-O-24	Oleo para condensadores de telegraphia, Esp. 14-O-19, em latas de 18 litros, litro.....	15033

39.	14-O-25	Oleo para ferro anti-oxido naval, Esp. 14-O-20, em latas de 18 litros, litro	2\$900	43.	14-O-21	Oleo para iluminação, Esp. 14-O-21, em latas, litro	2\$300
40.	14-P-1	Parafina, Esp. 14-P-1, em tijolos, kilo	4\$190	44.	14-O-21	Oleo para iluminação, Esp. 14-O-21, em barris de 180 litros, litro	2\$100
41.	14-S-1	Sebo, Esp. 14-S-1, em latas de 12 kilos, kilo	2\$180	Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 17 de agosto de 1927. — <i>Raul Cabral de Lacerda</i> , secretario.			
42.	14-V-1	Vaselina amarella, Esp. 14-V-1, latas de 5 kilos, kilo	5\$100				

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Rectificação do edital de 8 de agosto de 1927

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral da fazenda, communico aos interessados que no dia 23 do corrente, ás 13 horas, na sala de sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousas que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes obrigados a todas as determinações desse regulamento.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5 — Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concorrência a título de caução, a importância que lhe for arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6 — As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedoras dos artigos da que trata o presente edital, deverão comparecer á Directoria de Fazenda (D. F. 1), até ás treze horas da vespera da concorrência, afim de effectuarem a necessária habilitação.

7 — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sobre pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta delle a diferença. (Art. 762, do Código de Contabilidade).

8 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições desse ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidades e verificação de quantidades

nos prazos determinados. Os preços não deverão exceder aos da base. Para artigos que não tiverem bases, serão accetitos os da praga, accrescidos de dez por cento (10 %).

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha. (D. F. 1), em 8 de agosto de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

1. Aço rapido a Tugsteno: em vergalhão chato, de qualquer dimensão, kilo, 11\$000.
2. Idem, idem, idem, idem, idem, redondo, de qualquer dimensão, kilo, 11\$000.
3. Idem, idem, idem, idem, idem, quadrado, de qualquer dimensão, kilo, 11\$000.
4. Cobre em vergalhão redondo, de qualquer dimensão, kilo, 4\$100.
5. Estanho em linguado a 99 %, kilo, 14\$000.
6. Idem, idem, verguinhas a 99 %, para soldar, kilo, 14\$000.
7. Ferro silicia a 45 %, em linguado, kilo.
8. Latão em vergalhão redondo, qualquer dimensão, kilo, 3\$400.
9. Metal antifricção em linguados, classe "A", estanho 88 %, antimónio 8 % e cobre 4 %, kilo, 13\$568.
10. Metal antifricção em linguados classe "B", estanho 80 %, antimónio 15 % e cobre 5 %, kilo, 12\$625.
11. Metal Monel em vergalhão, redondo, de qualquer dimensão, kilo, réis 5\$200.
12. Arruelas de bronze, qualquer tamanho, kilo, 12\$000.
13. Préges de bronze fundido, qualquer tamanho, kilo, 4\$800.
14. Tachas de cobre, qualquer tamanho, kilo.
15. Cabo de arame de aço 80 m/m, kilo, 1\$700.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 15 de agosto de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE MESTRE DE OFFICINA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste Arsenal, faço publico que se acha aberta na Secretaria deste Estabelecimento, pelo espaço de trinta (30) dias a contar da presente data, a inscrição para o concurso de uma vaga de mestre da Officina de Embarcações Miúdas.

2 — De accordo com o artigo 27 do regulamento deste Arsenal em vigor, sómente poderão ser candidatos á este logar, os auxiliares de mestres, ou operarios de primeira e segunda classes do

Arsenal; mestres, auxiliares de mestres e operarios de 1ª classe das officinas da Industria Particular e de officio correspondente.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1927. — *M. Pessoa de Alencar*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação para os serviços de transporte de material por via terrestre, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* do dia 4 do corrente, paginas 17.076 e 17.077, devendo as propostas ser abertas no dia 23 de agosto, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1927. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

Tendo o telegraphista de 4ª classe Leopoldo da Cunha Souto se recusado tomar conhecimento da portaria abaixo transcripta, n. 2.841, de 28 de julho do corrente anno, que lhe foi communicada pelo chefe do 3º Districto de Minas Geraes em telegramma n. 1.686, de 30 do mesmo mez, pelo presente edital se declara, de ordem do Sr. director geral dos Telegraphos, que o prazo de 30 dias para o referido telegraphista cumprir a sua remoção para a estação de Porto Alegre terminará nem 17 do corrente.

Portaria n. 2.841 — Em 28 de julho de 1927 — O director geral, tendo em vista o prazo de oito dias que concedeu ao telegraphista de 4ª classe Leopoldo da Cunha Souto afim de seguir para a estação de Porto Alegre, para onde foi removido por portaria n. 1.974, de 21 de maio ultimo;

Considerando que o citado telegraphista tomou conhecimento desse prazo em 19 do corrente, conforme comunicação feita por telegramma n. 56 da mesma data, do chefe do 3º Districto de Minas Geraes;

Considerando que apesar disso o referido telegraphista não cumpriu até esta data a determinação que lhe foi feita, segundo comunicação constante do telegramma de serviço n. 59, de 27 deste mez, dessa mesma chefia;

Resolve impôr-lhe a pena de suspensão, fazendo certa a contagem do prazo

de 1915, no dia 19 de agosto de 1927, para os efeitos da disposição do art. 100 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927.
— David Le Masson, chefe do gabinete.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de São Paulo)

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Viradouro, neste Estado, Sr. Mario Vall, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, dizer sobre o alcance da importância de 180\$140 (cento e oitenta mil cento e quarenta réis), proveniente do saldo não recolhido, verificando no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 9 de junho de 1919 a 26 de maio de 1920, ou recolher aos cofres públicos a mesma importância, com os respectivos juros da mora.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 4 de agosto de 1927. — O administrador, Ruben de Noronha Gilhly.

Estrada de Ferro Central do Brasil

1.ª RECTIFICAÇÃO DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 165

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 165, marcada para 30 do corrente mez, devem ser observadas as seguintes rectificações:

Onde está:

- 1.030 kilos de aço doce em cantoneira "T", com 17 pés de comprimento, de 2 3/4" x 2 3/4" x 3/8";
- 1.120 kilos de ferro maleavel, preto, em chapas de 4 pés x 8 pés;
- 300 kilos de ferro maleavel, preto, em chapas de 4 pés x 8 pés x 1/2";

Ferro maleavel em chapas:

- 599 kilos de ferro maleavel, em chapas de 10 pés x 4 pés x 3/16" e
- 1.200 kilos de ferro maleavel, quadrado, tipo 2, com 16 pés de comprimento.

Leia-se:

- 1.030 kilos de aço doce em cantoneira "T", com 17 pés de comprimento, de 2 3/4" x 2 3/4" x 3/8";
- 1.120 kilos de ferro maleavel, preto, em chapas, de 4 pés x 8 pés x 1/16";
- 300 kilos de ferro maleavel, preto, em chapas, de 4 pés x 8 pés x 1/8";
- Ferro maleavel em chapas, tipo I:
- 579 kilos de ferro maleavel, em chapas, tipo I, de 10 pés x 4 pés x 3/16" e
- 1.200 kilos de ferro maleavel, quadrado, tipo 2, com 16 pés de comprimento, de 4".

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de agosto de 1927. — B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o mez de agosto as seguintes concorrências:

Dias	Número das concorrências	Material	Divisões	Publicada no Diário Oficial n.
16	132	Pedra britada.....	5ª	152
17	143	Machina de atarrachar, cabeçote, etc.....	4ª	167
17	150	Material de escriptorio.....	5ª	178
18	155	Machina para impressão «Phoenix».....	1ª	183
19	151	Tijolos, mangueiras de couro, pulsometros, fogão, etc.....	5ª	178
20	156	Arados, debulhador de milho, etc.....	5ª	186
22	152	Canos electricos.....	2ª	179
23	158	Bancos padrão da Central desenho 1.401, caixas de graxa Symington, etc.....	4ª	188
24	157	Acido acetico, algodão, borrachas Ruby, etc....	5ª	187
25	160	Curvas de ferro galvanizado, cotovello de ferro, etc.....	4ª	190
25	162	Artefactos de borracha, buchas e juntas de sola, etc.....	4ª	191
26	164	Vidros para carros.....	4ª	191
27	154	Martinetes a ar comprimido, motores, etc.....	4ª	179
29	149	Superstructuras metallicas para pontes.....	5ª	174

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de agosto de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 166

De ordem da directoria, faço publico, que, ás doze horas do dia 26 do corrente mez, realizar-se-á, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 166, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 4ª Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

SOBRESALENTES PARA LOCOMOTIVAS

Injectores para locomotivas

- 30 (trinta) injectores "Simplex" (typo B, n. 7, completos, um.
- 40 (quarenta) injectores "Simplex" (typo B, n. 9, completos, um.
- 30 (trinta) injectores "Simplex", (typo B, n. 11, completos, um.

Indicadores de nivel e seus acessórios

- 50 (cincoenta) aparelhos (Klinger" B4, com bráçadeira para nivel d'agua, um.
- 10 (dez) aparelhos "Klinger" B7, com bráçadeira para nivel de agua, um.
- 300 (trezentas) juntas de fibra para aparelhos "Klinger" B4, uma.
- 200 (duzentas) juntas de fibra para aparelhos "Klinger" B7, uma.
- 200 (duzentas) juntas de amianto para placa de vidro "Klinger" B4, uma.
- 100 (cem) juntas de metal para aparelho "Klinger" B4, uma.
- 2.000 (duos mil) tubos de vidro para indicador de nivel d'agua, de 14" x 5-8", um.

- 500 (quinhentas) placas de vidro para aparelho "Klinger" B4, uma.
- 100 (cem) placas de vidro para aparelho "Klinger" B7, uma.

Aparelhos de lubrificação e seus acessórios

- 30 (trinta) aparelhos lubrificadores "Nathan-Bull's eye", de 6 vias com valvula interruptora de oleo, um.
- 30 (trinta) aparelhos lubrificadores "Nathan-Bull's eye" de 5 vias com valvula interruptora de oleo, um.
- 400 (quatrocentos) vidros mostradores para aparelho "Nathan-Bull's eye", um.
- 50 (cincoenta) vidros mostradores para aparelhos Detroit, um.
- 500 (quinhentas) tubos de vidro para aparelho "Nathan" de 3" x 3 1/4", um.
- 150 (cento e cincoenta) juntas de fibra para aparelho "Nathan-Bull's eye", n. 9, um.
- 100 (cem) juntas de metal para aparelho "Nathan-Bull's eye", n. 9, uma.

A entrega será até 30 de novembro do corrente anno, nas dependências desta Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Cabará a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional, igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em três vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de \$1000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergência, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos, comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se tratê, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de \$3.000.000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente em títulos da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo depósito para garantia de sua proposta, ou da de \$20.000.000, nas mesmas condições daquelle, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offercerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido diriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

Todas as matérias que constarem do *Catálogo de Recargos de 1924*, deverão ser fornecidas de accordo com esse catalogo.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 15 de agosto de 1927.
— Beniamim Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 169

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas, do dia 15 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 169, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 5ª Divisão, dos artigos discriminados:

- 2.000 (dous mil) kilos de agua raz Pratts, em caixa de duas latas, pesando cada lata 16 kilos, kilo.
- 15.000 (quinze mil) kilos de alvaiade de zinco "Vieille Montagne", legitimo, em barricas de 100 kilos, kilo.
- 150 (cento e cincoenta) kilos de amarello chromo, francez, legitimo (jaune chromo), kilo.
- 500 (quinhentos) kilos de azul ultramar, R. U., kilo.
- 80 (oitenta) aranhas de metal, para tulipas, uma.
- 20 (vinte) kilos de algodão em pasta, para lustrar, kilo.
- 20 (vinte) kilos de algodão em rama, kilo.
- 50 (cincoenta) kilos de cera virgem amarella, limpa, kilo.
- 150 (cento e cincoenta) kilos de colla superior, para obras de marcenaria, kilo.
- 150 (cento e cincoenta) kilos de colla para pintura, kilo.

Curvas de ferro galvanizado com as respectivas luvas que sirvam em encanamento de diametro interno:

- 20 (vinte) de 3/8", uma.
- 60 (sessenta) de 1/2", uma.
- 50 (cincoenta) de 3/4", uma.
- 20 (vinte) de 1", uma.
- 30 (trinta) de 1 1/2", uma.
- 20 (vinte) de 2", uma.
- 20 (vinte) de 2 1/2", uma.
- 25 (vinte e cinco) de 3", uma.
- 20 (vinte) de 4", uma.
- 48 (quarenta e oito) capachos de cêco, em cores sortidas, de 0m,40 x 0m,80, um.
- 36 (trinta e seis) capachos de bor-racha, perfurados, Imperial, de 0m,70 x 0m,35, um.
- 6 (seis) diamantes Sharrat, um.
- 2 (dohs) milheiros de discos para relógio de ronda, milheiro.
- 250 (duzentos e cincoenta) emendas Jackson, sortidas, para correias, uma.

Espoletas para dynamite de numeros:

- 1 (um) milheiro de n. 1, por.
- 5 (cinco) milheiros de n. 3, milheiro.

- 15 (quinze) milheiros de n. 4, milheiro.
- 20 (vinte) milheiros de n. 6, milheiro.
- 10 (dez) milheiros de n. 8, milheiro.
- 500 (quinhentas) espoletas electricas (de 6' fio), uma.
- 700 (setecentos) litros de espirito de vinho, 36° rectificado, litro.
- 30 (trinta) litros de espirito de vinho, 40°, litro.
- 10.000 (dez mil) metros de estopim branco em fita, metro.
- 12 (doze) extintores Z. Werneck, um.
- 300 (trescentas) latas de formicida, lata.
- 600 (seiscentas) caixas de gazolina em caixas de duas latas, de 18 litros, caixa.
- 1.000 (mil) kilos de gesso (crê inglez), kilo.
- 3.000 (tres mil) kilos de graxa amarella, kilo.
- 150 (cento e cincoenta) kilos de gomma arabica, em grão, kilo.
- 200 (duzentos) kilos de gomma lacca amarella, kilo.
- 600 (seiscentas) caixas de kerozene, em caixas de duas latas, de 18 litros, caixa.
- 2.000 (dous mil) litros de oleo de cylindro, litro.
- 2.000 (dous mil) litros de oleo de machina, litro.
- 1.000 (mil) litros de oleo de caroço de algodão, litro.
- 100 (cem) latas de oleo Imperial da n. 3, lata.
- 100 (cem) latas de oleo Imperial da n. 4, lata.
- 1.000 (mil) kilos de ocre lavado, kilo.
- 12 (doze) vidros de oleo Three in One, especial, vidro.
- 2 (dous) gallões de oleo de banana para purpurina, um.
- 4 (quatro) kilos de pedra pomes em pó, kilo.
- 4 (quatro) kilos de pedra pomes em bruto, kilo.
- 3 (tres) grossas de petardos para signal de aviso, grossa.
- 20 (vinte) kilos de palha de aço, kilo.
- 200 (duzentos) kilos de pó de sapato, inglez, em cartuchos, kilo.

Palhinha para cadeira, em chit-cote:

- 20 (vinte) kilos de n. 1, kilo.
- 20 (vinte) kilos de n. 2, kilo.
- 20 (vinte) kilos de n. 3, kilo.
- 12 (doze) podões, um.
- 250 (duzentos e cincoenta) kilos de roxo rei, kilo.
- 25 (vinte e cinco) kilos de sombra da Colonia, kilo.
- 25 (vinte e cinco) kilos de sombra de Oliveira, kilo.
- 150 (cento e cincoenta) kilos de terra de sienne crúa, kilo.
- 150 (cento e cincoenta) kilos de terra de sienne queimada, kilo.
- 300 (trescentos) kilos de verde composto "Castello", kilo.
- 20 (vinte) kilos de verde nativo "Castello", kilo.
- 300 (trescentos) kilos de verde Londres, kilo.
- 200 (duzentos) kilos de verde Paris, kilo.
- 40 (quarenta) kilos de vermelhão da China, kilo.
- 800 (oitocentos) kilos de vermelhão de sapateiro, kilo.

- 50 (cincoenta) pacotes de velas
Brasileiras, um.
50 (cincoenta) kilos de vermelhão
francez, kilo.

*Fex de ferro galvanizado, que se
adaptem a encanamento de
ferro galvanizado, de diametro
interno:*

- 10 (dez) de 3/4" x 1/2", um.
30 (trinta) de 3/4" x 3/4", um.
30 (trinta) de 1" x 1", um.
5 (cinco) de 2" x 3/4", um.
30 (trinta) de 2" x 1", um.
20 (vinte) de 2" x 2", um.
30 (trinta) de 2 1/2" x 1 1/2", um.
30 (trinta) de 2 1/2" x 2", um.
30 (trinta) de 2 1/2" x 2 1/2", um.
20 (vinte) de 3" x 2 1/2", um.
10 (dez) de 4" x 2", um.
10 (dez) de 4" x 2 1/2", um.
5 (cinco) de 4" x 3", um.
5 (cinco) de 4" x 4", um.

*Torneiras de metal, de pressão,
com flange:*

- 100 (cem) de 3/4", uma.
100 (cem) de 1", uma.
12 (doze) trinchas abertas, de 4",
uma.
30 (trinta) metros de mangueira de
borracha, de 3/8", metro.
600 (seiscentos) collares com boccal,
para griseta, um.

*Parafusos de ferro para madeira,
de cabeça chata:*

- 20 (vinte) grossas de 2", grossa.
10 (dez) grossas de 2 1/2", grossa.
10 (dez) grossas de 3", grossa.
Ferro em barra:
3.000 (tres mil) kilos de 6" x 5/8",
kilo.
3.000 (tres mil) kilos de 8" x 5/8",
kilo.
2.000 (dous mil) kilos de 8" x 3/4",
kilo.
1.500 (mil e quinhentos) kilos de 6" x
3/4", kilo.
250 (duzentos e cincoenta) kilos de
4" x 1/4", kilo.
250 (duzentos e cincoenta) kilos de
3 1/2" x 1/4", kilo.
200 (duzentos) kilos de 3" x 1/4",
kilo.
200 (duzentos) kilos de 2 1/2" x 1/4",
kilo.
200 (duzentos) kilos de 2" x 1/4",
kilo.
400 (quatrocentos) kilos de ferro re-
dondo, de 4 1/4", kilo.

Ferro quadrado:

- 2.000 (dous mil) kilos de 1", kilo.
500 (quinhentos) kilos de 2 1/4",
kilo.
500 (quinhentos) kilos de ferro em
chapa galvanizado, de 8" x
4" x 3/32", kilo.
60 (sessenta) metros de correia
Batala, de 7" e seis dobras,
metro.
30 (trinta) metros de correia Ba-
lata, de 1 1/2" e tres dobras,
metro.
50 (cincoenta) metros de correia
Scandinava, de 6", metro.

Jacthos de:

- 5 (cinco) de 1 1/2", um.
5 (cinco) de 2", um.
5 (cinco) de 2 1/2", um.

30.000 (trinta mil) postes de madeira
para cercas, sensivelmente re-
etos, em páos roliços, com cas-
ca, diametro entre 0m,12 e
0m,18, comprimento minimo
de 2m,00, devendo ter no mi-
nimo 0m,10 de madeira n.
cerne e uma das faces falque-
jadas até o cerne, um dos to-
pos em bisel e em ponta a ex-
tremidade opposta, um.

A entrega será até 30 de novembro do
corrente anno, nas dependencias desta
Intendencia, na estação Maritima, cor-
rendo até o local da entrega, todas as
despezas por conta dos proponentes, in-
clusive os direitos alfandegarios.

Os postes de madeira poderão ser en-
tregues na Maritima ou em qualquer es-
tação que tenha desvio, dentro dos va-
gões da Central, só sendo considerado
recebidos depois de conferidos no depa-
rtamento do destinatario.

Cabrá a preferencia ao producto de
industria nacional, em igualdade de pre-
ço e condições e ao proponente nacional
em igualdade de condições com o es-
trangeiro.

Para esta concorrência serão observa-
das as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues
em envelope fechado e lacrado, em tres
vias, sendo a primeira sellada com es-
tampilha federal de 1\$000, por folha,
rubricadas todas as folhas, não devendo
conter emendas nem razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasi-
leira, papel, escripto em algarismo e
confirmado por extenso; em caso de di-
vergença, prevalecerá o que estiver es-
cripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem regis-
trados nesta Intendencia os documentos
comprobatorios de sua idoneidade, de-
verão apresental-os em involucro sepa-
rado, por occasião da entrega de sua
proposta, os quaes serão restituídos após
a realização da concorrência. Esses do-
cumentos comprehenderão os ultimos
recibos dos impostos a que estiverem
sujeitos e o contracto social ou registro
da firma, com a declaração de terem sido
archivados na Junta Commercial, con-
forme se trate de sociedade mercantil
ou firma individual. Tratando-se, po-
rém, de companhia ou sociedade anony-
ma, deverão ser exhibidos, além dos re-
cibos dos impostos, o *Diario Official* em
que tiverem sido publicadas as actas da
sua constituição, a lista de accionistas e
os estatutos da Junta Commercial, qua
prove haverem sido alli archivados esses
documentos. As companhias, sociedades
anonymas e firmas estrangeiras ficam
tambem obrigadas a apresentar o *Diario
Official* em que tiver sido publicado o
decreto que autorizou o seu funciona-
mento no Brasil ou a respectiva patente

IV

No acto da entrega da proposta, o pro-
ponente deverá exhibir o recibo da cau-
ção de 2.000\$000, feita na thesouraria
da Estrada, até a vespera do dia da rea-
lização da concorrência, em dinheiro, ou
no seu equivalente em titulos da divida
publica federal, cujo valor será calcula-
do pela cotação na vespera do respectivo
deposito, para garantia de sua proposta,

ou o da de 20.000\$000, nas mesmas con-
dições daquella, para garantir as propos-
tas apresentadas em todas as concurren-
cias administrativas a realizarem-se no
corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas
após o julgamento da idoneidade dos li-
citantés e publicadas no *Diario Official*,
antes de qualquer decisão, não sendo to-
madas em consideração as que não se
referirem ás unidades estabelecidas ou
offerecerem material differente do exi-
gido.

VI

Para garantia do fornecimento, o pro-
ponente preferido obriga-se a fazer uma
caução de 7 %, nas mesmas condições
das acima referidas, sobre o total do
material que lhe competir fornecer,
caução essa que responderá pelas mul-
tas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do
Caderno de Encargos de 1924, deverão
ser fornecidos de accordo com esse ca-
derno.

A estrada reserva-se o direito de an-
nullar esta concorrência ou restringir
as quantidades pedidas, caso assim con-
venha aos seus interesses, independente
de interpeção judicial ou extra-judi-
cial.

Em todas as propostas deve haver a
declaração de inteira submissão aos ter-
mos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil, 17 de agosto de 1927. —
Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 15

De ordem da directoria, faço publico
que no edital da concorrência adminis-
trativa n. 154, marcada para o dia 27
do corrente mez, deve ser observada a
seguinte rectificação:

Onde está:

"Martinetes a ar comprimido dos se-
guintes fabricantes: Vulkan-Eumuco-
B. C. S. Massey Manchester Patent-Ti-
tan-Bechê-Nazel; Compressor de Piston:
Ingersol-Rand, "Imperial" type XRE 2 ou
semelhante da Chicago Pneumatic ou
Worthington Machinery Corporation.

Compressor Rotativos: da "Swiss Lo-
comotiv and Machine Works" ou "De-
mag" e
Asea",

leia-se:

"Martinetes a ar comprimido dos se-
guintes fabricantes: Vulkan-Eumuco-
B. C. S. Massey Manchester Patent-Ti-
tan-Bechê-Nazel-Banning-Yeakley e
Niles.

Compressor de Piston: Ingersol-Rand,
"Imperial" type XRE 2 ou semelhante da
Chicago Pneumatic Atlas ou Worthing-
ton Machinery Corporation.

Compressor Rotativo: da "Swiss Lo-
comotiv and Machine Works Brown Boveri
Co." "Demag" ou
Asea".

Intendencia da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil, 17 de agosto de 1927. —
F. Nabrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS Ns. 145 E 150.

De ordem da directoria, vão transcritas as propostas apresentadas, abertas e lidas nas concorrências administrativas ns. 145 e 150, realizadas hoje nesta intendência, bem como as respectivas actas.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de agosto de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 145 EM 17 DE AGOSTO DE 1927

Aos dezessete dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás quatorze horas, na sala de concorrências desta intendência, o senhor ajudante de intendente, bacharel Francisco Lins da Nobrega, e o escrivão, interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero cento e quarenta e cinco, convocada por editaes de quinze e vinte e tres de julho, ambos publicados no *Diário Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes involucros:

Um — Ribeiro, Costa & Comp.
Dois — Carvalho, Lauro & Comp.
Tres — Mayrink Veiga & Comp.
Quatro — Dias Garcia & Comp.
Cinco — Walter Schmidt & Comp.
Seis — Fonseca, Almeida & Comp.
Sete — Moniz de Aragão & Comp.
Oito — Oscar Taves & Comp.
Nove — M. Almeida & Comp.
Dez — Alfred H. Schutte, ultimo.

Julgados ideos os dez concorrentes, o senhor doutor ajudante de intendente abre os involucros, cujas propostas são lidas e numeradas na mesma ordem de seus involucros, sendo rubricadas pelos interessados presentes, os quaes ficam seientes da que o julgamento ficará para ser feito após a publicação das propostas, na integra, no *Diário Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta, que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, Nestor Rodrigues de Carvalho, escrivão, interino. — *Francisco Lins da Nobrega*. — *Ribeiro Costa & Comp.* — Por procuração de Carvalho, Lauro & Comp., João Freitas. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., Mauricio de Oliveira. — *Fonseca, Almeida & Comp.* — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., Francisco Paulo Guimarães. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., Frederico Vierling. — Por procuração de M. Almeida & Comp., Antonio F. Nunes. — Por procuração de Alfred H. Schutte, Jones. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, escrivão, interino. — Confere. *Lais F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme. *Nestor de Carvalho*, escrivão, interino. — Visto. *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 150, EM 17 DE AGOSTO DE 1927

Aos dezessete dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás quatorze horas, na sala de concorrências desta intendência, o senhor ajudante de intendente, bacharel Francisco Lins da Nobrega, e o escrivão, interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero cento e cincoenta, convocada por editaes de trinta de julho, tres e dez do corrente mez, todos publicados no *Diário Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes involucros:

Um — Dias Garcia & Comp.
Dois — Pinto Guimarães & Comp.
Tres — Villas Boas & Comp.
Quatro — John Roger.
Cinco — Henrique Braga & Comp.
Seis — Casa Vanorden.
Sete — J. G. Pereira & Comp.
Oito — Cardinale & Comp.
Nove — A. Placido Marques & Comp.,

O senhor doutor ajudante de intendente julga ideos os nove concorrentes e abre os seus involucros, cujas propostas são lidas e numeradas na mesma ordem dos involucros e rubricadas pelos interessados presentes, aos quaes é declarado que o julgamento ficará para ser feito depois de todas ellas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta, que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de inten-

dente, pelos interessados presentes e por mim, Nestor Rodrigues de Carvalho, escrivão, interino. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de Pinto Guimarães & Comp., Raul Moitinho Doria. — Por procuração de Villas Boas & Companhia, Abel Moreira Neves. — Por procuração de John Roger, Alberto F. Azevedo. — Por procuração de Henrique Braga & Comp. (assignatura illegivel). — Por procuração da Casa Vanorden S. A. (assignatura illegivel). — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., Alberto Pereira dos Santos. — Por procuração de Cardinale & Comp., Henrique Sanna. — Por procuração de A. Placido Marques & Comp., Cicero Ribeiro de Souza. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, escrivão, interino. — Confere. *Lais F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme. *Nestor de Carvalho*, escrivão, interino. — Visto. *F. Nobrega*, pelo intendente.

PROPOSTAS**Concurrencia administrativa n. 145**

Ribeiro, Costa & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os artigos abaixo mencionados, constantes da concorrência administrativa n. 145:

5 aparelhos electricos, Elektro-Apparate-Bau, marca "Ideal", para soldar serras de fita, completos, com tomada de corrente e tenaz para apertar e ajustar as serras, modelo 3-C, proprio para soldar serras de 30 a 85 m/m, um, oitocentos e setenta mil réis	870\$000
200 latas de massa de soldar, lata, oito mil e quatrocentos réis	8\$100
20-kilos de solda em folha finissima, propria para soldar com o aparelho acima pedido, kilo, trinta e quatro mil réis.....	34\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital da concorrência.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Carvalho, Lauro & Comp., negociantes estabelecidos á rua Marechal Floriano n. 5, de accordo com o Codigo de Contabilidade publica e sujeitando-se ás clausulas do edital de concorrência administrativa n. 145, publicado no *Diário Official*, de 17 de julho de 1927, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os artigos seguintes:

3 (tres) aparelhos completos "Biax" para lixar, conjugados com motor eléctrico de 1/2" H. P., 1.500 rotações por minuto (montado sobre carro), ligado com cinco metros de eixo especial e tubo de borracha para agua com dois corpos, sobresalentes para fixação de lixa, e 10 metros de cabo para corrente electrica, um, dois contos oitocentos e cincoenta mil réis	2.850\$000
3.000 (tres mil) folhas de papel de lixa carbundum especial, protegido contra agua, proprios para o aparelho Biax, folha, novecentos réis	270\$000
5 (cinco) aparelhos electricos, "Elektro-Apparate-Bau", marca "Ideal", para soldar serras de fita, completos, com tomada de corrente e tenaz para apertar e ajustar as serras, modelo 3-C, proprio para soldar serras de 30 a 85 m/m, um, um conto quinhentos e cincoenta mil réis	475\$000
200 (duzentas) latas de massa de soldar, lata, sessenta e dois mil réis	62\$000
20 (vinte) kilos de solda em folha finissima, propria para soldar com o aparelho acima pedido, kilo, trinta e oito mil réis	38\$000
3 (cinco) plainas electricas, a mão, do fabricante Paul Schaefer, Berlim, typo SEH-05, apropriados para alisar superficies planas, concavas e convexas, conjugadas de motor eléctrico, devendo cada plaina trazer 4 (quatro) jogos de navallas sobresalentes, uma, dois contos duzentos e oitenta e cinco mil réis	2.285\$000

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — *Carvalho, Lauro & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem fornecer o seguinte à Estrada de Ferro Central do Brasil, na concorrência administrativa n. 145 1ª divisão):

Machinas de atarrachar

- 3 (tres) machinas "Landis", allemãs, para rosquear parafusos e tubos, conjugadas com motor electrico de 220 volts, 50 cycles, corrente triphasica, trabalhando com dois cabecotes completos, sendo um cabecote com jogo de porta-cortadores para tubos de 1/4" a 2"; o outro cabecote com jogo de porta-cortadores para parafusos de 3/8 a 1 1/2" e outro porta-cortadores para parafusos de 1 5/8 a 2"; todos os porta-cortadores de rosca á direita, bomba, chaves, aparelho automatico de abrir e fechar; um jogo de garras para tubos de 1/4" a 2" e outro jogo de garras para parafusos até 2".

Cada machina deve trazer as seguintes ferramentas, de aço de alta velocidade:

- 1 (um) jogo de 19 fios para tubos de 1/4" a 3/8";
1 (um) jogo de 14 fios para tubos de 1/2 a 3/4";
1 (um) jogo de 11 fios para tubo de 1" a 2";
12 (doze) jogos de cortadores para parafusos das seguintes dimensões: 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8", 1 1/4", 1 3/8", 1 1/2", 1 3/4" e 2".

As machinas devem ser fornecidas completas, com todos os accessorios para rosca Whitworth e devem estar em condições de abrir todas as roscaas indicadas.

Machina, dez contos oitocentos e cincoenta mil réis 10:850\$000

Cabecotes e cortadores "Landis"

- 1 (um) cabecote de atarrachar Land de 5/8", de "Landis, allemão (5/8)", acompanhado de oito jogos de cortadores de aço de alta velocidade, rosca Whitworth, para as seguintes dimensões: 3/16", 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16" e 5/8", por um conto cento e trinta e dois mil setecentos e cincoenta réis 1:132\$750

- 2 (dous) cabecotes de atarrachar Land Marfic, de 1 1/4", de Landis, allemã, cada um acompanhado de nove jogos de cortadores de aço de alta velocidade, rosca Whitworth, para as seguintes dimensões: 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8" e 1 1/4", um, um conto seiscentos e vinte e seis mil e quinhentos réis 1:626\$500

- 3 (tres) aparelhos completos "Biax", para lixar, conjugados com motor electrico de 1/2 H. P., 1.500 rotações por minuto (montado sobre carro), ligado com cinco metros de eixo especial flexivel e tubo de borracha para agua, com dous corpos sobresalentes para fixação da lixa, e 10 metros de cabo para corrente electrica, um, dous contos cento e trinta e nove mil réis.... 2:139\$000

- 3.000 (tres mil) folhas de papel de lixa carborundum especial, protegido contra agua, proprios para o aparelho Biax, folha, mil e vinte réis 1\$020

- 200 (duzentas) latas de massa para soldar, lata, nove mil réis 9\$000

- 5 (cinco) plainas electricas, a mão, do fabricante Paul Schachel, Berlim, typo SEH-85, apropriadas para alisar superficies planas, concavas e convexas, conjugadas de motor electrico, devendo cada plaina trazer quatro jogos de navalhas sobresalentes, uma, novecentos e cincoenta e quatro mil réis 951\$000

Entrega até 31 de dezembro do corrente anno.

Sujeitamo-nos ás condições do edital de concorrência publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 15 de julho de 1927 e suas correções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiais abaixo mencionados, constantes da concorrência administrativa n. 145:

- 3 (tres) machinas "Landis", allemãs, para rosquear parafusos e tubos, conjugadas com motor electrico de 220 volts, 50 cycles, corrente triphasica, trabalhando com dois cabecotes completos, sendo um cabecote com jogo de porta-cortadores para tubos de 1/4" a 2"; o outro cabecote com jogo de porta-cortadores para parafusos de 1 5/8 a 2"; todos os porta-cortadores de rosca á direita, bomba, chaves, aparelho automatico de abrir e fechar; um jogo de garras para tubos de 1/4" a 2" e outro jogo de garras para parafusos até 2".

Cada machina deve trazer as seguintes ferramentas, de aço de alta velocidade:

- 1 (um) jogo de 19 fios para tubos de 1/4" a 3/8";
1 (um) jogo de 14 fios para tubos de 1/2 a 3/4";
1 (um) jogo de 11 fios para tubo de 1" a 2";
12 (doze) jogos de cortadores para parafusos das seguintes dimensões: 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8", 1 1/4", 1 3/8", 1 1/2", 1 3/4" e 2".

As machinas devem ser fornecidas completas, com todos os accessorios para rosca Whitworth e devem estar em condições de abrir todas as roscaas indicadas.

Machina, dez contos oitocentos e cincoenta mil réis 10:850\$000

Cabecotes e cortadores

- 1 (um) cabecote de atarrachar, acompanhado de oito jogos de cortadores de aço de alta velocidade, rosca Whitworth, para as seguintes dimensões: 3/16", 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16" e 5/8", por um conto cento e trinta mil réis 1:130\$000

- 2 (dous) cabecotes de atarrachar, cada um acompanhado de nove jogos de cortadores de aço de alta velocidade, rosca Whitworth, para as seguintes dimensões: 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8" e 1 1/4", um, um conto seiscentos e vinte mil réis... 1:620\$000

- 16 (dezesseis) jogos de cortadores de aço de alta velocidade, rosca Whitworth, para machina de atarrachar, sendo dous jogos para cada dimensão que se segue: 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1" e 1 1/8", jogo, sessenta e oito mil réis 68\$000

- 5 (cinco) plainas electricas, a mão, do fabricante Paul Schachel, Berlim, typo SEH-85, apropriadas para alisar superficies planas, concavas e convexas, conjugadas de motor electrico, devendo cada plaina trazer quatro jogos de navalhas sobresalentes, uma, novecentos e quarenta mil réis..... 940\$000

- 3 (tres)apparelhos completos "Biax", para lixar, conjugados com motor electrico de 1/2 H. P., 1.500 rotações por minuto (montado sobre carro), ligado com cinco metros de eixo especial flexivel e tubo de borracha para agua, com dous corpos sobresalentes para fixação da lixa, e 10 metros de cabo para corrente electrica, um, dous contos duzentos e cincoenta mil réis.... 2:250\$000
- 3.000 (tres mil) folhas de papel de lixa carborundum especial, protegido contra agua, proprios para o aparelho Biax, folha, oitocentos e sessenta réis..... \$860

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927. — Por procuração, Luiz F. Real.

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n.º 119, á Estrada de Ferro Central do Brasil:

Machinas de atarrachar:

- 3 machinas tipo Landis, modelo D L Z 3" Dedtsch-Land", fabricante Maschinenfabrik, "Automat", C. Ursel, Alemanha, para rosquear parafusos e tubos, conforme as gravuras annexas, sendo porém, a machina para impulso por motor electrico, conjugado e não por intermediaria, como mostra a gravura figura 14, trabalhando com dous cabecotes completos, sendo um com o jogo de porta-cortadores para tubos de 1/8" a 2" e outro com jogo de porta-cortadores para parafusos de 3/8" a 2", todos os porta-cortadores de rosca direita inclusive bomba e canalizações, chaves, aparelho automatico de abrir e semi-automatico de fechar, um jogo de garras para tubos de 1/4" a 2", e outro para parafusos até 2", inclusive todos os accessorios necessarios.
- Cada machina é conjugada a um motor electrico do fabricante A. E. G., de corrente triphasica, 220 volts, 50 cycles, 3 HP., inclusive a instalação de sahida.
- Cada machina traz as seguintes ferramentas de alta velocidade:
- 1 jogo de 19 fios para tubos de 1/4" a 3/8",
 - 1 jogo de 14 fios para tubos de 1/2" a 3/4",
 - 1 jogo de 11 fios para tubos de 1" a 2".
- 12 jogos de cortadores de alta velocidade para parafusos nas seguintes dimensões: 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8", 1 1/4", 1 3/8", 1 1/2", 1 3/4" e 2".
- Cada machina tem os seguintes caracteristicos:
- Corta-rosca "Whitworth", de 3/8" a 2".
 - Corta-rosca de tubos de 1/8" a 2".
 - Curso do carro 450 m/m.
 - Força necessaria — 2 1/2 HP.
 - Peso liquido, approximado (sem motor) 1.100 kilos.
 - Espaco ocupado, 1.800 x 1.400 m/m.
- Preço de cada machina completa, treze contos duzentos e cincoenta mil réis 13:250\$000

Declaramos sujeitarmos-nos ao edital publicado no *Diário Official* de 16 de julho de 1927.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., Mauricio de Oliveira.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n.º 135, propõem fornecer á essa estrada, de accordo com o edital de 15 de julho proximo passado e suas rectificações, o material abaixo especificado:

- 3 machinas tipo "Landis" de fabricação allemã, conforme especificações do edital e de accordo com a illustração annexa, um contos e quatrocentos mil réis 11:400\$000

- 3 apparelhos completos "Biax", para lixar, conjugados com motor electrico de 1/2 HP, 1.500 rotações por minuto, (montagem sobre carro), ligado com cinco metros de eixo especial flexivel, e tubo de borracha para agua, com dous corpos sobresalentes para fixação da lixa, e 10 metros de cabo para corrente electrica, um, dous contos cento e cincoenta mil réis 2:150\$000
- 3.000 folhas de papel de lixa carborundum, especial, protegido contra agua, proprios para o aparelho Biax, folha, oitocentos e quarenta réis \$810
- 200 latas de massa de soldar, lata, seis mil quinhentos réis 6\$500
- 5 plainas electricas, a mão, do fabricante Paul Schachel-Berlin, tipo SEH-85, apropriadas para alisar superficies planas, concavas e convexas, conjugadas de motor electrico, devendo cada plaina trazer 4 (quatro) jogos de navalhas sobresalentes, uma, oitocentos e oitenta e cinco mil réis 88\$8000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927. — Fonseca, Almeida & Comp.

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Thriphilo Ottoni n.º 98, á Estrada de Ferro Central do Brasil:

- 3 (tres) machinas de rosquear parafusos e tubos modelo DLZ 3, Lands, allemã, fabricante Maschinenfabrik Automat, conjugadas com motor electrico de 220 volts, 50 cycles, corrente triphasica, trabalhando com dous cabecotes completos, sendo um cabecote com jogo de porta cortadores para tubos de 1/4" a 2".
- O outro cabecote com jogo de porta-cortadores para parafusos de 3/8" a 1 1/2", e outro porta cortadores para parafusos de 1 5/8" a 2", todos os porta cortadores de rosca a direita, bomba, chaves, aparelho automatico de abrir e fechar, um jogo de garras para tubos de 1/4" a 2", e outro jogo de garras para parafusos até 2".
- Cada machina deve trazer as seguintes ferramentas de aço de alta velocidade:
- 1 (um) jogo de 19 fios para tubos de 1/4" a 3/8".
 - 1 (um) jogo de 14 fios para tubos de 1/2" a 3/4".
 - 1 (um) jogo de 11 fios para tubos de 1" a 2".
- 12 (doze) jogos de cortadores de alta velocidade para parafusos das seguintes dimensões: 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8", 1 1/4", 1 3/8", 1 1/2", 1 3/4" e 2".
- As machinas serão fornecidas completas, com todos os accessorios para rosca Whitworth e estão em condições de abrir todas as rosca indicadas, uma, doze contos cento e noventa e nove mil réis 12:190\$000

- 1 (um) cabecote de atarrachar, Lands Allemão, modelo EGT, com sete jogos de cortadores de aço de alta velocidade, rosca Whitworth, com as seguintes dimensões: 3/16", 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16" e 5/8", por, um conto cento e vinte e um mil e duzentos réis 1:121\$200
- 2 (dous) cabecotes de atarrachar, Lands Allemão modelo EGT 1, com nove jogos de cortadores de aço de alta velocidade, rosca Whitworth para as se-

quintas dimensões: 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8" e 1 1/4". um, um conto quinhentos e sessenta e cinco mil réis

1:535\$000

3 (tres) aparelhos completos "Biax", para lixar, conjugado com motor electrico, de 1/2" HP, 1.500 rotações por minuto, (montado sobre carro) ligado com cinco metros de eixo especial flexivel e tubo de borracha para agita, com dois corpos sobresalentes para fixação da lixa e 10 metros de cabo para corrente electrica, um, dois contos duzentos e noventa mil réis..

2:290\$000

3.000 (tres mil) folhas de papel de lixa Carborundum especial, protegido contra a agua, proprios para o aparelho "Biax", folha, oitocentos e cincoenta réis

\$850

5 (cinco) plainas electricas, a mão, do fabricante Paul Schachel, Berlim, typo SEH, 85, apropriadas para alisar superficies planas, concavas e convexas, conjugadas de motor electrico, devendo cada plaina trazer 1 (quatro) jogos de navilhas sobresalentes, uma, novecentos e trinta e nove mil réis..

939\$000

Os proponentes declaram se sujeitar a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* e suas correções, e bem o que dispõe o Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927. — Por procuração, de Moniz de Aragão & Comp., Francisco Paula Oliveira Guimarães.

Proposta de Oscar Taves & Comp., à Estrada de Ferro Central do Brasil:

3 (tres) machinas "ACME" para rosquear parafusos e tubos, accionadas por motor electrico directamente conjugado, de 5 HP., 220 volts, 50 cyclos, corrente triphasica, trabalhando com dois cabeçotes completos, sendo um cabeçote para atarrachar tubos de 1/4" a 2" e outro cabeçote para receber cossinetes para parafusos de 3/8" a 2". As machinas serão fornecidas com cossinetes, rosca a direita, bomba, chaves, aparelho automatico de abrir e fechar, um jogo de garras para tubos de 1/4" a 2", e outro jogo de garras para parafusos até 2". Com cada machina será fornecido os seguintes cossinetes de aço de alta velocidade:

1 jogo de 19 fios para tubos de 1/4" a 3/8".

1 jogo de 14 fios para tubos de 1/2" a 3/4".

1 jogo de 11 fios para tubos de 1" a 2".

12 jogos de cossinetes de alta velocidade para parafusos das seguintes dimensões:

3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8",

1 1/4", 1 3/8", 1 1/2", 1 3/4" e 2".

Pelo preço total de oitenta e sete contos e seiscentos mil réis

87:600\$000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — Oscar Taves & Comp.

M. Almeida & Comp., firma brasileira, com casa matriz em São Paulo e sucursal nesta praça, à rua Republica do Peru n. 40, de accordo com o edital de concorrência administrativa n. 145, e rectificação, publicados no *Diário Oficial*, propõem o fornecimento de:

Machinas de atarrachar:

3 (tres) machinas para rosquear parafusos e tubos, conjugadas com motor electrico de 220 volts, 50 cyclos, corrente triphasica, trabalhando com dois cabeçotes completos, sendo um cabeçote com jogo de porta cortadores para tubos de 1/4" a 2", e

outro cabeçote com jogo de porta cortadores para parafusos 3/8" a 1 1/2" e outro porta cortadores para parafusos de 1 5/8" a 2"; todos os porta cortadores de rosca a direita, bomba, chaves, aparelho automatico de abrir e fechar; um jogo de garras, para tubos de 1/4" a 2" e outro jogo de garras para parafusos até 2", conforme a especificação do edital. Cada machina deve trazer as seguintes ferramentas de aço de alta velocidade:

1 (um) jogo de 19 fios para tubos de 1/4" a 3/8".

1 (um) jogo de 14 fios para tubos de 1/2" a 3/4".

1 (um) jogo de 11 fios para tubos de 1" a 2".

12 (doze) jogos de cortadores de alta velocidade para parafusos das seguintes dimensões: 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8", 1 1/4", 1 3/8", 1 1/2", 1 3/4" e 2".

As machinas devem ser fornecidas completas, com todos os accessorios para rosca Whitworth e devem estar em condições de abrir todas as rosca indicadas.

Preço de cada machina, treze contos duzentos e trinta mil réis

13:230\$000

Cabeçotes e cortadores "Landis":

1 (um) cabeçote de atarrachar Land Matie de 5/8", de Landis Machine Co., (5/8" Standard Hollow Shank Land Matie Head), acompanhado de oito jogos de cortadores de aço de alta velocidade, rosca Whitworth, para as seguintes dimensões: 3/16", 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", e 5/8", pelo preço de um conto cento e oitenta mil réis

1:180\$000

2 (dois) cabeçotes de atarrachar Land Matie, de 1 1/4", da Landis Machine Co., (1 1/4" Standard Hollow Shank Land Matie Head), cada um, acompanhado de nove jogos de cortadores de aço de alta velocidade, rosca Whitworth, para as seguintes dimensões: 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8", e 1 1/4", cada cabeçote pelo preço de um conto oitocentos e noventa mil réis

1:890\$000

16 (dezesseis) jogos de cortadores da Landis Machine Co., de aço de alta velocidade, rosca Whitworth, para machina de atarrachar, dos mesmos fabricantes, sendo dois jogos para cada dimensão que se segue: 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1" e 1 1/8", cada jogo pelo preço de noventa e cinco mil réis

95\$000

Os proponentes declaram a sua inteira submissão aos termos do referido edital.

Por procuração de M. Almeida & Comp., Antonio F. Nunes.

Proposta que faz Alfred H. Schütte, negociante, estabelecido nesta praça, à rua da Misericórdia ns. 36/38, à Estrada de Ferro Central do Brasil, a 4ª divisão, à base da concorrência administrativa n. 145, para o fornecimento das machinas e aparelhos especificados abaixo, de accordo com o Código de Contabilidade em vigor, art. 246, alinea b:

3 (tres) machinas typo "Landis", de fabricacão allemã, para rosquear parafusos e tubos, conjugadas com motor electrico de 220 volts, 50 cyclos, corrente triphasica, trabalhando com dois cabeçotes completos e um cabeçote auxiliar, sendo dois dos cabeçotes um com um jogo de porta cortadores para tubos de 1/4" até 2", e o outro com jogo de porta cortadores para parafusos de 3/8" até 1 1/2", e outro porta cortadores para parafusos de 1 5/8" até 2". Todos os porta cortadores de rosca a direita. Bomba, chaves, aparelho de abrir e fechar. Um jogo de garras para tubos de 1/4" até 2", e um

logo de garra para parafusos até 2",
Annexa: Descrição e desenho n. 23.065, da
machina acima mencionada, bem como
descrição e duas gravuras dos cabeço-
tes (typo "Landis").

Cada uma das machinas supra-mencionadas
é acompanhada pelas seguintes ferra-
mentas de aço de alta velocidade (aço ra-
pido):

- 1 (um) jogo de 10 fios para tubos de 1/4" a 3/8".
1 (um) jogo de 14 fios para tubos de 1/2" a 3/4".
1 (um) jogo de 11 fios para tubos de 1" a 2".
12 (doze) jogos de cortadores de alta velocidade,
para parafusos das seguintes dimensões:
3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8",
1 1/4", 1 3/8", 1 1/2", 1 3/4" e 2".

Preço de cada uma machina, com os acesso-
rios acima mencionados, franco Rio de
Janeiro, inclusive direitos da Alfandega,
vinte e quatro contos setecentos mil
réis.....

24:700\$000

Cabeçotes de atarrachar e cortadores
systema "Landis", fabricação allemã:

- 1 (um) cabeçote de atarrachar de 5/8" com
8 jogos de cortadores de aço de alta veloci-
dade, para rosca Whitworth, para as se-
guintes dimensões: 3/16", 1/4", 5/16", 3/8",
7/16", 1/2", 9/16" e 5/8".

Preço de cada um, franco Rio de Janeiro, in-
clusive direitos da Alfandega, novecen-
tos e oitenta mil réis,.....

380\$000

- 2 (dois) cabeçotes de atarrachar de 1 1/4",
cada um acompanhado de 9 jogos de cor-
tadores de aço de alta velocidade, para
rosca Whitworth, para as seguintes di-
ensões: 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1",
1 1/8", 1 1/4" e 1 1/2".

Preço de cada um, franco Rio de Janeiro, in-
clusive direitos da Alfandega, um conto e
oitocentos mil réis.....

1:800\$000

Para a machina de atarrachar até 2",
rosca Whitworth:

- 16 (dezesseis) diversos jogos de cortadores, sys-
tema "Landis", fabricação allemã, de aço
de alta velocidade, sendo 2 jogos para cada
dimensão que segue: 1/4", 3/8",
1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1" e 1 1/8".

Preço total dos 16 jogos de cortadores, franco
Rio de Janeiro, inclusive direitos da Al-
fandega, um conto e trescentos mil réis..

1:300\$000

Prazo de entrega para o material indicado nesta proposta:
ca. de quatro mezes.

Declaro que me submetto inteiramente aos termos do edi-
tal a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — Por procuração
de Alfredo H. Schütte, assignatura illegivel.

Concurrença administrativa n. 150

Proposta de Lias Garcia & Companhia, firma brasileira,
matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de
Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de concorrência
e suas correções, publicado no *Diário Official*, propõem for-
necer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiais abaixo
mencionados:

- 300 pacotes de papel hygienico em pacotes de 1.000
folhas, Aguilu ou Gaivota, pacote, mil se-
tecentos e cinquenta réis.....

18750

Papel carbono para machina de escrever das
marcas constantes do edital.

- 20 caixas de azul de 0m,22 x 0m,33, caixa, cinco
mil novecentos e oitenta réis.....

58980

- 20 caixas de preto de 0m,22 x 0m,33, caixa, cinco
mil novecentos e oitenta réis..... 58980
20 caixas de roxo de 0m,22 x 0m,33, caixa, cinco
mil novecentos e oitenta réis..... 58980
10 caixas de papel carbono para machina de es-
crever (roxo) de 0m,22 x 0m,33, caixa,
cinco mil novecentos e oitenta réis..... 58980

Papel carbono para machina de escrever da
marca Tres Estrellas:

- 20 caixas de azul de 0m,22 x 0m,33, caixa, cinco
mil trescentos e cinquenta réis..... 58350
20 caixas de preto de 0m,22 x 0m,33, caixa, cinco
mil trescentos e cinquenta réis..... 58350
20 caixas de roxo de 0m,22 x 0m,33, caixa, cinco
mil trescentos e cinquenta réis..... 58350
10 caixas de papel carbono para machina de es-
crever (roxo) de 0m,22 x 0m,33, caixa,
cinco mil trescentos e cinquenta réis..... 58350
100 folhas de papel carbono de duas faces, de qual-
quer cor, de 0m,46 x 0m,57, folha, quatro-
centos réis..... 400
10 caixas de papel carbono de duas faces, typo
H. F. G. B. (roxo), de 10 1/2" x 15",
caixa, nove mil e quatrocentos réis..... 98400
10 caixas de papel carbono de duas faces, typo
H. F. G. B. (azul), de 10 1/2" x 15",
caixa, nove mil e quatrocentos réis..... 98400
10 kilos de lacre encarnado superior, kilo, quatro
mil e quinhentos réis..... 48500
12 duzias de lapis allemães para marcar estacas,
sortidos, marca Fehr, duzia, cinco mil e
trescentos réis..... 58300
100 duzias de lapis pretos, H. Fehr, inscripção dou-
rada n. 2, duzia, mil e quatrocentos réis.. 18400
20 duzias de lapis H. Fehr, numeros que cor-
respondem aos lapis acima ns. 1, 2 e 3, em
partes iguaes, duzia, mil quatrocentos e
trinta réis..... 18130
10 duzias de lapis grossos H. Fehr, duzia, tres mil
e quatrocentos réis..... 38400

Lapis bicolor H. Fehr:

- 30 duzias typo n. 732, duzia, tres mil trescentos e
noventa réis..... 38390
10 duzias typo n. 7.067, duzia, tres mil e quatro-
centos réis..... 38400
60 duzias de lapis tinta H. Fehr, duzia, tres mil
duzentos e noventa réis..... 38290
20 duzias de lapis Graphite n. 1, H. Fehr, duzia,
dous mil setecentos e noventa réis..... 28790
60 duzias de lapis graphite H. B., H. Fehr, duzia,
dous mil setecentos e setenta réis..... 28770

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condi-
ções do edital.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927. — Por procuração
Luis F. Real.

Pinto Guimarães & Companhia, negociantes brasileiros,
matriculados e estabelecidos nesta praça á rua da Candelaria
n. 40, 1º andar, de accordo com o edital desta intendencia,
datado de 30 de julho proximo findo e respectivas correções,
de 3 e 10 do corrente mez, todos publicados no *Diário Official*,
propõem fornecer á 5ª divisão os artigos seguintes:

- 20 (vinte) caixas de papel carbono preto, para
machina de escrever, de 0m,22 x 0m,33,
marca "Davico", caixa, seis mil e novecen-
tos réis..... 68900
8 (oito) duzias de lapis de borracha A. W. Fa-
ber, para dous usos, duzia, onze mil réis.. 118000
100 (cem) duzias de lapis pretos H. Fehr, in-
scripção dourada n. 2, duzia, mil quatro-
centos e trinta réis..... 18430
20 (vinte) duzias de lapis preto H. Fehr, ns. 1,
2 e 3, em partes iguaes, duzia, mil quatro-
centos e trinta réis..... 18430
30 (trinta) duzias de lapis bicolor H. Fehr, duzia,
tres mil e duzentos réis..... 38200
10 (dez) duzias de lapis bicolor H. Fehr, duzia,
tres mil e duzentos réis..... 38200
60 (sessenta) duzias de lapis tinta H. Fehr, duzia,
tres mil e duzentos réis..... 38200

20 (vinte) dúzias de lapis graphite H. Febr, dúzia, dous mil setecentos e quarenta réis.....	28740
60 (sessenta) dúzias de lapis graphite H. Febr, dúzia, dous mil setecentos e quarenta réis.....	28740

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as exigências do edital de concorrência.
Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927. — *Pinto Guimarães & Comp.*

Proposta que fazem Villas Bôas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro n.º 219 a 225, á Estrada de Ferro Central do Brasil para fornecimento á 5ª divisão, dos artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições do edital de 30 de julho proximo passado, e bem assim a todas as clausulas estabelecidas pelo Código de Contabilidade Publica:

20 (vinte) paus de nankin, marca dous dragões, de 0m,24 x 0m,096, um, oito mil e quinhentos réis.....	88500
120 (cento e vinte) vidros de 100 grammas de nankin Higgins, liquido, vidro, dous mil e quatrocentos réis.....	28400
50 (cincoenta) resmas de papel de linho official, pautado, em resmas de 400 meias folhas, para officio, resma, nove mil e quatrocentos réis.....	98400
50 (cincoenta) resmas de papel de linho official, sem pauta, em resma de 400 meias folhas, para officio, resma, nove mil e duzentos réis.....	98200
20 (vinte) resmas de papel de linho official, sem pauta, em resma de 400 folhas, para officio, resma, dezoito mil réis....	188000
120 (cento e vinte) resmas de papel almasso pautado, marcado, de 33 linhas, peso de 7 kilos, em resma de 400 folhas, resma, dezoito mil e quatrocentos réis.....	198400
50 (cincoenta) resmas de papel almasso liso, porém marcado, peso de 7 kilos, em resma de 400 folhas, resma, dezoito mil e duzentos réis.....	198200
40 (quarenta) resmas de papel almasso pautado, porém sem marca, de 33 linhas, peso de 7 kilos, em resma de 400 folhas, resma, dezoito mil e novecentos réis.....	188900
300 (trescentos) pacotes de papel hygienico, em pacotes de 1.000 folhas, Aguia ou Galvoa, pacote, mil trescentos e oitenta réis.....	18380
500 (quinhentas) folhas de papel mataborrão verde, de 0m,70 x 0m,50, folha, trescentos e oitenta réis.....	8380
500 (quinhentas) folhas de papel mataborrão grosso, cor branca, de 0m,70 x 0m,50, folha, trescentos e oitenta réis.....	8380
1.000 (mil) folhas de papel mataborrão, grosso, rosa, de 0m,70 x 0m,50, folha, trescentos e oitenta réis.....	8380
5 (cinco) resmas de papel pardo, cartão para embrulho, de 1m,40 x 1m,00, em resma de 400 folhas, resma, oitenta e dous mil réis.....	828000
100 (cem) caixas de papel para mimeographo, de 0m,22 x 0m,32, Dermaltype n.º 960, caixa, trinta e dous mil réis.....	328000
60 000 (sessenta mil) folhas de papel absorvente para mimeographo, milheiro, quatorze mil quinhentos e sessenta réis.....	148560
10 (dez) caixas de papel para machina de escrever Ruby Bond n.º 15, caixa, doze mil réis.....	128000
24 (vinte e quatro) caixas de papel de carta, formato diplomata, de 0m,18 x 0m,23, de superior qualidade, com os respectivos envelopes e em caixas de 50, marcados E. F. C. B., caixa, seis mil e oitocentos réis.....	68800
24 (vinte e quatro) caixas de papel de carta, formato diplomata, de 0m,18 x 0m,23, de superior qualidade, com os respectivos envelopes e em caixa de 50, sem marca, caixa, quatro mil e quinhentos réis.....	48500

10 (dez) caixas de papel para machina de escrever "Ruby-Bond", de 8 1/2" x 11", em caixa de 500 folhas, caixa, doze mil réis.....	128000
400 (cem) folhas de papel Crocodillo para encadernação de livros, em cores sortidas, de 0m,78 x 0m,50, folha, quinhentos réis.....	5800
100 (cem) folhas de papel fantasia, de 0m,70 x 1m,00, para encadernação, folha, oitocentos réis.....	8800
100 (cem) folhas de papel impermeavel, cartolina, de 0m,82 x 0m,52, folha, mil e oitocentos réis.....	18800
Papel carbono para machina de escrever, das seguintes marcas: Royal Light, Elms, F. S. Westbest, Best best, Helios, Davico, Alpad, typos 926 926 1/2, Maiez & Sacchi e tipo Pan-Americano:	
20 (vinte) caixas de azul de 0m,22 x 0m,33, caixa, seis mil e oitocentos réis.....	68800
20 (vinte) caixas de preto de 0m,22 x 0m,33, caixa, seis mil e oitocentos réis.....	68800
20 (vinte) caixas de roxo de 0m,22 x 0m,33, caixa, seis mil e oitocentos réis.....	68800
10 (dez) caixas de papel carbono para machina de escrever (roxo), de 0m,22 x 0m,33, caixa, seis mil e oitocentos réis.....	68800
10 (dez) caixas de papel carbono para machina de escrever (azul), de 0m,22 x 0m,33, caixa, seis mil e oitocentos réis.....	68800
Papel carbono das seguintes marcas: Royal Light, Elms, F. S. Westbest, Best Best, Helios, Davico, Maiez e Sacchi, Helios-Record:	
200 (duzentas) folhas de papel carbono de duas faces, de qualquer cor, de 0m,46 x 0m,57, folha, duzentos e trinta réis....	8230
10 (dez) caixas de papel carbono de duas faces, tipo E. F. C. B. (roxo), de 10 1/2" x 15", caixa, nove mil e oitocentos réis.....	98800
10 (dez) caixas de papel carbono de duas faces, tipo E. F. C. B. (azul), de 10 1/2" x 15", caixa, nove mil e oitocentos réis.....	98800
500 (quinhentas) folhas de papel para desenho, cartão, SS. 144, branco, de 1m,00 x 0m,70, folha, mil setecentos e sessenta réis.....	18760
20 (vinte) peças de papel para desenho, S. S. 771, de 1m,00 x 10m,00, peça, trinta e oito mil réis.....	388000
100 (cem) peças de papel quadriculado sem forro, S. S. 106, de 0m,75 x 10m,00, peça, treze mil e oitocentos réis.....	138800
12 (doze) peças de papel quadriculado, forrado, S. S. 144, de 0m,75 x 10m,00, peça, setenta e oito mil e quatrocentos réis.....	788400
500 (quinhentas) folhas de papel quadriculado de 0m,45 x 0m,68, devendo ter a quadricula de 0m,005, folha, cento e sessenta réis.....	8160
20 (vinte) rolos de papel pergaminho branco, "Marke Architekt", de 1m,40 x 10m,00, n.º 1.223, rolo, doze mil réis.....	128000
20 (vinte) peças de papel vegetal pergaminho S. S. n.º 142, de 1m,00 x 10m,00, peça, quinze mil e novecentos réis.....	158900
10 (dez) kilos de lacre encarnado, superior, kilo, dous mil e seiscentos réis.....	28600
12 (doze) dúzias de lapis de borracha J. Faber, para dous usos, dúzia, quatorze mil e seiscentos réis.....	148600
100 (cem) dúzias de lapis preto J. Faber, inscripção dourada n.º 2, dúzia, tres mil e quatrocentos réis.....	38400
20 (vinte) dúzias de lapis Excelsior Fabril Limitada, números que correspondam aos lapis actua de n.º 1, 2 e 3 em partes iguaes, dúzia, mil e oitocentos réis.....	18800

10 (dez) dúzias de lapis grossos J. Faber, numero 2.526, dúzia, nove mil e quinhentos réis 9\$500

Lapis bicolor J. Faber:

30 (trinta) dúzias n. 732, dúzia, nove mil e quinhentos réis 9\$500
10 (dez) dúzias n. 7.067, dúzia, dez mil e quinhentos réis 10\$500
60 (sessenta) dúzias de lapis tinta Johann Faber, Apollo n. 1.259 ou Castell, dúzia, dez mil e quinhentos réis 10\$500
20 (vinte) dúzias de lapis graphite Castell numero 1-F ou J. Faber, dúzia, nove mil réis 9\$000
60 (sessenta) dúzias de lapis graphite Castell n. H. B. ou J. Faber, dúzia, nove mil réis 9\$000

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927. — Villas Boas & Comp.

O abaixo assignado, negociante matriculado, estabelecido á rua da Quitanda 156/8, com negocio de machinas de escrever, mimeographos, etc. e seus pertences, vem, pela presente, propor o fornecimento, para a 5ª divisão, de accordo com o edital da concorrência administrativa n. 150, publicado no *Diário Official*, do seguinte material:

400 (cem) caixas de papel para mimeographo, de 0,22 x 0,32, n. 960, marrom, uma, trinta e dous mil réis 32\$000
400 caixas de papel para mimeographo, de 0,22 x 0,32, n. 960, branco, uma, vinte e cinco mil réis 25\$000
60.000 (sessenta mil) folhas de papel absorvente para mimeographo, milheiro, dezoito mil e oitocentos réis 18\$800

O proponente declara que se submete inteiramente aos termos do referido edital, e subscree-se com a mais distincta consideração.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927. — John Roger.

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua República do Perú n. 90, nesta Capital, para fornecimento á quinta divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, dos artigos abaixo, constantes da concorrência administrativa n. 150, sujeitando-se a todas as exigências do edital publicado no *Diário Official*.

120 (cento e vinte) vidros de 100 grammas de maukin Higgins, liquido, vidro, dous mil e seiscentos réis 2\$600
50 (cincoenta) resmas de papel de linho, official, pautado, em resmas de 400 meias folhas, para officio, resma, oito mil cento e noventa réis 8\$190
50 (cincoenta) resmas de papel de linho, official, sem pauta, em resma de 400 meias folhas, para officio, resma, seis mil novecentos e noventa réis 6\$990
20 (vinte) resmas de papel de linho, official, sem pauta, em resma de 400 folhas, para officio, resma, quatorze mil e quatrocentos réis 14\$400
120 (cento e vinte) resmas de papel almasso, pautado, marcado, de 33 linhas, peso de sete kilos, em resmas de 400 folhas, resma, vinte e tres mil e trezentos réis 23\$300
50 (cincoenta) resmas de papel almasso, lise, porém, marcado, peso de sete kilos, em resmas de 400 folhas, resma, vinte e dous mil e duzentos réis 22\$200
40 (quarenta) resmas de papel almasso, pautado, porém, sem marca, de 33 linhas, peso de sete kilos, em resmas de 400 folhas, resma, vinte e dous mil e quatrocentos réis 22\$400
300 (trescentos) pacotes de papel hygienico, em pacotes de 1.000 folhas, Aguiar ou Gai-vola, pacote, mil quatrocentos e cinquenta réis 1\$450

1.000 (mil) folhas de papel mata-borrão cor de rosa de 0m,70 x 0m,50, folha, seiscentos e cincoenta réis \$650
5 (cinco) resmas de papel pardo, cartão, para embrulho, de 1m,40 x 1m,00, em resmas de 100 folhas, resma, noventa e mil réis 90\$000
100 (cem) caixas de papel para mimeographo, de 0m,22 x 0m,32, Dermaltype n. 960, caixa, trinta e dous mil e quinhentos réis 32\$500
60.000 (sessenta mil) folhas de papel absorvente, para mimeographo, milheiro, dezesseis mil e novecentos réis 17\$900
10 (dez) caixas de papel para machina de escrever, Ruby Bond, n. 15, caixa, seis mil e novecentos réis 6\$900
24 (vinte e quatro) caixas de papel de carta, formato Diplomata, de 0m,18 x 0m,23, de superior qualidade, com os respectivos envelopes, em caixas de 50, marcados E. F. C. B., caixa, cinco mil e oitocentos réis 5\$800
24 (vinte e quatro) caixas de papel de cartas, formato Diplomata, de 0m,18 x 0m,23, de superior qualidade, com os respectivos envelopes e em caixas de 50, sem marca, caixa, quatro mil e oitocentos réis 4\$800
10 (dez) caixas de papel para machina de escrever, Ruby Bond, de 8 1/2" x 14", em caixas de 500 folhas, caixa, nove mil e novecentos réis 9\$900
100 (cem) folhas de papel fantasia, de 0m,70 x 1m,00, para encadernação, folha, mil e quatrocentos réis 1\$400
Papel carbonho para machina de escrever, das seguintes marcas: Royal Light, Ellms, F. S. Webest, Best best, Helios, Davico, Alpad, tipos 926, 926 1/2 e 5.118 ou Maiez & Sacchi:
20 (vinte) caixas de azul, de 0m,22 x 0m,33, caixa, nove mil e quinhentos réis 9\$500
20 (vinte) caixas de preto, de 0m,22 x 0m,33, caixa, nove mil e quinhentos réis 9\$500
20 (vinte) caixas de roxo, de 0m,22 x 0m,33, caixa, nove mil e quinhentos réis 9\$500
10 (dez) caixas de papel carbonho, para machina de escrever n. 1.251 (roxo), tipo Pan Americano, de 0m,22 x 0m,33, caixa, nove mil réis 9\$000
10 (dez) caixas de papel carbonho, para machina de escrever n. 1.252 (azul), tipo Pan Americano, de 0m,22 x 0m,33, caixa, nove mil réis 9\$000
Papel carbonho, das seguintes marcas: Royal Light, Ellms, F. S. Webest, Best best, Helios, Davico, Maiez & Sacchi, Helios Record:
200 (duzentas) folhas de papel carbonho, de duas faces, de qualquer cor, de 0m,46 x 0m,57, folha, quatrocentos e oitenta réis \$180
10 (dez) caixas de papel carbonho de duas faces, tipo E. F. C. B. (roxo), de 10 1/2" x 15", caixa, dezesseis mil e quinhentos réis 16\$500
10 (dez) caixas de papel carbonho, de duas faces, tipo E. F. C. B. (azul), de 10 1/2" x 15", caixa, quinze mil e quinhentos réis 15\$500
500 (quinhentas) folhas de papel para desenho, S. S. 114, branco, de 1,00 x 0m,70, folha mil novecentos e quarenta réis 1\$940
20 (vinte) peças de papel para desenho, S. S. 771, de 1m,10 x 10m,00, peça, trinta e tres mil e quinhentos réis 33\$500
100 (cem) peças de papel quadriculado, sem forro, S. S. 106, de 0m,75 x 10m,00, peça, treze mil e quatrocentos réis 13\$400
12 (doze) peças de papel quadriculado, forrado, S. S. 114, de 0m,75 x 10m,00, peça, sessenta e oito mil e quinhentos réis 68\$500

500 (quinhentas) folhas de papel quadriculado, de 0m,45 x 0m,68, devendo ter a quarta de cada de 0m,005, folha, duzentos e sessenta réis.....	\$260
20 (vinte) rolos de papel pergaminhado, branco, Marke Architect, de 1m,40 x 10m,00, rolo.....	\$
20 (vinte) peças de papel vegetal, pergaminho, S. S. 112, de 1m,00 x 10m,00, peça, quinze mil réis.....	15\$000
10 (dez) folhas de lacre encarnado, superior, tudo, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
12 (doze) dúzias de lapis alemães, para marcar estacas, sortidos, dúzia, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
12 (doze) dúzias de lapis de borracha, J. Faber, para dois usos, dúzia, dezesseis mil e novecentos réis.....	16\$900
100 (cem) dúzias de lapis pretos, J. Faber, inscrição dourada, n. 2, dúzia, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
20 (vinte) dúzias de lapis Excelsior Fabril Limitada, de números que correspondem aos lapis acima, de ns. 1, 2 e 3, em partes iguais, dúzia, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
10 (dez) dúzias de lapis grossos, J. Faber, n. 2.526, dúzia.....	\$
Lapis bicolor, J. Faber, de números:	
20 (trinta) dúzias de n. 732, dúzia, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
10 (dez) dúzias de n. 7.067, dúzia, dezeseite mil e quinhentos réis.....	17\$500
20 (vinte) dúzias de lapis Graphite Castell, n. 1-P, dúzia, nove mil réis.....	9\$000
60 (sessenta) dúzias de lapis Graphite Castell, n. H. B., dúzia, oito mil novecentos e noventa réis.....	8\$990

Proposta da Sociedade Anonyma "Casa Vanorden á Estrada de Ferro Central do Brasil:

20 (vinte) paos de nankin, marca 2 Dragões, de 0m,24 x 0m,096, um, quinze mil réis.....	15\$000
120 (cento e vinte) vidros de 100 grammas de nankin Higghus, liquido, vidro, doze mil réis.....	12\$000
50 (cincoenta) resmas de papel de linho, official, pautado, em resmas de 400 meias folhas, para officio, resma, doze mil duzentos e quenta réis.....	12\$280
50 (cincoenta) resmas de papel de linho, official, sem pauta, em resmas de 400 meias folhas, para officio, resma, doze mil réis.....	12\$000
20 (vinte) resmas de papel de linho, official, sem pauta, em resmas de 400 folhas, para officio, resma, trinta e um mil e oitocentos e cincoenta réis.....	21\$850
120 (cento e vinte) resmas de papel almasso, pautado, marcado, de 33 linhas, peso de 7 kilos, em resmas de 400 folhas, resma, vinte e um mil quinhentos e cincoenta e oito réis.....	21\$558
50 (cincoenta) resmas de papel almasso liso, porém marcado, peso de 7 kilos, em resmas de 400 folhas, resma, vinte e um mil e setecentos réis.....	21\$700
40 (quarenta) resmas de papel almasso, pautado, porém sem marca, de 33 linhas, peso de 7 kilos, em resmas de 400 folhas, resma, vinte mil réis.....	20\$000
300 (trezentos) pacotes de papel hygienico, em pacotes de 1.000 folhas, "Agua" ou "Gaivota", pacotes "Excelente", mil e trezentos réis.....	1\$300
20 (quinhentas) folhas de papel mata-borrão verde, de 0m,61 x 0m,38, folha, quinhentos e oitenta e cinco réis.....	\$585
quinhentas) folhas de papel mata-borrão grosso, cor branca, de 0m,61 x 0m,48, folha, quinhentos e oitenta e cinco réis.....	\$585

1.000 (mil) folhas de papel mata-borrão cor de Rosa de 0m,70 x 0m,50, 100 Ls., folha, quatrocentos e sessenta e cinco réis.....	\$465
5 (cinco) resmas de papel pardo, cartão, para embrulho, de 1m,40 x 1m,00, em resmas de 400 folhas, Kraft, 66 x 96, resma, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
100 (cem) caixas de papel para mimeographo de 0m,22 x 0m,32, Dermatype, n. 960, caixa, quarenta mil réis.....	40\$000
60.000 (sessenta mil) folhas de papel absorvente para mimeographo, milheiro, vinte e seis mil réis.....	26\$000
10 (dez) caixas de papel para machina de escrever, "Ruby Bond", n. 15, caixa de 500 folhas, onze mil réis.....	11\$000
24 (vinte e quatro) caixas de papel de carta, formato diplomata, de 0m,18 x 0m,23, de superior qualidade, com os respectivos envelopes e em caixas de 50, marcados E. F. C. B., caixa, oito mil réis.....	8\$000
24 (vinte e quatro) caixas de papel de carta, formato diplomata, de 0m,18 x 0m,23, de superior qualidade, com os respectivos envelopes e em caixas de 50, sem marca, caixa, seis mil réis.....	6\$000
10 (dez) caixas de papel para machina de escrever "Ruby Bond", de 8 1/2" x 14", em caixas de 500 folhas, caixa, onze mil réis.....	11\$000
100 (cem) folhas de papel Crocodillo para encadernação de livros, em cores sortidas, de 0m,78 x 0m,50, folha, mil e duzentos réis.....	1\$200
100 folhas de papel fantasia, de 0m,70 x 1m,00, para encadernação, folha, duzentos e cincoenta réis.....	\$250
100 (cem) folhas de papel impermeavel, cartolina, de 0m,61 x 0m,48, folha, mil e duzentos réis.....	1\$200
Papel carbono para machina de escrever, das seguintes marcas:	
Royal-Light, Ellms, F. S. Westbest, Best best, Helios, Davico, Alpad types 926, 926 1/2 e 5.118; Maiez & Sacchi e tipo Pan-Americano:	
20 (vinte) caixas de azul de 0m,22 x 0m,33, Geha, caixa, seis mil réis.....	6\$000
20 (vinte) caixas de preto de 0m,22 x 0m,33, Geha, caixa, seis mil réis.....	6\$000
20 (vinte) caixas de roxo de 0m,22 x 0m,33, Geha, caixa, seis mil réis.....	6\$000
10 (dez) caixas de papel carbono para machina de escrever (roxo), de 0m,22 x 0m,33, Geha, caixa, seis mil réis.....	6\$000
10 (dez) caixas de papel carbono para machina de escrever (azul), de 0m,22 x 0m,33, Geha, caixa, seis mil réis.....	6\$000
Papel carbono das seguintes marcas:	
Royal-Light, Ellms, F. S. Westbest, Best best, Helios, Davico, Maiez & Cacchi, Helios-Record:	
200 (duzentas) folhas de papel carbono de 2 faces, de qualquer cor, de 0m,46 x 0m,57, folha, trescentos réis.....	\$300
500 (quinhentas) folhas de papel para desenho, cartão S. S., 144, branco, de 1m,00 x 0m,70, n. 423, folha, mil e duzentos réis.....	1\$200
20 (vinte) peças de papel para desenho, S. S. 771, de 1m,10 x 10m,00, nosso n. 650, rolo, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
100 (cem) peças de papel quadriculado, sem forro, S. S. 106, de 0m,75 x 10m,00, nosso n. 15 H, rolo, doze mil réis.....	12\$000
12 (doze) peças de papel quadriculado, forrado, S. S. 114, de 0m,75 x 10m,00, rolo, oitenta mil réis.....	80\$000
20 (vinte) rolos de papel pergaminho, branco, "Marke Architect", de 1m,40 x 10m,00, n. 1.223, nosso n. 23, rolo, vinte mil réis.....	20\$000

20 (vinte) peças de papel vegetal pergaminho S. S. n. 112, de 1m,00 x 10m,00, nosso n. 21, peça, vinte mil réis.....	20\$000
12 (doze) dúzias de lapis allemães, para marcar estacas sortidas, dúzia, quatorze mil réis.....	14\$000
12 (doze) dúzias de lapis de borracha J. Faber, para 2 usos, dúzia, doze mil réis.....	12\$000
100 (cem) dúzias de lapis preto J. Faber, A. O. Maia ou H. Fehr, inscrição dourada, n. 2, dúzia, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
20 (vinte) dúzias de lapis Excelsior Fabril, Limitada, A. O. Maia, H. Fehr ou J. Faber, de numeros que correspondem aos lapis acima de ns. 1, 2 e 3, em partes iguaes, dúzia, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
10 (dez) dúzias de lapis grossos J. Faber numero 2.526, A. O. Maia ou "H. Fehr", dúzia, doze mil réis.....	12\$000
Lapis bicolor J. Faber, A. O. Maia ou H. Fehr:	
30 (trinta) dúzia de n. 732, dúzia, doze mil réis.....	12\$000
10 (dez) dúzias n. 7.067, dúzia, doze mil réis.....	12\$000
60 (sessenta) dúzias de lapis-linha Johann Faber Apollo n. 1.259, Castell, Excelsior Fabril, Limitada, A. O. Maia ou H. Fehr, dúzia, doze mil réis.....	12\$000
20 (vinte) dúzias de lapis graphite Castell n. 1-F., A. O. Maia, J. Faber ou H. Fehr, dúzia, doze mil réis.....	12\$000
60 (sessenta) dúzias de lapis graphite Castell n. H. B., A. O. Maia, J. Faber ou H. Fehr, dúzia, doze mil réis.....	12\$000

Declaro que me submetto a todas as condições do edital de 30 de julho de 1927 e às cláusulas estabelecidas pelo Código de Contabilidade Publica. — Por procuração da Sociedade Anonyma "Casa Vanorden", P. Eugénio.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 192 a 196, nesta praça, á Estrada do Ferro Central do Brasil, para o fornecimento á 5ª divisão, dos artigos abaixo mencionados, de accordo com o edital de 27 de julho ultimo, reprodução rectificada de 30 do mesmo mez e respectivas correções, publicados no *Diário Official*, concorrência administrativa numero 150, a saber:

20 (vinte) páos de nankin, marca dois dragões, de 0m,021 x 0m,096, um, trinta e seis mil réis.....	36\$000
120 (cento e vinte) vidros de 100 grammas de nankin Higgins liquido, vidro, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
50 (cincoenta) resmas de papel de linho, official, pautado em resmas de 400 meias folhas, para officio, resma, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
50 (cincoenta) resmas de papel de linho, official, sem pauta, em resmas de 400 meias folhas, para officio, resma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
20 (vinte) resmas de papel de linho, official, sem pauta, em resmas de 400 folhas, para officio, resma, doze mil e novecentos réis.....	12\$900
120 (cento e vinte) resmas de papel almasso, pautado, marcado, de 33 linhas, peso de sete kilos, em resmas de 400 folhas, resma, vinte e um mil réis.....	21\$000
50 (cincoenta) resmas de papel almasso liso, porém, marcado, peso de sete kilos, em resmas de 400 folhas, resma, vinte mil réis.....	20\$000
40 (quarenta) resmas de papel almasso pautado, porém, sem marca, de 33 linhas, peso de sete kilos, em resmas de 400 folhas, resma, dezenove mil réis.....	19\$000
300 (trezentos) pacotes de papel hygienico em pacotes de 1.000 folhas, Agula ou Gai-vota, pacote, mil cento e noventa réis.....	1\$190

1.000 (mil) folhas de papel mata-borrão, grosso, branco, de 0m,70 x 0m,50, folha, seiscentos e vinte réis.....	\$620
1.000 (mil) folhas de papel mata-borrão cor. de rosa, de 0m,70 x 0m,50, folha, quatrocentos e oitenta réis.....	\$480
5 (cinco) resmas de papel pardo, cartão, para embrulho, de 1m,10 x 1m,00, em resmas de 100 folhas, resma, cento e treze mil réis.....	113\$000
100 (cem) caixas de papel para mimeographo, de 0m,22 x 0m,32, Dermaltype, n. 960, caixa, trinta e oito mil réis.....	38\$000
50.000 (sessenta mil) folhas de papel absorvente para mimeographo, milheiro, quatorze mil e oitocentos réis.....	14\$800
10 (dez) caixas de papel para machina de escrever Ruby Bond, n. 15, caixa, onze mil réis.....	11\$000
24 (vinte e quatro) caixas de papel de carta, formato diplomata, de 0m,18 x 0m,23, de superior qualidade, com os respectivos envelopes e em caixas de 50, marcados E. F. C. B., caixa, treze mil réis.....	13\$000
24 (vinte e quatro) caixas de papel de carta, formato diplomata, de 0m,18 x 0m,23, de superior qualidade, com os respectivos envelopes e em caixas de 50, sem marca, caixa, oito mil réis.....	8\$000
10 (dez) caixas de papel para machina de escrever "Ruby Bond", de 8 1/2" x 14", em caixas de 500 folhas, caixa, dezesseis mil réis.....	16\$000
100 (cem) folhas de papel Crocodillo, para encadernação de livros, em cores sortidas, de 0m,70 x 0m,50, folha, trescentos e noventa réis.....	\$390
100 (cem) folhas de papel fantasia, de 0m,70 x 1m,00, para encadernação, folha, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
100 (cem) folhas de papel impermeavel, cartolina, de 0m,82 x 0m,50, folha, mil e quatrocentos réis.....	1\$400

Papel carbono para machina de escrever da seguinte marca: Best "Armor".

20 (vinte) caixas de azul de 0m,22 x 0m,33, caixa, sete mil réis.....	7\$000
20 (vinte) caixas de preto de 0m,22 x 0m,33, caixa, sete mil réis.....	7\$000
20 (vinte) caixas de roxo, de 0m,22 x 0m,33, caixa, sete mil réis.....	7\$000
10 (dez) caixas de papel carbono para machina de escrever (roxo), de 0m,22 x 0m,33, caixa, sete mil réis.....	7\$000
10 (dez) caixas de papel carbono para machina de escrever (azul) de 0m,22 x 0m,33, caixa, sete mil réis.....	7\$000

Papel carbono da seguinte marca: "Best Best".

200 (duzentas) folhas de papel carbono de duas faces, de qualquer cor, de 0m,16 x 0m,57, folha, mil réis.....	1\$000
10 (dez) caixas de papel carbono de duas faces, tipo E. F. C. B. (roxo), de 10 1/2" x 15", caixa, vinte e dois mil e oitocentos réis.....	22\$800
10 (dez) caixas de papel carbono, de duas faces, tipo E. F. C. B. (azul), de 10 1/2" x 15", caixa, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
500 (quinhentas) folhas de papel para desenho, cartão S. S. 144 branco, de 1m,00 x 0m,70, folha, mil oitocentos e cinquenta réis.....	1\$850
20 (vinte) peças de papel para desenho S. S. 771, de 1m,10 x 10m,00, peça, trinta e tres mil e oitocentos réis.....	33\$800
100 (cem) peças de papel quadriculado, sem forro S. S. 106, de 0m,75 x 10m,00, peça, onze mil e oitocentos réis.....	11\$800
12 (doze) peças de papel quadriculado, forrado, S. S. 114, de 0m,75 x 10m,00, peça, noventa e um mil réis.....	91\$000

500 (quinhentas) folhas de papel quadrulado, de 0m,45 x 0m,68, devendo ter a quadrícula de 0m,005, folha, trescentos réis	35000
20 (vinte) rolos de papel pergaminhado, branco, "Marke Architoct", de 1m,40 x 10m,00, n. 1.223, rolo, trinta e cinco mil réis	35000
20 (vinte) peças de papel vegetal, pergaminho, S. S., n. 112, de 1m,00 x 10m,00, peça, dezesseis mil e oitocentos réis	16800
10 (dez) kilos de lacre encarnado, superior, kilo, seis mil réis	6000
12 (doze) dúzias de lapis allemães para marcar estacas, dúzia, quinze mil réis	15000
12 (doze) dúzias de lapis de borracha, J. Faber, A. O. Maia ou H. Fehr, para dois usos, dúzia, quinze mil réis	15000
100 (cem) dúzias de lapis preto J. Faber, A. O. Maia ou H. Fehr, inscrição dourada, n. 2, dúzia, tres mil e cem réis	3000
20 (vinte) dúzias de lapis Excelsior Fabril Limitada, A. O. Maia, H. Fehr ou J. Faber, de números que correspondam aos lapis acima, de ns. 1, 2 e 3, em partes iguaes, dúzia, dois mil e oitocentos réis	2800
10 (dez) dúzias de lapis grossos J. Faber, numero 2.526, A. O. Maia ou H. Fehr, dúzia, doze mil réis	12000

Lapis bicolor J. Faber, A. O. Maia ou H. Fehr:

30 (trinta) dúzias de n. 732, dúzia, nove mil e quatrocentos réis	9400
10 (dez) dúzias n. 7.067, dúzia, dezesseis mil réis	16000
60 (sessenta) dúzias de lapis-tinta Johann Faber, dúzia, sete mil réis	7000
20 (vinte) dúzias de lapis graphite Castell, n. 1, F. A. O. Maia, J. Faber ou H. Fehr, dúzia, oito mil e novecentos réis	8900
60 (sessenta) dúzias de lapis graphite Castell, n. H. B., A. O. Maia, J. Faber ou H. Fehr, dúzia, oito mil e novecentos réis	8900

Entrega até 30 de novembro do corrente anno, nas secções da intendência, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega inclusive os direitos alfandegarios.

Declararam subordinar-se a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927. — J. G. Pereira & Comp.

Proposta de preços que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriaes, estabelecidos nesta praça com casa matriz á rua Senador Euzébio ns. 38/40, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento á 5ª divisão, conforme edital de concorrência administrativa n. 150, publicado no *Diário Oficial* de 3 de agosto corrente e seguintes. Declararam inteira submissão aos termos do referido edital:

20 (vinte) páos de nankin marca 2 dragões de 0m,024 x 0m,096, um, doze mil e trescentos e cinquenta réis	12350
120 (cento e vinte) vidros de 100 grammas de nankin Higgins, liquido, vidro, dois mil e novecentos e setenta réis	2970
50 (cincoenta) resmas de papel de linho official pautado em resmas de 400 meias folhas, para officio, resma, onze mil quatrocentos réis	11400
50 (cincoenta) resmas de papel de linho official sem pauta, em resma de 400 meias folhas, para officio, resma, onze mil e duzentos réis	11200
20 (vinte) resmas de papel de linho official sem pauta em resma de 400 folhas para officio, resma, vinte nove mil e quatrocentos réis	29400
120 (cento e vinte) resmas de papel almasso pautado marcado de 33 linhas, peso de 7 kilos em resmas de 100 folhas, resma, vinte e quatro mil e duzentos réis	24200

50 (cincoenta) resmas de papel almasso liso, porém marcado peso de 7 kilos em resmas de 400 folhas, resma, vinte e tres mil e oitocentos réis	23800
40 (quarenta) resmas de papel almasso pautado porém sem marca de 33 linhas peso de 7 kilos em resmas de 400 folhas, resma, vinte e tres mil e quatrocentos réis	23400
300 (trescentos) pacotes de papel hygienico em pacotes de 1.000 folhas Gaivota, pacote, mil seiscentos e setenta réis	1670
500 (quinhentas) folhas de papel mata-borrão verde de 0m,70 x 0m,50, folha, seiscentos e noventa e cinco réis	695
500 (quinhentas) folhas de papel mata-borrão grosso cor branca de 0m,70 x 0m,50, folha, quinhentos e oitenta réis	580
1.000 (mil) folhas de papel mata-borrão cor de rosa, de 0m,70 x 0m,50, folha, quatrocentos e noventa e cinco réis	495
5 (cinco) resmas de papel pardo cartão para embrulho, de 1m,40 x 1m,00, em resmas de 400 folhas, resma, oitenta e quatro mil réis	84000
100 (cem) caixas de papel para mimio-grapho de 0m,22 x 0m,32, Mimeotype n. 960, caixa, trinta e sete mil e seicentos réis	37700
60.000 (sessenta mil) folhas de papel absorvente para mimio-grapho, milheiro, vinte mil e quatrocentos réis	20400
24 (vinte e quatro) caixas de papel de carta formato Diplomata, de 0m,18 x 0m,23 de superior qualidade com os respectivos envelopes em caixas de 50, marcados E. F. C. B., caixa, cinco mil e quatrocentos réis	5400
24 (vinte e quatro) caixas de papel de carta formato Diplomata, de 0m,18 x 0m,23 de superior qualidade com os respectivos envelopes e em caixas de 50, sem marca, caixa, quatro mil e quatrocentos réis	4400
100 (cem) folhas de papel Crocodillo para encadernação de livros em cores sortidas de 0m,78 x 0m,50, folha, seiscentos réis	600
100 (cem) folhas de papel plantasia de 0m,70 x 1m,00, para encadernação, folha, mil e duzentos réis	1200
100 (cem) folhas de papel impermeavel, cartolina, de 0m,82 x 0m,50, folha, mil e novecentos e quarenta réis	1940

Papel carbonô para machina de escrever da marca Helios Record:

20 (vinte) caixas de azul, de 0m,22 x 0m,32, caixa, sete mil e quatrocentos réis	7400
20 (vinte) caixas de preto, de 0m,22 x 0m,33, caixa, sete mil e quatrocentos réis	7400
20 (vinte) caixas de roxo, de 0m,22 x 0m,33, caixa, sete mil e quatrocentos réis	7400
10 (dez) caixas de papel carbonô para machina de escrever (roxo), de 0m,22 x 0m,33, caixa, sete mil e quatrocentos réis	7400
10 (dez) caixas de papel carbonô para machina de escrever (azul), de 0m,22 x 0m,33, caixa, sete mil e quatrocentos réis	7400

Papel carbonô da seguinte marca, Helios Record:

200 (duzentas) folhas de papel carbonô de 2 faces de qualquer cor, de 0m,46 x 0m,57, folha, quinhentos e quarenta réis	540
10 (dez) caixas de papel carbonô de 2 faces tipo E. F. C. B. (roxo), de 10 1/2" x 15", caixa, onze mil e setecentos réis	11700
10 (dez) caixas de papel carbonô de 2 faces tipo E. F. C. B. (azul), de 10 1/2" x 15", caixa, onze mil e setecentos réis	11700
500 (quinhentas) folhas de papel para desenho cartão S. S. 144 branco, de 1m,00 x 0m,70, folha, dois mil e novecentos réis	2900
20 (vinte) peças de papel para desenho S. S. 771 de 1m,10 x 10m,00, peça, quarenta e quatro mil e novecentos réis	44900

100 (cem) peças de papel quadriculado sem forro, S. S. 106, de 0m,75 x 10m,00, dezoito mil e novecentos réis	18\$900
12 (doze) peças de papel quadriculado forrado S. S. 114, de 0m,75 x 10m,00, peça, noventa e tres mil e seiscentos réis	93\$600
500 (quinhentas) folhas de papel quadriculado, de 0m,45 x 0m,68, devendo ter a quadricula de 0m,005, folha, trescentos e noventa e cinco réis	\$395
20 (vinte) rolos de papel pergaminho branco "Marke Architekt", de 1m,40 x 10m,00, n. 1.223, rolo, dezesseis mil e novecentos réis	16\$900
20 (vinte) peças de papel vegetal pergaminho S.S. numero 112, de 1m,00 x 10m,00, peça, vinte e dois mil e quatrocentos réis	22\$100
10 (dez) kilos de lacre encarnado superior, kilo, sete mil e setecentos réis	7\$700
12 (doze) duzias de lapis de borracha J. Faber para 2 usos, duzia, dezeseite mil e quatrocentos réis	17\$100
100 (cem) duzias de lapis preto A. O. Maia ou H. Fehr, inscrição dourada n. 2, duzia, mil setecentos e quarenta réis	1\$749
20 (vinte) duzias de lapis Excelsior Fabril Limitada — A. O. Maia ou H. Fehr, de numeros que correspondem aos lapis acima de ns. 1, 2 e 3 em partes iguaes, duzia, mil novecentos e setenta réis	1\$970
10 (dez) duzias de lapis grossos A. O. Maia ou H. Fehr, duzia, quatro mil e novecentos e setenta réis	4\$970

Lapis bicolor A. O. Maia ou H. Fehr:

30 (trinta) duzias de n. 732, duzia, quatro mil e setecentos réis	4\$700
10 (dez) duzias de n. 7.067, duzia, quatro mil e setecentos réis	4\$700
60 (sessenta) duzias de lapis tinta H. Fehr, duzia, quatro mil quatrocentos réis	4\$400
20 (vinte) duzias de lapis graphite n. 1. F., A. O. Maia ou H. Fehr, duzia, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
30 (sessenta) duzias de lapis graphite n. IIB, A. O. Maia ou H. Fehr, duzia, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927. — Cardinale & Comp.

Proposta que fazem A. Plácido Marques & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento á 5ª divisão, dos artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diário Oficial*, de 31 de julho de 1927:

120 (cento e vinte) vidros de 100 grammas de nankin Higgins, liquido, vidro, tres mil e trescentos réis	3\$300
50 (cincoenta) resmas de papel de linho, official, pautado, em resmas de 400 meias folhas, para officio, resma, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800
50 (cincoenta) resmas de papel de linho, official, sem pauta, em resmas de 400 meias folhas, para officio, resma, quinze mil e oitocentos réis	15\$800
20 (vinte) resmas de papel de linho, official, sem pauta, em resmas de 400 folhas, para officio, resma, vinte e cinco mil réis	25\$000
120 (cento e vinte) resmas de papel almasso, pautado, marcado, de 33 linhas, peso de 7 kilos, em resmas de 400 folhas, resma, vinte e um mil réis	21\$000
50 (cincoenta) resmas de papel almasso liso, porém marcado, peso de 7 kilos, em resmas de 400 folhas, resma, dezenove mil e novecentos réis	19\$900
40 (quarenta) resmas de papel almasso pautado, porém, sem marca, de 33 linhas, peso de 7 kilos, em resmas de 400 folhas, resma, dezenove mil e duzentos réis	19\$200

300 (trescentos) pacotes de papel hygienico, em pacotes de 1.000 folhas, Gaivota, pacote, mil quinhentos e sessenta réis	1\$560
100 (cem) caixas de papel para mimeographo de 0m,22 x 0m,32, Dermatype, n. 960, caixa, trinta e quatro mil réis	31\$000
60.000 (sessenta mil) folhas de papel absorvente para mimeographo, milheiro, dezoito mil réis	18\$000
10 (dez) caixas de papel para machina de escrever "Ruby Bond", n. 15, caixa, doze mil e oitocentos réis	12\$800
24 (vinte e quatro) caixas de papel para carta, formato diplomata, de 0m,18 x 0m,23, de superior qualidade, com os respectivos enveloppes e em caixas de 50, marcado E. F. C. B., caixa, cinco mil e duzentos réis	5\$200
24 (vinte e quatro) caixas de papel de carta, formato diplomata, de 0m,18 x 0m,23, de superior qualidade com os respectivos enveloppes e em caixas de 50, sem marca, caixa, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
10 (dez) caixas de papel para machina de escrever, "Ruby Bond", de 8 1/2" x 11", em caixas de 500 folhas, caixa, treze mil réis	13\$000
100 (cem) folhas de papel Crocodillo, para encadernação de livros, em cores sortidas, folha, seiscentos réis	\$600
100 (cem) folhas de papel fantasia de 0m,70 x 1m,00, para encadernação, folha, oitocentos réis	\$800
100 (cem) folhas de papel impermeavel, cartolina, de 0m,82 x 0m,50, folha, mil e trescentos réis	1\$300
200 (duzentas) folhas de papel carbono, Helios, de duas faces, de qualquer cor, de 0m,46 x 0m,57, folha, oitocentos réis	\$800
500 (quinhentas) folhas de papel para desenho, cartão, SS 144, branco, de 1m,00 x 0m,70, folha, mil oitocentos e cincoenta réis	1\$850
20 (vinte) peças para papel para desenho, S. S. 771, de 1m,10 x 10m,00, peça, quarenta e quatro mil réis	44\$000
100 (cem) peças de papel quadriculado, sem forro, S. S. n. 106, de 0m,75 x 10m,00, peça, nove mil e oitocentos réis	9\$800
12 (doze) peças de papel quadriculado, forrado, S. S. n. 114, de 0m,75 x 10m,00, peça, cincoenta e um mil réis	51\$000
20 (vinte) peças de papel vegetal pergaminho, S. S. n. 112, de 1m,00 x 10m,00, peça, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800
100 (cem) duzias de lapis preto, H. Fehr, inscrição dourada n. 2, duzia, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
20 (vinte) duzias de lapis, H. Fehr, ns. 1, 2 e 3, duzia, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
10 (dez) duzias de lapis grossos, H. Fehr, duzia, tres mil e quinhentos réis	3\$500
30 (trinta) duzias de lapis bicolor, H. Fehr, duzia, tres mil e quinhentos réis	3\$500
10 (dez) duzias de lapis bicolor, H. Fehr, duzia, tres mil e quinhentos réis	3\$500
60 (sessenta) duzias de lapis tinta, H. Fehr, duzia, tres mil e quinhentos réis	3\$500
20 (vinte) duzias de lapis graphite, H. Fehr, duzia, tres mil réis	3\$000
60 (sessenta) duzias de lapis graphite, H. Fehr, duzia, tres mil réis	3\$000

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927. — Por procuração, Cícero Ribeiro de Souza.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 167**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, se realizará, na sala de concurrencias da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 167, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 4.ª divisão, dos artigos abaixo discriminados:

- 200 (seiscentos) metros de mangueira de lona de 3" de diametro, com tres dobras, para lavagem de caldeiras, metro.
- 30 (trinta) manómetros para vapor, com graduação até 300 libras (escala de graduação em libras), um.
- 25 (vinte e cinco) válvulas de segurança, completas, de 300 libras, para vapor, de 3 1/2", do fabricante "Consolidate Safety Valve Co., Nova York", ou semelhante e das mesmas dimensões, uma.
- 200 (cem) molas sobresalentes para válvulas de segurança de 3 1/2", de 300 libras, do fabricante "Consolidate Safety Valve Co.", uma.

Bocaes com braçadeiras para mangueiras

- 12 (doze) ball-joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", stylo A, de 3/4", um.
- 12 (doze) ball-joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", stylo A, de 1 1/4", um.
- 12 (doze) ball-joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", stylo B, de 3/4", um.
- 12 (doze) ball-joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", stylo B, de 1", um.
- 12 (doze) ball-joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", stylo B, de 1 1/4", um.
- 12 (doze) ball-joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", stylo E, de 3/4", um.
- 12 (doze) ball-joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", stylo E, de 1", um.
- 12 (doze) ball-joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", stylo E, de 1 1/4", um.
- 500 (quinhentas) curvas de aço fundido especial para serpentinas de superaquecedores, iguaes á amostra existente na Sub-directoria da Locomoção, uma.
- 200 (duzentos) tubos de aço galvanizado flexivel para vapor, de 3/4", um.
- 200 (duzentas) escovas de lubrificação para série "Q", de accordo com o desenho n. 280, da Central, uma.
- 40 (dez) placas de ferro esmaltado, nacionaes, de 0m,65 x 0m,46, com espelho de 0m,18 de altura, completas, com duas torneiras, saboneteira, válvula e corrente, uma.
- 6 (seis) geladeiras pequenas de 1m,36 de altura, 0m,86 de largura e 0m,46 de fundo, do fabricante Ruffier ou semelhantes, uma.
- 40 (quarenta) saboneteiras de vidro, nacionaes, iguaes ao modelo existente na Locomoção, para sabão liquido, uma.

Ferro redondo perfurado (com furos de 1/8" a 3/16"), especial para estâes de caldeiras:

- 2.000 (dous mil) kilos de 7/8", kilo.
- 3.000 (tres mil) kilos de 15/16", kilo.
- 2.000 (dous mil) kilos de 1", kilo.
- 2.000 (dous mil) kilos de 1 1/16", kilo.
- 4.000 (quatro mil) kilos de 1 1/8", kilo.
- 2.000 (dous mil) kilos de 1 3/16", kilo.

A entrega será até 30 de novembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em involucro separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou á respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, feita na thesauraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro, ou no seu equivalente em título da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material diferente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhes forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de agosto de 1927. — B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 163**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 14 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 163, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5.ª divisão, de:

Ferro redondo maleavel em vergalhões:

- 100 (cem) kilos de 3/16";
- 150 (cento e cinquenta) kilos de 7/16";

- 2.500 (dous mil e quinhentos) kilos de 3/8";
 200 (duzentos) kilos de 1/4";
 3.000 (tres mil) kilos de 1/2";
 3.000 (tres mil) kilos de 5/8";
 40.000 (quarenta) mil kilos de 3/4";
 3.000 (tres mil) kilos de 7/8";
 3.000 (tres mil) kilos de 1";
 51.950 kilos, preço médio por kilo.

Ferro quadrado malleavel em barras:

- 300 (trescentos) kilos de 3/8";
 1.000 (mil) kilos de 2";

1.300 kilos, preço médio por kilo.

Ferro em chapa galvanizada:

- 900 (novecentos) kilos de 8' x 4' x 1/32";
 2.700 (dous mil e setecentos) kilos de 8' x 4' x 1/16";
 640 (seiscentos e quarenta) kilos de 8' x 4' x 3/32";
 800 (oitocentos) kilos de 8' x 4' x 1/8";

5.040 kilos, preço médio por kilo.

Ferro em chapa preta:

- 1.000 (mil) kilos de 8' x 4' x 1/16";
 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 8' x 4' x 1/8";
 2.000 (dous mil) kilos de 8' x 4' x 1/4";
 1.000 (mil) kilos de 8' x 4' x 5/16";

5.500 (cinco mil e quinhentos) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro em barra malleavel, tipo I:

- 500 (quinhentos) kilos de 5/8" x 1/2";
 500 (quinhentos) kilos de 3/4" x 1/2";
 500 (quinhentos) kilos de 7/8" x 3/8";
 1.000 (mil) kilos de 1 3/8" x 1/2";
 500 (quinhentos) kilos de 1 1/2" x 1/8";
 500 (quinhentos) kilos de 1 1/2" x 1/4";
 1.000 (mil) kilos de 1 3/4" x 1/4";
 2.000 (dous mil) kilos de 1 3/4" x 3/4";
 500 (quinhentos) kilos de 2" x 3/8";
 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 2" x 1/2";
 1.000 (mil) kilos de 2" x 1 1/2";
 1.000 (mil) kilos de 2 1/4" x 1/2";
 500 (quinhentos) kilos de 2 1/2" x 3/8";
 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 3" x 1";

12.500 kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro em chapa, malleavel, tipo I:

- 500 (quinhentos) kilos de 7" x 1/4";
 3.000 (tres mil) kilos de 7" x 3/4";
 2.000 (dous mil) kilos de 8" x 1/2";
 3.000 (tres mil) kilos de 8" x 7/8";
 3.000 (tres mil) kilos de 10" x 1/2";
 3.000 (tres mil) kilos de 10" x 5/8";
 3.500 (tres mil e quinhentos) kilos de 10" x 3/4";
 4.000 (quatro mil) kilos de 12" x 3/4";
 1.000 (mil) kilos de 12" x 1";

23.000 kilos, preço médio por kilo.

Ferro em cantoneiras em L, comprimento normal de 6m.00:

- 1.000 (mil) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4";
 1.000 (mil) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/8";
 2.000 (dous mil) kilos de 2" x 2" x 1/4";
 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 3" x 3" x 1/4";
 2.000 (dous mil) kilos de 3" x 3" x 3/8";
 2.000 (dous mil) kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 3/8";

9.500 kilos, preço médio por kilo.

Joelhos de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

- 40 (quarenta) de 1/2", um.
 100 (cem) de 3/4", um.
 100 (cem) de 1", um.
 25 (vinte e cinco) de 4", um.
 25 (vinte e cinco) de 3", um.

Junções de ferro galvanizado que se ajustem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

- 40 (quarenta) de 1/2", uma.
 40 (quarenta) de 3/4", uma.

- 50 (cincoenta) de 1", uma.
 40 (quarenta) de 1 1/3", uma.
 20 (vinte) de 2 1/2", uma.
 10 (dez) de 3", uma.
 10 (dez) de 4", uma.

Registros de pressão de latão:

- 20 (vinte) de 1/2", um.
 30 (trinta) de 3/4", um.
 10 (dez) de 1", um.

Registros de passagem, de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

- 40 (quarenta) de 1/2", um.
 70 (setenta) de 3/4", um.
 80 (oitenta) de 1", um.
 50 (cincoenta) de 2", um.
 40 (quarenta) de 2 1/2", um.
 40 (quarenta) de 3", um.
 20 (vinte) de 4", um.

Registros de descarga de ferro galvanizado, de 3 bocas que sirvam em encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

- 10 (dez) de 2", um.
 10 (dez) de 2 1/2", um.
 10 (dez) de 3", um.
 10 (dez) de 4", um.

A entrega será até 30 de novembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive todos os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$ (federal), por folha, publicadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia, os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contrato social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiver sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou da de 20:000\$, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente anno.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

Todos os materiais que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência o restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de agosto de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 168

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 8 do proximo mez, se realizará, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 168, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª divisão, dos artigos abaixo discriminados:

Sobresalentes para freio, dos fabricantes: "The Westinghouse Air Brake Company" ou semelhantes, das mesmas dimensões da "La Société Freins Jourdain Monneret"

Bombas de ar Cross Compound

20 (vinte) bombas de ar completas, "Westinghouse Cross Compound", de 8 1/2" e 150 libras de pressão, uma.

Accessorios para bomba de ar de 9,1/2"

500 (quinhentas) jogos de gacheta (Vulcabeston) para bomba de ar, peça n. 2.090, um.

50 (cincoenta) juntas de latão para bomba de ar de 9,1/2", peça n. 1.930, uma.

15 (quinze) tampas superiores para bomba de ar de 9,1/2", peça n. 1.853, uma.

20 (vinte) pistões para bomba de ar de 9,1/2", peça numero 51.738, um.

200 (duzentas) agulhas para bomba de ar de 9,1/2", peça n. 1.928, uma.

20 (vinte) pistões completos para valvula automatica de bomba de ar de 9,1/2", peça n. 20.050, um.

20 (vinte) pistões completos para valvula automatica de bomba de ar de 9,1/2", peça n. 20.048, um.

50 (cincoenta) jogos de mola para pistões de valvula automatica de bomba de ar de 9,1/2", peça n. 22.614, um.

50 (cincoenta) jogos de mola para pistões de valvula automatica de bomba de ar de 9,1/2", peça n. 22.617, um.

Tripliques valvulas de acção rapida type "PI"

50 (cincoenta) tripliques valvulas de acção, rapida, peça n. 1.760, uma.

500 (quinhentas) molas elipticas para tripliques valvulas, peça n. 1.730, uma.

100 (cem) valvulas de emergencia, peça n. 1.735, uma.

500 (quinhentas) molas espiraes para valvula de emergencia, peça n. 1.745, uma.

500 (quinhentas) ralos para tripliques valvulas, peça numero 1.757, um.

500 (quinhentas) molas de seguimento para tripliques valvulas, peça n. 10.032, uma.

500 (quinhentas) molas para tripliques valvulas, peça n. 1.523, uma.

Tripliques valvulas para cylindros "H" de 8"

50 (cincoenta) tripliques valvulas para cylindro de 8", peça n. 1.717, uma.

500 (quinhentas) molas para tampas de tripliques valvulas, peça n. 1.057, uma.

Tripliques valvulas para cylindros "H" de 10"

50 (cincoenta) tripliques valvulas para cylindro de 10", peça n. 1.870, uma.

500 (quinhentas) molas espiraes para valvulas de emergencia, peça n. 1.745, uma.

200 (duzentas) juntas para tripliques valvulas, peças numeros 1.749 e 1.750, uma.

Tripliques valvulas de acção lenta para Tender

20 (vinte) tripliques valvulas de acção lenta para tender, peça n. 1.796, uma.

Valvulas completas para descarga de ar

700 (setecentas) valvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, porém com a peça n. 2.420, para tubo de 1/4", uma.

300 (trescentas) valvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, uma.

Valvulas reguladoras simples type "S"

20 (vinte) valvulas reguladoras simples, peça n. 24.974, uma.

20 (vinte) dedaes para valvulas reguladoras simples, peça n. 67.006, um.

100 (cem) diaphragmas de latão para valvula de alimentação, peça n. 2.038, um.

100 (cem) jogos de molas de segurança para valvulas simples, peça n. 2.027, um.

Valvulas reguladoras duplas automaticas

20 (vinte) valvulas reguladoras duplas, para canos de 1", peça n. 22.110, uma.

20 (vinte) valvulas reguladoras duplas automaticas, para canos de 1 1/2", peça n. 43.111, uma.

200 (duzentas) molas de segurança para valvulas automaticas, peça n. 2.027, uma.

Manipuladores "G6"

30 (trinta) manipuladores "G6", peça n. 19.427, um.

10 (dez) valvulas de alimentação para manipuladores "G6", peça n. 18.480, uma.

Manipuladores "H6"

15 (quinze) manipuladores "H6", peça n. 18.462

Manipuladores "S6"

15 (quinze) manipuladores "S6", peça n. 15.326 um.

Cylindros de freio

20 (vinte) de 8" x 12", completos, com reservatorio, peça n. 69.816, um.

25 (vinte e cinco) tampas de cylindro de 8", peça n. 1.217, uma.

100 (cem) molas de aço para recção de pistão de 10", peça n. 1.110, uma.

20 (vinte) cylindros de freio de 10" x 12", completos, com reservatorio, peça n. 69.818, um.

25 (vinte e cinco) tampas de cylindro de 10", peça n. 1.104, uma.

10 (dez) cylindros de freio de 10" x 12", para tender, peça n. 12.992, um.

10 (dez) cylindros de freio de 10" x 12", para machina, com haste de tubo, peça n. 40.831, um.

Triangulos de freio e accessorios

4.000 (quatro mil) tubos de ferro preto para triangulos de freio, de accordo com o novo desenho n. 1.351/m., com parede de 1/4", um.

1.000 (mil) triangulos, tubulages completos e montados, de accordo com o novo desenho n. 36, porém com o tubo de accordo com o novo desenho n. 1.351/m., de parede de 1/4", direito e esquerdo (partes iguaes), um.

Reservatorios

10 (dez) reservatorios principais de 14" x 33", peça numero 3.094, um.

5 (cinco) reservatorios de ar de 41" x 16", um.

5 (cinco) reservatorios de ar de 16" x 33", um.

25 (vinte e cinco) reservatorios auxiliares de ar de 12" x 33", peça n. 3.092, um.

25 (vinte e cinco) reservatorios auxiliares de ar de 10" x 33", peça n. 3.092, um.

Diversos

- 1.000 (mil) torneiras de 1 1/4" x 1 1/4", peça n. 2.092, uma.
 500 (quinhentas) torneiras de 1" x 1", peça n. 2.135, uma.
 200 (duzentas) torneiras de 3/4", peça n. 2.233, uma.
 200 (duzentas) torneiras de 1/2", peça n. 15.213, uma.
 300 (trezentas) torneiras de bronze, peça n. 1.887, uma.
 500 (quinhentos) punhos de ferro para torneira, peça número 20.127, antiga, uma.
 400 (quatrocentos) angulos "Fittings", peça n. 3.819, uni.
 600 (seiscentos) angulos "Fittings", peça n. 3.788, uni.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependências desta intendência, na estação Marítima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de \$1000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergência, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendência os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em involucro separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official*

em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam também obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos de dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou oferecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de agosto de 1927. — B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 170

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia 9 do proximo mez, realizar-se-ha, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 170, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Quinta Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

5.000 (cinco mil) telhas "Cimiantho", de 1m,25 x 0m,60, milheiro.

800 (oitocentos) metros quadrados de ladrilhos quadrados ceramicos, treleir, marron, de quatro almofadas, com 0m,15 a 0m,16 de lado por 0m,020 ou mais, de espessura, metro quadrado.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependências desta Intendencia, na estação Marítima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

No dia da concorrência, os proponentes deverão apresental-nesta Intendencia, antes da abertura das propostas, amostras do ladrilho e das telhas que vão fornecer, afim de ser examinadas.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de \$1000 por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergência, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em involucro separado, por occasião da entrega de suas propostas, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicados as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli

archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulo da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou oferecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caus

ção que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Taderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de agosto de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro de Goyaz

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

De ordem do Sr. Dr. director da Estrada de Ferro de Goyaz é chamado a comparecer a esta secretaria, dentro de 30 dias, a partir desta data, afim de depor em inquerito que lhe diz respeito, o 2º escripturario desta estrada, Urtico Novaes.

Araguary, 18 de julho de 1927. — Manoel R. Bueno, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo assignados a satisfazerem dentro do prazo de quinze dias, a partir desta data, na Thesouraria desta repartição, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Numero da conta — responsaveis — local — Importancias

1. Maria Sodré, rua Costa Mendes numero 106, 22\$711.
5. Manoel Vieira, rua José Rodrigues n. 7, 7\$371.
8. José F. Gomes, rua João Rêgo numero 84, 3\$685.
9. Manoel Ribeiro, travessa Barreiros n. 285, 11\$894.
11. José T. de Carvalho, rua Costa Mendes n. 126, 18\$199.
12. Senhorinha do Carmo, rua Costa Mendes n. 132, 18\$199.
13. José Alves Pedroso, rua Montevideo n. 377, 14\$113.
14. Custodio J. Sant'Anna, rua Montevideo n. 366, 19\$874.
17. José Virgolino de Souza, rua Vieira Garcia n. 32, 6\$272.
18. Antonio da Silva Torres, rua Ennes Filho n. 18, 11\$844.
19. Manoel Vieira, rua José Rodrigues n. 7, 8\$671.
21. Miguel Brito, rua Felibello Freire n. 76, 8\$181.
25. L. Railway, estação de Vigario Geral, 31\$173.
27. João G. Soares, travessa Barreiros n. 85, 9\$412.
30. Manoel Pereira, rua Viuva Garcia n. 64 A, 9\$757.
33. João Ferreira, estação Velha do Engenho da Pedra n. 250, 5\$842.
34. Antonio Pereira, rua Nora Lião numero 179, 9\$862.

35. Alvaro Francisco Gomes, rua João Rêgo n. 61, 13\$397.
36. Luiz A. C. da Costa, rua Paranapama n. 43, 7\$767.
37. Norival Simas, rua Paranhos numero 119, 4\$705.
38. Bertha Kotteller, caminho do Itararé n. 58, 5\$283.
39. João de Castro Neves, rua 4 de Novembro n. 48, 63\$328.
40. Manoel F. de Amorim, rua Patagônia n. 33, 10\$255.
41. Robertina Araújo Pereira, rua André Pinto n. 171, 13\$916.
42. Fernando Martins, rua Paranhos n. 158, 20\$656.
43. Zacharias Queiroz, rua das Missões n. 66, 10\$195.
44. Franklin Alves da Silva, estrada Monsenhor Felix n. 60, 7\$900.
45. Julieta V. B. de Carvalho, rua João Rêgo n. 105, 23\$142.
46. Leopoldina do E. Santo, rua do Cajá n. 74, 6\$630.
47. Onofre Gonçalves, rua Teixeira Ribeiro n. 81, 8\$844.
48. João Borges Pires, rua Leopoldina Rêgo n. 356, 5\$179.
49. Guilherme Lopes Miranda, rua das Andorinhas n. 103, 11\$380.
50. Anna Artino, rua Lygia n. 99, réis 32\$076.
51. Aristão de A. Baptista, rua Sargento Ferreira n. 68, 10\$826.
52. Alzira M. P. Machado, avenida dos Democraticos n. 877, 12\$144.
53. Francisco Antonio Rosa, avenida dos Democraticos n. 677, 8\$772.
54. Firmiano de Carvalho, caminho do Itararé n. 91, 4\$189.
55. Padre Thomé, estrada Monsenhor Felix, 12\$966.
57. Antonio Joaquim, rua João Rêgo numero 133, 13\$985.
58. Joaquim de A. Coutinho, caminho de Maria Angé n. 92, 11\$339.
59. Candido José Gonçalves, praia Maria Angé n. 10, 10\$638.
60. Manoel Almeida Carneiro, rua José Rodrigues n. 14 A, 6\$329.
61. Constança Julia Regaca, rua Belisario Penna n. 346, 13\$052.
62. José Alves Lomas, rua Uranos numero 88, 11\$540.
63. José dos Santos, rua Belisario Penna n. 212, 5\$812.
64. Geraldo Gomes Lomba, rua Latino Coelho n. 96, 7\$682.
65. Guilherme Cruz, travessa Sargento Ferreira n. 58, 9\$757.
66. Doutor Meirelles Coelho, est. Braz de Pinna n. 155, 8\$700.
67. Euclydes Ferreira, rua Nova São n. 40, 10\$459.
68. Abilio, rua João Rêgo n. 129, réis 6\$072.
69. Dr. Mario Guerra, rua Miguel Ferreira n. 184, 5\$071.
70. Maximino Pereira da Silva, rua Maria Rodrigues n. 144, 2\$722.
71. Antonio Pereira, rua Maria Rodrigues n. 146, 2\$929.
72. Adolpho F. da Cruz, rua Maria Rodrigues n. 141, 1\$360.
73. José Antonio Carlos, avenida dos Democraticos n. 1.669, 10\$474.
74. Euzio Maia, rua Philomena Nunes n. 322, 30\$314.
75. Joaquim Ribeiro Coelho, rua Latino Coelho n. 94, 11\$057.
76. Gabriel da Cruz, rua Sargento Ferreira n. 58, 8\$886.
77. Felicissimo M. Ferreira, rua Juvenal Galeno n. 28, 4\$926.
78. Ramos Sobreiro, rua Montevideo numero 404, 2\$796.
79. Ramos Sobreiro, rua Montevideo numero 406, 2\$693.
80. Dr. Francisco de Paula, avenida dos Democraticos n. 1.098, 6\$482.
81. Luiz Fernandes de Sá, est. do Norte n. 105, 14\$628.
82. Theodolinda de Siqueira, praia de São Bento ns. 42/44, 15\$812.
83. José Maria Martins, rua Maria Rodrigues n. 119, 9\$227.
84. José Maria Martins, rua Maria Rodrigues n. 121, 7\$227.
85. Seraphim Mendes, travessa Laurinda n. 20, 2\$478.
86. Joaquim de S. Carneiro, travessa Laurinda n. 23, 2\$374.
87. Manoel Bernardes, rua José Rodrigues n. 18, 10\$919.
88. Francisco Lobo Junior, estrada Braz de Pinna n. 251, 23\$209.
90. José R. de Oliveira, rua João Romariz n. 88, 9\$412.
91. Alexandre Pinto, rua Frias Roupinho n. 61, 7\$571.
92. José Rodrigues, rua João Romariz n. 86 B, 7\$589.
93. José Coelho, rua Angelica Motta numero 67 I, 8\$113.
94. João de Araújo Filho, avenida dos Democraticos n. 1.140, 5\$842.
95. Joaquim Antonio Gomes, rua 7 de Março n. 19, 10\$144.
96. Alzira M. P. Machado, avenida dos Democraticos n. 877, 8\$758.
97. José Maria Cysne, rua Vieira Ferreira n. 191, 8\$113.
98. Manoel de Oliveira, rua Guilherme Frota n. 61, 8\$113.
99. Adolpho Cruz, rua Maria Rodrigues n. 141, 9\$970.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 11/8/1927. — Dario Cesar de Costa, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Secção de Expediente

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem as intimações relativas aos concertos de rammas internos, que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Ferreira de Araújo n. 4, José Alves de Guimarães.

Rua Ferreira de Araújo n. 18, Irmandade Cruz dos Militares.

Rua Ferreira de Araújo n. 24, Manoel Matheus Raposo.

Rua Ferreira de Araújo n. 32, casas I e V, Manoel Matheus Raposo.

Rua Ferreira de Araújo n. 34, Adelino Lopes Fernandes.

Rua Ferreira de Araújo n. 38, Maria Lopes Coelho e outros.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 10 de agosto de 1927. — Daniel Cesar de Castro, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as, de ordem do Sr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Radmacker n. 44 F, propriedade de Antonio Carneiro, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Leite de Abreu n. 21, propriedade de João Moreira Lima, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Uruguay n. 351, propriedade de Bernardino G. Mendes, instalar hydrometro de 20 m/m.

Rua Figueiras Lima n. 105, propriedade de Domingos Silva Pimenta, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Gama n. 10, proprietario, José Augusto Moreira, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 6, propriedade de Joaquim Nunes das Neves, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 321, propriedade de Antonio Adão, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 527, propriedade de Victorio Reis, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 492, propriedade de Alberto Maria de Magalhães, instalar hydrometro de 15 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 12 de agosto de 1927. — *Dario Cesarão da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, a partir de amanhã, e na thesouraria desta repartição, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Numero da conta — Responsaveis — Local — Importancia

- 400, Abilio Pedro Gomes, rua Lima Drumond n. 1, 7\$111.
- 101, Alfredo Pontes, estrada Braz de Pina n. 175, 10\$354.
- 102, Alfredo Silveira, rua 19 de Outubro n. 50, 9\$699.
- 103, José Ferreira de Carvalho, rua 24 de fevereiro n. 48, 8\$399.
- 104, Augusto Moreira, rua José Rodrigues n. 87, 31\$850.
- 105, João A. Doria, praia do Galeão n. 180, 5\$163.
- 106, o proprietario, estrada Paranaquã n. 14, 8\$613.
- 107, Leonor S. L. e Oliveira, estrada Monsenhor Felix n. 177, 9\$367.
- 108, Erodina Louzada, rua Philomena Nunes n. 145, 6\$072.
- 109, Antonitta Romanos, Caminho do Sacco n. 120, 3\$785.
- 110, Antonio S. da Conceição, estrada Vicente de Carvalho n. 51, 10\$324.
- 111, Joaquim França, rua Dionysio n. 7, 5\$114.
- 112, José André, rua Venina n. 6, 10\$144.
- 113, Joaquim França, rua Dionysio n. 37, 3\$814.
- 114, Cícero da Costa Campinaes, rua Barros Barreto n. 28, 9\$273.
- 115, Manoel de Oliveira, rua Itaquã n. LXXI, 6\$272.
- 116, Roberto Borges, estrada do Norte n. 601, 13\$916.
- 117, Joaquim G. Miranda, rua Miguel Ferreira n. 33, 8\$671.
- 118, Margarida Muller, rua Antonio Rego n. 211, 3\$875.
- 120, Antonio de Souza, estrada Marechal Rangel n. 878, 5\$474.

121, Maria Chaves de Mello, rua Fuas Roupinho n. 58, 7\$785.

132, Luiz Mór, rua Fernandes Pinheiro n. 61, 21\$390.

125, José Cortes, avenida dos Democraticos n. 1.373, 10\$954.

126, Avelino Soares Bastos, Estrada do Engenho da Pedra n. 505, 12\$398.

127, Eduardo Silva praça da Freguezia n. 13, 7\$383.

133, Alfredo Augusto de Almeida, rua da Missões n. 13, 14\$133.

132, Casemiro P. Soares, rua Pereira Nunes n. 210, 1.45\$066.

131, Manoel Pinho de Carvalho, estrada Monsenhor Felix sem numero, 7\$849.

130, Nazareth D'Oliveira, rua Montevideo n. 269, 12\$776.

129, Geminiano Ribeiro França, rua 19 de Outubro n. 40, 5\$232.

128, José do Carmo, rua Maria do Carmo n. 125, 3\$883.

134, Emilia Drummond, rua João Rego n. 151, 9\$319.

135, Manoel Ferreira, rua João Ramariz n. 202, 7\$951.

136, Philippina Faillace, rua Comandante Coimbra n. 78, 14\$041.

137, Bertha Hotteller, caminho do Itararé n. 56, 17\$785.

138, Domingos Ferreira Monta, rua Costa Mendes n. 98, 13\$869.

139, Plinio dos Santos Oliveira, rua Angelica Motta n. 101, 32\$504.

140, Joaquim Benjamin, rua P. Izabel n. 228, 14\$411.

141, Abilio Ribeiro, travessa Barreiros n. 126, 3\$567.

142, José de Jesus Pereira, rua Opolas n. 92, 9\$320.

143, Antonio Amorim, Caminho do Sacco n. 24, 14\$271.

144, Adelino Augusto de Moraes, estrada Marechal Rangel n. 626, 43\$704.

145, Maria M. Machado, estrada Marechal Rangel n. 645, 24\$424.

146, Ramiz Antonio, Caminho do Sacco n. 24, 9\$824.

147, Alfredo Teixeira, avenida dos Democraticos n. 1.300, 4\$911.

148, Americo Henrique Flores, rua Miguel Ferreira n. 30, 4\$911.

150, Padre Ricardo Silva, rua Ennes Filho n. 25, 5\$053.

151, Mario Vasco Pires, travessa Barreiros n. 81, 14\$546.

152, Joaquim Ferreira da Cunha, rua Juvenal Galeno n. 67, 13\$486.

153, Albino São João, rua Gonçalves dos Santos n. 32, 8\$773.

154, Antonio H. da Rocha, praia da Olaria ns. 37 e 44, 12\$027.

155, Joaquim Fernandes da Fonseca, estrada da Ribeira n. 69, 17\$306.

156, Carlos P. dos S. Bastos, rua Comendador Bastos n. 143, 7\$967.

157, João Altino Doria, praia do Galeão n. 180, 11\$625.

158, Antonio R. de Carvalho, Est. de Vigario Geral n. 671, 5\$845.

159, Manoel da Silva Loureiro, rua Honorio Bicalho n. 4, 6\$105.

160, Guilhermina da Silva, travessa Barreiro n. 123, 4\$767.

161, Joaquim Amorim, rua Dionysio n. IX, 7\$439.

162, Theopompo Merelles, rua Dionysio n. XI, 7\$439.

163, Joaquim Leandro da Motta, rua Leopoldina Rego n. 44, 8\$933.

164, Manoel Fleixeira, rua da Ilegeneração n. 25, 6\$699.

165, Manoel Martins Domingues, rua Philomena Moreira n. 86, 41\$158.

166, Honorio dos Santos Moreira, rua Penedo n. 12, 6\$387.

167, Albertina Cunha Pinto, rua Paranhos n. 33, 5\$104.

168, José Villardo, rua Paranhos numero 109, 11\$441.

169, Ricardo Silva (Padre), rua Ibiapina n. 25, 11\$257.

170, Ildemundo Tavares da Silva, rua Candido Silva n. 79, 7\$439.

171, Baixada Fluminense, rua Joanna do Nascimento n. 39, 17\$704.

172, Manoel das Candeias, rua Lisboa n. 112, 2\$615.

173, Manoel Rogerio, Caminho do Sacco n. 185, 5\$143.

174, João Antonio Bianchi, rua João Rego n. 156, 11\$158.

175, Guilherme C. Fernandes, rua do Portinho n. 254, 3\$719.

176, Julio Ribeiro Pires, rua José Rodrigues n. 38, 8\$888.

177, Alvaro Francisco da Silva, rua Francelina Alves n. 92, 3\$719.

178, Ernesto Pacheco, travessa Barreiras n. 132, 20\$015.

179, Joaquim de Freitas Guimarães, rua do Couto n. 232, 13\$545.

180, Antonio Gonçalves, estrada do Norte n. 187, 8\$773.

181, Manoel Gonçalves Borraz, rua Nova São n. 23, 13\$451.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de agosto de 1927. — *Dario Cesarão da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem as intimações relativas aos concertos de ramos internos, que lhes expedio esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Copacabana n. 558, Paulo Felisberto Perito da Fonseca.

Rua Copacabana n. 562, Theodoro do Nascimento.

Rua Copacabana n. 592, José Antonio da Silva Guimarães.

Rua Copacabana n. 602, Domingos Marinho Lemos.

Rua Copacabana n. 604, Domingos Marinho Lemos.

Rua Copacabana n. 617, José Florentino Lebre.

Rua Copacabana n. 621, Ermelinda Lucilla de Almeida Caeira.

Rua Copacabana n. 623, Amelia Arillo.

Rua Copacabana n. 655, Heloisa Agra Freire de Carvalho.

Rua Copacabana n. 665, Joaquim Ribeiro da Costa.

Rua Copacabana n. 681, Maria Ferreira de Mello.

Rua Copacabana n. 689, Ayres Antonio de Souza.

Rua Copacabana n. 745, Luiz Napoleão Doring.

Rua Copacabana n. 747, Armindo Bonfield.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de agosto de 1927. — *Dario Cesarão da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Patru, no Estado do Rio Grande do Norte, D. Eudoxia Amelia Gomes da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 13\$200, alcance proveniente de sellos de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativa ao período de 29 de agosto de 1893 a 21 de maio de 1903, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado a ex-agente do Correio de Peixe, no Estado de Goyaz, Victal de Ponce Leones, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 426\$104, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 20 de setembro de 1921 a 2 de dezembro de 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 15 de setembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrição da Collectoria das Rendas Federaes em São José de Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes, Francisco da Paula Duarte, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 1:245\$699, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-escrição, relativo ao período de 21 de abril a 19 de outubro de 1905, quando serviu de collecter interino, e a cujo pagamento foram condemnados por accordão de 21 de outubro de 1909, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — *Mario Newton*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidada a comparecer no prazo de 30 dias, a Companhia Fornecedora de Matérias, afim de providenciar a publicação do edital indispensavel ao proseguimento do processo de aforamento das marinhãs fronteiras ás terras da fazenda do "Guia", em Mauá, Municipio de Magé, Estado do Rio, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 12.284/27.)

Directoria do Patrimonio Nacional, 19 de julho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Antonio da Costa, a comparecer a esta directoria no prazo de 30 dias afim de legalizar a sua situação para com a Fazenda Nacional, relativamente á publicação de edital no aforamento do terreno de marinhãs, sito á rua Barão do Amazonas n. 82, em Nitheroy, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 23.423/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Manoel Lopes de Castilho para, no prazo de 30 dias, vir a esta secretaria regularizar a sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno, lote n. 7-E, da rua Principe do Grão Pará, em Santa Cruz; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 13.330/26).

Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de julho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. José Joaquim Ribeiro, a comparecer nesta secretaria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação com a Fazenda Nacional, assignando nesta directoria, o termo do commissio em que se acha incurso, pela falta de pagamento dos foros do terreno, lote numero 61, da Estrada Geral de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 14.077/27)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 12 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, EM NITHEROY.

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. José Antonio Marques Braga, a comparecer a esta directoria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, publicando edital indispensavel ao aforamento do terreno de marinha n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 31.128/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, convido o Sr. João Coelho, a comparecer nesta secretaria, no prazo de 30 dias, afim de fazer prova de pagamento dos foros referentes ao terreno, lote n. 10, da rua Bonds de Sepetiba, em Santa Cruz, sob pena de se promover acção de commissio.

(Proc. n. 60.958/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 12 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Pedro Valentim Fernandes, Antonio Balthazar de Oliveira e Manoel Barbosa de Moraes, successor de Balthazar, em parte do terreno, a comparecerem a esta directoria, para no prazo de 30 dias virem legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno, lote n. 4, sito á Avenida Areia Branca, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se promover acção de commissio.

(Proc. 19.838/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 1 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, fica por este intimado o Sr. Perminio Gaspar Gonçalves a vir dentro do prazo de 30 dias, a esta directoria afim de cumprir o despacho de 5 de setembro de 1925, do Sr. director, relativamente á publicação do edital referente ao aforamento do terreno, lote n. 8, da rua Principe do Grão Pará, em Santa Cruz; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 31.418/24).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, fica intimada a firma Stylita & Cavaleanti, estabelecida á rua do Rosario n. 120, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, fica intimada a firma Pery Braga, estabelecida á rua São Luiz Gonzaga n. 9, a apresentar seu balanço e conta de lucros e perdas de 1920, e contas detalhadas de retiradas e despesas geraes, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, fica intimada a firma Julio Medine, estabelecida á rua Luiz de Camões n. 6, a apresentar seu balanço e conta de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, fica intimada a firma João Bruni Fontes, estabelecida á rua Valença n. 2, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, fica intimada a firma Jayme P. Rosas & Comp., estabelecida á rua Theophilo Ottoni n. 188, a apresentar seu balanço e conta de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, fica intimada a firma J. Balbi, estabelecida á rua dos Andradas n. 157, a apresentar seu balanço e conta de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 15 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, fica intimada a firma Amorim & Garcia, estabelecida á rua da Constituição n. 37, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, fica intimada a firma Adelaide Madeira & Comp., estabelecida á rua Constante Ramos n. 57, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923 (julho a dezembro), conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, fica intimada a firma João Rodrigues Pereira, estabelecida á rua Haddock Lobo n. 20 e Conde de Bomfim n. 344, a apresentar o balanço e a conta de lucros e perdas de setembro de 1922 a dezembro de 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, fica intimada a firma João Simões & Comp., estabelecida á rua Estacio de Sá n. 70, a apresentar o balanço de 1921 e a conta detalhada das despesas geraes de 1921 a 1922, bem como o contracto social, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, fica intimada a firma Avelino Gonçalves ou Gonçalves & Carvalho, estabelecida á rua da Passagem n. 36 ou Catete n. 495, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, fica intimada a firma Alberto Muniz & Comp., estabelecida á rua Exaristo da Veiga n. 24, a apresentar os lucros de 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, fica intimada a firma Alexandre Vigorito Sobrinho, estabelecida á rua 1ª de Março n. 24, sobrado, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1922, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, fica intimada a firma Alexandre Baptista, estabelecida à rua Copacabana n. 596, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1923, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, fica intimada a firma Joaquim dos Santos, estabelecida à rua da America n. 28, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, fica intimada a firma Abreu Martins & Comp., estabelecida à rua Acre n. 104, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica intimada a firma Almeida, Marques & Sobrinho, estabelecida à rua Dr. Lino Teixeira n. 242, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica intimada a firma Alberto Silva & Comp., estabelecida à rua dos Ourives n. 61, sobrado, a alle-

gar o que entender conveniente, conforme o despacho de 11 de fevereiro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica intimada a firma Angelo Quaresma, estabelecida à rua Visconde de Santa Izabel n. 67, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica intimada a firma Adelino Ferreira & Irmão, estabelecida à rua do Lavradio n. 45, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica intimada a firma Alfredo Elias & Irmão, estabelecida à rua da Alfandega n. 192, a comprovar os lucros de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica intimada a firma Almeida & Silveira, estabelecida à rua Barão do Bom Retiro n. 822, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica intimada a firma Antonio Pereira do Amaral, sucessora de Marques & Amaral, estabelecida à rua Barrosa n. 86-A, a apresentar o balanço e conta de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica intimada a firma Gremaud & Deshaies, estabelecida à rua General Polydoro n. 256, a apresentar o balanço e conta de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica intimada a firma Gonzalez Alonso, estabelecida à rua General Gurjão n. 4, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica intimada a firma Arlindo Guimarães & Comp., estabelecida à rua Mariz e Barros n. 457, a apresentar o contrato social, as contas detalhadas das despesas gerais e retiradas dos socios, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica intimada a firma Alvaro Moreira & Borges, estabelecida á praça Mercado Municipal n.º 125/129, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n.º 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1.ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — F. P. Buêno Brandão, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica intimada a firma Adriano do Couto, estabelecida á rua da Misericórdia n.º 148/150, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n.º 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1.ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — F. P. Buêno Brandão, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica intimada a firma Joaquim Ferreira de Souza, estabelecida á rua Barão de Mesquita n.º 673, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n.º 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1.ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — F. P. Buêno Brandão, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica intimada a firma João Azeite, estabelecida á rua Carlos de Carvalho n.º 45 a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n.º 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1.ª Sub-directoria, 17 de agosto de 1927. — F. P. Buêno Brandão, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda**CONCURSO PARA DACTYLOGRAPHOS**

De ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que se acha aberta a inscripção para o concurso destinado á admissão de dactylographos necessarios ao serviço da Delegacia Geral.

Neste concurso poderão inscrever-se brasileiros de ambos os sexos, tendo no minimo 18 annos e no maximo 40.

Os candidatos deverão apresentar na Secretaria desta delegacia geral até 20 do corrente, em qualquer dia util, entre 11 e 14 horas, suas petições devidamente selladas e instruidas com os documentos comprobatorios da idade e attestado positivo de seu bom comportamento, firmado por duas pessoas idoneas, com firmas reconhecidas.

No acto da entrega do requerimento, cada candidato assignará o livro competente.

O concurso versará sobre portuguez, arithmetica e dactylographia.

A primeira prova de habilitação versará sobre portuguez o arithmetica.

O exame de portuguez constará da correcção, pelo candidato, de um trecho propositadamente errado, que lhe será distribuido na occasião, e de um trabalho de redacção.

O exame de arithmetica constará de uma unica prova escripta sobre as quatro operações fundamentais e calculos de percentagens.

Para os exames de portuguez e arithmetica, os examinadores organizarão cinco pontos, na occasião das provas, sorteando-se um para cada materia.

As provas serão graduadas de 0 a 10 em cada materia, sendo inhabilitado o candidato que tiver nota inferior a quatro.

A prova de dactylographia constará de uma cópia, durante 15 minutos, de trecho sorteado na occasião e igual para todos os candidatos. Para o julgamento, computar-se-hão os espaços (signaes ou intervallos normaes entre as palavras), contar-se-hão os erros, multiplicar-se-ha o numero destes por quinze e deduzir-se-ha este producto do numero de espaços, obtendo-se assim o liquido de espaços por minuto. Ao algarismo de 140 para este liquido, corresponderá a nota quatro; o candidato que houver alcançado o maior liquido sempre acima deste minimo, terá a nota dez; feita a differença entre este maior liquido e o minimo de 140, dar-se-ha nota a cada candidato conforme sua média liquida, levadas em conta todas as fracções.

Multiplica-se por dois a nota da prova de dactylographia e este producto somado ás notas obtidas em portuguez e arithmetica, dará o total para a média das tres materias, pela qual será feita rigorosamente a classificação dos candidatos á admissão.

As provas de portuguez e arithmetica realizar-se-hão a 21 de agosto, ás 13 horas; e a de dactylographia, para os habilitados, á mesma hora do dia 28.

Instrucções especiaes para a prova de dactylographia

A linha será de setenta pontos ou espaços; empregar-se-ha, entre as linhas, o espaço 2. O paragrapho poderá ser de cinco a dez; a escolha do candidato, mas terá de ser mantido uniforme em toda a prova. A fila será de preferen-

cia, preta, mas tambem poderá ser roxa, não se admittindo qualquer outra cor, além dessas duas.

O computo dos erros terá logar, de accordo com a tabella seguinte:

Cada letra ou signal errado, omitido, fallado, mal impresso, ou excendendo as margens	1 erro
Cada duas letras ou signaes com as respectivas posições invertidas.	1 erro
Cada espaço, a mais ou a menos, entre as linhas.	1 erro
Cada palavra mal dividida, no fim da linha	1 erro
Excesso ou falta de espaços nos paragraphos, ou entre palavras e signaes; espaços no começo da linha, afastando-a da margem; espaços aproveitados, no fim da linha	1 erro
Palavras a menos	por espaço 1 erro por letra
Palavras a mais, certas	1 erro por palavra

Palavras a mais, erradas — Tantos erros quantos se verificarem na palavra.
Linhas superpostas — Deducção das pancadas respectivas é computo de dez erros.

N. B. — Sempre que o candidato houver committido qualquer desses erros e repetir correctamente a parte errada, ser-lhe-ha computado apenas um erro, qualquer que tenha sido o numero delles.

Secretaria do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — Rubens Rego Serra Martins.

Inspectoria de Seguros

Tendo a "Atlas Assurance Company Limited" com séde em Londres, Inglaterra, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n.º 13.129, de 7 de agosto de 1918, e carta patente n.º 160, de 20 desse mesmo mez, cessado as suas operações e requerido o levantamento do deposito de 200.000\$ (duzentos contos de réis), em apolices federaes da divida publica, effectuado no Thesouro Nacional para garantia de suas operações de seguros contra incendios, de accordo com a legislação vigente, de ordem do Sr. Inspector de Seguros se faz sciente, pelo presente aviso, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas na Inspectoria de Seguros ou nas Delegacias Regionaes nas 3.ª, 4.ª, 5.ª, e 6.ª Circunscripções, nas Capitales dos Estados de Pernambuco, Bahia, São Paulo e Rio Grande do Sul, dentro do prazo de 60 dias a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoria de Seguros, 11 de janeiro de 1925. — O secretario, Tavares Guimarães. (5.347).

Alfandega do Rio de Janeiro**Primeira secção**

Pela inspectorias desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarreados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no

prazo de 15 dias, para providenciarem a respectivo.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3—Dia 9 de agosto de 1927—Vapor «Iugo Slavo Zvir»—Atracado em 9 de agosto de 1927.

1 barrica, W, n. 8, pesando 216 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 23, pesando 219 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 7, pesando 219 kilos, idem idem.
1 pacote, idem, n. 2.860, pesando 25 kilos, roto.

Armazem interno n. 5—por «Bagé»—Atracado em 8 de agosto de 1927.

6 barris, ACPC, vasando.
1 caixa, Evart, n. 2.323, pesando 80 kilos, repregada.
1 dita, SL, n. 1.583, pesando 780 kilos, avariada.
1 dita, VEADO, n. 9.700, pesando 313 kilos, idem.
1 dita, WS&C, n. 113, pesando 271 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 5—Dia 9 de agosto de 1927—Navio nacional «Bagé»—Atracado em 8 de agosto de 1927:

15 barris ACPC.
1 caixa, Costa Ribeiro, n. 2, pesando 270 kilos.
1 dita, CF, n. 11.631, pesando 87 kilos.
1 dita, Filetes, n. 7, pesando 76 kilos.
1 dita, CF & C, n. 5.103, pesando 10 kilos.
1 dita, Filetes, n. 25, pesando 42 kilos.
1 dita, Gevaert, n. 2.334, pesando 110 kilos.
1 dita, idem, n. 2.326, pesando 94 kilos.
1 dita, Mes x, n. 168, pesando 75 kilos.
1 dita, J 200 S, n. 34, pesando 137 kilos.
1 dita, NS, n. 305, pesando 29 kilos.
1 dita, Nagi, n. 11.190, pesando 147 kilos.
1 dita, Pinheiro, n. 7.595, pesando 163 kilos.
1 dita, idem, n. 4.725, pesando 140 kilos.
4 barris Salathe.
1 caixa, TJ, n. 3.173, pesando 120 kilos.
1 dita, idem, n. 1.684, pesando 60 kilos.

Armazem n. 8—Dia 9 de agosto de 1927—Navio americano «Elkhorn»—Atracado em 8 de agosto de 1927:

1 caixa, LRJ—EK, n. 16, avariada.
1 dita, idem, n. 39, idem.
1 dita, idem, n. 132, idem.
1 dita, idem, n. 41, idem.
1 dita, idem, n. 49, idem.
1 dita, idem, n. 18, idem.
1 dita, idem, n. 142, idem.
1 dita, idem, n. 45, idem.
1 dita, idem, n. 32, idem.
Armazem n. 8—Dia 9 de agosto de 1927—Navio alemão «Santa Fé»—Atracado em 8 de agosto de 1927:
1 caixa, MFB, n. 11, pesando 122 kilos, repregada.
1 dita, MKR—1.203, n. 3.627, pesando 1.387 kilos, avariada.
1 dita, T & J, n. 1.160, pesando 317 kilos, idem.
1 dita, Z&W, n. 3.022, pesando 403 kilos, idem.
1 dita, T & J, n. 1.359, pesando 316 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.353, pesando 323 kilos, idem.

1 dita, Bosco, n. 16 293, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, T & J, n. 1.357, pesando 323 kilos, idem.

1 dita, Drogaria Berrine, n. 9.776, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, HN&D, n. 2, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, BS&C, n. 3.723, pesando 42 kilos, repregada.

1 dita, T&J, n. 1.458, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, SS, n. 232, pesando 373 kilos, avariada.

1 dita, T&J, n. 3.228, pesando 291 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.512, pesando 75 kilos, idem.

Armazem n. 9—Dia 9 de agosto de 1927—Navio francês «Dupleix»—Atracado em 6 de agosto de 1927:

1 caixa, AAC, n. 2.211, pesando 33 kilos, repregada.

1 barrica, BVM, sem numero, pesando 50 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, Baptista, n. 738, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, CPC, n. 929, pesando 149 kilos, repregada.

1 dita, Dia, n. 4.765, pesando 123 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 4.761, pesando 103 kilos, idem.

2 ditos, Evaristo, ns. 6.037 e 6.034, avariadas.

1 dita, IF, n. 12.011, idem.

2 ditos, Kastrop, ns. 571 e 572, idem.

1 barrica, SB&C, n. 513, pesando 90 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Touro, n. 2.921, pesando 10 kilos, idem.

10 ditos, idem, avariadas.

Armazem n. 16—Dia 9 de agosto de 1927—Navio hollan'ez «Orania»—Atracado em 8 de agosto de 1927:

1 caixa, AB&C, n. 93.902, pesando 125 kilos, avariada e repregada.

1 dita, K 195 Z, n. 23, pesando 240 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1, pesando 350 kilos, idem.

1 dita, Osiris, n. 8.409, pesando 45 kilos, avariada e repregada.

1 dita, PML da, n. 3.473, pesando 68 kilos, avariada.

1 dito, Philips, n. 23.267, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, S&G&C, n. 87.125, pesando 143 kilos, avariada e repregada.

1 dita, SC Al'x, n. 2, pesando 41 kilos, avariada e repregada.

1 dita, SJD, n. 1.056, pesando 105 kilos, idem.

2 latas, A, ns. 214 e 181, avariadas.

2 ditos, ns. 15 e 254, idem.

Armazem n. 16—Dia 9 de agosto de 1927—Navio italiano «Taormina»—Atracado em 7 de agosto de 1927:

1 caixa, Paic, n. 591, pesando 38 kilos, avariada e repregada.

1 dita, QF, n. 25, pesando 184 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 23, pesando 181 kilos, idem.

Armazem n. 17—Dia 9 de agosto de 1927.

Navio italiano «Keren»—Atracado em 9 de agosto de 1927.

1 caixa, AKC, n. 21, pesando 42 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 23, pesando 44 kilos, idem.

1 caixa repregada, AMC, n. 352, pesando 116 kilos, avariada.

1 caixa, INAV, n. 2, pesando 62 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, R, n. 14.031, pesando 126 kilos, avariada.

Armazem n. 18—Dia 9 de agosto de 1927.

Navio alemão «Cap Norte»—Atracado em 7 de agosto de 1927.

1 volume, HM, ns. 77/2, pesando 43 kilos, repregado.

1 dito, Legation de Pologne, n. 19, pesando 53 kilos, idem.

1 dito, I—115—S, n. 1.520, pesando 103 kilos, avariado.

1 dito, C—575—C, n. 1.308, pesando 390 kilos, idem.

1 dito, 575, n. 1.307, pesando 395 kilos, idem.

1 dito, RCP, ns. 5.560/24, pesando 247 kilos, repregado.

1 dito, idem, ns. 1.027/4, pesando 107 kilos, avariado.

1 dito, idem, ns. 1.014, pesando 1.933 kilos, avariado.

1 dito, idem, ns. 1.031/2, pesando 1.730 kilos, idem.

1 dito, idem, ns. 1.031/3, pesando 1.750 kilos, idem.

1 dito, idem, ns. 5.560/23, pesando 326 kilos, idem.

1 dito, RG, n. 3.944, pesando 506 kilos, idem.

1 dito, WH, n. 657, pesando 191 kilos, repregado.

1 dito, WB&C, n. 3.091, pesando 116 kilos, idem.

1 dito, Z&W, n. 35.025, pesando 410 kilos, avariado.

Armazem n. 18—Dia 9 de agosto de 1927.

Navio italiano «America»—Atracado em 7 de agosto de 1927.

1 volume AGB, n. 17, pesando 197 kilos, repregado.

Armazem externo A—Dia 8 de agosto de 1927.

Navio nacional «Campos Salles»—Atracado em 31 de julho de 1927.

1 fardo, XXX, pesando 65 kilos, rotos e avariados.

2 ditos, Z—2—R, pesando 62 e 58 kilos, idem.

1 dito, Z—1—R, pesando 63 kilos, idem.

3 fardos, ATCBG, pesando 66, 44 e 55 kilos, rotos e avariados.

2 ditos, idem, pesando 76 e 69 kilos, idem.

3 ditos, ATCG, pesando 69, 52 e 73 kilos, idem.

1 dito, A—1, pesando 70 kilos, idem.

3 ditos, A—2, pesando 54, 73 e 81 kilos, idem.

1 dito, HRC3B, pesando 64 kilos, idem.

3 ditos, HRCG, pesando 56, 36 e 61 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 29 kilos, idem.

1 dito, HRCBG, pesando 56 kilos, idem.

1 dito, LMC, pesando 37 kilos, idem.

4 ditos, s. marca, pesando 69, 91 e 45 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 74, 42 e 69 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 78, 69 e 74 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 53 e 69 kilos, idem.

6 bordalezas, TRC, vasando.

3 fardos, X, n. pesando 33, 56 e 50 kilos, rotos e avariados.

2 ditos, idem, pesando 49 e 50 kilos, idem.

3 ditos, XX, pesando 61, 33 e 56 kilos, idem.

3 ditos, XXX, pesando 60, 52, e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 53, 52 e 51 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 47, 50 e 59 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 8 de agosto de 1927.

Navio francez «CorJoba» — Atracado em 6 de agosto de 1927.

3 caixas, N. S. C., pesando 25, 25 e 27 kilos, repregada e avariada.

2 ditos, P. B. C., pesando 24 e 27 kilos, idem, idem.

3 ditos, F. M. C., pesando 27, 24 e 24 kilos, idem, idem.

2 ditos, F. M. C., pesando 26 e 23 kilos, idem, idem.

3 ditos, D. F. C., pesando 25, 25 e 23 kilos, idem, idem.

3 ditos, D. F. C., pesando 16, 23 e 24 kilos, idem, idem.

1 dita, D. F. C., pesando 23 kilos, idem, idem.

3 ditos, V. M. C., pesando 26, 19 e 25 kilos, idem, idem.

2 ditos, V. M. C., pesando 24 e 26 kilos, idem, idem.

1 sacro, Teicarlo, pesando 25 kilos, roto e avariado.

Armazem externo A — Dia 9 de agosto de 1927.

Navio francez «Cordoba», atracado em 6 de agosto de 1927:

3 caixas, CMC, pesando 35, 55 e 23 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, pesando 57, 29 e 34 kilos, idem.

3 ditos, Prista, pesando 23, 53 e 41 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 57, 53 e 47 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 53, 59 e 30 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 60, 43 e 43 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 57, 60 e 35 kilos, idem.

1 dita, FMC, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, TBC, idem, pesando 11 kilos, idem.

2 ditos, CR—C, pesando 16 e 9 kilos, idem.

1 dita, Vermelho, vasando.

Armazem externo C — Dia 9 de agosto de 1927.

Navio hollandez «Orania», atracado em 8 de agosto de 1927:

1 caixa, PRC, idem, pesando 71 kilos, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1927.—O escripturario, Loureiro.—Visto, o chefe, Theotônio de Almeida.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Engenharia

Da ordem do Sr. general director faço publico que a concorrência para reparos no pavilhão Manoelino do quartel do 3º Regimento de Infantaria, na praça Vermelha, annunciada no *Diário Official* de 7, foi adiada para o dia 24. tudo do corrente mez, ás 14 horas, visto o Conselho de Administração ter verificado não se haver escoado o prazo de 15 dias; a contar da publicação da condição noma do edital publicado no dia 31 de julho findo.

Outrosim, esclarece-se que a condição decima terceira deve ser entendida como abrangendo todo o telhado do pavilhão, e não apenas o da companhia na mesma referida.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927. — Capitão, *Livio Borges Castello Branco*, secretario do conselho.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRICTO — GAVEA

O capitão Luiz Xavier Pereira Lima, delegado do serviço de recrutamento do 9º districto, Gavea, convida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste districto, a se apresentarem com urgencia na sede da junta, á rua Jardim Botânico n. 153, das 11 ás 15 horas, munidos de suas cadernetas ou certificados, afim de serem registrados, conforme determina o art. 61, letra g, do Regulamento do Sorteio Militar, que baixou com o decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923.

Capital Federal, 28 de julho de 1927. — *Luiz Xavier Pereira Lima*, capitão, delegado do S. R.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

14º DISTRICTO — ENGENHO VELHO

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada, designados para servirem no 2º Regimento de Infantaria, com quartel na Villa Militar.

Ponto de concentração e inspecção de saude — Sede — Quartel do S. R. T., na avenida Pedro II, onde foi o da antiga C. M. Pesadas. (Ponto n. 2.)

Classe de 1903

Numero de ordem do sorteio — Nome — Filiação

1. Alvaro, filho de Manoel Rodrigues Pereira.
2. Paulo Maimald de Azevedo Silva.
3. Moacyr, filho de Adolpho Cesar dos Santos.
4. Mario, filho de Antonio José Soeiro.
5. Francisco Baptista.
6. Francisco, filho de Sabino Antonio de Sá Carvalho.
7. Ernani, filho de Henrique Pinto Ferreira.
8. Manoel Francisco Pereira.
9. Castellar Bejarnas.
10. Arnaldo Dias da Costa.
11. Augusto, filho de Antonio da Motta.
12. Eurico, filho de Benoni Augusto da Veiga.
13. Manoel, filho de Floriano José Fidelis.
14. Manoel, filho de Manoel Monteiro da Silva.
15. Carlos Noviz.
16. Sylvio, filho de Manoel Fontes Moutinho.

17. Luiz Francisco de Souza.
18. João, filho de José Joaquim Teixeira.
19. Eugenio, filho de Manoel Fernandes Moura Sobrinho.
20. Luiz, filho de Jorge Saturnino de Menezes Sobrinho.
21. Hermano, filho de Francisco José de Moura.
22. Ernani, filho de Paschoal Osorio.
23. Manoel dos Santos.
24. Edmundo, filho de Luiz Augusto de Drummond Alves.
25. Manoel, filho de Manoel Barreto Dantas.
26. Francisco, filho de Castodio Leite.
27. José, filho de Antonio Cardoso da Costa.
28. Isidoro Martins Pansc.
29. Augusto Santo Viegas Romano.
30. Antonio, filho de Daniel do Amaral.
31. Antonio dos Santos.
32. Alexandre José Fernandez.
32. Arthur, filho de Antonio Victorino da Silva.
31. Paulo, filho de José Pereira dos Santos.
35. Rubens Firmino de Araujo.
36. Americo, filho de Theodora Maria Eugenia.
37. Alberto, filho de Horacio Rodrigues da Gama.
38. Euripedes, filho de Arthur Caldeira Bastos.
39. Antonio, filho de Antonio Fernandes de Lima.
40. Francisco, filho de Antonio Pinto Ribeiro.
41. João da Silva Pereira Junior.
42. Colambano, filho de Luiz da Silva Guimarães.
43. João, filho de Alípio Gonçalves Romano de Almeida.
44. Pedro Aguinaldo.
45. Alberto Nunes Rodrigues.
46. Carlos, filho de Raphael Lembruni.
47. Oscar José de Araujo.
48. José, filho de Maria das Dores.
49. Guilherme, filho de Bernardino Antonio Vieira.
50. Victor, filho de Pedro Ferreira de Carvalho.
51. Fausto, filho de Maria Georgina.
52. João, filho de Francisco Rodrigues.
53. Mario, filho de Mario Pereira Pinto Galvão.
51. Torquato, filho de Torquato Bento Fernandes.
55. Nelson, filho de Joaquim José Rodrigues Ferreira.
56. Iberê Gomes Grosso.
57. Ageo, filho de Maria Thereza da Cunha.
58. Eugenio, filho de Pedro José Teixeira.
59. Romyr, filho de Getulio Alves dos Santos.
60. Carlos, filho de Firmino da Costa Pedra.
62. Pedro, filho de Pedro Antonio Gonçalves.
63. Marcello, filho de José Crescencio do Amaral.

64. Diniz, filho de Manoel Vaz Diniz.
 65. Lindolpho, filho de Manoel Fernandes Moreira.
 66. João, filho de Maria do Carmo.
 67. Anesio, filho de Guilherme Augusto Ferreira Duque Estrada.
 68. Manoel, filho de Antonio Vieira da Cunha Guimarães.
 69. Aldo Mario.
 70. Waldemar Gert.
 71. Roberto, filho de Carlos da Rocha Pereira.
 72. José, filho de Felipe Nenser.
 73. Nelson, filho de José Luiz Pereira.
 74. Clovis, filho de Antonio Facundo de Castro Menezes.
 75. Paulo, filho de Manoel Pereira.
 76. Jayme, filho de João Duarte Magalhães.
 77. Alfredo de Souza.
 78. Accacio, filho de José Rodrigues de Moura.
 79. Antonio, filho de Paschoal Osorio.
 80. Agostinho, filho de Francisco da Silva.
 81. João Saldanha Pereira de Amorim.
 82. Benedicto Silva Frate.
 83. Joaquim, filho de José Martins Ramos.
 84. Domingos, filho de Julio da Costa Lima.
 85. José Corrêa de Mello.
 86. Oswaldo da Silva.
 87. Alfredo Clemente.
 88. Agualdo Barcellos.
 89. Germano, filho de Jeronymo Mendes.
 90. Odon Rosário de Almeida.
 91. Henrique, filho de Francisco José da Costa.
 92. Alfredo Faria.
 93. Mario, filho de Custodio Vidal Leite Ribeiro.
 94. Francisco, filho de Antonio José Cardoso.
 95. José Ferreira Bastos.
 96. Walter, filho de Felipe Nenser.
 97. José, filho de Antonio Espindola Mendonça.
 98. Amelio, filho de Francisco da Silva Castro.
 99. José Mendes Gregorio.
 100. Mario, filho de Eduardo Pedreira de Castro.
 101. Casemiro, filho de Alexandre Thonshi.
 102. Ruben, filho de João Antonio Ramos.
 103. Paulo Roesch Woyame.
 104. Cicero, filho de Benedicto Pinheiro Guimarães.
 105. Oswaldo, filho de José Maria Moreira Senra.
 106. José, filho de Manoel José Vieira.
 107. Celso, filho de Maximiano Luiz Marques de Faria.
 108. Gustavo Henschel.
 109. Lincoln, filho de Lourenço José Ribeiro Torres.
 110. Antonio, filho de Antonio Tavares de Almeida.
 111. Manoci, filho de Joaquim Pereira Segundo.
 112. José, filho de Francisco Basilio Cardoso Pires.
 113. Jayme Antonio Alonso.
 114. Waldemar, filho de José Corrêa Camara.
115. Arthur, filho de Francisco da Cunha Teixeira.
 116. Moacyr Esposel Pinto.
 117. Lauro, filho de José Domingos Pardal.
 118. Estellita, filho de Francisco Pereira da Rosa.
 119. Carlos, filho de Antonio José Bena.
 120. Otto, filho de Adalberto Cortes.
 121. Orlando, filho de Carolino Pinto Mendes.
 122. Manoel, filho de João Fernandes.
 123. Albino, filho de Domingos Pinto da Silva.
 124. Cyriaco, filho de Avertano Noroega.
 125. Manoel Pinto da Fonsêca.
 126. Carlos da Gama Moret.
 127. Francisco, filho de José Maria de Souza.
 128. Augusto, filho de José Vicente de Queiroz.
 129. João, filho de João Fernandes Vieira.
 130. Nelson, filho de Ignacio Rattan.
 131. Antonio, filho de Antonio Francisco Ferreira.
 132. Francisco Cardoso Pires.
 133. Haroldo, filho de Alberto Carlos da Gama.
 134. Armando, filho de Manoel Ferreira Seabra.
 135. Ivo, filho de Manoel Sebastião Pinto.
 136. José, filho de Jenino Ayres do Couto.
 137. Delphim, filho de Severino Claudio da Silva.
 138. Milton, filho de Francisco Franklin de Castro Menezes.
 139. Joaquim, filho de Manoel Leite Machado.
 140. Oswaldo, filho de Alexandre Felismino de Azevedo.
 141. Alvaro, filho de Joaquim Olympio Leite.
 142. Joaquim, filho de Joaquim Coutinho Lage.
 143. Pedro, filho de Domingos Baptista de Lima.
 144. Joaquim, filho de João Fernandes Villas Boas.
 145. Moacyr, filho de José Eduardo Barbosa.
 146. Luiz, filho de Pedro Guedes de Carvalho Junior.
 147. Manoel de Almeida.
 148. Antenor, filho de Mario Villela de Barros.
 149. Antonio, filho de Antonio Costa Chico.
 150. Seraphim Abdias de Oliveira.
 151. Antonio, filho de Antonio Cardoso Miranda.
 152. Antonio Faro.
 153. João Felipe.
 154. Milton, filho de Osear Rodrigues da Silva Chaves.
 155. Alvaro, filho de Francisco Xavier da Silva.
 156. Adolpho Silva.
64. Haroldo Brandão.
 65. Mozart, filho de José Rodrigues dos Santos.
 66. Antonio, filho de Luiza Ferreira.
 67. Alencar Marins.
 68. Francisco, filho de Pedro Soares da Rocha.
 69. Ovidio Alabarce Moura.
 70. Ivo M. Mendes de Moraes.
 71. Oswaldo Perez.
 72. Waldemar Victorino das Neves.
 73. Eduardo, filho de Moysés Antonio Cardoso.
 74. Manoel, filho de João da Silva Raposo.
 75. Henrique, filho de Joaquim Ribeiro.
 76. Dirceu, filho de Mario Pereira Bastos.
 77. Manoel, filho de Manoel Pereira.
 78. Aristides, filho de Manoel Ferreira.
 79. Delvoux Gomes.
 80. Armando Ferreira Alves.
 81. Agenor, filho de Orminda Luiza da Silva.
 82. Armando, filho de Paschoal Gammellone.
 83. Adhemar dos Santos Rabello.
 84. Eduardo Ferreira da Silveira.
 85. Nicolino Milano.
 86. Fausto, filho de Julio Pinto de Moraes.
 87. Albino de Souza Neves.
 88. Antonio, filho de Manoel José Lourenço.
 89. Arthur Elias Rebouças.
 90. Nilton, filho de Alexandre da Silveira Menezes.
 91. Jayme Cardoso da Costa.
 92. Euclydes, filho de Euclydes Soares Pinto.
 93. Arnaldo Joaquim Mendes.
 94. Adelar, filho de Arthur Malaquias de Oliveira.
 95. Evaristo, filho de Joaquim Antonio da Rocha.
 96. João Corrêa da Silva.
 97. Antonio, filho de Francisco Ignacio dos Santos.
 98. Oswaldo, filho de João de Oliveira Lêmbe.
 99. Caio Emmanoel.
 100. Antonio, filho de Luiz Mortuchelle.
 101. Eduardo, filho de José Pinheiro da Silva.
 102. Luiz Thomaz.
 103. Jacintho, filho de Jacintho Miguel Pereira.
 104. Anacleto, filho de José Avelino Ribeiro.
 105. Seraphim da Silva.
 106. Hugo, filho de José Alves Ribeiro Cirne.
 107. José Joaquim Corrêa.
 108. Leonel, filho de Zacharias Julio Fernandes.
 109. Francisco, filho de Francisco Julio Fernandes.
 110. Raul, filho de Heleodoro Borges da Silva Carvalho.
 111. Alvaro, filho de Arnaldo Pinheiro Werneck.

Continuação do 2º RJ — 14º Districto — Classe de 1904

62. Waldemar, filho de João Francisco Guimarães.
 63. Gastão, filho de Manoel José do Carmo.

Districto Federal, 29 de julho de 1927.
 — Dr. José Metrelles, presidente.
 Major Octaciano Lopes Gonçalves, delegado.
 — Dr. Othton Pillar, secretário.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

MUDANÇA DE SÉDE DE JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO

Esta circumscrição, faz, seiente ao publico que a junta de alistamento militar do 13º Districto, que funciona na Agencia da Prefeitura á rua S. Luiz de Gonzaga, passou a funcionar no saguão da Intendencia Geral da Guerra, Praça Marechal Deodoro (antigo Campo de São Christovão), onde os interessados poderão se entender a respeito do serviço de alistamento e sorteio militar.

Capital Federal, 16 de agosto de 1927. — *Ascendino d'Avila Mello*, major chefe.

Directoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

AVISO Á PRAÇA

Os negociantes dos artigos abaixo poderão apresentar preços em propostas, em duas vias, lacradas e fechadas, sendo a 1ª via sellada, dos mesmos á Commissão de Compras da Directoria de Intendencia da Guerra, até o dia 22 do corrente, ás 16 horas, afim de serem os mesmos adquiridos pela Directoria da Intendencia da Guerra. Os referidos artigos devem ser em tudo iguaes em typo, modelo e material aos existentes na Sala de Entradas desta repartição, onde poderão ser vistos e examinados nos dias uteis; qualquer informação será dada aos interessados na Commissão de Compras, nos dias uteis.

30 lampões de acetileno, um.
288 garfos de metal, um.
288 facas, cabo de metal, uma.
28 machinas para café, uma.

Commissão de Compras, 17 de agosto de 1927. — Tenente-coronel *Julio Capitulino da Silva Pitta*, presidente da Commissão de Compras.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRICTO — (ILHAS)

O 2º tenente *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado do serviço de recrutamento do 25º Districto (Ilhas), convida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste districto, a se apresentarem na séde da junta, á rua Augusto Severo n. 4, das 11 ás 15 horas dos dias uteis, munidos de suas cadernetas ou certificados, afim de serem registrados, conforme determina o art. 61, lettra g, do Regulamento do Sorteio Militar, que baixou com o decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923.

Capital Federal, 16 de agosto de 1927. — 2º Tenente, *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado do S. R. da Junta.

Terceiro Regimento de Infantaria

RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão medico presidente da Commissão de Rancho deste regimento e conforme autorização do Exmo. Sr. general ministro da Guerra, exarado em officio do commando do Terceiro R. I. numero 155, de 18 de maio de 1927, faço publico que se acha aberta a inscripção para concorrência administrativa, até ás 16 horas, do dia 27 do corrente mez (agosto) para

o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do rancho, durante os mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente anno.

Os artigos que dão logar a presente concorrência são:

Primeiro grupo — Generos

Assucar, kilo; arroz, kilo; café moído, kilo; azeite doce, litro; banha de porco, kilo; batata inglesa, kilo; carne secca, kilo; cangica, kilo; côcos um; farinha de mandioca, kilo; feijão preto, kilo; matle em folha, kilo; manteiga, kilo; massa para sopa, kilo; peixe fresco ou salgado (bacalhão), kilo; queijo de minas, kilo; sal, kilo; toucinho, kilo; vinagre litro; vinho virgem, litro; goiabada, lata; palitos, massa; sapollo Radium, um; talharine, kilo; queijo Parmesan, kilo; tijolos de falher, um; vassouras de piassava, 32 furos, uma; sabão virgem, kilo; massa de tomate, lata; sal fino, kilo; alcool 36º, litro.

Segundo grupo — Pão

Pães de cem grammas, kilo; pães de quinhentas grammas, kilo; farinha de trigo, kilo.

Terceiro grupo — Combustivel

Lenha em achões, metro cubico.

Quarto grupo — Verduras, legumes, frutas, aces e ovos

(Alpim, batata doce, abobora, maxixe couve, repolho, vagem etc.), kilo; temperos: (cebola, pimenta, alho, etc.), kilo; gallinhas, uma; ovos, duzia; bananas ou laranjas, rações de duas.

Quinto grupo — Carne

Carne verde de vacca, kilo; primeira qualidade; carne de porco, kilo; fígado, kilo; dobradinhas, kilo.

Condições

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1ª) A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho, fazendo acompanhar esse requerimento dos preços offerecidos e mais documentos que provem:

a) haver pago como negociante espeta do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes, municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando fór uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

e) os documentos acima não serão accetios em publica forma de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 3 de maio de 1924;

2ª) Os generos e mais artigos de alimentação que fazem objecto da presente concorrência, serão de primeira quali-

dade, postos no regimento e sujeitos á exampe precedido pela Commissão do Rancho, que poderá pedir substituição immediata quando não satisfizerem tal condição;

3ª) O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do regimento, á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira via, proporcionalmente de accordo com as leis vigentes;

4ª) As firmas que tiverem de fornecer ao regimento serão obrigadas a fazer-o, pelo mesmo preço, aos officiaes do regimento, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados á vista;

5ª) O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multas de 10% e multas estas que serão impostas pela Commissão de Rancho do Regimento;

6ª) O prazo maximo para a entrada de generos e mais artigos constantes do presente edital será de 24 horas, contadas da entrega do respectivo pedido;

7ª) Outras informações sobre esta concorrência serão prestadas aos interessados no gabinete do official de approvisionamento, deste regimento, nos dias uteis das 13 ás 15.30 horas.

Capital Federal, 15 de agosto de 1927. — *Menot Benedicto Chaves*, 2º tenente-contador, secretario da commissão.

Quarta Bateria Isolada de Artilharia de Costa — Forte da Lage

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. 1º tenente presidente da commissão de rancho desta unidade, faço publico que, de accordo com a alinea a, do art. 8º do regulamento do rancho da tropa, esta commissão receberá no dia 29 do corrente, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo mencionados, durante quatro mezes:

Agua mineral S. Lourenço, caixa.
Assucar Neve, kilo.
Assucar de primeira, kilo.
Arroz de primeira, kilo.
Azeite Portuguez, lata.
Azeitonas brancas, Delvas, lata.
Alho, cento.
Banha Rosa, lata de 2 kilos, lata.
Banha diversas marcas, lata de 2 kilos, lata.
Banha em latas de 20 kilos, caixa.
Bacalhão superior, kilo.
Batatas nacional, kilo.
Batata chilena, kilo.
Biscuitos Aymoré, lata de 1 kilo, lata.
Bananada Colombo, pacote.
Carne secca de primeira, só mantas, kilo.
Café Cruzeiro, kilo.
Cebolas, kilo.
Chocolate, lata.
Chá preto Lipton, lata.
Cevada, kilo.
Cevadilha, kilo.
Chopp, litro.
Cerveja Fidalga, garrafa.
Camarão em lata, lata.
Doce Colombo sortidos, pacote.
Feijão preto de primeira, kilo.
Feijão mulatinho de primeira, kilo.
Feijão branco, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Feijão preto Laguna de primeira, kilo.
Farinha de primeira, kilo.
Goiabada Leão, kilo.
Goiabada Peixe, lata.

Linguiça em lata, lata.
Linguiça de porco, kilo.
Leite condensado, caixa.
Lombo mineiro, kilo.
Lazanha, kilo.
Macarrão fino, kilo.
Macarrão grosso, kilo.
Macarrão com ovos, kilo.
Matto em folha, kilo.
Massa de tomate, lata.
Manteiga Romeira, lata de 10 kilos.
Marmellada Colombo, lata.
Phosphoros, pacote.
Petit-pois P. G., lata.
Pecego em lata de 1/2 kilo, lata.
Palitos, caixa.
Queijo do Reino, um.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Prato, kilo.
Queijo Parmezon, kilo.
Sabão especial, caixa.
Sal em saquinhos, sacco.
Sal grosso, kilo.
Salmichas de Vienna, lata.
Sardinhas de 1/4, caixa.
Toucinho Paulista, kilo.
Toucinho fumeiro, kilo.
Vinagre em 1/10, 1/10.
Velas brasileiras, pacote.
Pão de 100 ou 300 grammas, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Carne de primeira, sem osso, kilo.
Rins, um.
Carne de porco, kilo.
Fígado, kilo.
Coração, um.
Tripa, kilo.
Mão de vacca, uma.
Peixe de primeira, kilo.
Peixe de segunda, kilo.
Camarão miúdo, kilo.
Camarão graúdo, kilo.
Verduras especiães (couve flor, cenoura, beterraba, nabos, ervilhas verdes, repolho, vagens, etc.), kilo.
Verduras comuns (abobora, xuxu, batata doce, couve, alface, alpin, etc.), kilo.
Bananas, dúzia.
Laranja selecta, dúzia.
Gallinha, uma.
Frango, um.
Ovos, dúzia.
Coco da Bahia, um.

As pessoas que entenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente da comissão de ração, até ás 9 horas do dia 28 do referido mez, fazendo acompanhar esse requerimento dous competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª deste edital.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,32 x 0,20, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em duas vias, contendo além do selo na primeira via data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignaturas dos respectivos contractos.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira, os quaes serão apresentados juntamente com a re-

querimento de inscrição e restituídos depois da abertura da proposta.

Terceira — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1898, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração a importancia de 300\$, para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 %, até o valor de 50:000\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto, será feito no cofre do conselho de administração, ficando subentendido que quando o deposito for feito em moeda corrente, não terá o mesmo direito a juros de especie alguma.

Sexta — No caso de haver duas ou mais propostas inteiramente iguaes será preferida a do licitante ou firma brasileira, si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, a preferencia ao licitante que fizer por escripto e secretamente maior abatimento, verificando-se novo empate terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se, por sorte se esse não tiver contracto.

Sétimo — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concorrentes.

Nona — Os requerimentos de inscrição serão entregues ao secretario do conselho, na thesouraria deste Forte, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima — Os artigos a fornecer serão todos de primeira qualidade.

Decima primeira — Os artigos serão entregues pelos fornecedores no prazo maximo de 48 horas, a contar da data da entrega do pedido.

Decima segunda — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias administrativas de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Quartel no Forte da Lage, 17 de agosto de 1927. — Americo do Couto Ramos, 1º tenente, contador, thesoureiro.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 25 do corrente mez de agosto serão vendidos em hasta publica, nas cocheiras desta directoria, á rua Matta Machado sem numero, os animaes abaixo, nascidos e criados em estabelecimentos subordinados a este serviço:

- 4 garrotes holandezes, puros de "pedigree".
- 8 garrotes chwyz, puros de "pedigree".
- 1 garrote noruando, puro de "pedigree".
- 8 garrotes holandezes, puros por cruzamento.
- 3 garrotes holandezes de alta mestizagem (15/16-34/32).
- 9 garrotes mestiços diversos.
- 3 poldros mestiços arabes (3/4-7/8).
- 1 poldro mestiço anglo-arabe (3/4).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 12 de agosto de 1927. — Paulo Parreiras Horta, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA SUPPLEMENTAR DE ARTIGOS DO GRUPO I — MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE DESENHO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que a directoria geral receberá, até o dia 22 de agosto corrente, pedidos de inscrição, em concorrência administrativa permanente para fornecimento dos artigos do Grupo I — Material de expediente e de desenho — abaixo mencionados, satisfaitos pelos interessados que já o não tenham feito todas as exigencias do Regulamento do Conselho de Contabilidade da União artigos 757 e seguintes.

Os requerimentos, dirigidos ao Sr. director geral, devem ser, entregues na Secção de Expediente, in-arruidos, com os documentos de idoneidade e respectivas propostas em envolveros lacrados, até a data mencionada, não sendo accetto mais nenhum depois de expirado o prazo. As propostas deverão ser feitas em tres vias, a 1ª sellada na forma da lei, trazendo o numero do ordem de cada artigo de accordo com a relação abaixo e o preço respectivo por extenso e em algarismos. Os empates serão resolvidos no acto, por sorte, ficando desde já marcado o dia 23 do corrente, ás 13 horas, para abertura das propostas das firmas julgadas idoneas.

Relação do material

N.º de ordem — Natureza do artigo — Unidade

1. Transito do "Guerley" com circulo vertical (tipo de montanha), com tripé, um.
2. Nivel de "Guerley" com tripé e mira fallante, um.
3. Balisa, uma.
4. Bússola portátil (Casella), uma.
5. Corrente (duplo decametro), de agri-mensor, uma.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — Visto, Fernando Werneck, chefe da Secção do Expediente. — Reynaldo Machado, auxiliar extranumerario.

Directoria de Meteorologia

De ordem do Sr. director, faço publico que na concorrência realizada em 16 do corrente, para fornecimento de moveis a esta directoria, foram apresentadas as propostas seguintes pelos Srs. Ribeiro, Costa & Comp., Souza Baptista & Comp., J. P. da Cunha Pinto & Comp., Limitada, Mattos, Pragana & Comp., Vasco Ortigão & Comp., A. A. de Queiroz e Fred. Figner.

Directoria de Meteorologia, 17 de agosto de 1927. — *Alcides Carneiro*, secretario.

PROPOSTAS

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Directoria de Meteorologia (Instituto Central), os artigos abaixo mencionados:

2 armarios, systema chiffonier, com cortina de correr, um, trescentos e dez mil réis.....	310\$000
8 mesas de 1m,29 x 0m,72 x 0m,78, uma, setenta e nove mil réis.....	79\$000
1 dita conforme o modelo existente no gabinete do director, de 1m,20 x 1m,10, uma, seiscentos e sessenta mil réis.....	660\$000
4 ditas pequenas, para machina de escrever, uma, sessenta e sete mil réis.....	67\$000
1 poltrona giratoria, por cento e noventa mil réis	190\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa repartição, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 27 de julho proximo findo, o seguinte:

2 armarios, systema chiffonier, com cortina de correr.	
8 mesas de 1m,29 x 0m,72 x 0m,78.	
1 dita conforme o modelo existente no gabinete do director, de 1m,20 x 1m,10.	
4 ditas pequenas, para machinas de escrever.	
1 poltrona giratoria.	
Tudo por dous contos e setecentos mil réis...	2:700\$000

Nota — Os proponentes declaram aceitar todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — Por procuração, *João Baptista Martins*.

J. P. da Cunha Pinto & Comp., Limitada, negociantes de moveis, á rua de São José ns. 9 e 11, quites com as Fazendas Nacional e Municipal, conforme documentos que apresentaram, de accordo com o edital dessa directoria, publicado no *Diario Official* de 31 de julho passado, propõem fornecer o seguinte:

2 (dous) armarios, systema chiffonier, com cortina de correr, um, trescentos e noventa e cinco mil réis.....	395\$000
8 (oito) mesas de 1m,29 x 0m,72 x 0m,78, com duas gavetas com fechaduras e guarnição, uma, cento e noventa mil réis.....	109\$000
1 (uma) meio bureau com columnas torcidas, conforme modelo no gabinete do director, 1m,20 x 1m,10, por setecentos e quarenta e cinco mil réis.....	745\$000
4 (quatro) mesas pequenas para machina de escrever, uma, noventa mil réis.....	90\$000
1 (uma) poltrona giratoria, por cento e trinta e nove mil réis.....	139\$000

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — Por procuração de J. P. da Cunha Pinto, Limitada, *Afonso Filho*.

Proposta de Mattos, Pragana & Comp. para a Directoria de Meteorologia (Instituto Central), tudo inteiramente de ac-

côrdo com os dizeres do edital de concorrência de 29 de julho findo, publicado no *Diario Official*, e instruções recebidas no local:

2 armarios, systema chiffonier, com cortina de correr.	
8 mesas de 1,20 x 0,72 x 0,78.	
1 dita conforme o modelo existente no gabinete do director, de 1,20 x 1,10.	
4 ditas pequenas para machina de escrever.	
1 poltrona giratoria.	
16 peças pela importância total de dous contos novecentos e cincoenta mil réis.....	2:950\$000

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — *Mattos, Pragana & Comp.*

Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 33, nesta Capital, apresentam a sua proposta á concorrência pública para fornecimento de moveis á Directoria de Meteorologia, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 31 de julho proximo passado, submettendo-se a todas as condições do referido edital:

2 armarios, systema chiffonier, com cortina de correr.	
8 mesas de 1m,29 x 0m,72 x 0m,78.	
1 dita conforme o modelo existente no gabinete do director, de 1m,20 x 1m,10.	
4 ditas pequenas para machina de escrever.	
1 poltrona giratoria.	
Os moveis acima descriptos serão fornecidos pela importância de tres contos e cincoenta mil réis.....	3:050\$000

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — Por procuração, *João Azevedo Junior*.

Proposta que faz A. A. de Queiroz de accordo com a publicação feita no *Diario Official*, sujeitando-se a todas as condições impostas:

2 armarios, systema chiffonier, com cortina de correr, dous por setecentos e setenta e oito mil réis.....	678\$000
8 mesas de 1,29 x 0,72 x 0,78, oito por um conto e trinta e dous mil réis.....	1:032\$000
1 dita conforme o modelo existente no gabinete do director, de 1,20 x 1,10, por setecentos e oitenta e nove mil réis.....	789\$000
4 ditas pequenas, para machina de escrever, quatro por quatrocentos e trinta e dous mil réis.....	432\$000
1 poltrona giratoria, por setenta e cinco mil réis	75\$000

Total, tres contos cento e seis mil réis..... 3:106\$000

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — Por procuração, *Manoel Ferreira de Souza*.

Fred. Figner, brasileiro, estabelecido á rua do Ouvidor n. 135, com negocio de machinas de escrever, calcular, archivos de aço, moveis para escriptorio e accessorios, propõe o fornecimento dos moveis abaixo de accordo com o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* de 31 de julho do corrente anno, sujeitando-se a todas as clausulas do referido edital:

2 (dous) armarios, systema chiffonier, com cortina de correr, um, trescentos e quarenta e tres mil e quinhentos réis.....	313\$500
8 (oito) mesas de 1m,29 x 0m,72 x 0m,78, uma, cento e vinte e cinco mil réis.....	125\$000
1 (uma) dita, conforme o modelo existente no gabinete do director, de 1m,20 x 1m,10, por um conto duzentos e cincoenta e oito mil réis.....	1:258\$000
4 (quatro) ditas, pequenas, para machinas de escrever, uma, noventa e nove mil réis.....	99\$000
1 (uma) poltrona giratoria, por cento e trinta e dous mil réis.....	132\$000

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — Por procuração de Fred. Figner, *H. W. Fuller Besson*.

Directoria de Meteorologia**INSTITUTO CENTRAL****CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE OBRAS E REVISTAS A DIRECTORIA DE METEOROLOGIA**

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas, no dia 18 de agosto de 1927, ás 13 horas, propostas de preços para fornecimento de obras e revistas relacionadas no edital publicado no *Diário Official* de 4 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1927.
Sampaio Ferraz, director.

Directoria de Meteorologia**INSTITUTO CENTRAL****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Faço publico que na secretaria desta directoria, serão recebidas no dia 20 de agosto do corrente anno, ás 13 horas, propostas de preços para concerto da bomba existente na Torre Meteorologica (Ponta do Calabouço), de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diário Official* de 16 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927.
Sampaio Ferraz, director.

Directoria Geral de Estatística**CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UMA ESTANTE DE PERORA DE CAMPOS, PARA A BIBLIOTHECA DA DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA**

Chamo a attenção dos interessados para o edital que esta directoria geral publicou no *Diário Official*, de 9 do corrente mez, relativo á concorrência a realizar-se no proximo dia 23, para o fornecimento acima referido.

Directoria Geral de Estatística, em 11 de agosto de 1927. — O director geral, *Bulhões Carvalho*.

Escola de Minas de Ouro Preto**EDITAL N. 3**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 15 do corrente, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscrição para os exames de 2ª época, encerrando-se a mesma inscrição no dia 31 do mesmo mez.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1927. — O secretario interino, *Paulo A. Magalhães Gomes*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir de hoje, 11 do corrente, das 11 ás 16 horas, em todos os dias uteis, nesta secretaria, estará aberta a inscrição dos candidatos ao exame de admissão a matricula no 1º anno do curso fundamental desta escola, devendo a mesma inscrição encerrar-se no dia 25 do referido mez, de conformidade com o artigo 112, do Regulamento approvedo

pelo decreto n. 11.486, de 22 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas, 11 de agosto de 1927. — O secretario interino, *Paulo A. Magalhães Gomes*.

Escola de Minas de Ouro Preto**EDITAL N. 4**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 15 do corrente, até o dia 14 de setembro futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscrição para a matricula nos diversos annos do curso desta escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1927. — O secretario interino, *Paulo A. Magalhães Gomes*.

Serviço Geologico e Mineralogico

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Official* do dia 5 de agosto para o fornecimento de material a este serviço. — *Euzébio de Oliveira*, director.

Estação Geral de Experimentação**CAMPOS — ESTADO DO RIO DE JANEIRO****CONCURRENCIA PUBLICA NA PRAÇA DE CAMPOS**

Para execução de obras de conservação do predio principal e reparos de que carece a instalação electrica da Estação Geral de Experimentação em Campos, Estado do Rio de Janeiro

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme officio n. 1.841 (L. G. 5.124-27), de 6 de julho de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, faço publico, que ás 13 horas do dia 8 de setembro do corrente anno, serão recebidas nesta directoria propostas para a execução de obras do predio principal e reparos de que carece a instalação electrica desta estação, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar, nesta directoria, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, ou á Collectoria Federal de Campos, mediante requerimento dos interessados ao respectivo collector, da importancia de 3:000\$ (tres contos de réis), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para garantia da proposta que apresentarem, quantia essa que se tornará caução do contracto proveniente da concorrência a que se prende este edital.

II

A concorrência será presidida pelo director desta estação.

III

Os concurrentes deverão apresentar no dia e hora designados, em envolveros fechados e lacrados, as propostas e, separados destas, os documentos que provejam sua idoneidade, entre os quaes obrigatoriamente o conhecimento do depósito da caução, a que se refere a condição primeira, os recibos de pagamentos de impostos federal e municipal de construtor

e recibo de pagamento do imposto sobre a renda.

IV

Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, referentes á profissão de construtor, os attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelo proponente a trabalhos de natureza superior ou identica ao que allude o presente edital.

V

Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas.

As propostas dos concurrentes que não forem considerados idoneos não serão tomados em consideração.

Si o concurrente julgado idoneo quizer recorrer do deliberado pela comissão ao ministro, poderá fazel-o.

Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento, á comissão, o adiamento da abertura das propostas e, dentro do prazo de 24 horas, entregará nesta directoria o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isso acontecendo, serão todas as propostas recebidas guardadas em envolvero fechado, lacrado e rubricado pelos concurrentes presentes e pela comissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não for apresentado dentro do referido prazo de 24 horas, será prejudicado o recurso, por edital publicado no *Diário Official*, determinando o dia e hora para abertura das propostas dos concurrentes julgados idoneos, o que se verificará no maximo oito dias depois do fixado para a realização da concorrência. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para a determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso.

Si o concurrente julgado idoneo não quizer recorrer da decisão da comissão, deverá fazer essa declaração, por escripto. Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas, em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da comissão, e mandadas publicar na integra no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

VI

Cada proponente apresentará sua proposta em quadro vias, uma das quaes devidamente selada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando, escripto por extenso e em algarismos, o preço total em moeda corrente por qual executará as obras e os reparos, não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

VII

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata ou propuzerem preço ou prazo excedente dos estipulados neste edital.

VIII

Os trabalhos, sob a fiscalização de um funcionario designado por este ministerio, serão executados de accordo com as especificações que a este acompanham

e ficarão fazendo parte integrante do contracto que fôr celebrado.

IX

A concorrência versará sobre o preço total das obras e dos reparos a executar e o prazo para a conclusão dos mesmos. O preço não poderá exceder de reis 28:063\$980 e o prazo de 60 dias para as obras de conservação do prédio principal e de 8:366\$ e o prazo de 30 dias para os reparos de que carece a instalação electrica, de accordo com as especificações que a este acompanham elaboradas pelo gabinete do engenheiro deste ministerio. Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preço, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preços será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empataentes e em caso contrario, dentro do prazo fixado pela comissão. No caso de novo empate, será escolhido o que executar o serviço em menor prazo; si este fôr igual, ao propoente nacional e si ainda assim houver igualdade, proceder-se-ha á sorte para se decidir a quem caberá o serviço.

X

O concorrente preferido que, dentro do prazo de oito dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não comparecer para assignar o contracto necessario para execução das obras em apreço, perderá a caução a que se refere a condição "Primeira" deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XI

Si o contractante não iniciar as obras dentro do prazo de 15 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo contracto rescindido independente de interpeção ou acção judicial ou a perda da caução, que reverterá para os cofres publicos sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização por reclamação judicial ou extra-judicial.

XII

Si as obras não forem totalmente executadas no prazo estipulado pelo contracto, o contractante ficará sujeito á multa de 25\$ por dia nos primeiros 15 dias de excesso do prazo e á de 50\$ diarios nos 15 dias subsequentes, findo os quaes, não estando as obras devidamente concluidas, o contracto será considerado rescindido, nos mesmos termos da condição anterior. A importancia das multas será deduzida do pagamento a que o contractante tiver direito.

XIII

Como garantia da boa execução do contracto, a caução de que trata a condição "Primeira" ficará retida até 30 dias após o recebimento das obras pelo funcionario para esse fim designado. A caução responderá pela solidez e perfeição das obras executadas durante esse prazo, em que o contractante deverá fazer quaesquer reparos devidos a defeitos das obras executadas. Não os fazendo, será deduzida da caução a despesa que o Governo effectuar com estes reparos. Si a caução tiver sido em apolices, valerá a cotação do dia em que fôr feita a sua alienação, ou parte della, para cobrança da despesa realizada pelo Governo nesses reparos.

XIV

O pagamento das obras será, obedecendo ás normas da legislação vigente, feito de uma só vez, depois de recebidas de accordo com a condição antecedente. Na caso de rescisão do contracto, nos termos da condição XII, o contractante só terá direito a receber a diferença entre o preço total das obras e reparos estipulados no contracto e a despesa que o Governo tiver que fazer para concluir-as inteiramente.

XV

A concorrência poderá ser annullada sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

XVI

O Governo não se responsabilizará por indemnização alguma, caso seja pelo Tribunal de Contas denegado registro ao contracto proveniente desta concorrência.

Directoria da Estação Geral de Experimentação em Campos.

Campos, 13 de agosto de 1927. — *Adrião Caminha Filho*, director.

Especificações destinadas á execução de obras de conservação do prédio principal da Estação Geral de Experimentação em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

I

Telhado

Serão substituidas por telhas nacionais, do typo francez, as telhas de asbesto do telhado central do edificio, sendo para isso feito o necessario ripamento. As novas telhas serão amarradas com fio de cobre, de 1½mm.

II

Calhas

Serão reparadas e soldadas todas as calhas e conductores, sendo substituidos os trechos julgados deteriorados pela fiscalização, bem como collocadas as cambotas que estiverem em mau estado. Essas calhas serão de cobre, identicas ás existentes. O empreiteiro obriga-se a reparar as gotteiras de toda a cobertura.

III

Beiradas

Será substituido o forro de madeira das beiradas do telhado por outro de peroba ou cedro, em folhas de cinco, bem como algumas pontas de caibros, podendo ser aproveitadas as taboas julgadas em perfeito estado pela fiscalização.

IV

Sala de chimica

O ladrilhamento da sala de chimica será levantado, afim de que seja nivelado o piso abatido, com uma camada de concreto, com o traço de 1:3:5, sendo recolocado o ladrilhamento existente, cabendo ao empreiteiro completar as faltas, com material da mesma natureza.

V

Escadas existentes

As escadas de alvenaria existentes serão reparadas com argamassa de cimento e areia com traço de 1:3 e rebocadas a cimento puro.

VI

Reboco

Serão feitos reparos geraes no reboco do edificio, interna e externamente, bem como serão fixados os alizares que se acham despregados, empregando-se para isso tacos de madeira nas paredes. A argamassa será de cimento e areia, com o traço de 1:2.

VII

Abertura de um vão

Na sala da escada do primeiro pavimento será transformada uma janella em porta, sendo executada uma escada de alvenaria de tijolo rebocada, idêntica ás demais do edificio e fornecida e collocada a respectiva esquadria, almofadada e com a espessura de 1", em cedro.

VIII

Pintura a oleo

Todos os tectos de ambos os pavimentos serão pintados a oleo, com duas demãos, após o repregamento das taboas soltas.

IX

Esquadrrias, pintura, etc.

Todas as ferragens serão reparadas, sendo substituidas as que estiverem em mau estado. As esquadrrias internas e externas serão igualmente reparadas, sendo collocadas as peças que faltam e após pintadas a oleo, com duas demãos.

X

Beiradas e ornatos

As beiradas dos telhados, ornatos e sacadas, serão pintadas a oleo, com duas demãos.

XI

Caiação

Todas as dependencias internas do edificio serão caiadas a colla com duas demãos, salvo a portaria que será pintada a oleo, com duas demãos. As fachadas do edificio, principal, lateraes e posterior, serão caiadas a duas demãos, com cores escolhidas pelo director.

XII

Passeio

Em todo o edificio será construido um passeio de concreto, com 0m,80 de largura por 0m,20 de altura, sendo feito um empedramento bem comprimido e dando apenas 0m,10 acima do sólo. Sobre o empedramento será lançada a camada de concreto de 1:3:5, alizada a colher e estriada.

XIII

Cofre

O empreiteiro fornecerá e assentará um cofre de ferro, com segredo, tendo 0,40 x 0,40 x 0,35, em local indicado pelo director.

XIV

Pia

Será fornecida e collocada com agua e esgoto uma pia de louça de 0,40 x 0,30, na secção de biologia.

XV

Moimho de vento

Serão feitos os reparos necessarios no moimho de vento, sendo mesmo desmontado e remontado, raspado e pintado a oleo com duas demãos, sendo a primeira de zarcão, cabendo ao empreiteiro a substituição das peças que se acham inutilizadas.

XVI

Calca d'agua

Os canos de ferro das caixas serão reparados, sendo substituidas algumas luvax e junções.

XVII

Todos os trabalhos não especificados, mas de caracter intuitivo, serão executados de accordo com as determinações do fiscal. Prazo para execução, 60 dias.

Especificações, destinadas aos reparos de que carece a instalação electrica da Estação Geral de Experimentação em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

I

Serão substituidos os fios da linha de alta, por outros das mesmas dimensões e em toda a extensão da linha, sendo instalados fusíveis de alta, aereos.

II

A linha de baixa será transferida para local previamente indicado, cabendo ao empreiteiro fornecer e collocar uma linha de força com a necessaria posteação, da casa de força até ao galpão das machinas.

III

Na casa de força o empreiteiro preparará lugar, com longarinas de ferro para a collocação do motor electrico que se obriga a fornecer, o qual terá 15 (quinze) HP., com a competente ligação. Será verificado um transformador e feito no mesmo os reparos julgados necessarios, bem como no quadro de alta.

IV

Será reparada a instalação interna dos 1º e 2º pavimentos do edificio principal, bem como no arco da fachada, sendo substituidos os fios necessarios, devendo tudo ficar em perfeito funcionamento.

V

Serão retiradas as lampadas de arco da fachada e substituidas por outras II e G, incandescentes, de 1/2 watt, de quinientas velas.

VI

Será fornecido e collocado no galpão de machinas, um motor de 5 (cinco) HP., com a competente ligação, bem como reparada a luz existente.

VII

A linha telephonica será reparada e modificada, como indicar o director.

VIII

Todos os trabalhos serão executados com absoluta segurança e de accordo com o codigo local, sendo os materiais de primeira qualidade, a criterio do fiscal. Prazo para execução, 30 dias.

26 de maio de 1927. — Antonio Gomes de Mattos, auxiliar do engenheiro. — Visto, João Moreira Muciel, engenheiro do ministerio. — A. Caminha Filho.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvedo pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de Mercadorias, Bráulio Paiva, fallecido a 12 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua Secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 11 e 15, dentro do prazo legal de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 17 de agosto de 1927. — J. Nunes Tassara, syndico.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O TRANSPORTE DE FAMILIAS DE INMIGRANTES DE PORTOS DO EXTERIOR PARA O TERRITORIO NACIONAL.

Faço publico que ficou adiada para o dia 15 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, a concorrência a realizar-se para o fim acima alludido, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 31 de julho deste anno, devendo os armadores ou as empresas de navegação que desejarem tomar parte nessa concorrência apresentar até o dia 13 de setembro os documentos de idoneidade a que se refere a clausula I do mesmo edital.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 9 de agosto de 1927. — P. Villabona, director geral, interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE OLEOS E PRODUCTOS CHIMICOS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 1927.

Aos dois dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, presentes na sede da Companhia de Oleos e Productos Chimicos, á rua da Candelaria numero setenta e seis, primeira andar, accionistas representando 4.070 (quatro mil e setenta) accções, ou sejam mais de quatro quintos do capital social, havendo portanto, numero legal, o Sr. presidente, Dr. Arthur Botelho Junqueira, declarou

installada a assembléa, ás quatorze horas; expoz os fins da reunião, de accordo com os convites publicados no *Diário Official* dos dias vinte e nove de julho proximo findo, e de hoje, e no *Jornal do Commercio* das mesmas datas. Aclamado presidente dos trabalhos o mesmo senhor doutor Arthur Botelho Junqueira, convidou para secretarios, os accionistas, senhores Manoel Gomes Moreira e doutor Mario Chagas Dória. Organizada assim a mesa, foi lida a renúncia dos seus cargos dos actuaes directores e membros do conselho fiscal e respectivos supplentes. Em seguida procedeu-se á eleição da nova directoria para terminar o biennio de mil novecentos e vinte e sete a mil novecentos e vinte e oito, bem como dos supplentes, e do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de mil novecentos e vinte e sete, sendo o seguinte o resultado: directoria: para presidente, A. da Silva Costa, 230 votos (duzentos e trinta); para gerente, Paulo da Rocha Gomes, 230 votos (duzentos e trinta); para supplentes, respectivamente: Dr. Mario Chagas Dória, 397 votos (trescentos e noventa e sete); e Joaquim da Rocha Gomes, 397 votos (trescentos e noventa e sete). Conselho fiscal: Zenha, Ramos & Comp., 407 votos (quatrocentos e sete); Manoel Gomes Moreira, 371 votos (trescentos e setenta e quatro); doutor Arthur Botelho Junqueira, 387 (trescentos e oitenta e sete). Supplentes: Meirelles Zamith & Comp., conde Ernesto Pereira Carneiro e Ricardo Soares da Rocha, 407 votos cada um (quatrocentos e sete). De accordo com este resultado, o senhor presidente proclamou eleitos os senhores acima citados. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou os trabalhos e mandou lavrar a presente acta que vai assignada por todos os senhores accionistas presentes, depois de subscripta pelo senhor Manoel Gomes Moreira, primeiro secretario da assembléa. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1927. — Manoel Gomes Moreira, 1º secretario. — Mario Chagas Dória. — A. B. Junqueira. — Paulo da Rocha Gomes, por si e sua mulher Maria da Penha da Rocha Gomes e por seus filhos menores Antonietta, Helena, Lucia, Paulo Henrique, Luiz. — Joaquim da Rocha Gomes. — A. S. Costa, por si e sua mulher Celeste Dezon Costa, Alice Costa Dória (Mario Chagas Dória); Maria Luiza Dezon Costa; Odette Deson Costa; Yvonne Deson Costa; por procuração, Dr. Joaquim Moreira Sampaio. — Manoel Gomes Moreira. (6.127)

COMPANHIA SANTISTA DE EXPORTAÇÃO S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1927.

Aos vinte e oito dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, na sede da Companhia Santista de Exportação S. A., á rua de São Bento n. 16, sobrado, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos os Srs. accionistas assignados no livro de presença, representando mais de dois terços das accções, o Sr. Alcebíades de Oliveira declara que, havendo numero legal de accionistas, pôde funcionar a assembléa e indica para presidência o Sr. Dr. Sebastião Adelino de Almeida Prado, o qual, aclamado, occupa a presidencia, e, depois de agradecer a sua escolha, convida para secretario o Sr. Cláudio de Almeida Prado, com o qual completa a mesa. O

Sr. presidente diz que os fins da reunião são constantes dos annuncios feitos no *Diário Official*, que se acham sobre a mesa, e que deixa de fazer a leitura do balanço, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, por serem já do conhecimento das pessoas presentes. Postos os mesmos em discussão e não tendo nenhum dos accionistas pedido a palavra, são os referidos documentos approvados. Em seguida diz o Sr. presidente que, de accordo com o artigo 13 dos estatutos da companhia, é necessario que se proceda nova eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, que deverão funcionar no presente anno social, bem como a eleição do director-secretario da sociedade, cargo vago com a renuncia do Sr. Godofredo de Faria. Procedeu-se então á dita eleição, sendo eleitos, por unanimidade de votos: o Sr. Alcibiades de Oliveira para director-secretario e os Srs. Renato Junqueira Netto, Dr. Pio de Almeida Prado e Clibas de Almeida Prado, como fiscaes, e Dr. Vicente de Paula Almeida Prado, Dr. A. J. Lopes Rodrigues e Dr. Sebastião Adelino de Almeida Prado, como supplentes. Antes de encerrar a sessão, o Sr. presidente faz votos para que os negocios da companhia se desenvolvam e apresentem resultados satisfactorios para o novo anno. Nada mais havendo para ser discutido, o Sr. presidente declara encerrada a sessão e agradece aos Srs. accionistas o auxilio valioso que lhe prestaram para o bom andamento dos trabalhos da assembléa, o manda lavar a presente acta, que vai assignada por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1927. — S. A. Almeida Prado. — Clibas de Almeida

Prado. — *Junqueira Netto & Comp.* — *Godofredo de Faria.* — Por procuração do Almeida Prado & Comp., Alcibiades de Oliveira. — Alcibiades de Oliveira. — Companhia Paulista de Exportação. — S. A. Almeida Prado, director-secretario. (6.416).

SOCIEDADE ANONYMA DE ARMAZENS GERAES TRAPICHE GRACERIO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1927.

Aos vinte e oito dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e sete, na séda da sociedade, á rua de São Bento n. 10, sobrado, ás 14 horas, reunidos accionistas representando mais de dous terços das accções, conforme se vê do livro de presença o havendo numero legal de accionistas, que representam numero de accções exigido por lei, o Sr. Frank G. Irwin, director-gerente, propõe que a assembléa eleja o Sr. Alcibiades de Oliveira para dirigir os seus trabalhos, proposta esta que é unanimemente approvada. O Sr. Alcibiades de Oliveira, assumindo a presidençia, agradece a sua escolha e convida para secretarios os Srs. Antenor Maciel Rodrigues e Paulo Vieira Nunes. Constituida a mesa, o Sr. presidente declara que, conforme se vê dos numeros do *Diário Official* que se acham sobre a mesa, foram feitas todas as publicações exigidas por lei, para a convocação da presente assembléa, segundo as quaes declara ser a seguinte a ordem do dia:

1º) Leitura e discussão da acta da assembléa anterior;

2º) Eleição do director-thesoureiro cargo vago com a renuncia do Sr. Mauricio Hess.

O Sr. presidente manda que se leia a acta da assembléa anterior, realizada em nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, o que é feito pelo Sr. Paulo Vieira Nunes. Finda a leitura o Sr. presidente põe em discussão a acta da assembléa anterior e, ninguem tendo feito uso da palavra, é posta em votação, sendo approvada por unanimidade.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente diz que se vão proceder á eleição do director-thesoureiro da sociedade, cargo vago com a renuncia do Sr. Mauricio Hess. Pedindo a palavra, o Sr. Frank G. Irwin propõe que a assembléa eleja para esse cargo o Sr. Mario Marques de Oliveira. O Sr. presidente põe em votação a proposta do Sr. Frank G. Irwin e, sendo a mesma approvada por todos os Srs. accionistas, declara o Sr. presidente eleito e empossado o Sr. Mario Marques de Oliveira no cargo de director-thesoureiro da sociedade. Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente diz que concederá a palavra aos accionistas que della queiram fazer uso.

Ninguem mais querendo fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, da qual se lavrou esta acta, que vai assignada por todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1927. — Companhia Santista de Exportação, Alcibiades de Oliveira. — Frank G. Irwin. — Antenor Maciel Rodrigues. — Alvaro Barbosa Nora. — Paulo Vieira Nunes. (6.417)

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DO MEZ DE JULHO DE 1927

Debito

Honorarios da directoria e conselho fiscal.....	3:600\$000	
Ordenados	11:805\$753	
Imposto sobre consignações..	2:758\$167	
Impostos diversos.....	5:512\$500	
Despezas geraes.....	7:746\$315	
Quota de fiscalização.....	1:600\$000	36:022\$735
Aluguéis de casas.....	7:103\$300	
Dividendos	396:401\$450	
Montepio — Adeantamento de pensões.....	83\$000	
Mutuarios	1.070:456\$220	
SalDOS a restituir.....	24:354\$081	
Obrigações a pagar.....	100:000\$000	
Depositos a prazo fixo.....	12:000\$000	
Letras a prazo.....	8:400\$000	
Moveis e utensilios.....	1:130\$000	
Quotas a distribuir.....	26:338\$737	
Contas corrente depositos....	65:475\$000	
Contas correntes limitadas...	8:568\$000	
Contas correntes hypothecas..	300\$000	
Contas correntes cauções.....	7:600\$000	81:943\$000

SalDOS para agosto:

Em caixa	36:787\$381	
Em C/C nos Bancos.....	491:376\$000	228:163\$381
		1.992:395\$904

Credito

Juros nos empréstimos.....	81:988\$856	
Juros nas hypothecas.....	26:422\$200	
Juros nas antichreses.....	2:332\$901	
Juros nas cauções.....	867\$000	
Juros diversos	305\$950	
Premios de carta de fiança...	169\$918	
Receita eventual	2:140\$000	
Commissões	2:456\$175	119:683\$000
Mutuarios	562:933\$977	
SalDOS a restituir.....	22:475\$143	
Aluguéis de casas.....	5:188\$000	
Letras a receber.....	2:219\$143	
Depositos a prazo fixo.....	233:184\$000	
Vencimentos por exercicios findos.....	7:308\$332	
Obrigações a pagar.....	500:000\$000	
Contas correntes depositos...	233:433\$500	
Contas correntes limitadas...	94:477\$500	
Contas correntes hypothecas...	118:500\$000	
Contas correntes antichreses...	4:337\$099	
Contas correntes cauções....	450\$000	451:198\$099
Cobrança externa	26:290\$000	
Imposto sobre consignações.....	6\$400	

SalDOS de junho:

Em caixa	29:836\$810	
Em C/C nos Bancos.....	32:073\$000	61:909\$810
		1.992:395\$904

Rio de Janeiro, 47 de agosto de 1927. — O director-presidente, C. Aug. Naylor. — O contador, Aristides Figueiredo.

BANCO COMMERCIO E INDUSTRIA DO BRASIL

Sociedade Cooperativa de responsabilidade limitada

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Os abaixo assignados, reunidos no andar terreo do prédio situado á rua da Alfandega n. 55, nesta Capital, para os fins determinados nos artigos 13 e 23 do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, e no de n. 434, de 4 de julho de 1891, depois de discutirem as vantagens de uma sociedade cooperativa e responsabilidade limitada, das denominadas do systema Luzzatti, tem justo e accordado, na melhor forma de direito, constituírem entre si, uma sociedade dessa natureza, nas bases e condições dos seguintes

Estatutos**CAPITULO I****DA SOCIEDADE, SUA FORMA JURIDICA, SÉDE, FÓRO E DURAÇÃO**

Art. 1.º Fica constituída, nesta cidade, entre os abaixo assignados e os que forem depois admittidos, uma sociedade cooperativa de crédito, de responsabilidade limitada, systema Luzzatti, e forma anonyma, de accordo com os decretos n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, e 434, de 4 de julho de 1891, denominando-se "Banco Commercio e Industria do Brasil".

Art. 2.º A sua sede e foro serão nesta cidade do Rio de Janeiro, podendo, entretanto, por deliberação da directoria, crear agencias e filiaes em outras localidades.

Art. 3.º O prazo de sua duração será de 20 annos, contados desta data, podendo ser prorogado.

CAPITULO II**DO CAPITAL SOCIAL**

Art. 4.º O capital será variavel quanto ao maximo não podendo, porém, ser inferior a quinhentos contos (500.000\$), constituindo-se por acções nominativas do valor de cem mil réis (100\$) cada uma.

Art. 5.º O pagamento das acções poderá ser feito de uma só vez com o desconto de cinco por cento (5 %), ou em quotas mensaes de cinco por cento (5 %), no minimo, sendo que a primeira quota não poderá ser inferior a quarenta por cento (40 %).

Paragrapho unico. Toda a vez que essas quotas perfizerem o valor das acções subscriptas, serão expedidas as respectivas cautelas.

Art. 6.º As quotas que houverem sido pagas por conta de acções subscriptas mas não integralizadas, reverterão em proveito da sociedade, desde que o seu pagamento se interrompa por mais de seis mezes seguidos.

Art. 7.º As transferencias de acções só se operarão entre socios, depois de integralizadas, e mediante autorização da directoria e o pagamento de uma taxa de dois mil réis (2\$), destinada ao fundo de reserva.

Art. 8.º O socio que estiver empenhado para com a sociedade, por compromissos proprios ou de terceiros, não poderá transferir acções.

Art. 9.º Entender-se-ha, para todos os efeitos, como capital da sociedade, o que constar da ultima declaração á Junta Commercial, nos termos do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

CAPITULO III**DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES**

Art. 10. Poderá fazer parte da sociedade:

1) Todo aquelle que, tendo a livre disposição de sua pessoa e bens e estiver no gozo dos seus direitos civis, se conformar com estes estatutos.

Estas disposições serão dispensadas em se tratando de herança, doação ou adjudicação judicial;

2) As pessoas jurídicas, quando legalmente representadas, sendo que os seus mandatarios não poderão ser eleitos para cargos sociaes.

Art. 11. Os socios serão em numero illimitado, mas nunca inferior a sete.

Art. 12. São condições necessarias á aquisição da qualidade de socios:

1) apresentação de proposta devidamente assignada;

2) approvação por parte da directoria;

3) subscrição de uma acção, pelo menos;

4) pagamento de uma joia de cinco mil réis (5\$000);

5) assignatura no livro de matricula.

Paragrapho unico. O socio só entrará no gozo dos direitos que lhe outorgam os estatutos, depois que houver pago, pelo menos, uma acção.

Art. 13. São direitos dos socios:

1) realizar com a sociedade qualquer operação de crédito, mediante as garantias exigidas pela directoria;

2) votar e ser votado;

3) participar dos lucros sociaes, na proporção de suas acções integralizadas, de conformidade com estes estatutos;

4) transferir suas acções integralizados, a um ou mais socios, mediante autorização da directoria e de conformidade com estes estatutos;

5) demittir-se da sociedade, desde que não tenha com a mesma nenhum compromisso, directo ou indirecto.

Art. 14. São deveres dos socios:

1) pagar na sede social, e independente de chamada, as quotas das suas acções não integralizadas;

2) solver, em dia, tambem na sede social e independente de aviso, qualquer compromisso que tenha para com a sociedade;

3) responder até á importancia das suas acções integralizadas e com a importancia das quotas pagas por conta de acções a integralizar, por compromissos da sociedade e pelos que, porventura, tiver para com ella.

Art. 15. A demissão do socio, concedida a pedido, e a respectiva exclusão, se processarão de accordo com os paragraphos 2º e 3º do art. 18 do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

Art. 16. Será excluido o socio:

1) que tenha dado motivo á sociedade a recorrer a meios judiciais para a satisfação de compromissos com a mesma;

2) que, por qualquer modo, tente o descrédito da sociedade;

3) que tenha praticado qualquer acto que, a criterio da directoria, seja considerado indigno ou contrario aos interesses sociaes.

Art. 17. Aos socios demissionarios ou excluidos serão restituídas as importancias correspondentes ás suas acções integralizadas, accrescidas dos dividendos respectivos, uma vez que estejam quites com a sociedade e, sempre, depois da approvação do balanço social em que se tiver verificado a demissão ou exclusão.

Paragrapho unico. Tal restituição poderá, entretanto, ser feita em qualquer época do anno, desde que o socio desista em proveito do fundo de reserva, de qualquer participação nos lucros e de uma quota de dez por cento (10 %) do capital que possuir, verificado no ultimo balanço.

CAPITULO IV**DAS OPERAÇÕES DO BANCO**

Art. 18. O Banco:

a) desconta letras, ordens de administração publica, warrants e outros effectos commerciaes que não infrinjam a doutrina do Banco e a juizo da directoria;

b) abre contas correntes contra penhor de titulos de crédito, de mercadorias, de letras ou valores e contra garantias hypothecarias;

c) concede empréstimos hypothecarios e sobre heranças, reembolsaveis por meios de amortizações durante um prazo que ficará a criterio da directoria;

d) recebe depositos em numerario, quer sobre cadernetas de economia, quer em conta corrente com talão de cheques a prazo fixo, ou não;

e) presta serviços de caixa, exerce funções de recebedor e cobrador por conta de governos, entidades moraes, sociedades cooperativas, prestando tambem cauções;

f) lança empréstimos por conta de terceiros, contratando-os como intermediario;

g) recebe valores em custódia e para administração;

h) sacca e aceita saques de seus correspondentes no paiz, sem nenhum risco de envolver a sociedade em relações dubias de qualquer especie;

i) desconta letras de sua carteira e faz redescontos;

j) concede quaesquer fianças aos socios a juizo da directoria;

k) compra e vende predios e terrenos e administra imoveis por conta de terceiros.

Art. 19. Si os titulos e mercadorias dadas em penhor soffrerem depreciação de valor superior a dez por cento (10 %), quem receber a subvenção, deverá, nesse caso, reembolsar proporcionalmente parte da subvenção obtida ou fornecer supplemento de caução.

Si no prazo da prestação, a somma subvencionada não for restituída, ou si no caso de diminuição de valor o devedor não effectuar o reembolso parcial ou prestar supplemento de caução. O banco poderá, sem formalidade judicial ou outra despesa, promover a venda por meio de intermediario publico dos titulos e mercadorias recebidas em penhor

até a concorrência de seu credito, incluindo o capital, interesses e despesas.

Taes condições deverão ser antecipadamente acceitas pelo devedor pignoratício na declaração do debito ou em separado.

CAPITULO V

DOS LUCROS, SUA DIVISÃO E DO FUNDO DE RESERVA

Art. 20. Em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno será organizado o balanço do activo e passivo da sociedade, acompanhado da conta de lucros e perdas, distribuindo-se do modo seguinte os lucros que se verificarem:

50 % aos accionistas, na proporção de suas acções integralizadas até um mez antes de cada balanço; 15 %, ao fundo de reserva; 10 %, aos membros do conselho fiscal e o restante aos membros do conselho de administração.

CAPITULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

a) da assembléa geral

Art. 21. Dentro do primeiro trimestre de cada anno terá lugar a assembléa geral ordinaria, afim de deliberar sobre todo e qualquer assumpto de interesse social, especialmente, para:

- 1) inteirar-se do relatório da directoria;
- 2) discutir e votar o parecer do conselho fiscal sobre o balanço, contas e actos gestivos do exercicio anterior;
- 3) eleger o conselho fiscal;
- 4) fixar os vencimentos da directoria.

Art. 22. Para que a assembléa possa funcionar e validamente deliberar, em primeira convocação, será necessario o comparecimento de socios que representem metade, pelo menos, do capital realizado, em acções integralizadas.

Paragrapho unico. Não comparecendo esse numero, será feita nova convocação declarando que assembléa se realizará, deliberando com qualquer numero.

Art. 23. As convocações serão feitas pelo presidente da directoria por meio de publicação no *Diário Official*, com a antecedencia de 5 dias para a primeira e 5 dias para a segunda.

Art. 24. A assembléa geral poderá ser convocada extraordinariamente em qualquer época:

- a) por deliberação da directoria;
- b) pelo conselho fiscal, nos casos previstos pela lei;
- c) a requerimento de socios em numero nunca inferior a dous terços do numero total de socios, e que representem, pelo menos, tres quartos do capital social.

Paragrapho unico. Taes assembléas só poderão ser convocadas para fins urgentes e especificados e com a antecedencia que a importancia ou urgencia do caso indicar.

Art. 25. Nenhuma assembléa geral poderá ser convocada, a requerimento, para tratar de actos puramente administrativos praticados pela directoria dentro das suas attribuições.

Art. 26. As deliberações serão tomadas por maioria, tendo o presidente voto decisivo em caso de empate.

Art. 27. De tudo que occorrer levar-se-ha uma acta que será assignada pela mesa e pelos socios presentes ou por aquella e uma commissão por estes nomeada.

Paragrapho unico. Fará parte integrante da acta o livro de presença.

Art. 28. As assembléas realizar-se-hão sempre na sede social e serão presididas pelo presidente da directoria, seu substituto legal ou por qualquer socio para esse fim convidado.

Art. 29. As substituições na presidencia das assembléas far-se-hão como na directoria.

Art. 30. Cada socio terá direito a um voto social e mais um por grupo de dez acções, integralizadas.

b) do conselho de administração

Art. 31. O conselho de administração é composto por tres membros eleitos por maioria absoluta de votos pela assembléa geral em escrutinio secreto, os quaes exercerão as funções de directores, sendo um director-presidente, um director-gerente e um director-thesoureiro, os quaes serão solidariamente responsaveis pelo bom andamento dos negocios sociais e fiel cumprimento destes estatutos e se substituirão nos impedimentos momentâneos.

Art. 32. O conselho de administração fica autorizado a crear novos membros.

Art. 33. Cada director antes de entrar em exercicio do cargo, caucionará, para garantir sua gestão, 300 acções da sociedade, só as desonerando após a sua demissão e consequente approvação de suas contas.

Art. 34. O mandato da primeira directoria será de seis (6) annos, podendo ser reeleita, cabendo-lhe, tambem, além

das quotas estabelecidas pelo art. 20, os vencimentos que lhe for fixados, annualmente, pela assembléa geral.

Art. 35. Uma vez empossados, os directores, não poderão ser destituídos de seus cargos, nem tampouco das vantagens delles decorrentes sinão por fraude, malversação ou abuso, devidamente comprovados e a juizo de tres quartos dos socios.

Art. 36. Compete aos directores:

- a) autorizar a entrada de socios, conceder-lhes demissão a pedido e exclui-los nos casos previstos pelo art. 15;
- b) autorizar-lhes a adquirir novas acções;
- c) autorizar a transferencia de acções a outros;
- d) effectuar com os socios qualquer operação bancaria e as demais autorizadas por estes estatutos, para o que se reunirão em todos os dias uteis;
- e) nomear, promover, punir ou demittir funcionarios e estipular-lhes vencimentos;
- f) reunir-se, mensalmente, em sessão, lavrando actas dessas reuniões;
- g) autorizar o effectuar todas as despesas de administração.

Art. 37. Fica a directoria autorizada a crear e regular a carteira predial para todas as operações sobre immoveis, nomeando um director para gerir-a e determinando-lhe sua porcentagem nos lucros.

Art. 38. Os documentos de responsabilidade só obrigam a sociedade quando assignados por dous directores.

Art. 39. Compete ao director-presidente:

- a) representar a sociedade judicial ou extra-judicialmente;
- b) cumprir a formalidade contida na 2ª parte do art. 16, do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907;
- c) executar e fazer executar os presentes estatutos e as deliberações da assembléa geral e da directoria;
- d) convocar o presidir as assembléas gerais;
- e) tratar de todos os negocios bancarios, resolvendo-os de accordo com os demais directores.

Art. 40. Compete ao director-gerente:

- a) administrar os interesses do banco;
- b) organizar os balanços da administração, de accordo com o director-presidente e director-thesoureiro;
- c) tratar de todos os negocios bancarios que sejam apresentados, de accordo com os demais directores.

Art. 41. Compete ao director-thesoureiro:

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores, documentos e demais haveres da sociedade, recolhendo os saldos em dinheiro de quantias maiores a bancos idoneos e de accordo com outro director;
- b) visar cheques com outro director;
- c) firmar a correspondencia e outros actos e documentos sociais, fiscalizar os empregados, prover a situação mensal e desempenhar todos os actos, a quo esteja autorizado pelo conselho fiscal;
- d) levantar diariamente balancete do movimento de caixa que será visado por outro director;
- e) fornecer ao director-presidente, no fim de cada exercicio, os dados para o seu relatório;
- f) assignar cheques com outro director para levantamento de quantias maiores em deposito, recebimentos, etc.;
- g) acompanhar todas as operações de caixa, recebendo e entregando ao encarregado da mesma o numerario necessario ao movimento bancario do dia;
- h) tratar de todos os negocios bancarios que sejam apresentados, de accordo com os demais directores;
- i) nomear, suspender o demittir os funcionarios.

CAPITULO VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 47. A sociedade se dissolverá:

- 1) por deliberação dos socios, representando, pelo menos, dous terços do capital social;
 - 2) pela terminação do prazo de sua duração;
 - 3) pela redução do capital minimo;
 - 4) pela diminuição do numero de socios a menos de seis.
- § 1.º No caso de dissolução, a assembléa determinará o modo de liquidação, nomeando os respectivos liquidantes.
- § 2.º O activo social liquido, será distribuido aos socios na proporção de suas acções.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 48. Os presentes estatutos só poderão ser reformados em assembléa geral, para esse fim especialmente convocada, e presentes socios, representando pelo menos, dous terços do capital social.

Art. 49. Eleito para qualquer vaga o substituto completará o tempo do substituído.

Art. 50. Depois do encerramento de cada balanço, havendo lucro, a directoria poderá distribuir entre os empregados que mais se distinguirem no cumprimento de suas obrigações uma gratificação extraordinária que será levada a conta de despesas geraes.

Art. 51. Os casos omissos nos presentes estatutos serão regulados pela lei geral, e, na sua falta, a directoria estabelecerá regras a serem observadas até ulterior deliberação da assembleia geral.

Art. 52. O anno social será o civil

FIM

E eu, Durval Montauray Pimenta, nomeado secretario desta assembleia para a qual foi aclamado presidente o Sr. Alexandre Zuccolo, que convidou os socios presentes a voltarem a este recinto no dia 9 de agosto corrente para assistirem a organização definitiva do Banco Commercio e Industria do Brasil, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, lavrei a presente acta que dato e assigno.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1927. — Durval Montauray Pimenta. — Alexandre Zuccolo. — Mario de Assis Pereira. — Antonio Cinelli. — Arthur Costa. — Vicente Trapani. — Edgard Montauray Pimenta. — Ottavio Longobardi. — (Assignatura illegivel). — Alexandre B. da Rocha Werneck. — J. A. de Castro Menezes. — (Assignatura illegivel). — Oldemar R. de Faria. — (Assignatura illegivel). — Francisco Fernandes Pinto. — Henrique Pacheco Marques. — Arnaldo Dias Paes. — Alberto Pereira de Souza.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO BANCO COMMERCIO E INDUSTRIA DO BRASIL. SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Aos nove dias do mez de agosto de 1927, ás 2 horas da tarde, á rua da Alfandega n. 55, andar terreo, presentes os abaixo assignados, membros fundadores desta sociedade, em virtude da convocação feita no *Diario Official* de 3 do corrente mez, convocação essa para o fim especial da constituição definitiva do Banco Commercio e Industria do Brasil, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, systema Luz-zatti, de forma anonyma, de accordo com os decretos numeros 1.637, de 5 de janeiro de 1907 e 434, de 4 de julho de 1891. Assumindo a presidencia o senhor Alexandre Zuccolo, convidou para secretario o Sr. Alexandre Werneck, e declarou aberta a sessão.

Approvados pela assembleia os estatutos constantes do acto constitutivo da sociedade, lançado e assignado no livro especial de actas, procedeu-se á eleição para os cargos do conselho de administração, sendo eleitos para director-presidente, o Dr. Mario de Assis Pereira, para director-gerente, o senhor Alexandre Zuccolo e para director-thesoureiro, o senhor Antonio Cinelli; para o conselho fiscal, como membros effectivos, os senhores Maurizio Polleri, Vicente Trapani, Dr. Oldemar R. de Faria, Edgard Montauray Pimenta e Antonio Martins Bastos; como supplentes, os senhores Arthur Costa, Arturo Vecchi, Arnaldo Dias Paes, Francisco Fernandes Pinto e Sebastião Barreto. Proclamado o resultado geral da eleição, o senhor presidente declarou empossados os eleitos e agradece á assembleia, em seu nome e no de seus companheiros, a honrosa prova de confiança.

Em seguida pelo associado Maurizio Polleri foi dito que, de accordo com os estatutos, competia a essa assembleia fixar os vencimentos dos membros do conselho de administração para o corrente exercicio, propondo que sejam fixados em um conto de réis (1:000\$000), a cada um, mensaes.

Submettida essa proposta foi a mesma approvada, deixando de votar os membros eleitos. Pelo senhor Antonio Cinelli foi dito que, na qualidade de um dos fundadores, recebeu de alguns subscriptores a quantia de duzentos contos de réis (200:000\$000), conforme recibos entregues e por conta do capital subscripto que é de quinhentos contos de réis (500:000\$000), tendo nesta data recolhido ao Banco da Provincia do Rio Grande do Sul a quantia de vinte contos de réis (20:000\$000), equivalente a 10 % do capital arrecadado conforme recibo daquelle banco que ora exhibe, e declara mais que, na qualidade de socio fundador e de accordo com os seus companheiros, praticou varios actos e fez despesas em proveito da sociedade, tudo constando da demonstração que se acha em poder da mesa, devendo a assembleia se manifestar sobre taes assumptos, os quaes, submettidos á discussão, foram approvados. Declara ainda que vae mandar o sello de verba sob a quantia arrecadada, na Recebedoria de Rendas, para pagamento.

Pedi a palavra o senhor Edgard Montauray Pimenta e disse que em reconhecimento aos grandes serviços prestados

pelos fundadores, Dr. Mario de Assis Pereira, senhores Alexandre Zuccolo e Antonio Cinelli, os quaes fizeram a instalação do Banco com grande economia e conseguiram boas vantagens na sublocação do prédio da rua da Alfandega n. 55, onde vae funcionar o referido banco, propunha que fosse creditada aos mesmos a quantia correspondente a 3 % do capital arrecadado de duzentos contos de réis (200:000\$000) ou sejam seis contos de réis (6:000\$000), proposta esta que foi unanimemente approvada, tendo deixado de votar os tres interessados.

E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente acta.

Reaberta a sessão e lida esta acta, é a mesma unanimemente approvada, sendo por mim, pelo senhor presidente e pelos demais socios presentes assignada.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1927. — Alexandre Werneck. — Alexandre Zuccolo. — Mario de Assis Pereira. — Antonio Cinelli. — Vicente Trapani. — Ottavio Longobardi. — Land Leopoldi. — Oldemar R. de Faria. — Arthur Costa. — Arturo Vecchi. — J. A. de Castro Menezes. — Edgard Montauray Pimenta. — Francisco Fernandes Pinto. — Henrique Pacheco Marques. — Arnaldo Dias Paes. — Antonio Martins Bastos. — Alberto Pereira de Souza.

Lista dos subscriptores

Valor nominal das acções 100\$000

Modo de pagamento: De uma só vez, com 5 % de desconto ou em quotas mensaes de 5 %, no minimo, após 60 dias, sendo que a primeira quota não poderá ser menor de 10 %.

Nome dos subscriptores — Numero de acções — Importancia

Mario Assis Pereira.....	800	80:000\$000
Antonio Cinelli	800	80:000\$000
Alexandre Zuccolo	800	80:000\$000
Vicente Trapani	550	55:000\$000
Antonio Cinelli & Comp.....	250	25:000\$000
Adolpho Zuccolo	200	20:000\$000
Antonio Martins Bastos.....	200	20:000\$000
Olintho Bernardi	200	20:000\$000
Emilio Losso	140	14:000\$000
S. Bimato & Comp.....	100	10:000\$000
Arturo Vecchi	100	10:000\$000
Alberto Pereira de Souza.....	80	8:000\$000
Maurizio Polleri	50	5:000\$000
Arthur Costa	50	5:000\$000
Oldemar R. Faria.....	50	5:000\$000
José Pinto Azevedo.....	50	5:000\$000
Ottavio Longobardi	50	5:000\$000
Edgard Montauray Pimenta.....	30	3:000\$000
João Ribeiro Marinho.....	20	2:000\$000
Alpoim & Comp.....	20	2:000\$000
Guilherme V. N. Menezes.....	20	2:000\$000
Jabom & Comp.....	20	2:000\$000
Pratos & Comp.....	20	2:000\$000
Richard J. Luntz.....	20	2:000\$000
J. A. Castro Menezes.....	20	2:000\$000
Fernando Costa & Comp.....	15	1:500\$000
Antonio Luiz de Carvalho.....	10	1:000\$000
Virgilio Campos	10	1:000\$000
Arnaldo Dias Paes.....	10	1:000\$000
Martins de Almeida.....	10	1:000\$000
Jeronymo de Mesquita Cabral.....	10	1:000\$000
João Franklin	10	1:000\$000
Giovanni Fanella	10	1:000\$000
Antonio Porreca	10	1:000\$000
Euclydes Santos Villaça.....	10	1:000\$000
Oswaldo Tardim & Comp.....	10	1:000\$000
Muso, Irmão & Comp.....	10	1:000\$000
Gastão Rasteller	10	1:000\$000
José Antonio Ferrari.....	10	1:000\$000
Herules & Cardoso	10	1:000\$000
José Soares Pinheiro.....	10	1:000\$000
Nagib & Assaf.....	10	1:000\$000
Gonçalves & Irmão.....	10	1:000\$000
Capello & Comp.....	10	1:000\$000
Guilherme Ferreira Costa.....	10	1:000\$000
Braia & Irmão	10	1:000\$000
Heitor Luz	10	1:000\$000
F. Magalhães & Filho.....	10	1:000\$000
João Rocha	10	1:000\$000
Franc. Fernandes Pinto.....	10	1:000\$000
Noé Vieira de Andrade.....	10	1:000\$000
Henrique Pacheco Marques.....	10	1:000\$000
Deolindo Pinto da Silva.....	10	1:000\$000
João Scharbel	5	500\$000
Armando Oliveira Alvim.....	5	500\$000

Antonio Grecco	5	500\$000
Boris Block	5	500\$000
Arnaldo Block	5	500\$000
Guilherme Cascao	5	500\$000
Ad. Andrades & Comp.	5	500\$000
Aureliano F. Canha	5	500\$000
Alexandre B. da Rocha Werneck	5	500\$000
Manoel Peres	5	500\$000
João Iribarn	2	200\$000
Francisco Ant. de Souza	2	200\$000
Antonio Alves	2	200\$000
Arnold Meier	2	200\$000
Eugenio Schulack	2	200\$000
Alexandre Castro Cerqueira	2	200\$000
Armando José da Rocha	1	100\$000
Giovanni Policastro	1	100\$000
Antonio Ferreira	1	100\$000
Manoel Alves	1	100\$000
Manoel Farias	1	100\$000
Joaquim Antonio Azevedo	1	100\$000
Antonio Alves	1	100\$000
João Rodrigues Alves	1	100\$000
Fr. Joaq. Pereira Souza Varejão	1	100\$000
João da Fonte Carvalho	1	100\$000
Bernardino Couto	1	100\$000
Antonio Ribeiro Cunha	1	100\$000
Antonio Sandoval Braga	1	100\$000
Totals	5.000	500:000\$000

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 15 de agosto de 1927, archivou-se nesta repartição, sob o n. 7.836, os seguintes documentos, referentes á Sociedade de Responsabilidade Limitada (Cooperativa) "Banco Commercio e Industria do Brasil", a saber: Acta da assembléa geral de constituição definitiva, reauçada em 9 do corrente, estatutos, lista dos subscriptores das acções, recibo do deposito de 10 % do capital, digo, guia com o pagamento do selo sobre o capital com que se constituiu a sociedade. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. (Sobre sessenta mil réis de estampilhas). Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1927. (a) João Hygino de Araujo, 1º official. Em tempo: Declaro que foi também archivado o recibo do deposito de 10 % do capital realizado, feito no Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. Era, *ut-retro*. — *João Hygino de Araujo*. Estava o carimbo da Junta Commercial. Visto, J. C., em 16 de agosto de 1927. — *Francisco de Moura Brandão*, 1º official, no impedimento do director. (6.118)

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ELECTRICIDADE

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Usinas e installações electricas	4.913:846\$440
Obras novas no semestre	99:831\$370
Almoxarifados	266:425\$320
Acções e obrigações	50:000\$000
Contas correntes	238:782\$350
Consumidores de Luz e Força	95:000\$200
Obrigações a receber	22:415\$960
Acções caucionadas	50:000\$000
Apólices	127:037\$500
Diversas contas	142:098\$350
6.006:610\$630	

Passivo

Capital	1.600:000\$000
Responsabilidade do Resgate de Debentures da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivanti	2.510:800\$000
Contas correntes	569:416\$360
Depositantes	118:500\$750
Nono dividendo	96:000\$000
Caução da directoria	50:000\$000
Fundo de reserva	320:000\$000
Fundo de depreciação	588:501\$420
Diversas contas	153:423\$160
6.006:610\$630	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Debito

Gastos geraes	373:508\$330
Nono dividendo	96:000\$000
Fundo de reserva	20:000\$000
Fundo de depreciação	87:993\$250
577:501\$580	

Credito

Eventuaes	3:792\$100
Renda bruta das installações	573:709\$480
577:501\$580	

Silveiro Ignarra Sobrinho, presidente. — Arthur de Lacerda Pinheiro, director. (3.125)

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

Estabelecido em 1863

Capital	£ 2.000.000
Capital realizado	£ 1.000.000
Fundo de reserva	£ 1.000.000

Casa Matriz: Londres

Filiaes em: Manchester, Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco, Porto Alegre, Buenos Aires e Montevideo.

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Capital a realizar	8.888:888\$880
Letras descontadas	10.914:620\$010
Letras e effeitos a receber	
Letras do exterior	16.048:388\$050
Letras do interior	34.058:160\$360
50.106:548\$110	
Valores em liquidação	2.682:839\$330
Empréstimos em contas correntes	29.884:217\$320
Valores caucionados	19.847:553\$000
Valores depositados	108.967:958\$240
Agencias e filiaes	19.825:606\$940
Correspondentes do estrangeiro	3.534:754\$500
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	1.822:590\$530
Hypothecas	3.193:786\$860

Caixa:

Em moeda corrente	8.627:211\$650
No Banco do Brasil	5.313:521\$590
Em outros Bancos	3.721:516\$290
17.662:249\$530	

Diversas contas	2.053:715\$160
279.385:329\$210	

Passivo

Capital	17.777:777\$760
Fundo de serva especial (contra valores em liquidação)	2.533:328\$430
Depositos em conta corrente, com juros	17.981:827\$660
Dito, limitadas	15.591:438\$400
33.573:266\$060	
Depositos em contas correntes, sem juros	5.202:314\$000
Depositos a prazo fixo	19.236:896\$850
Titulos em caução e em deposito	178:808:607\$630
Caixa matriz	13.928:401\$820
Agencias e filiaes	3.723:058\$860
Correspondentes do Estrangeiro	453:955\$600
Valores hypothecarios	3.170:000\$000
Letras a pagar	58:143\$470
Diversas contas	919:581\$730
279.385:329\$210	

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927.
Pelo The British Bank of South America, Limited. — C. F. Mackintosh, gerente. — R. A. Gernon, contador interino. (6.108)

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1927.

Activo

Empréstimos sob cau-	
Mutuarios	4.321.864\$500
ção	181.710\$000
Letras descontadas . .	649.870\$760
Hypotheças	110.000\$000
Sede social	324.680\$000
Movéis e utensilios . .	47.345\$050
Adjudicações	296.435\$000
Juros a receber	189.949\$750
Titulos publicos, con-	
ta propria	39.675\$500
Valores depositadas . .	450.100\$000
Deposito legal	50.000\$000

Caixa:

Em moeda corrente . . .	118.668\$180
Em bancos	250.029\$408
Diversas contas	59.906\$530

7.090.184\$670

Passivo

Capital	1.000.000\$000
Fundos de reserva di-	
versos	955.674\$480
Titulos em garantia o	
em deposito	500.100\$000

Contas correntes:

A prazo fixo	4.431.472\$700
A ordem	94.267\$348
Diversas contas	108.670\$150

7.090.184\$670

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927.
— *J. de Figueiredo Rocha*, director-gerente. — *A. de Luna Freire*, contador. (6.420)

ANNUNCIOS**A' Praça****CASA CARLOS GOMES**

Communicamos que por duas escripturas successivas, lavradas em 8 de corrente, e já apresentadas á Junta Commercial, foi alterada a sociedade em commandita simples que girava sob a firma Eduardo Souto & Comp., sendo admittido como socio commanditário Antonio Huberti, della se retirando pagos de seus haveres, quites e exonerados de toda e qualquer responsabilidade, os socios solidario Eduardo José Alves Souto o commandatario Aureliano Machado de Azevedo e passando a mesma sociedade a girar sob a nova firma do **ROBERT DONATI & COMP.**

Rio de Janeiro 16 de agosto de 1927.
— *Robert Donati & Comp.*

Confirmamos a declaração supra. — *Eduardo José Alves Souto*, — *Aureliano Machado de Azevedo*.

Reconheço as firmas de Roberti Donati & Comp., Eduardo José Alves Souto e Aureliano Machado de Azevedo.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabellião. (6.429)

Companhia Nacional de Renda

SOC. ANON.

SEGUNDO DIVIDENDO

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a virem receber, na sede da mesma, á avenida Rio Branco ns. 69/77, 2º andar, nos dias uteis, das 10 ás 16 horas, o segundo dividendo sobre as suas accções, de 5\$000 por accção de 100\$000. — *A directoria*. (6.424)

Companhia Carioca Industria

AVENIDA RIO BRANCO N. 59, 1º ANDAR

Chamada de capital

De conformidade com o disposto no art. 4º dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a realizarem em 22 do corrente mez, a 3ª entrada de 25 % sobre o valor das accções que subscreveram para o augmento de capital desta companhia.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927.
— *A directoria*. (6.424)

Rodrigues & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACCÇÕES
("JORNAL DO COMMERCIO")

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede social, ás 14 horas do dia 31 do corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o parecer do conselho fiscal, relativo aos actos e contas da administração e procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes. Ficam suspensas as transferencias de accções até a data marcada para a reunião da assemblea.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927.
— *Rodrigues & Comp.*

Sanatorio Botafogo S. A.**SUBSCRIPÇÃO PREFERENCIAL DE ACCÇÕES**

O Sanatorio Botafogo declara que, estando autorizado um augmento de capital de mais 100.000\$000 (cem contos de réis), previno aos Srs. accionistas que se acha aberta, á rua Alvaro Ramos numero 131, uma subscrição desde 8 do corrente, até 8 de setembro proximo futuro, para os Srs. accionistas que se quizerem utilizar da preferencia concedida pelo art. 33 de nossos estatutos, sendo que o rateio será na proporção de uma das novas accções para cada grupo de cinco das actualmente possuidas.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1927.
— *A directoria*. (6.179)

Grandes Moinhos do Brasil S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, para deliberarem sobre uma proposta de augmento de capital e consequente reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1927.
— *A directoria*. (6.199)

Companhia Brasileira de Vição e Commercio

RUA SACADURA CABRAL N. 1

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Por ordem do Sr. director-presidente, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 1 de setembro, ás 14 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento e approvarem os actos da directoria durante o exercicio passado, eleição de novos directores e conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Fica suspensa a transferencia de accções até após a referida assemblea. — *Pedro Pernambuco*, director. (6.042)

Companhia Tijuca**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, á rua dos Ourives n. 55, 1º andar, no dia 19 de agosto, ás 15 horas, para deliberarem sobre uma proposta de emprestimo por *debentures*.

Na forma do art. 16, § 2º dos estatutos, as accções ao portador deverão ser depositadas na Caixa de Companhia, tres dias antes da assemblea.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1927.
— *Carlos Ferreira de Almeida*, director-gerente. — *Benjamin Torres de Carvalho*, director-thesoureiro.

Declaração

Perdeu-se um conhecimento da Thesouraria do Thesouro Nacional, de numero 428/101, datado de 24 de março do corrente anno, relativo ao deposito como caução de cinco (5) apolices da Divida Publica Federal, no valor de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma e de numeros 379.095 a 379.099.
— *Meanda Curty & Comp.*

Reconheço a firma de Meanda Curty & Comp.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabellião. (6.388)

A' Praça

José Bento Cerqueira declara que, por conveniencias commerciaes, passa a assignar-se José Bento Cerqueira Moreira.

Nitheroy, 12 de agosto de 1927. — *José Bento Cerqueira*.

Reconheço a firma de José Bento Cerqueira.

Nitheroy, 13 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Ananias Pimentel de Araújo*, tabellião. (6.383)

Acha-se á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional, o novo regulamento da Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) — Preço: 1\$500.